



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.837, que estabelece as condições para a aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.522, que concede á Companhia Panificadora Mixed autorização para funcionar.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, Contadoria Central da Republica, Directorias da Receita e Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, Recebedoria do Distrito Federal, Inspectoria Geral dos Bancos e Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, Industria e Commercio, do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, da Superintendencia do Abastecimento e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.837 — DE 10 DE JULHO DE 1924

Estabelece as condições para a aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal será concedida mediante as seguintes condições:

a) contando o ministro menos de 20 annos de serviço publico terá direito a tantas vicesimas partes do ordenado quantos forem os annos do dito serviço;

b) contando mais de 20 annos ser-lhe-ha abonado todo o ordenado;

c) si o tempo de serviço exceder de 25 annos, ficará com a totalidade dos vencimentos.

§ 1.º Para o effeito do disposto neste artigo, os vencimentos serão os percebidos pelo ministro ao tempo em que requerer a aposentadoria, subentendendo-se apenas a um exame medico para a prova de invalidez.

§ 2.º Aos ministros que tiverem, pelo menos, quatro annos de exercicio effectivo no Supremo Tribunal será computado para a aposentadoria o tempo de serviço prestado na magistratura estadual.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felio Alves Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.522 — DE 25 DE JUNHO DE 1924

Concede á Companhia Panificadora Mixed autorização para funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram Antonio Joaquim de Rezende e José das Neves, na qualidade de directores da Companhia Panificadora Mixed, decreta:

Artigo unico. É concedida á Companhia Panificadora Mixed, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorização para funcionar com os estatutos que apresentou e ficam approvados, obrigada, porém, a mesma companhia a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Estatutos da Sociedade Anonyma "Companhia Panificadora Mixed"

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de Companhia Panificadora Mixed, uma sociedade anonyma que terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis vigentes.

Art. 2.º O seu objecto é a exploração das industrias de panificação, serraria e respectivo commercio, bem como a compra de predios.

Art. 3.º A duração da sociedade será de trinta annos, contados da data de sua instalação, salvo o caso de prorrogação antecipada, quando occorrerem as circunstancias previstas na lei.

Art. 1.º A sociedade poderá ter agências, succursaes e filiaes no paiz e estrangeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis, dividido em duas mil acções de 500\$000 cada uma, desde já integralizadas.

Art. 6.º As acções serão ao portador, indivisiveis, e transmissiveis por todos os modos permitidos em direito, bem como constarão de cautelas assignadas por dous directores.

Art. 7.º Cada accionista terá direito a um voto por acção, nas assembleas geraes, desde que a tenha depositado na caixa da sociedade tres dias, pelo menos, antes das reuniões das referidas assembleas.

Art. 8.º Todo o accionista terá direito de assistir ás assembleas geraes e discutir os negocios da sociedade.

Art. 9.º Terão direito a votar, os paes por seus filhos menores, os maridos por suas esposas, os procuradores e, finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 10. A sociedade será administrada por dous directores — um presidente e um secretario — eleitos de tres em tres annos, com a faculdade de serem reeleitos.

Art. 11. A caução legal de cada director será de 10 acções, e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 12. Em caso de renuncia de qualquer director, convocar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria para eleger quem deya occupar o cargo vago, entendendo-se que o director assim eleito será para completar o tempo daquelle a quem substituir.

Art. 13. Compete ao director presidente:

- representar a sociedade em todos os actos e respectivamente, em juizo ou fóra d'elle, por si ou por procurador outorgado com poderes especiaes;
- discutir todos os negocios a bem dos interesses da sociedade, salvo quando taes actos forem da competencia da assemblea e do conselho fiscal, prevista em lei;
- fazer convocação da assemblea e do conselho, bem como fazer executar as decisões tomadas;
- gerir a administração, nomear e demittir empregados, fixando-lhes vencimentos;
- rubricar o livros da sociedade;
- organizar com o director secretario o relatório anual, balanço e mais documentos das operações da sociedade;
- celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar escripturas, emittir, aceitar e endossar letras, assignar cheques e fazer depósitos;
- nomear um thesoureiro, que funcionará sob a sua responsabilidade e que o representará em seus impedimentos;

Art. 14. Compete ao director secretario:

- ter sob a sua fiscalização a escripturação da sociedade, com a obrigação de consultar o director presidente em todos os casos em que haja duvidas;
- assignar a correspondencia desde que por ella não fiquem estipulados encargos e compromissos de qualquer especie, casos em que assignará com o director presidente;
- despachar o expediente commun;
- indicar ao director presidente as medidas que julgar necessarias ao interesse da sociedade.

Art. 15. O director presidente, este além da percentagem annual de que falla o art. 23, letra a, e o director secretario, perceberão mensalmente "pro-labore" os vencimentos de 3:000\$ e 1:000\$, respectivamente, que serão debitados á conta de "Despesas Geraes".

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, podendo ser reeleitos, os quaes poderão ser escolhidos entre os accionistas ou não.

Art. 17. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 18. De todas as reuniões fiscaes se lavrará acta.

Art. 19. Aos fiscaes supplentes compete substituir os effectivos, por ordem de collocação.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEAS GERAES

Art. 20. Haverá em cada anno uma assemblea geral ordinaria, que terá logar no primeiro trimestre do anno social, e tantas assembleas geraes extraordinarias quantas forem convocadas nos casos necessarios e com as devidas formalidades.

§ 1.º A assemblea geral ordinaria resolve sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição de membros da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

§ 2.º A assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permitido tratar-se nella de assumptos estranhos á sua convocação.

Art. 21. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas por accionista que para isso for aclamado, o qual convidará dous secretarios para formar a mesa.

Art. 22. As condições para as assembleas geraes se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a forma da sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que o devem preceder, acham-se determinadas na lei que regula as sociedades anonymas.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APLICAÇÃO

Art. 23. No fim de junho de cada anno levantar-se-ha um balanço geral da escripturação, e dos lucros liquidos verificados serão tirados os dividendos a distribuir pelos accionistas, depois de feitas as seguintes deducções:

- 10 % para o director presidente;
- 10 % para a conta de fundo de reserva;
- 5 % para a conta de depreciação de machinas;
- 5 % para a conta de conservação de propriedades;
- 2 % para a conta de conservação de machinas.

Art. 24. O fundo de reserva será constituído:

- com a porcentagem deduzida dos lucros liquidos;
- com os seus proprios rendimentos.

Art. 25. O fundo de reserva, uma vez attingido á quantia de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$), cessará, passando a porcentagem a elle destinada a ser applicada na organização de um "Fundo de Auxilio aos Empregados".

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. O anno social conta-se para todos os effectos de 1 de julho a 30 de junho do anno seguinte, abrangendo o primeiro anno o periodo decorrido da data da installação da sociedade até 30 de junho de 1925.

Art. 27. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolda as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais dispositivos de direito applicaveis.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. A primeira directoria, que funcionará desde a constituição da sociedade até 30 de junho de 1927, será constituida do seguinte modo:

- presidente — Antonio Joaquim de Rezende;
- secretario — José das Neves.

Paragrapho unico. O conselho fiscal se comporá dos seguintes:

- Membros effectivos:
Major Francisco Augusto da Motta.
José Valente do Pinho.
Joaquim Nunes da Fonseca.
Supplentes:
Antonio Teixeira da Cunha.
Julio Valente do Pinho.
Antonio da Silva Pinho.

Os abaixo assignados, approvando os presentes estatutos, em duplicata, manifestam expressamente a intenção de formar a sociedade e, subscrivendo o numero de acções declarado em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes advém.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Antonio Joaquim de Rezende, 1.874 acções. — Por procuração, Alice Garcia de Rezende, 100 acções. — Dr. Leonel J. Rocha, 2 acções. — José Valente de Pinho, 2 acções. — Elisiario Nunes da Fonseca, 2 acções. — Antonio Teixeira da Cunha, 2 acções. — Julio Valente de Pinho, 2 acções. — Joaquim Nunes da Fonseca, 2 acções. — José das Neves, 2 acções. — Antonio da Silva Pinho, 2 acções. — Antonio da Silva Garrido, 2 acções. — Major Francisco Augusto da Motta, 2 acções. — Augusto de Carvalho Armando, 2 acções. — A. V. Carneiro, 2 acções. — Manoel Gomes da Rocha, 2 acções.

Achavam-se tres estampilhas federaes no valor de mil e setecentos réis inutilizadas por José das Neves, com data de dois do cinco de mil novecentos e vinte e quatro.

LISTA DOS SUBSCRITORES DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA PANIFICADORA MIXED»

Nomes — Acções — Valor nominal: 500\$ por acção

Antonio Joaquim de Rezende...	1.874	937:000\$000
Alice Garcia de Rezende...	100	50:000\$000
Dr. Leonel Rocha...	2	1:000\$000
José Valente de Pinho...	2	1:000\$000
Elisiario Nunes da Fonseca...	2	1:000\$000
Antonio Teixeira da Cunha...	2	1:000\$000
Julio Valente de Pinho...	2	1:000\$000
Joaquim Nunes da Fonseca...	2	1:000\$000
José das Neves...	2	1:000\$000
Antonio da Silva Pinho...	2	1:000\$000
Antonio da Silva Garrido...	2	1:000\$000
Major Francisco Augusto Motta...	2	1:000\$000
Augusto de Carvalho Armando...	2	1:000\$000
A. V. Carneiro...	2	1:000\$000
Manoel Gomes da Rocha...	2	1:000\$000
Total...	2.060	1.030:000\$000

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Antonio Joaquim de Rezende, capitalista, Santa Thereza n. 324. — Alice Garcia de Rezende, domestica, Santa Thereza n. 324. — Dr. Leonel Rocha, medico, rua Benjamin Constant n. 48. — José Valente de Pinho, negociante, avenida Vinte e oito de Setembro n. 417. — Elisiario Nunes da Fonseca, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — Antonio Teixeira da Cunha, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — Julio Valente de Pinho, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — Joaquim Nunes da Fonseca, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — José das Neves, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — Antonio da Silva e Pinho, commercio, rua Senador Euzebio n. 540. — Antonio da Silva Garrido, rua Senador Euzebio n. 540. — Major Francisco Augusto Motta, commercio, rua Senhor dos Passos n. 21. — Augusto de Carvalho Armando, commercio bancario, rua S. Clemente n. 391. — A. V. Carneiro, commercio, rua do Riachuelo n. 150. — Manoel Gomes da Rocha, industrial, travessa da Universidade n. 51.

Achava-se uma estampilha federal de 600 réis inutilizada por José das Neves, com data de dois do cinco de mil novecentos e vinte e quatro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA PANIFICADORA MIXED»

Aos 23 de abril de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 17 horas, á rua Senador Euzebio, n. 540, sobrado, presentes os senhores Antonio Joaquim de Rezende, Alice Garcia de Rezende, Dr. Leonel Rocha, José Valente de Pinho, Elisiario Nunes da Fonseca, Antonio Teixeira da Cunha, Julio Valente de Pinho, Joaquim Nunes da Fonseca, José das Neves, Antonio da Silva Pinho, Antonio da Silva Garrido, major Francisco Augusto da Motta, Augusto de Carvalho Armando, A. V. Carneiro e Manoel Gomes da Rocha, fundadores e subscriptores do capital para a formação da Sociedade Anonyma «Companhia Panificadora Mixed», o Sr. José das Neves propõe para presidir a assembleia o Sr. major Francisco Augusto da Motta que, á vista da approvação unanime dos presentes, ac-

ceita e assume a presidencia, convidando para servirem de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. José das Neves e Manoel Gomes da Rocha que, por sua vez, aceitam o convite e tomam assento ao lado do presidente, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara aberta a sessão e diz que, como estava no conhecimento de todos, a reunião fôra convocada para tomar conhecimento dos laudos apresentados pelos louvados nomeados na assembleia preparatoria anterior realizada em 15 do corrente, sobre os valores dos bens, cousas e direitos pertencentes ao Sr. Antonio Joaquim de Rezende e com os quaes entra o mesmo subscriptor para a formação de parte do capital social, bem como para deliberar sobre a constituição definitiva e installação da sociedade e assim manda o primeiro secretario proceder á leitura dos referidos laudos. Acto continuo, o primeiro secretario lê os seguintes laudos: «Laudo — Nós, abaixo assignados, nomeados louvados pela assembleia geral dos senhores subscriptores de acções da Sociedade Anonyma «Companhia Panificadora Mixed», em organização, realizada em 15 de abril de 1924, vimos apresentar o nosso laudo sobre o valor dos haveres pertencentes a Antonio Joaquim de Rezende e existentes no estabelecimento sito á rua Senador Euzebio n. 540, loja, comprehendendo: Posse do estabelecimento, 195:000\$; mercadorias e generos, 8:798\$890; moveis e utensilios, réis 30:400\$110; machinismos, 15:800\$; total, 250:000\$000. Este total foi calculado, tomando por base os preços actuaes. E por ser a expressão da verdade, lavramos o presente laudo, em fé do que assignamos. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924.

— Elisiario Nunes da Fonseca. — Joaquim Nunes da Fonseca. — Antonio da Silva Garrido. — «Laudo — Nós, abaixo assignados, nomeados louvados pela assembleia geral dos senhores subscriptores de acções da Sociedade Anonyma «Companhia Panificadora Mixed», em organização, realizada em 15 de abril de 1924, declaramos que, vistos e examinados os haveres existentes na serraria sita á travessa da Universidade n. 51, portão 8, propriedade do Sr. Antonio Joaquim de Rezende, os avaliamos em 250:000\$ (duzentos e cincoenta contos de réis), conforme passamos a descrever: Posse do estabelecimento, 100:000\$. machinismos diversos, 106:200\$; 13 motores com 121 1/2 HP, 21:900\$; transmissões e correias, 6:500\$; diversas ferramentas, 7:000\$; moveis e artigos de escriptorio, 5:600\$; 2 barracões, 3:400\$; total, 250:000\$000. Estes valores foram calculados na base dos preços actuaes. E por estarmos de pleno accordo, assignamos o presente laudo para os devidos effectos. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1924.

— Manoel Gomes da Rocha. — Antonio da Silva Pinho. — Antonio Teixeira da Cunha. Em seguida, o Sr. presidente põe os laudos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, submettem-os á votação, sendo unanimemente approvados, tendo-se absteido de votar o Sr. Antonio Joaquim de Rezende. Então, o Sr. presidente, na forma do art. 73, § 2º, n. 1 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, declara incorporados á sociedade pelo valor de quinhentos contos de réis os bens, cousas e direitos constantes dos ditos laudos e com os quaes entra para a sociedade o Sr. Antonio Joaquim de Rezende, que em pagamento recebe essa quantia em 1.000 (mil) acções de quinhentes mil réis cada uma, já integralizadas. Declara, em seguida, o Sr. presidente que haviam sido observadas e cumpridas as determinações dos artigos 65 e 75 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, referentes ao deposito, em dinheiro, da decima parte do capital social subscripto, o qual fôra effectuado no Banco Nacional Ultramarino, e concernente aos estatutos da sociedade. E assim, em cumprimento ao disposto no art. 75 do mesmo decreto n. 134, apresentava os estatutos e o conhecimento do deposito que mandava fossem lidos pelo 1.º secretario. Acto continuo este procede á leitura dos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Panificadora Mixed. Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia Panificadora Mixed, uma sociedade anonyma que terá sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, recondo-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis vigentes. Art. 2.º O seu objecto é a exploração das industrias de panificação e serraria e respectivo commercio, bem como a compra de predios. Art. 3.º A duração da sociedade será de 30 (trinta) annos, contados da data de sua installação, salvo o caso de prorogação antecipada, quando occorrerem as circumstancias previstas na lei. Art. 4.º A sociedade poderá ter agencias, succursaes e filiaes no paiz e estrangeiro. Capitulo II — Do capital social, acções e accionistas. Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis, divididos em 2.000 (duas mil) acções de quinhentes mil réis cada uma, desde já integralizadas. Art. 6.º As acções serão ao portador, indivisiveis, e transmissiveis por todos os modos permittidos em direito, bem como constarão de cautelas assignadas por dois directores. Art. 7.º Cada accionista terá direito a um voto por acção, nas assembleas geraes, desde que a tenha depositado na caixa da sociedade tres dias, pelo menos, antes das

reuniões das referidas assembleias. Art. 8.º Todo o accionista terá direito de assistir ás assembleias geraes e discutir os negocios da sociedade. Art. 9.º Terão direito a votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas esposas, os procuradores e finalmente os inventariantes pelos espolios que representarem. Capitulo III — Da administração e suas attribuições. Art. 10. A sociedade será administrada por dous directores: um presidente e um secretario, eleitos de tres em tres annos, com a faculdade de serem reeleitos. Art. 11. A caução legal de cada director será de 10 (dez) accções, e substituirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Art. 12. Em caso de renuncia de qualquer director, convocar-se-ha uma assembleia geral extraordinaria para eleger quem deva occupar o cargo vago, entendendo-se que o director assim eleito será para completar o tempo daquelle a quem substituir. Art. 13. Compete ao director-presidente: a) representar a sociedade em todos os actos e, respectivamente, em juizo ou fóra d'elle, por si ou por procurador outorgado com poderes especiaes; b) decidir todos os negocios a bem dos interesses da sociedade, salvo quando taes actos forem da competencia da assembleia e do conselho fiscal, prevista em lei; c) fazer convocações da assembleia e do conselho, bem como fazer executar as decisões tomadas; d) gerir a administração, nomear e demittir empregados, fixando-lhes vencimentos; e) rubricar os livros da sociedade; f) organizar com o director secretario o relatório annual, balanço e mais documentos das operações da sociedade; g) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar escripturas, emitir, aceitar e endossar letras, assignar cheques e fazer depositos; h) nomear um thesoureiro, que funcionará sob sua responsabilidade. Art. 14. Compete ao director-secretario: a) ter sob a sua fiscalização a escripturação da sociedade, com a obrigação de consultar o director-presidente em todos os casos em que haja duvidas; b) assignar a correspondencia desde que por ella não fiquem estipulados encargos e compromissos de qualquer especie, casos em que assignará com o director-presidente; c) despachar o expediente comum; d) indicar ao director-presidente as medidas que julgar necessarias ao interesse da sociedade. Art. 15. O director-presidente, este além da percentagem annual de que falla o art. 23, letra a, e o director-secretario, perceberão mensalmente, *pro-labore*, os vencimentos de 3:000\$ e 1:000\$, respectivamente, que serão debitados á conta de "Despezas Geraes". Capitulo IV. Do conselho fiscal. Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, podendo ser reeleitos, os quaes poderão ser escolhidos entre os accionistas ou não. Art. 17. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 18. De todas as reuniões fiscaes se lavrará acta. Art. 19. Aos fiscaes supplentes compete substituir os effectivos, por ordem de collocação. Capitulo V. Das assembleias geraes. Art. 20. Haverá em cada anno uma assembleia geral ordinaria, que terá logar no primeiro trimestre do anno social, e tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem convocadas nos casos necessarios e com as devidas formalidades. § 1.º A assembleia geral ordinaria resolve sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição de membros da directoria, conselho fiscal e seus supplentes. § 2.º A assembleia geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se nella de assumptos estranhos á sua convocação. Art. 21. As assembleias geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas por accionista que para isso for aclamado, o qual por sua vez convidará dous secretarios para formar a mesa. Art. 22. As condições para as assembleias geraes se constituirão validamente, conforme a materia de que se tratar, a fórma da sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que o devem preceder, acham-se determinadas na lei que regula as sociedades anonymas. Capitulo VI. Dos lucros sociais e sua applicação. Art. 23. No fim de junho de cada anno levantar-se-ha um balanço geral da escripturação, e dos lucros liquidos verificados serão tirados os dividendos a distribuir pelos accionistas, depois de feitas as seguintes deducções: a) 10 % para o director-presidente; b) 10 % para a conta de fundo de reserva; c) 5 % para a conta de depreciação de machinas; d) 5 % para a conta de conservação de propriedade; e) 2 % para a conta de conservação de machinas. Art. 24. O fundo de reserva será constituido: a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos; b) com os seus proprios rendimentos. Art. 25. O fundo de reserva, uma vez attingido á quantia de cento e cincoenta contos de reis, cessará, passando a percentagem a elle destinada, a ser applicada na organização de um "Fundo de auxilio aos empregados". Capitulo VII. Disposições geraes. Art. 26. O anno social conta-se, para todos os effectos, de 1 de julho a 30 de junho do anno seguinte, abrangendo o primeiro anno o periodo decorrido da data da installação da sociedade até 30 de junho de 1925. Art. 27. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais disposi-

tivos de direito applicaveis. Capitulo VIII. Disposições transitorias. Art. 28. A primeira directoria, que funcionará desde a constituição da sociedade até 30 de junho de 1927, será constituída do seguinte modo: a) presidente, Antonio Joaquim de Rezende; b) secretario, José das Neves. Paragrapho unico. O conselho fiscal se comporá dos seguintes membros effectivos: major Francisco Augusto da Motta, José Valente da Pinho e Joaquim Nunes da Fonseca; supplentes: Antonio Teixeira da Cunha, Julio Valente de Pinho e Antonio da Silva Pinho. Os abaixo assignados, approvando os presentes estatutos, em duplicata, manifestam expressamente a intenção de formar a sociedade, e subcrevendo o numero de accções declarado em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes adveem. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1924. — Antonio Joaquim de Rezende, 1.874 accções. — Alice Garcia de Rezende, 100 accções. — Dr. Leonel Rocha, 2 accções. — José Valente de Pinho, 2 accções. — Elisiario Nunes da Fonseca, 2 accções. — Antonio Teixeira da Cunha, 2 accções. — Julio Valente de Pinho, 2 accções. — Joaquim Nunes da Fonseca, 2 accções. — José das Neves, 2 accções. — Antonio da Silva Pinho, 2 accções. — Antonio da Silva Garrido, 2 accções. — Major Francisco Augusto da Motta, 2 accções. — Augusto de Carvalho Armando, 2 accções. — A. V. Carneiro, 2 accções. — Manoel Gomes da Rocha, 2 accções. Em seguida o 1º secretario lê o conhecimento do teor seguinte: Banco Nacional Ultramarino. Filial do Rio de Janeiro. N. 107, 50:166\$700. Recebemos do Sr. Antonio Joaquim de Rezende a quantia de cincoenta contos cento sessenta e seis mil e setecentos reis, sendo 50:000\$ (cincoenta contos) dez por cento sobre 500:000\$ (quinhentos contos), valor de metade do capital com que se constitue nesta praça a S. A. Panificadora Mixtd, e 166\$700 nossa comissão de um terço por cento. Firmamos o presente em unico para um só effecto. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1924. — A. Carneiro, gerente. Carimbo: Banco Nacional Ultramarino. Rio de Janeiro. Sobre uma estampilha de seiscentos reis: 23 de abril de 1924. Terminada a leitura, o Sr. presidente declara os estatutos em discussão, e ninguém pedindo a palavra os submetto a votação, sendo os mesmos sem debates unanimemente approvados. Estando presentes todos os subcriptores de accções da sociedade em organização, representando a totalidade de seu capital social e á vista de terem todos assignado e approvado os estatutos e declarado cada um do per si e proposito em que estava de constituir a sociedade, o Sr. presidente declara, de accordo com o art. 75 n. 3 do citado decreto n. 434, de 1891, definitivamente constituída e installada para todos os effectos de direito e os fins mencionados em seus estatutos, pelos quaes o leis applicaveis se regerá. O Sr. presidente diz que na fórma do art. 75 n. 4 do mesmo decreto, vae-se proceder á eleição da administração e do conselho fiscal da nova sociedade, havendo o Sr. Antonio Joaquim de Rezende declarado que não votava. Corrido o escrutinio, verificou-se haverem sido eleitos unanimemente os mesmos accionistas constantes dos estatutos e que são: para directores presidente e secretario, respectivamente os Srs. Antonio Joaquim de Rezende e José das Neves; para membros do conselho fiscal os senhores: major Francisco Augusto da Motta, José Valente de Pinho, e Joaquim Nunes da Fonseca; para supplentes, os Srs. Antonio Teixeira da Cunha, Julio Valente de Pinho e Antonio da Silva Pinho. Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os membros da directoria, do conselho e seus supplentes. O Sr. Antonio Joaquim de Rezende agradece, em nome dos seus collegas e no seu, essa prova de confiança dos senhores accionistas. Pede a palavra o accionista José Valente de Pinho e propõe um voto de louvor á mesa directora dos trabalhos da presente sessão, o que é unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com os accionistas da sociedade pelo facto auspicioso de sua constituição e suspende a sessão para ser lavrada a acta, convidando os presentes a permanecerem no recinto para sua approvação e assignatura. Lavrada a presente em duplicata, uma no respectivo livro e outra em separado para os effectos legais, reabre-se a sessão, sendo esta lida e approvada sem debate. E, para constar, eu, José das Neves, 1º secretario, lavrei a presente em duplicata que subcrevo e assignam todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1924. — Major Francisco Augusto da Motta. — José das Neves. — Manoel Gomes da Rocha. — Antonio Joaquim de Rezende. — Por procuração, Alice Garcia de Rezende. — Dr. Leonel Rocha. — José Valente de Pinho. — Elisiario Nunes da Fonseca. — Antonio Teixeira da Cunha. — Julio Valente de Pinho. — Joaquim Nunes da Fonseca. — Antonio da Silva Pinho. — Antonio da Silva Garrido. — Augusto de Carvalho Armando. — A. V. Carneiro.

Certificamos que esta acta é a cópia fiel da exarada no respectivo livro. — José das Neves, director-secretario. — Antonio Joaquim de Rezende, director-presidente. Sobre quatro estampilhas no valor de 2\$400, estava a data de: Rio de Janeiro, 30 de maio de 1924, inutilizadas por José das Neves.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANÓNIMA «COMPANHIA PANIFICADORA MIXED»

Aos 17 dias do mez de maio de 1924, na sede social á rua Senador Euzébio, n. 540, sobrado, reuniu-se a assembleia geral extraordinária de accionistas, convocada especialmente, conforme os annuncios publicados no *Diário Official* nos dias 15, 16 e 17 do corrente, para modificar a redacção do artigo 20 dos estatutos da sociedade, tendo comparecido accionistas que representam a totalidade de capital, conforme o livro de presença. Aberta a sessão ás 17 horas sob a presidência do Sr. major Francisco Augusto da Motta, secretariado por mim, que faço a presente acta, e pelo Sr. Manoel Gomes da Rocha, o Sr. presidente explicou os motivos da reunião. O Sr. José Valente de Pinho propoz que o artigo 20 dos estatutos ficasse redigido da forma seguinte: «Haverá em cada anno uma assembleia geral ordinaria que terá lugar no ultimo dia util do mez de setembro e tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem convocadas nos casos necessarios e com as devidas formalidades». A proposta foi unanimemente approvada sem discussão, ficando, pois, resolvido para todos e devidos effectos que o artigo 20 dos estatutos passará a ficar redigido na forma acima. Como nada mais houvesse a tratar foi suspensa a sessão para, redigida a acta, fosse ella approvada. Reaberta a sessão dez minutos após o encerramento, foi lida e approvada a presente acta que redijo e assigno, assignando commigo, 1.º secretario, todos os accionistas presentes. — Major Francisco Augusto da Motta. — José das Neves, 1.º secretario. — Manoel Gomes da Rocha, 2.º secretario. — Antonio Joaquim de Rezende. — Alice Garcia de Rezende. — Dr. Leonel Rocha. — José Valente de Pinho. — Elistiario Nunes da Fonseca. — Antonio Teixeira da Cunha. — Julio Valente de Pinho. — Joaquim

Nunes da Fonseca. — Antonio da Silva Pinho. — Antonio da Silva Garrido. — Augusto de Carvalho Armando. — A. V. Carneiro.

Estava uma estampilha federal de seiscientos réis, inutilizada por José das Neves com data de 19 de maio de 1924 (dezenove do cinco de mil novecentos e vinte e quatro). (1.738).

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 4.837 desta data, estabelecendo as condições para a aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 43, de 7 deste mez.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924, 403ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924.

Exmo. Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, estabelecendo as condições para a aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Felix Pucheco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria do Interior

Requerimentos descriptivos

Dia 10 de julho de 1924

Carl George Hirschmann. — Declaro onde reside actualmente: apresento folha corrida das pretorias criminaes e novas folhas corridas das justicas federal e local.

Eli. Ginsberg. — Prova identidade e noteseite attestado de bom procedimento moral e civil.

Thomaz Colicinho. — Sim, mediante geito.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de julho de 1924

Ao Tribunal de Contas, remetteu-se o retalho do *Diário Official*, de 5 do corrente mez, em que está publicado o termo do contracto celebrado com Costa Santos & Comp., para o serviço de conservação de cadáveres, alienados, enfermos, etc. (aviso n. 2.627).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Casa de Detenção, restituiram-se as contas de gaz, luz e energia electrica, do março e abril findos, nas importancias de 1:7508712 e réis 1:8188456, afim de serem processadas em separado as despesas de luz e gaz das de energia electrica (officio numero 861).

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitou-se o transporte, do porto desta cidade do Rio de Janeiro ao de S. Salvador, na Bahia, para um volume, contendo material eleitoral, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquello Estado (officio n. 862).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, remetteu-se o conhecimento sob n. 1.568-C, do Lloyd Brasileiro, do embarque de um volume, contendo material eleitoral, destinado aquella delegacia fiscal (officio n. 863).

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Distrito Federal, remetteu-se: 20 folhas de mataborrão, 2 raspadeiras, 2 carimbos, 12 1/2 litros de tinta preta, 12 vidros de tinta para carimbo que seguiram directamente do fornecedor (officio n. 864).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, communicou-se que foi levado em consideração o saldo de material para o serviço de alistamento eleitoral declarado no officio n. 41, de 20 de junho ultimo, que será utilizado em novos fornecimentos (officio numero 865).

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, communicou-se que foi escripturado o empenho da differença de 1:2488410, para completar o total de 2:2458940, de passagens concedidas ao desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Dr. Djalma de Mendonça e familia, visto já ter sido empenhada a quantia de 9978500 (officio n. 866).

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitaram-se, remettendo os respectivos documentos de habilitação além do abono de 2008 para as despesas de funeral ou luto de Julio Ribeiro da Silva Menezes, escrivão do Depósito Publico, o pagamento no Thesouro Nacional, das pensões annuaes de 8008 á viuva D. Adelaide Camello de Menezes e de 8008, á sua filha solteira e maior, O. Eulalia de Menezes, a partir de 17 de agosto de 1919, data do fallecimento daquelle contribuinte e que tendo em vista ter fallecido em 18 de outubro de 1919, a viuva D. Adelaide

Camello de Menezes, deverá a pensão que a mesma percebia, reverter em favor de sua filha D. Eulalia de Menezes, devendo na folha respectiva ser feita a necessaria alteração de accordo com o titulo apostillado (officio numero 68).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 8 de julho de 1924

Communicou-se ao inspector sanitario da Marinha mercante, por cópia, o teor do officio n. 436, de 1 do corrente, do inspector de saude do porto de Santos, relativamente ao enfermeiro sanitario maritimo João Camara, que serve no vapor nacional *Therézina M.* (officio numero 1.203).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 124, de 24 do mez prox. findo, pedindo, outrossim, seja enviada em duplicata a relação das contas que acompanharam o referido officio (officio n. 1.204).

Aos sub-inspectores de saude dos portos de Parahyba, Piahy, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Florianopolis, São Francisco do Sul e Porto Murtinho o recebimento, respectivamente, dos officios de ns. 26 de 20 de junho, 59 de 7 do mez findo, 107 de 31 de maio ultimo, 74 de 3 de junho, 114 de 14 de junho, 69 de 10 de junho, 70 de 6 de junho, 112 de 16 do mez proximo passado, 170 de 5 de junho e ns. 183 e 184 de 2 de junho findo e 91 de 2 de junho (officios numeros 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214 e 1.215).

Expediente do dia 9

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento em additamento ao officio n. 1.163.

de 30 de junho findo, que a importância de \$696\$750, destinada ao pagamento dos salários do mês próximo passado do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, deve ser entregue ao Dr. Alfredo de Mello e Alvim, director do referido estabelecimento (officio numero 1.216).

— Remetteram-se:

Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda eventual da União, verificada nas inspeções de Saude dos Portos de Manaus e Rio Grande, durante o mez de maio ultimo (officio n. 1.217).

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a petição de Januario Pereira do Nascimento, machinista da Patro-monia do Arsenal de Marinha, para ser informada sobre o assumpto da mesma (officio n. 1.219).

Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, a lista, em cópia, dos passageiros chegados hoje da Bahia pelo vapor *Itabera* que dali partiu, no dia 6 deste (officio n. 1.218).

Solicitaram-se providencias ao inspector de Prophylaxia Maritima, afim de auxiliar o servico da Inspeção Geral de Saude do Porto, no sentido de ser destacado, em cada semana, um dos medeiros ajudantes, que servem nessa inspeção, para alli ter exercicio, por ordem de antiguidade (officio numero 1.220).

— Accusou-se:

Aos inspectores de Saude dos Portos de: Belém, Ceará, Bahia, S. Paulo, Amazonas e Rio Grande do Sul, o recebimento dos officios, respectivamente, de ns. 159 de 5 de junho, 353, de 5 de junho, 284, de 2 de junho, 362 e 378 de 5 e 10 de junho, ns. 256 e 217, 238 de 4 do mez findo, 119 e 120 de 17 de junho proximo findo (officios numeros 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.221, 1.222, 1.227 e 1.228).

Circular — Ao inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro e inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, nos seguintes termos:

«Persistindo no espirito de algumas autoridades sanitarias duvidas quanto a cobrança das taxas estipuladas para as cartas de saude, venho, mais uma vez, vos informar do seguinte: todas as embarcações que fizerem o commercio maritimo entre os portos do Brasil, isto é, que fizerem a cabotagem não estão sujeitas a nenhuma taxa, nada pagarão para extrahir cartas de saude, que lhes devem ser concedidas gratuitamente, de accordo com o n. 6 da segunda classe, da Tabella B. annexa ao regulamento approved pelo decreto numero 14.533, de 4 de setembro de 1920. — As embarcações nacionais, quando viajam para o estrangeiro, isto é, quando não fazem a cabotagem, pagam 10\$000 de sello pela carta de saude, de accordo com a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 (orçamento da receita). — Hozara de isenção especial para o pagamento de qualquer sello, portanto mesmo das cartas de saude concedidas a vapores seus que viajam para o estrangeiro, o Lloyd Brasileiro, a Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Companhia Commercial e Navegação; e a qualquer outra companhia forem concedidos identicos favores, sereis promptamente informado. — As cartas de saude para navios estrangeiros pagam 20\$ de sello, de accordo com a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 (orçamento da receita). — As embar-

cações estrangeiras nunca poderão fazer a navegação de cabotagem, que, de accordo com a Constituição Federal, constitui direito privativo das companhias nacionais (circular n. 17).

Requerimento despachado

N. 46-924 — Mario José Alvares dos Santos Souza. — Deferido, nos termos do requerimento.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 7, 8, 9 e 10 de julho de 1924

Ernesto A. Duarte (3.196). — Certificado-se.

Wadi Lafouff (3.220). — Certificado-se.

Frank Germini (3.217). — Deferido, pagando a taxa de analyse respectiva.

Vinva Frederico (3.231). — Deferido, pagando a taxa de analyse respectiva.

Gonzales Simões e Conde (3.221). — Completam o sello.

Manoel S. Fragoso (3.147). — De accordo com a informação, pôde funcionar com açougue.

Pompeu Ribeiro Nisto (3.226). — Certificado-se.

Morandi, Fava & Comp. (3.210). — Pagando a taxa de analyse, como requerem.

J. Rodrigues Ferreira (2.972). — Compra a exigencia da autoridade sanitaria.

Antonio Gonçalves Mendes (2.765). — Compra a exigencia da autoridade sanitaria.

José Eduardo Ramos (3.145). — A vista da informação, indeferido.

Silvino de Paula Gomes (3.140). — Compra a exigencia da autoridade sanitaria.

José Eduardo Ramos (2.235). — Compra a exigencia da autoridade sanitaria.

M. A. Teixeira (3.144). — Facilita a inspeção, abrindo o predio.

Alves, Annanias & Comp. (3.209). — Indeferido.

Ferreira Sanchez (3.164). — Pôde funcionar, visto ter cumprido a intimação.

Biscuitos Aymoré Ltd. (3.247). — Deferido, pague a taxa de analyse.

Brandão Alves & Comp. (3.248). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Constantino Vieira dos Reis (3.252). — Pagando a taxa, deferido.

Arthur Galvão & Seixas (3.260). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Lemos & Nolini (3.194). — Certificado-se.

Caciano Franco (3.142). — De accordo com a informação, pôde funcionar com botiquim.

R. Barros e Irmão (3.276). — Pagando as taxas de analyse, com requerem.

Thomaz Pinheiro (3.270). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ribeiro, Mourão & Comp. (3.275). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Manoel S. Fragoso (3.253). — Certificado-se.

José Vieira Mendes (3.271). — Concedido.

Olivia Carneiro (3.250). — Deferido, de accordo com a informação.

SECÇÃO DE REGISTRO

Thomaz Vieira Gonçalves (855). — Registre-se. Cumpra a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.918.

Everardo Fernandes Eiras (713). — Registre-se, devendo cumprir a intimação 1.901.

Seraphim Evangelista (1.127). — Registre-se. Cumpra a intimação que vai ser expedida sob o n. 1.920.

Manoel Fernandes Salgado (1.069). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida sob o n. 1.916.

Manoel Ignacio de Azevedo (928). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida n. 1.911.

J. Cardoso & Comp. (1.153). — Registre-se. Cumpram a intimação numero 1.912.

Castro & Coutinho (423). — Registre-se, devendo cumprir a intimação numero 1.915.

Souza & Comp. (1.136). — Registre-se. Cumpram a intimação n. 1.913.

Victorino R. de Almeida (1.065). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida sob o n. 1.911.

José Marques da Rosa (1.100). — Registre-se. Cumpra a intimação n. 1.917.

José Machado Neto (1.067). — Registre-se. Cumpra a intimação expedida de 1.919.

Moreira & Fernandes (3.850). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Teixeira & Carvalho (3.665). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Ferreira & Guimarães (3.808). — Registre-se, devendo opportunamente fazer os melhoramentos necessários.

João Pavan (2.591). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Antonio Pellegrino Costa (2.587). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Antonio Teixeira (2.583). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Costa Souza (2.690). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Irmãos Teixeira (2.688). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Tavares & Irmãos (2.370). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Manoel Joaquim Macedo (2.365). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

José Silveira Candêas (3.500). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Rodrigues & Irmãos (3.533). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Carlos Augusto Peixoto (3.579). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Miguel Henrique Sixel & Irmãos (3.578). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Manoel Joaquim de Sá (3.501). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

A. S. Bastos (3.537). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Antonio Ferreira Marques (3.499). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

A. Martins & Irmão (3.484). — Registre-se, devendo fazer opportunamente os melhoramentos necessários.

Francisco José Gomes (3.189). —

Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

Miguel Henrique Sixel & Irmãos (3.577). — Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

Martha Niedeberger (3.576). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Gonçalves & Santos (3.377). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

A. Baptista de Almeida (3.483). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Manoel Alexandre (2.405). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

F. J. Belem (2.431). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Friga Reiswasser (4.503). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Manoel da Silva & Comp. (2.406). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Elycio Rodrigues Lima, pelo Flamengo Hotel Sociedade Limitada (4.805). — Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

João de Souza (2.400). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Amendola Francisco (2.399). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Lydia Bacellar (4.588). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Heracles & Werneck (4.814). — Registre-se, devendo oportunamente fazer os melhoramentos necessários.

Christiano de Azevedo (2.367). — Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

João Rodrigues (2.403). — Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

João do Nascimento Gomes (2.402). — Registre-se, devendo fazer oportunamente os melhoramentos necessários.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 39 — Em 10 de julho de 1924:

Tendo em vista o processo originado do officio n. 826, de 15 de maio do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, não havendo mais razão para se manter o livro auxiliar instituido pela circular n. 35, de 28 de agosto de 1922, conforme pondera a Contadoria Central da Republica, fica a mesma circular revogada nessa parte. — R. A. Sampaio Vidal.

— Por portarias de 1 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Maranhão, Manoel do Rego Maranhão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Claves, no Estado do Pará,

Affonso Gouvea, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto da Alfandega do Estado do Pará, João Baptista de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 10 do corrente mez foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, Alvaro Sisypho Corrêa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di 9 de julho de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10 — Solicitando esclarecimentos sobre um adiantamento ao Dr. Felipe Aristides Caire, diretor da Estação de Pomicultura de Dourado, na importância de 45:000, para attender a despesas relativas aos mezes de julho, julho e agosto do corrente anno.

N. 101 — Para que possa ter solução o aviso n. 2.665, de 2 de junho findo referente ao adiantamento da importação de 28:600\$ a Octavio da Silva Torre, preparador da seção de ethnographia do Museu Nacional para attender a despesas compreendidas nas sub-consignações que indica o mesmo aviso, relativamente aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser informado a este ministerio si, embora as despesas a que occorre o adiantamento sejam ordinarias, se verificam as circunstâncias da lettr. a do art. 267 do regulamento da Contabilidade, serem os serviços extraordinarios e urgentes, que não permitem delongas na satisfação das despesas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e distincta consideração.

N. 102 Solicitando providencias no sentido de ser envi da uma relação, relativa a adiantamento aos encarregados de estações de Monta da Directoria Geral dos Serviços de Industria Pastoral, nos Estados.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 102 — Solicitando a diencia relativamente ao requerimento em que o Club Sportivo de Equitação solicita o aforamento da área occupada por suas dependencias, á avenida Bartholomeu de Gusmão, desta capital, nos termos do decreto legislativo numero 4.636, de 6 de fevereiro do anno passado.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., da importação de 14:310\$, proveniente de fornecimento feito á For. a Policial do Territorio do Acre, no exercicio de 1922, e declarando que havendo o Tribunal de Contas neg do registro a essa despesa por insufficiencia de verba, só por credito especial solicitado ao Congresso Nacional poderá ser efftuado o seu pagamento.

N. 94 — En resposta ao aviso n. 126, de 21 de junho findo, referente á determinação de pra o para que sejam apresentadas as reclamações dos que soffreram prejuizos com o conflito sulrio-grandense, tenho a honra de declarar a V. Ex. que aquella providen-

cia foi oportunamente tomada, marcando-se um prazo de tres mezes por acto publicado por editaes em todo o Estado do Rio Grande do Sul e pela imprensa desse Estado e desta capital, delle tendo tido conhecimento por comunicação especial todas as autoridades, inclusive todos os representantes de nações estrangeiras.

Tendo diversos interessados pedido prorrogação do referido prazo, o mesmo prorogado até 31 de julho corrente, conforme suggeria o chefe da Commissão de Reparções, Dr. Lioanio da Rocha Vaz.

Reitero a V. Ex. o meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 95 — Declarando em relação á importância arrecadada no corrente exercicio e enviada ao Fundo Especial para o custeio da Prophylaxia Rural e Obras de Saneamento, que, de accordo com os dados recebidos pela Contadoria Central da Republica, aquella arrecadação até 31 de março ultimo ascendeu a 198:402.833.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 27 — Solicitando esclarecimentos afim de que este ministerio possa providenciar sobre a cobrança de tô os atrasados, relativos ao terreno lote n. 5 da Estrada Geral de Santa Cruz, devidos por Miguel José Alves Monteiro, cujas certidões, declaram o nome de Estada do Curral Falso, sobre si se trata de uma só estrada.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 9 — Agradecendo a satisfação do pedido no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, o engenheiro civil do Estado, Aristides Ferreira de Figueiredo e bem assim a gentileza da comunicação.

— Sr. sy dico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 151 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o vosso officio n. 93, de 28 de maio do corrente anno, resolvi por despacho de 16 de junho ultimo, autorizar a admissão á cotação official na Bolsa de 7.211 apolices ao portador, representadas por cautelas do valor nominal de 1:00\$ cada uma, juros de 8% ao anno, pagaveis em 30 de abril e 31 de outubro de cada anno, de ns. 1 a 7.201, emitidos em virtude de autorização constante do decreto n. 2.021, de 1 de maio deste anno, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e da deliberação municipal de Campos n. 251, de 8 de julho de 1922.

Outrossim, attendendo á solicitação contida na ultima parte daquelle officio, vos restituo, incluzos, os documentos que instruíram o pedido.

— Sr. Dr. Miguel J. R. de Carvalho, provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia:

N. 151 — Agradecendo, a gentileza do convite para a festividade realizada na Igreja da Misericórdia, no dia 2 do corrente mez.

— Sr. presidente da Camara de Commercio Argentina:

N. 153 — Comunicando em relação ao pedido da devolução do conhecimento e da factura consular referentes aos dous volumes contendo mostruários destinados á Camara Argentina e recolhidos á Alfandega desta capital, que os ditos documentos não vieram juntos ao officio que me ivou a ordem n. 310, de 12 de maio ultimo, concedendo isenção de direitos para os alludidos volumes.

— Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 151 — Agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de director gerente o Dr. Victorino de Paula Ramos.

N. 170—Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 231 da firma Alfredo Lamarque Madrigal, estabelecida com casa de cambio denominada «A Maritima», com sede nesta capital.

N. 171—Remetendo, acompanhada do respectivo processo e devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 232 do Banco de Itui com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de S. Paulo.

N. 172—Enviando, assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo a carta patente n. 36, do Banco Poplar do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, em referencia a sua agencia em Santa Maria, naquella Estado.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 65—Remetendo, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito, o telegramma de 7 de junho ultimo, em que o delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul reclama contra a falta de remessa de albruns de sellos.

—Sr. director da Contabilidade Publica:

N. 238—Communicando que o Sr. ministro, por portaria de 4 do corrente, resolveu designar o chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, para, como representante do Governo junto ás Empresas de Mineração The St. John D'El-Rey Mining Company, Ltd, em Moiro Veelho, e The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, Ltd, em Passagem, encarregar-se do recebimento do ouro e da prata provenientes das referidas minas, ficando dispensado do mesmo serviço o Intendente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Gastão Gomes.

—Sr. Dr. Paula Neves de Moraes Gomide, director geral dos Telegraphos:

N. 218—Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral dos Telegraphos:

—Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 219—Pedindo providencias no sentido de ser remetida ao Thesouro Nacional a caderneta de reservista do Exercito, do sorteado militar Franklin Pereira Vargas, afim de dar solução ao assumpto referente á divida de taxa do mesmo sorteado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 24 de junho proximo findo, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 321, de 6 do mesmo mez, em que o escriptivo da collectoria das rendas federaes em Chique-Chique, nesse Estado, Antonio Custodio de Moraes, solicita seis mezes de licença para tratamento de saude, visto não ter o requerente preposto de nomeação aprovada.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 47—Devolvendo o processo relativo á licença de tres mezes, solicitada por José Gomes Bayma, agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e recommendando providencias afim de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação exarada no mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 41—Em solução ao assumpto constante do telegramma n. 54, de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que as despesas de transportes dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, quando em ser-

viço fóra da sede das suas respectivas circumscripções ou removidos, com o rem no vigente exercicio, por não existir dotação propria no § 22 «Fiscalização, etc.», á conta do § 24 «Ajudas de custo, sub-designação II».

N. 42—Declarando que, segundocommunicou a Alfandega de Corumbá, em telegramma de 14 de junho findo, Francisco Vieira de Almeida, nomeado para o lugar de thesoureiro da referida alfandega, apresentou naquella repartição um requerimento pedindo prorrogação do prazo para prestar a respectiva fiança.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 95—Remetendo a portaria de 1 do corrente, que concede 90 dias de licença, na forma da lei, a Ruyundo Sanches de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado.

N. 96—Em solução ao pedido constante do requerimento que acompanhava o officio n. 58, de 24 de janeiro do corrente anno, e em que o collectore federal de S. Paulo Nepomuceno, nesse Estado, Braz Vieira de Mendonça, pede-lhe seja concedida a autorização para requisitar passagens na Estrada de Ferro Leopoldina afim de recolher os saldos da sua exactoria á Agencia do Banco do Brasil na cidade de Juiz de Fora, nesse mesmo Estado, declaro-vos que não pôde ser dada a autorização requerida por não se ajustar o caso ao que dispõe o art. 23, da lei n. 3.451, de 3 de janeiro de 1913, visto tratar-se de uma estrada de ferro particular.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo originado do officio n. 101, de 14 de fevereiro ultimo, em que communicas haver annexado á Alfandega de Paranaguá a Collectoria Federal de Guaratuba, nesse Estado, pelo facto de ter sido exonerado a pedido o respectivo collectore, resolveu, por despacho de 23 de junho findo, negar approvação ao vosso acto, porque o art. 14 das leis rucções que acompanharam o decreto n. 9.285, de 3 de dezembro de 1921, só cogita de annexação da collectoria á collectoria, devendo essa delegacia applicar ao caso o autorizado na 2ª parte do art. 10 das referidas instrucções.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131—Devolvendo o processo originado da representação em que o thesoureiro da Alfandega do Rio Grande pede a criação de mais um lugar de fiel, e recommendando prestar informações sobre a necessidade do augmento proposto.

—Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 132—Relativamente ao assumpto do telegramma de 5 de maio ultimo, em que communicas que o agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Samuel de Menezes, não obstante o seu pedido de prorrogação de licença, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nessa capital n. 393, de abril do corrente anno, continua a comparecer a essa repartição, para tratar de seus interesses particulares, declaro-vos, para os fins convenientes, que já tendo sido concedida a mencionada licença não pôde, pelo motivo allegado, ser cassada, competindo, porém, a essa repartição evitar que o alludido funcionario vá a nova inspecção, caso venha a pretender uma nova prorrogação.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59—Enviando a portaria de 1 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, a Antonio Lopes Fagundes, remador dos escaleres da Alfandega de São Francisco.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 239—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 1 do corrente, resolvi indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 778, de 12 de junho proximo findo, em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, nesse Estado, Manoel Fernandes Braga, pede permissão para se apresentar ao Quartel General da região respectiva, por ter sido sorteado para o serviço militar, visto não ser opportuna a applicação do dispositivo do art. 35 do decreto n. 11.653 de 1 de fevereiro de 1921, por só ter logar a sua incorporação em setembro proximo futuro.

Requerimentos despachados

Pedro Nunes, pedindo a entrega dos coupons já vencidos de tres apólices que em 29 de agos. o de 1919 depositou na thesouraria do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), como fiança do cargo de commissario que nessa época exercia.—A vista do parecer, indeferido.

Companhia União dos Transportes, pedindo isenção de direitos para 1.000 saccos de milho, de conformidade com o decreto n. 16.544, de 1 do corrente.—Verha por intermedio do Ministerio da Agricultura.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 10 de julho de 1924

Portaria n. 24—Elogiando o auxilia-technico Palvino de Campos Rocha e escriptario da Delegacia Fiscal em S. Paulo José Ildesio de Oliveira Azevedo, o primeiro pela dedicação e esorço empregados no de empenho da commissão de que esteve encarregado no Amazonas, e o segundo pelo eficaz auxilio prestado na mesma commissão.

Officio n. 516—A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, sobre providencias a ser adoptadas com referençia a balanços da Thesouraria Geral do Thesouro e da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, na conta «Movimento de Fundos» entre aquella repartição e o Thesouro Nacional.

Officio n. 517—A' Caixa de Amortização, remetendo por cópia o officio n. 134, de 11 de junho ultimo da Delegacia Fiscal na Parahyba, e pedindo informações sobre o assumpto a que o mesmo se refere.

Officio n. 513—A' Delegacia Fiscal no Amazonas, communicando haver approvado as providencias adoptadas para orgnização do pessoal da secção de escripturação da mesma delegacia.

Officio n. 519—A' Directoria Geral dos Correios, declarando que a Contadoria, tendo em vista o officio daquella repartição n. 2.005 de 12 de junho ultimo, mantém a sua decisão constante do officio n. 413, de 1 de junho de 1923 á delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes.

Officio n. 520—A' Delegacia Fiscal no Pará, fazendo ver a conveniencia de ser adoptado o criterio expellido pela Contadoria em officio n. 413, de 1 de junho de 1923, em relação á tomada de contas da Administração dos Correios alli.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1924

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 310—Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas certidões de dividas de venna d'agua:

Portarias:

Ao Sr. collectôr da 2.^a collectoria federal do Netheroy:

N. 10—(amittendo) o processo n. 16.767 para que providenciado se tilo de ser complementado, com rava ilação, o sello do requerimento de fls. 11/14.

—Ao Sr. collectôr federal em Saquarema:

N. 10—Declarando que não pôde ser atendida a solicitação constante do seu officio n. 24, de 5 de abril d. 1921, devendo o pagamento do sello de nomeação ser feito de accordo com o que co. s. a da portaria n. 4, de 27 de fevereiro de 1924.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 401—Remettendo o processo n. 16.271, de 1922 afim de que sejam prestadas informações,

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 467—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Brazilian Telephone Company.

Ns. 468, 469, 470, 471, 472 e 473 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rêd. de Vição Sul-Mineira.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao officio n. 334, de 13 de junho ultimo, em que o Banco do Brasil pede isenção de direitos e quaesquer taxas para onze (11) caixas marca MCCO s. 1/2 e 1/4, 2/33 e 50, vindas pelo vapor *Southern Cross*, contendo um elevador para passageiros destinado à agencia do alludido banco, nessa cidade, proferiu em 30 do mesmo mez o seguinte despacho:

«Em face da clausula 16.^a do contracto celebrado pelo requerente com o Governo Federal, auorise-se o despacho livre, na forma pedida».

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 196—Com o officio n. 359, de 7 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Theodoro Rodrigues dos Santos do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal de Diamantina, que a multo em 100\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, á vista da circular citada no parecer.»

O parecer que miti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Em face do disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 32, de 22 de maio ultimo, sou pelo provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 383 — Com o officio n. 784, de 10 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta

directoria o recurso interposto pelo Banco do Commercio, do acto pelo qual lhe impoz st. s. am. l. id. 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 13 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com a circular n. 32, de 22 de maio ultimo.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22 — Com o officio n. 96, de 10 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Agencia Miranda Limitada, da decisão dessa delegacia que negou provimento ao recurso da mesma agencia, para o fim de confirmar o acto da Alfandega de Natal que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 11 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer.»

Dou provimento ao recurso, por equidade.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A infracção está provada, mas á vista das allegações do recorrente não destruidas pelo agente fiscal, sou de parecer que o recurso merece provimento, por equidade.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32 — Com o officio n. 589, de 8 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Gonçalves Pereira & Comp. do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 50\$, por infracção do regulamento do imposto de viação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do mez passado, proferiu o seguinte despacho:

«Como parece ao Dr. consultor de Fazenda, Dou provimento ao recurso para relevar a pena imposta aos recorrentes e mandar responsabilizar pelo pagamento do imposto da multa o proprietario da embarcação A. Macias.»

O parecer do Sr. Dr. consultor de Fazenda e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Gonçalves Pereira & Comp., do Pará, foram denunciados pelo facto de não terem, como consignatarios ou enca regados do expediente das canoas «Heb.» e «Orminda», recolhido o producto da taxa de viação, no periodo de março de 1921 a setemoro de 1922.

O delegado fiscal, julgando procedente a denuncia em virtude dos documentos de fls. 11 a 17, impoz-lhes a multa de 50\$, minimo do art. 20 do regulamento baixado com o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921.

Dessa decisão recorrem Gonçalves Pereira & Comp. para o Sr. ministro da Fazenda.

Os documentos de fls. 11 a 17 não provam absolutamente que os recorrentes foram com ig atarios ou encarregados das referidas canoas, e mais o menos que elles arrecadavam taxas de viação.

Ce to que a canoa «Orminda» é de propriedade de A. Macias, cumpria a este, ouvido que foi, provar que os recorrentes

eram consignatarios de sua embarcação, e isto como documento habil. E no processo não e isse prova alguma de semelhantes relações entre os recorrentes e A. Macias, que apenas na petição de fls. diz que *«Gonçalves Pereira & Comp. sempre foram consignatarios da alludida canoa «Orminda», e proprios do legante por isso que eram os referidos senhores que tratavam do expediente da alludida canoa, mesmo porque o respectivo carregamento era quasi sempre na sua totalidade consignado a esses senhores»*.

Como se vê, o proprietario da canoa em questão se limita a fazer allegações das quaes tira uma conclusão absurda qual a de considerar os recorrentes consignatarios daquela embarcação porque o respectivo carregamento quasi sempre lhes era consignado.

Os documentos em que se baseou o Sr. delegado, offerecidos por A. Macias, não provam contra os recorrentes, porque são contas de vnda que co sig am terem sido debitados ao mesmo A. Macias, pelos recorrentes, os impostos, taxas e mais despesas que estes tiveram de pagar para despacho e embarque de mercadorias que lhe foram remetidas.

Ademais, os documentos de fls. 24 a 41 ali esão no processo para attestar que os recorrentes não eram os enca regados do expediente, ou, melhor, para usar da expressão de A. Macias, *«não eram os que tratavam do expediente da alludida canoa»*, pois que os referidos documentos provam que e les pagaram flete ao commandante da embarcação de A. Macias.

E si os recorrentes não eram os consignatarios da mencionada canoa, como lhes cabe a responsabilidade inherente ao proprietario desta, pela taxa de viação?

Não sendo, pois, os recorrentes consignatarios, injusta é a multa que lhes foi imposta pela Delegacia Fiscal no Pará, que, a meu vêr, deve agir contra A. Macias que, por todos os motivos, é o unico responsavel pela irregularidade que a mesma delegacia apu ou, co soante muito bem opinou o Dr. consultor daquelle repartição no parecer de fls. 45 a 47.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao telegramma em que o inspector da Alfandega desse Estado consulta se pode submeter a bagagem vinda por vapores procedentes de Porto Alegre e Rio Grande, ao regimen adoptado para os vapores de longo curso, por não ser possivel fazer a verificação a bordo, á falta de embarcação para condução dos empregados aduaneiros, exarou a 19 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«A bagagem de passageiros conduzida por navios que fazem a navegação de cabotagem e não recebem, em qualquer parte, mercadorias sujeitas a direito de importação, na forma do disposto no art. 4.^o do regulamento approved pelo decreto numero 10.524, de 22 de outubro de 1913, não deve ser submettida a exame senão no caso de fundada suspeita de fraude ou outro justo motivo. Em tal hypothese, a respectiva conferencia, se não poder ser effectuada a bordo, o deverá ser onde o inspector da alfandega determinar.»

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 197.—Com o officio n. 351, de 7 de maio do corrente anno, encaminhastes a es-

N. 22.018—Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna e outros funcionários da Secretaria

do Supremo Tribunal, solicitando pagamento provisório creado pelo art. 159 da lei numero 4.535, de 10 de agosto de 1922 — Em face do parecer do Dr. consultor geral da Republica, deferido.

N. 13.247 -- Middletown Company. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 5 de julho de 1924

Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 161 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro da despesa constante do officio dessa delegacia n. 27, de 18 de janeiro ultimo, relativamente ao pagamento da importação de 990\$, da gratificação ao 3º escripturario Carlos Pinto de Castro.

Dia 7

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 18 — Concedendo o credito de 3:000\$, para occorrer, durante este anno ao pagamento dos vencimentos do guarda José Leão Ferreira Mulatinho, do posto fiscal em Oyapock.

Dia 8

Sr. inspector da Aliandega do Rio de Janeiro :

N. 301 — Concedendo o credito de 544\$453, para pagamento ao 3º escripturario Jodoco Malta Guimarães.

N. 302 — Idem, idem a importancia de 517\$893.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 202 — Remettendo os titulos de montepio de D. Marietta Filgueiras Freire de Carvalho e filhos.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 185 — Concedendo o credito de 610\$ para pagamento ao mosenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

Dia 9

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 333 — Comunicando, haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que os guarda-livros desta repartição solicitam pagamento do augmento provisório.

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 304 — Remettendo para os devidos fins, as relações das despesas empenhadas nos mezes de março e abril por conta do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

N. 23.452 — Engenheiro Annibal Alves Bastos, pedindo certidão de sello de nomeação que pagou em 1922 e 1923. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas e á Directoria de Contabilidade.

N. 24.758 — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, pedindo pagamento. — Junte a 1ª via de empenho de d. speza.

N. 22.754 — Companhia Nacional de Navegação Coasteira, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas. Entregue-se os documentos mediante recibo.

N. 17.087 — Mario de Moraes. — Prove a qualidade de procurador.

N. 3.185 — Maria Justa da Costa. — Já estando ella sancionada a despesa para o Ceará, archive-se.

N. 24.412 — Herminia Maia. — Habilite-se perante o Ministerio da Viação no sentido de ser feita a reverão de pensão.

Directoria do Patrimônio Nacional

Expediente de 10 de julho de 1924

Officio n. 5, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, recommendando, para que se possa resolver sobre o assumpto constante do officio daquella delegacia sob n. 78, de 13 de abril de 1918, que informe si teve naquella delegacia proseguimento o estudo relativo á região das Salinas Geraes, no municipio de Cajapió, a que se refere o officio do Sr. governador daquelle Estado, sem numero, de 6 de maio de 1915. No caso negativo convém que indique o nome de um engenheiro com função publica federal, nas condições de fazer a verificação pedida pelo referido governador.

Officio n. 7, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, devolvendo os processos n. 23.574, de 1921, em que Azevedo, Amado & Comp. Manoel Bento de Oliveira e outros se propõem a arrendar terrenos de mangues de propriedade da União, afim de que providencie no sentido de serem organizados processos distinctos para arrendamento de cada lote ou grupo de lotes, arrendamento esse que deverá ser levado a hasta publica.

Officio n. 27, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Pernambuco, devolvendo o relatório, dirigido á Directoria da Receita Publica, apresentado pelo inspector das collectorias das rendas federaes, na Zona do Norte daquelle Estado, afim de informar quaes as providencias adoptadas em relação aos proprios nacionaes de que trata o mesmo relatório.

Officio n. 91, ao inspector da Caixa de Amortização, pedindo providencias para expedir as necessarias ordens, afim de que tenha solução o assumpto de que tratam os officios desta directoria, numero 121, de 16 de novembro do anno proximo findo e n. 16 de 23 de fevereiro ultimo, relativos a transferencias das apolices de ns. 219.818 a 219.827, da emissão feita em virtude do decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, as quaes foram dadas, a 5 de abril de 1906, em substituição a outras ao portador de ns. 43.510 a 43.512 e 49.425 a 49.431, do emprestimo de 1895, conforme esclarece o segundo daquelles officios.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Francisca Bernardes de Almeida, pedindo aforamento do terreno de marinha onde está edificado o predio de sua propriedade n. 49, antigo 29, da rua Alexandre Moura, em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia do parecer.

(*) Officio n. 102, ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo providencias para que os occupantes dos terrenos da Fazenda Grande, de propriedade da União, na Penha, sejam lavrados termos em que cada um dos mesmos occupantes se obrigue a desoccupar o terreno e remover os materiaes das construcções por elle erguidas, quando, a juizo da administração, forem os mesmos terrenos necessarios ao serviço e declarando que tal occupação não se póde estender aos

(*) Reproduz-se por ter sido publicadocom incorrecções.

herdeiros ou successores dos actuaes occupantes.

Uma cópia autentica de cada um dos mesmos termos deverá ser remettida a esta directoria, para o necessario archivaumento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional :

N. 671 — Respondendo o officio numero 227, de 5 do corrente, devolvendo o processo.

-- Ao delegado Regional dos Bancos em Pernambuco:

Devolvendo o processo com a cartapendente n. 233, do Banco Mercantil dos Varejistas, com sede em Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Bancos e casas bancarias que recolheram quota de fiscalização relativa ao segundo semestre de 1921:

O Banco Escandinavo Brasileiro, recolheu á thesauraria geral do Thesouro Nacional a importancia de 2:000\$, pelo conhecimento n. 4.696, de 9 de julho de 1924, proveniente da quota de fiscalização pela sua sede nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

O Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 4.699, de 9 de julho de 1924, a importancia de réis 2:000\$, proveniente da quota de fiscalização, pela sua sede nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

O Banco de Credito Geral (S. A.) recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 4.736, de 10 de julho de 1924 a importancia de 1:500\$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

The Bank of London and South America Ltd., recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 4.707, de 9 de julho de 1924, a importancia de 26:000\$ proveniente da quota de fiscalização, pelo estabelecimento nesta Capital e filiaes em Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Espirito Santo, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

O Banco Italo Belza, recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento numero 4.602, de 7 de julho de 1924, a importancia de 7:000\$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento em São Paulo e filiaes em São Paulo e Districto Federal, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

O Banco do Commercio, recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 4.701, de 9 de julho de 1924, a importancia de 2:500\$ proveniente da quota de fiscalização, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

Operações cambiais effectuadas na praça

MAD 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lir.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 1.....	90 500- 8- 6	2.030-15	152 593-26	201 250-00	1.900-00	1.490-20	—	—
2.....	230 680- 0- 0	1.170.952-82	291.352-79	8.173-67	78.401-82	25.857-90	—	700-00
5.....	157.340- 0- 6	1.787.633-10	484 237-85	161.331-51	2.000-00	930-00	—	25.030-00
6.....	151.340- 0- 4	2.774.966-47	298.491-96	11.412-91	30.121-00	40.794-80	—	—
7.....	184.706- 8- 4	1.871.264-22	235.272-77	119.333-91	52.979-00	22 455-03	—	184-12
8.....	199.934- 6- 3	3.713.069-05	136 330-89	2.790-91	1.000-00	1.451-35	—	1.307-04
9.....	325.939-10- 3	2.269 587-03	213 697-25	41.393-91	—	40.040-00	84-12	30.300-00
10.....	105.107-16- 6	936.809-00	147 891-55	228-00	144.041-00	1.800-00	—	600-00
12.....	125.287- 0- 5	1.312.763-01	102.693-12	19.724-31	61.739-23	14.345-00	—	10.000-00
14.....	173 427-17-11	457.629-36	145 829-34	100.749-76	52 723-02	13.825-31	—	273-00
15.....	167 934-14- 0	914.003-73	127.629-03	83.612-74	2.000-00	1.691-23	—	21.481-00
17.....	133 335-12-11	422.103-89	176.842-83	13.250-00	500-00	200-00	—	—
19.....	195.901-11- 0	3.093.073-61	167.945-52	258.945-52	6 715-35	1.500-00	—	—
20.....	169.853-16- 3	2.766.549-40	340.828-53	27.397-22	7.825-25	2.299-00	—	—
21.....	168.062-13- 2	838.120-00	260.952-13	109.651-10	4.083-60	33.350-00	—	435-34
22.....	240 731- 3- 7	4.134.748-50	322.056-09	64.650-00	1.000-00	11.3 0-00	—	—
23.....	163.902-17- 9	2.074.838-00	215.952-12	27.477-50	6.471-94	350-00	—	560-00
24.....	253.583-10- 7	317.458-00	179.406-29	9-80	100.50-00	9.000-00	—	—
26.....	279.038-10- 7	625.991-55	161.663-84	1.049.500-00	56.778-05	1.468-00	—	—
27.....	279.038- 6-11	889.596-50	122.849-00	129.849-62	4 400-00	5 575-00	—	—
29.....	97.655-14- 4	82.957-44	128.071-90	—	—	15.100-00	—	681-12
30.....	187.958-18- 6	1.006.216-59	225 743-63	403.000-00	2.000-00	27.482-00	—	—
31.....	95.519- 6- 9	422.231-20	75.580 83	—	500-00	283.00	—	25-00
Total.....	4.127.024-18- 6	33.883.604-44	4 523.927-51	2.833.672-83	617 087-26	272.544-81	84-12	90.583-62

Inspectoria Geral dos Bancos, 13 de fevereiro de 1924 — José Miranda Magalhães, 3º escriptorario — Visto. Luciano Pereira, Inspector geral.

do Rio de Janeiro (cambio comprado)

SUISSA FRS. SUSSO.	BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA MK. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDI- NAVIA COROAS SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA COR. AUSTR.	TSCHECO SLOVACA COROAS	RUMANIA LEYS	JAPÃO YENS
—	200 000 00	—	31 745-15	5 055-57	55.087-94	—	—	—	—
33 190-00	193.457-50	—	3.000-00	2.200-00	283.727-55	—	—	—	30 000
1.800-00	194 112-00	—	1.282-44	—	137.422-77	2.000.000-00	—	—	—
362-00	162 917-00	—	15.211-33	—	53.628-70	—	—	—	255 00
1.753-70	240.104-70	—	—	500-00	857.590 88	—	—	—	—
1.843-05	256.645-36	—	1.925-06	—	1.118.719-65	—	5 856-85	—	100 00
125 777-00	521.718-62	—	22.019-92	—	218.742-86	—	—	—	—
—	851 300-00	—	3.505-09	—	263 211-94	—	—	—	10.185-56
58 864-00	100 003-94	—	—	200 00	331.162-05	—	—	—	—
2 37-00	57.639-90	—	500-00	—	493.127-50	—	4.617-00	—	1.325 00
25.500-00	127.211-55	—	—	—	35.823-07	—	—	—	—
500-00	1.131-22	—	—	1.000-00	207.666 29	—	—	—	—
1.255-45	601.862-00	—	47-17	—	173.025-16	1.000.000-00	—	—	—
—	64.202-00	—	4.500-00	—	574.302 40	32.405.000 00	—	—	150 00
3.182-75	15.435-13	—	42.260-00	—	70.757-87	—	—	—	8.571-80
—	26 500-00	—	47.050-00	—	323.982-64	—	—	—	—
20 000-00	1.749-80	—	—	—	460 284-72	—	—	—	120 00
—	270-00	—	10.146-00	—	23.500 00	—	—	—	3.150-00
350-00	383.829-96	1.930.000.000.000.000	150-00	6.011-80	721.356-84	—	—	—	—
4 430-00	120 400-00	—	50.000-00	—	176.349 83	—	—	—	350-00
2.000-00	1 580-70	—	50.000-00	—	—	—	—	—	—
7.666-55	206 767-30	—	—	5.000-00	456.372-53	—	—	—	—
2 274-00	103 406-83	—	—	—	9.765-40	—	—	—	—
293 106-50	4.440 725-60	1.930.000.000.000.000	283.342-01	19.957-37	737.641-60	35 405.000-00	10.473-85	—	24.507-36

Operações cambiais effectuadas na praça

MAIO 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	ESPAÑA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O. UR	URUGUAY P. O.	SUISSA FRS. SUISSOS
Dia 1.....	103.432- 3- 8	225.805-07	74.031-13	263.574-90	41.445-50	10.122-50	—	1.000-00	9.859-49
» 2.....	248.295-13-11	1.057.539-10	350.168-93	173.822-25	103.813-14	11.445-67	—	5.634-20	36.674-00
» 5.....	235.698-17- 9	1.687.367-84	284.102-02	614.403-85	53.078-55	35.042-07	—	50.639-13	114.206-93
» 6.....	153.436- 1- 0	2.870.864-03	160.619-85	283.057-71	93.626-63	26.491-32	—	30.000-50	52.297-43
» 7.....	142.754-13- 8	2.843.933-83	193.611-23	456.409-15	588.424-42	17.794-36	—	2.495-12	19.525-45
» 8.....	135.147- 1- 9	7.256.088-22	183.591-63	209.835-38	22.639-16	21.322-95	84-12	31.977-14	9.041-80
» 9.....	210.441- 2-10	5.017.574.87	284.529-10	254.622-55	50.002-30	50.964-16	84-12	33.021-00	19.487-03
» 10.....	149.103- 8- 1	808.359-05	137.027-83	395.637-59	49.039-97	763-04	—	1.249-00	16.748-25
» 12.....	112.829-10- 9	4.833.603-00	321.146-55	241.757-00	14.759-84	22.313-51	—	5.171-00	42.299-31
» 14.....	150.685- 0- 5	1.575.632-96	430.758-74	194.603-29	54.720-11	31.522-11	—	2.009-09	43.691-00
» 15.....	168.491- 7- 0	1.811.412-54	289.286-21	281.931-09	20.000-00	53.665-24	—	5.117-10	26.971-09
» 17.....	132.115-19- 5	931.911.29	161.574-20	98.086-00	15.688-01	9.265-00	—	—	10.455-55
» 19.....	155.455- 3- 5	3.984.617-30	146.780-89	265.683-40	121.688-01	10.265-00	—	4.000-00	20.364-55
» 20.....	210.497- 7- 9	4.064.639.54	397.949-59	192.331.00	4.199-09	21.152-47	—	—	13.183-72
» 21.....	157.296-16- 8	2.020.382-67	192.579-77	670.993-61	32.984-89	4.770-59	—	4.133.68	66.978-45
» 22.....	181.752-19- 6	4.525.258.50	122.374-51	183.974-70	16.318.00	32.258-08	—	7.368-03	315.067-63
» 23.....	167.464-12- 9	1.201.293-42	232.659-66	163.294-89	21.931-13	17.890-28	—	—	267.172-00
» 24.....	141.945- 1- 7	645.559-28	663.859-84	55.688-00	107.744-10	8.145-71	—	2.500-00	1.336-39
» 26.....	235.464-18- 2	1.349.168-40	220.905-93	129.597-35	127.842-73	21.562-00	—	54-00	61.303-21
» 27.....	235.858-14- 6	7.476.361-67	233.762-45	299.820-75	22.983-70	15.397-15	—	2.414-09	149.399-75
» 29.....	62.131- 2- 8	1.132.644-19	101.320-11	77.464-00	6.206-25	39.754-74	—	53-39	43.619-09
» 30.....	153.231- 6- 0	5.103.335-41	113.571-08	408.430-25	33.756-09	13.449-00	—	3.324-09	15.168-10
» 31.....	87.639- 9-11	1.462.180-67	62.308-78	103.030-19	24.929-00	10.403-79	—	—	48.251-00
Total....	3.722.367-12- 4	63.935.514-82	5.278.519-97	6.026.347-63	1.635.732-83	490.065-55	168-24	195.162-26	1.406.397-85

Inspectoria Geral dos Bancos, 12 de março de 1924.— José Miranda Mezale, 3º escripturário.— Visto Luciano Pereira, inspector geral

do Rio de Janeiro (Cambio vendido)

BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCAN INAVIA COR. SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA COROAS AUSTRIACAS	ALLE- MANHA MARCOS (Ouro)	COROAS SLOVACAS	RUMANIA LEVS	JAPÃO YENS
1.219.978-16	1.000.000.000.000	19.364-10	—	737.139-62	—	220-00	1.500-00	2.000-00	—
795.173-51	—	18.464-51	300-00	1.251.470-71	270.600-00	863-00	700-00	24.000-00	512-00
833.031-47	52.000.000.000.000	9.179-41	2.800-00	2.081.284-19	21.000.000-00	—	835-00	2.000-00	7.761-57
901.381-53	—	6.494-67	9.335-70	1.071.301-95	—	653-00	21.456-00	55.000-00	6 9-62
1.111.933-98	—	—	718-00	695.100-03	—	100-00	1.100-00	112.000-00	5.995-18
93.227-6	—	995-00	100-00	1.054.822-04	1.000.000-00	390-00	700-00	331.583-00	—
1.071.813-55	5.000.000.000.000	1.538-30	—	778.404-34	200.000-00	2.145-00	—	9.000-00	—
29 152-00	—	6.765-30	624-10	574.692-15	—	85-00	—	8.500-00	18-33
494.431-05	1.000.000.000.000	3.408-91	1.200-00	639.125-67	—	200-00	—	4.500-00	100-00
527.691-23	—	2.100-00	389-33	1.023.259-00	—	—	2.700-00	6.200-00	—
109.072-50	—	51.933-73	—	895.535-91	—	—	—	65.053-00	170-00
50.637-00	—	9.358-47	—	559.811-12	—	95-00	—	22.000-00	—
879.517-63	8.000.000.000.000	8 937-00	660-00	885.967-44	3.000.000-00	—	2.350-00	4.500-00	2.000-00
23.327-75	—	42-60	126-40	879.476-83	—	400-00	700-00	—	4.819-35
134.373-31	—	4.650-17	2.669-67	678.521-07	—	290-00	766-00	85.000-00	20.641-38
94.717-20	—	12.6 6.77	50-00	678.126-98	2.450.000-00	150-00	—	2.013-00	10.391.59
21.551-20	1.000.000.000.000	14.937-98	—	672.850-70	125.000-00	1.700-00	6.750-00	38.000-00	—
23.420-00	—	—	2.616-04	233.913-92	—	15-00	—	37.000-00	—
293.331-13	—	786-20	400-00	1.052.914-13	—	1.719-34	2.000-00	25.000-00	—
536.232-59	100.000.000.000.000	23.042-39	300-00	3.743.193-86	4.070.000-00	187-00	8.396-00	9.000-00	—
95.712-49	—	—	—	93.661-52	350.000-00	180-00	20.250-00	61.000-00	49.544-55
96.790-60	—	50.183-91	5.450-00	2.024.869-24	—	345-00	1.683-00	80.000-00	—
549.5 4-20	54.600.000.000.000	14.902-40	2.050-00	272.336-72	—	682-25	4.050-0	61.000-00	10.658-17
10.919.153-67	195.600.000.000.000	259.828.87	28.789-27	21.734.160-00	32.465.600-00	10.409-59	75.941-00	1.046.356-00	104.192-07

Operações cambiais effectuadas na praça

ABRIL 1924	LONDRES £ S. D.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	ESPAÑA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.
Dia 1.....	133.263-0-11	1.260.667-00	161.139-50	—	370-45	—	—	—
2.....	134.648-4-4	2.429.292-31	319.768-90	116.399-90	22.066-75	10.633-90	—	32-00
3.....	94.902-2-2	2.307.649-40	53.386-53	347.933-29	5.628-55	27.115-43	—	—
4.....	197.891-14-4	6.342.495-35	92.575-47	21.473-99	2.525-25	190-00	—	—
5.....	53.855-16-10	1.277.198-25	118.372-22	11.220-00	6.500-00	680-00	—	—
6.....	641.623-2-3	3.469.615-60	116.000-07	235.573-78	6.242-00	86.359-37	—	—
7.....	127.700-0-5	2.234.161-75	127.261-95	133.610-25	5.000-00	13.250-00	—	—
8.....	91.520-16-3	3.111.317-10	71.662-77	3.182-05	1.433-00	3.530-00	—	—
9.....	210.518-19-6	2.103.340-95	171.813-77	121.931-34	725-00	15.630-00	—	—
10.....	80.309-0-7	642.398-91	183.948-79	300.889-03	7.730-50	2.491-50	—	—
11.....	62.123-17-5	594.494-00	145.749-35	217.415-03	3.300-00	17.978-71	—	—
12.....	103.262-2-4	1.738.886-73	281.597-44	15.144-00	1.420-50	30.855-00	—	—
13.....	265.844-3-5	2.180.567-00	178.194-83	11.245-64	1.998-00	9.544-25	—	—
16.....	288.434-0-10	1.561.982-95	465.498-55	70.595-50	13-83	10.000-00	—	—
19.....	91.894-10-6	353.415-35	163.206-54	7.240-00	4.285-86	541-00	—	6.000-00
22.....	218.986-6-0	1.803.500-25	168.493-17	882-00	5.038-65	24.040-00	—	—
23.....	225.052-19-5	2.974.123-58	174.759-46	10.674-49	1.610-00	23.749-80	—	—
24.....	392.253-6-10	895.957-80	410.447-62	115.715-00	43.275-95	810-05	—	135-07
25.....	113.123-7-3	618.173-55	132.732-19	221.275-00	20.000-00	20.067-89	—	—
26.....	114.261-4-3	1.269.259-60	195.782-04	—	25.000-00	2.60-00	—	—
28.....	120.748-15-7	973.839-76	143.234-52	29.953-00	6.800-40	206.435-51	—	10.146-45
29.....	193.692-2-9	751.649-29	202.980-45	10.416-00	61.109-85	7.540-62	—	221-00
30.....	122.173-4-10	1.093.640-80	203.319-45	8.345-15	—	60.281-21	—	453-00
Total.....	2.611.316-3-9	41.453.427-28	4.884.910-48	2.011.169-05	238.070-54	575.179-15	—	16.987-52

Inspeccção Geral dos Bancos, 2 de abril de 1924 — Leonardo Smith de Lima, Fiscal — Visto, Luciano Pereira, inspector geral

do Rio de Janeiro (com o compra'o)

SUÍÇA	BELGICA	ALLEMANIA	HOLLANDA	SCANDINAVIA	PORTUGAL	CORÓAS	CORÓAS	LEVS.	JAPÃO
FRS. SUÍSSO	FRS. BELG.	MK. ALL.	FL. HOLL.	CORÓAS SCAND.	ESC. PORT.	AUSTRIACAS	T. SLOVACAS		YENS.
207.433-00	559.091-50	—	620-00	6 055-57	52 094-67	—	—	—	—
5.757-75	3.953 000-00	—	—	4 700-00	383 283-25	—	—	—	6 208-34
14.725-45	751 540-18	—	150-00	200-00	304 039-72	—	—	—	1 803-00
7.0 9-70	1 849.260-00	—	100-00	—	247 835-60	—	—	—	—
875-00	611 400-00	—	—	—	2 456-83	—	—	—	—
1.416-84	147 350-58	—	1.011-25	—	54.311-57	—	—	—	—
2.523-78	81 015-48	—	7 750-03	—	589 778-83	—	—	—	2.500-00
23 445-85	174.905-00	—	—	—	97 865-16	—	—	—	—
260-00	942.425-00	—	1.908-00	6.457-70	608 8 7-40	—	—	—	—
—	1.220 000-00	—	2.836-00	—	232 688-79	—	—	—	2.0 0-00
20 841-80	258 946-00	—	7.630-00	—	317 069-75	—	—	—	—
625-60	1.250 325-46	—	651-00	2.000-00	763 078-93	—	—	—	560-00
—	350 274-34	465.950.000.000.000	890-00	3.000-00	67 729-19	—	—	—	110-00
4 190-00	144 332-30	—	1.505-00	—	570 847-28	—	—	—	3 992-16
—	49.092-91	—	500-00	—	81 114-28	1.000 000-00	—	—	1.650-00
113-00	28 276-80	—	2.140-00	—	109 437-45	—	4.500-00	—	—
600-00	677 378-00	—	2.033-55	—	798 251-45	—	—	—	—
5 227-20	1.159 743-00	—	—	—	250 792-49	—	—	—	—
404 408-86	131-903-00	—	5 351-82	—	155 021-48	—	—	—	1.500-00
275-37	300.563-00	—	5.050-00	—	78.169-92	40.000 000-00	—	—	—
1.838-64	205.039-50	5.985.000.000.000.000	3 380-20	—	358.607-20	1.000.000-00	—	—	1.733-43
8 554-50	15.678-15	—	35.057-24	—	151.285-71	13.523.000-00	—	—	2.000-00
2 133-00	109.425-78	—	110-00	—	548.158-49	—	—	—	56.844-35
712.318-14	14.973.785-93	6.450.950.000.000.000	80.075-16	22 413-27	6 816 015-44	55 525 090-00	1.500-00	—	80 888-28

Operações cambiaes effectuadas na praça

ABRIL 1924	LONDRES £	PARIS FRS.	NOVA YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	HESPANHA PTS.	ARGENTINA M. L.	ARGENTINA P. O.	URUGUAY P. O.	SUISSA FRS. SUISSOS
Dia 1.....	142.841- 9-11	1.259.655-30	158.315-48	208.793-60	1.018 90	4.573-29	—	35-0	56.249-00
» 2.....	117.912- 6-10	3.871.978-93	295.037-68	281.121-30	35.135-32	22.446-68	—	8.001-32	60.246-28
» 3.....	127.105-13 2	2.195.222-54	241.041-60	152.351-95	13.085-57	30.241-00	—	2.700-30	25.307-45
» 4.....	234 252-14- 9	1.603.322-77	181.233-25	606.897-65	33.336-30	12.3 7-68	—	31-00	16.887-47
» 5.....	86.393-10- 3	292.805-35	232.143-53	502.543 10	9.348-25	94.656 55	—	—	25.795-75
» 7.....	182.692- 5- 6	1.748.152-20	337.793-79	338.521 09	79.569-24	20.910 00	—	33.062-00	48.976-87
» 8.....	90.978- 7- 9	1.889.251-22	91.356-28	274.257 60	18.896 62	334.161-16	—	346-13	42.059-29
» 9.....	67.104-19- 5	3.135.155-46	273.304-35	181.810 35	22.482 56	17.597-00	—	10.000-00	53 919-83
» 10.....	133.122 16- 2	2.513.118-74	511.923 37	1.137.551-45	23.834 68	715-00	—	165-00	10.231-25
» 11.....	110.210-13- 8	407.419-10	174.647 79	473.667 20	62.734 39	16.599-71	—	715 00	7.312-00
» 12.....	85.463- 5- 5	1.131.283-13	207.163-47	478.467-47	13.635-85	291.646-44	—	793 32	23.063-35
» 14.....	102.901- 6 9	1.697.162 25	350.023-34	283.866 00	41.942 32	10.613-71	70 25	9.000-00	23.279-24
» 15.....	230.868- 2- 4	1.876.447-83	361.338 84	336.029 38	74.154-23	38.635-42	—	643-00	76.200-70
» 16.....	184.663 1- 7	1.225.101-90	419.715-02	128.728 18	34.701-33	38.997-53	—	25-72	29.686-25
» 19.....	66.320-16 10	315.473-33	452.095-75	102.565-00	11.298-27	7.110-20	—	—	206 00
» 22.....	138.627- 9- 6	2.541.601-20	290.503-34	2.521.237-05	42.216-95	45.820-64	—	12.024-39	131.747-19
» 23.....	229.782-17- 1	2.267.575-61	168.763-49	1.581.188-12	106.146-70	48.515 10	—	1.098 20	71.423-90
» 24.....	373.184-13 11	1.801.229-02	371.323-58	524.853-35	60.333-81	126.383-55	—	557-00	158.805-29
» 25.....	111.156-19-10	1.530.481-01	181.235 55	596.3 5-30	45.288-41	95.081-79	—	—	20.933-25
» 26.....	83.814 -4 -1	827 657-25	142.065-07	70.270-40	9.481-00	16.605-77	—	—	34.109-64
» 28.....	120.779- 5-10	2.467.256-49	331.177-09	455.201-63	32.975-39	112.731-96	—	5.203-50	32.344-183
» 29.....	165.348-13- 6	1.136.483-57	297.336-21	269.000-51	66.295-47	59.048-94	—	427 00	150.736-63
» 30.....	92.612-17- 3	772.999-85	180.665-91	265.894-95	66.052-45	14.203-23	—	6.687-50	13.969-00
Total.....	3.278.143 11- 4	41.496.833-96	6.310.208 98	11.951.218-63	934.053-01	1.463.668-32	70-25	91.434-83	1.118.448-51

Inspectoria Geral dos Bancos, 2 de abril de 1924 — *Leonardo Smith de Lima*, Fiscal — Visto, *Luciano Pereira*, Inspector geral

do Rio de Janeiro (cambio vendido)

BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA CORÔAS SCAN.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA CORÔAS AUSTRIACAS	CORÔAS T. SLOVA- CAS	RUMANIA LEYS	JAPÃO YENS	MARCOS OURO
630.418-50	3.000.000.000.000	400-00	2.000-00	415.581-92	—	16.834-00	2.900-00	—	529-00
3.285.673-09	2.500.000.000.000	11.393-73	1.491-07	1.090.925-76	—	6.158-00	76.000-00	—	318-00
218.814-51	—	5.274-06	227-93	906.856-01	—	180-00	10.200-00	656-32	—
8.934-10	—	1.061-00	25.550-00	1.154.275-50	—	4.501-00	96.000-00	—	—
311.646-27	—	537-00	1.670-00	607.357-58	—	—	3.500-00	—	—
22.213-75	1.000.000.000.000	5.233-23	2.030-00	1.183.520-96	300.000-00	6.170-60	67.000-00	6.952-65	4.520-00
392.602-56	6.000.000.000.000	4.221-00	15.200-00	1.052.835-64	530.000-00	3.000-00	8.000-00	2.105-00	—
77.514-08	—	9.047-30	2.800-00	2.797.850-54	4.000.000-00	1.000-00	54.500-00	8.742-41	—
618.671-27	2.000.000.000.000	22.653-02	300-00	4.970.193-34	—	—	1.000-00	2.127-57	274-50
63.657-27	4.050.000.000.000	926-45	100-00	1.583.037-53	370.700-00	3.430-00	22.500-00	—	100-00
146.554-00	—	10.044-00	200-00	333.219-22	—	—	—	1.587-30	—
87.909-52	4.000.000.000.000	4.119-43	801-61	2.151.229-74	—	14.085-00	2.000-00	3.327-81	250-00
707.077-00	2.000.000.000.000	2.984-00	52.550-00	780.338-80	250.000-00	14.834-00	43.500-00	22.075-79	—
377.438-17	13.000.000.000.000	1.784-00	—	1.499.428-84	—	1.454-55	10.000-00	—	345-00
123.100-10	1.000.000.000.000	1.636-28	203-35	537.655-49	—	—	—	1.000-00	400-00
183.766-49	64.350.000.000.000	31.414-42	680-00	863.797-87	335.000-00	4.943-00	3.000-00	7.851-83	267-00
820.987-74	8.000.000.000.000	5.857-80	500-00	1.230.555-64	—	2.169-00	—	6.435-68	282-50
361.969-19	31.000.000.000.000	398-25	100-00	1.014.990-88	2.000.000-00	—	10.000-00	137-74	805-00
56.418-76	3.040.000.000.000	914-00	200-00	4.405.721-82	—	2.515-00	1.000-00	300-00	824-00
215.318-00	—	—	—	518.198-79	—	—	—	—	813-00
91.693-84	2.500.000.000.000	644-37	—	933.172-00	—	—	2.371-00	7.631-13	—
311.134-182	42.350.000.000.000	34.797-48	1.700-00	816.612-82	—	150-00	—	39.481-96	150-00
23.426-98	54.000.000.000.000	5.636-38	318-72	934.632-34	3.000.000-00	19.225-00	3.500-00	25.900-30	71-00
9.046.369-92	243.790.000.000.000	160.112-21	108.508-68	31.232.019-15	10.805.700-00	100.619-15	416.971-00	136.515-58	10.201-90

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 10 de julho de 1924

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 318\$ a favor de Manoel Moura. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 8.758 — Amalia Francisca Vieira. — Anulle-se a divida mencionada na informacão, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.129 — Orelina Napolitano. — Anulle-se a divida mencionada na informacão, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.495 — Lage, Irmãos. — Faça-se a averbação proposta na informacão, de accordo com o parecer.

Sem numero — Humberto de Lima. — Proceda-se á inscripcão pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Officio n. 74, do Dr. 3º procurador da Republica. — Informe a 2ª Sub-Directoria relativamente ao imposto sobre a renda.

Sem numero — Luiz André Guimard e outros. — Na forma da parte final da ordem n. 90 da Directoria Geral do Thesouro, de 4 do fluente, cobre-se indedente de multa, dentro dos dez dias, a que allude a mesma ordem.

Sem numero — F. Verde & Janhary. — Proceda-se á inscripcão pela forma proposta na informacão, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Firmino de Souza Monteiro. — Officie-se á Junta Commercial no sentido do parecer.

N. 15.356 — Ribeiro & Faria. — A vista das circulares ns. 32 e 33, de maio e junho do corrente anno, do Ministerio da Fazenda, anote-se e, em seguida, archive-se o processo.

N. 2.602 — Maria Freire d'Avila. — Reduza-se, para effeito em 1925, o valor locativo do immovel a 3:600\$000.

Officio n. 792 da Inspeccão de Repartições de Fazenda — K. Sawamura. — A 3ª Sub-Directoria para os fins convenientes.

N. 14.039 — José Joaquim Ferreira dos Santos. — Em face do parecer, inclua-se no 18º districto, anotando-se o indice e expedindo acto o Sr. sub-director interino para conhecimento dos funcionarios.

Sem numero — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — Como propõe o Sr. sub-director interino.

Sem numero — Themistocles Cavalcanti de Albuquerque. — Indeferido, em vista do parecer de Sr. ajudante interino e de accordo com o mesmo.

N. 11.334 — Francisco Celestino. — Proceda-se á inscripcão pela forma proposta na informacão, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero — Queiroz, Suzarte & Meyer. — Solicite-se o exame ao Laboratorio Nacional.

Sem numero — Dias Rodrigues & Companhia. — Faça-se a troca, nos termos do art. 46 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Sem numero — Luiz Francisco Rodrigues Mendes. — Entregue-se ao requerente a quantia de 787\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Auto de infracção

Auto n. 6, da Collectoria das Rendas Federaes de São Paulo, contra J. Lopes & Comp. e A. Yunes & Comp. — Volte á 3ª Sub-Directoria, afim de serem re-

spondidas as perguntas formuladas pela collectoria.

Auto n. 788, de 7 de novembro de 1923, contra S. Farias & Comp. e outros — Tendo sido provada a origem estrangeira do preparado «Zampironi», e, consequentemente, não conterem as caixas apprehendidas insecticida com indicacão de falsa procedencia, julgo, de accordo com o parecer, improcedente o auto lavrado contra as firmas S. Farias & Comp. e Novotherapica Italo-Brasileira, de Mattia & Comp., de fis., recorrendo, *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo ao Thesouro.

Auto n. 163, de 26 de abril de 1924, contra Antonio J. de Souza — Estando provada a infracção do regulamento do imposto de consumo, relatada no auto de fis. 4, e não sendo as allegações da defesa apresentada de molde a justificar a falta commetida, julgo subsistente o mesmo auto e imponho á firma Antonio J. de Souza, estabelecida com o negocio de generos alimenticios á rua Barão do Iguaçu n. 99, a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, ressalvado o direito do recurso, que póde ser apresentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 de citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1924

Processos despachados

Notificacão n. 543, de 1924, contra Aristides José de Souza — Tendo em vista a notificacão feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Pedro de Barros e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Aristides José de Souza, estabelecido á rua Jardim Botânico n. 972, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbeiro, vendendo perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, o qual recolherá aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamacao que exceda o prazo de 15 dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Notificacão n. 526, de 1924, contra Ramos de Oliveira — Tendo em vista a notificacão feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Pedro de Barros e Eurico Vaz, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a M. Ramos de Oliveira, estabelecido á rua do Copacabana n. 657, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de artigos de electricidade, varejo de lampadas, louças e pilhas, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de re-

gistro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamacao que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Notificacão n. 328, de 1924, contra Volkmar Hollevick & Comp. — A 3ª Sub-Directoria para que a notificante informe sobre a allegação da defeza, quanto á firma notificada, isto é: Volkmar Hollevick — e não Volkmar Hollevick & Com.

N. 8.400 — Duro & Teixeira. — Averte-se a mudanca, nos termos do parecer da 2ª Sub-Directoria. Imponho á firma Duro & Teixeira a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 8.964 — Alfredo Gastão Villamor de Amaral. — Averte-se a mudanca.

N. 8.663 — Antenor Salvaterra Dutra. — Averte-se a mudanca.

N. 6.229 — Alejandro Baldassini. — Averte-se a mudanca.

N. 8.832 — Antonio Pereira da Silva Junior. — Averte-se a mudanca.

N. 12.712 — Tavares, Mendes & Comp. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se.

N. 6.377 — Sequeira & Andrade. — Transfira-se.

N. 9.301 — Sylvia Augusta Macedo. — Dê-se baixa para 1925.

N. 6.566 — R. Ferreira de Castro. — A 2ª Sub-Directoria.

N. 5.710 — Ramon Lourenço & Comp. — Transfira-se.

N. 16.840 — P. Pinheiro & Comp. — Averte-se a mudanca, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 3.597 — Macedo Soares & Co., Ltd. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 7.399 — M. Hamers. — Averte-se a mudanca.

Sem numero — Maria dos Anjos. — A 2ª Sub-Directoria.

N. 6.623 — Miguel Alves da Silva. — Transfira-se.

N. 6.862 — Josepha Jordão. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 4.836 — Julien & Rousseau. — Transfira-se.

N. 5.861 — Max Jacobs. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Mme. M. Leleneawska, ficando ressalvados os direitos de terceiros, de accordo com o parecer. Imponho á mesma a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 9.589 — Fidelino Pinheiro. — Averte-se a mudanca.

N. 9.377 — Eugenio Imperial. — Dê-se baixa.

N. 8.734 — Chelhal Abdalla. — Dê-se baixa.

N. 2.244 — Cervinho & Soares. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Narciso Domingos, de accordo com o parecer da 2ª Sub-Directoria, a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 3.691 — A. F. Henriques. — Archive-se.

N. 4.429 — Camara Vieira & Filho. — Volte á 3ª Sub-Directoria, para julgar a notificacão referida, despachada em 7 deste mez.

Pedido de certidão

Sem numero — Edmundo Bittencourt Comp. Ltd. — Indeferido. A certidão só póde ser dada á requisicão de autoridade judicial competente ou aos proprios interessados, visto envolver assumpto de natureza commercial relativo a interesses de terceiros.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de julho de 1924

- N. 9.573 — Vicente Paula e Silva. — Satisfaca a exigencia.
- N. 21.216 — José Rodrigues Cardoso Filho. — Pague o debito.
- N. 3.409 — Florinda Driesler e outro. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1921 a 1923.
- N. 8.905 — Hyman Rinder & Co. — Intime-se a firma requerente a rua da Prainha n. 58 sobrado, para dentro de oito dias requerer transferencia para seu nome.
- N. 1.037 — Moysés & Silva. — Idem, idem.
- N. 9.769 — Hoslinger & Pessek. — Provença a partir de que data foram licenciados pela Prefeitura.
- Sem numero — Emilia Ilischman. — Intime-se por via postal no prazo de cinco dias uteis, para allegar o que entender a bem de sua defesa. Findo o prazo, volte o processo ao lançador do districto, após informação do protocollo.
- N. 8.530 — José Landeira de Castro. — Cumpra o despacho anterior.
- N. 1.946 — Teixeira & Silva. — Pague o debito.
- Sem numero — Dr. Gustavo Armbrust & Comp. — Intime-se para o fim proposto, no prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo ao lançador do districto após informação do protocollo.
- N. 17.871 — Francisco de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.
- N. 9.224 — Oscar Vasconcellos. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

- N. 1.680 — Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, solicitando empenho de despesa.
- N. 1.681 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.
- N. 1.682 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.
- N. 1.683 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Emilio Cesar Ramos, mestre da officina de stercotypia do *Diario Official*.
- N. 1.684 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal amovivel desta repartição.
- N. 1.685 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Antonio Ribeiro dos Santos, 2º official aduaneiro, addido a esta repartição.
- N. 1.686 — Ao Sr. Dr. Maximiano do Figueiredo, DD. procurador dos Feitos da Saude Publica, encaminhando duas contas de publicações no *Diario Official*.
- N. 1.687 — Ao Sr. Dr. Paulo de Moraes Gomide, director geral da Repartição dos Telegraphos, agradecendo a communicação de haver assumido a direcção daquella repartição.
- N. 1.688 — Ao Sr. encarregado da Estação Telegraphica de Lorena, informando a respeito do *Diario Official*.

- N. 1.689 — Ao Sr. Alfredo Penteado, idem, idem.
- N. 1.690 — Ao Sr. Manoel Americo Pedreira, idem, idem.
- N. 1.691 — Ao director da Secretaria do Ministerio da Guerra, solicitando empenho de despesa.
- N. 1.692 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.
- N. 1.693 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, idem, idem.
- N. 1.694 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.
- N. 1.695 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.
- N. 1.696 — Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.
- N. 1.697 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas, idem, idem.
- N. 1.698 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.
- N. 1.699 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.
- N. 1.700 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.
- N. 1.701 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.
- N. 1.702 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.
- N. 1.703 — Ao Sr. Dr. secretaria da Presidencia da Republica, idem, idem.
- N. 1.704 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

- Carlos Felipe da Conceição. — Como requer.
- Antonio da Fonseca Monteiro. — Sim, em termos.
- Nicomedes de Araujo Lins. — Sim, com assentimento previo do respectivo chefe.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 8 de julho de 1924

- Sr. presidente do Tribunal de Contas:
- N. 2.938 — Assumpto: Remessa de copia de um termo de contracto em additamento.
1. Para os effectos de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso termo de contracto em additamento ao que foi celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras accrescidas no contra-torpedeiro «Paraná».
2. O referido termo de additamento, que deixou de ser publicado no «Diario Official», por ser a sua publicação prejudicial a defesa nacional, teve a respectiva minuta approvada por este ministerio.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

- N. 2.975 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.
1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectua-

do, pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 10\$, da qual é credora a Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, conforme se verifica do processo de exercicios findos, n. 7.929, que a este acompanha.

N. 2.976 — Assumpto: Pagamento da divida de exercicios findos.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser pago, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 10\$900, da qual é credora a Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande correspondente ao fornecimento de passagens e transportes para a Capitania do Porto do Estado do Paraná, no anno de 1919, conforme consta do processo de exercicios findos, n. 7.930, que a este acompanha.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.969 — Assumpto: Exclusão de operarios do serviço militar do Exercito.

1. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, até a presente data, não foram ainda apresentados á directoria do Arsenal de Marinha desta capital, os operarios, reservistas navaes, Octavio Malvy Fracho, Claudionor Borges dos Santos, Claudionor Marques Monteiro, Norival Ferreira dos Reis, Severino da Silva Brandão e Eduardo Ferreira Guimarães, excluidos do serviço militar do Exercito, conforme declarou o aviso numero 60, de 28 de abril ultimo, desse ministerio.

2. Assim, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que os mesmos reservistas navaes sejam desligados, afim de que possam comparecer áquella repartição, onde os seus serviços são necessarios.

N. 2.974 — Assumpto: Remessa de um requerimento.

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento em que o catraeiro Francisco Candido da Silva pede para lhe ser entregue por intermedio desse ministerio a medalha de distincção que lhe foi concedida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em virtude de haver salvo, com risco da propria vida, na praia de Fortaleza, no Estado do Ceará em 4 de setembro de 1922, a do 1º tenente Annibal Napoleão, na occasião em que se achava o mesmo 1º tenente tomando banho de mar.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.973 — Assumpto: Transmittir copia de um termo de obito.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro civil, a inclusa copia do termo de obito de Candido Rodrigues, occorrido a bordo do paquete nacional *Mucury*, da Companhia de Commercio e Navegação, quando o referido navio se achava atracado aos caes do Porto do Estado do Pará.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.970 — Assumpto: Contagem de tempo para reforma:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido deferir o requerimento em que o capitão-tenente Annibal Brazillino Pereira do Lago pede contagem para o effecto de futura reforma, do periodo de 1 de abril de 1897 a 23 de dezembro de 1898, durante o qual frequentou, com aproveitamento, o primeiro e segundo annos do curso secundario do Collegio Militar, nos termos do art. 242 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.861, de 18 de abril de 1898.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.977 — Assumpto: Pagamento de facturas á Imprensa Naval.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 4.ª «Batalhão Naval, consignaçoão «Batalhão Naval — Material — De consumo — N. 2 — Expediente», do orçamento vigente, a importancia total de réis 1:934\$800, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos a este annexos.

N. 2.978 — Assumpto: Pagamento de facturas á Imprensa Naval.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «1 — Repartições de Marinha», consignaçoões abaixo, do orçamento deste anno, o pagamento da importancia total de 2:258\$300, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Consignaçoões:

XVIII — Superintendencia de Navegação — Material — Permanente:

N. 602 — Impressões e encadernações 867\$900

Material — De consumo:

N. 604 — Expediente 1:390\$400

Total 2:258\$300

N. 2.979 — Assumpto: Pagamento de facturas á Imprensa Naval.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «1 — Repartições de Marinha — XVII — Capitánias de Portos — Material — De consumo — Para as Capitánias de Portos, etc. — N. 497 — Expediente», do orçamento em vigor, a importancia total de 1:110\$, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 2.980 — Assumpto: Pagamento de facturas á Imprensa Naval:

1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens afim de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «1 — Repartições de Marinha», consignaçoões abaixo declaradas, do orçamento em vigor, a importancia total de 1:275\$400, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a esta acompanham.

Consignaçoões:

VII — Material — Permanente — Para o Gabinete de Identificação:

82 — Impressões e encadernações 396\$000

Para o Gabinete de Identificação — Material

— De consumo:

84 — Expediente 879\$400

Total 1:275\$400

— Sr. embaixador da Belgica, no Brasil:

N. 2.972 — Assumpto: Entrega de diploma da medalha militar de 2ª classe.

1. Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver sido entregue ao 2º tenente patrão-mór Antonio Macedo Guimarães o diploma da medalha militar de 2ª classe, que por acto de 8 de outubro de 1923 lhe foi conferida por S. M. o Rei dos Belgas.

Requerimento despachado

Capitão-tenente Altamir do Valle e Accioly do Vasconcellos. — Indeferido (1.922. 2ª Contabilidade, 1924.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 de maio ultimo foi transferido o 1º tenente Renato José de Freitas, do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), para a 7ª bateria isolada de artilharia de costa (Marechal Hermes).

— Por outro de 26 de junho findo foi mandado servir na Estação de Assistencia e Prophylaxia, o capitão medico Dr. Eugenio Alcantara de Almeida Magalhães.

— Por outros de 4 do corrente:

Foram mandados servir:

Temporariamente como encarregado da pharmacia da Escola Militar de Aviação o 2º tenente pharmaceutico Octavilio Almeida; Na pharmacia do Hospital Central do Exército, o 2º tenente pharmaceutico Eurydes Faro Marques Henriqu;

No deposito de remonta de Ioiabas, o capitão medico-veterinario Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho.

— Por outros de 10 do corrente foram transferidos:

O 1º tenente contador Augusto José de Souza, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, para a 5ª bateria de artilharia de Costa (Forte de São Luiz);

O 1º tenente Antonio Leonardo Pedrosa, do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), para o 4º grupo de costa (Obidos);

Moacyr da Costa Seixas, da 2ª bateria isolada de artilharia de costa (Vigia), para o 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra);

O 1º tenente Laurentino Lopes Bonfino, do 3º regimento de infantaria (Capital Federal), para o 29º batalhão de caçadores (Natal);

O 2º tenente Oswaldo Maury Meyer, do 2º batalhão de caçadores (Niteroy), para o 15º (Campo Grande).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco com o credito de 1:000\$ para pagamento ao capitão de 2ª linha Alfredo Garcia Ferreira (aviso n. 266).

Sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 16:82\$, ao Banco Auxiliar das Classes na Bahia (aviso n. 237);

De 68\$080, ao cabo enfermeiro José Florentino da Silva (aviso n. 163);

De 65\$, ao 2º tenente de 2ª linha Armando Baptista de Vasco cellos (aviso n. 269).

— Ao Sr. ministro da Marinha, submetten do á sua consideração o requerimento em que o 2º sargento identificador Oscar Ferraz pede ser nomeado enfermeiro naval.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario da Administração dos Correios de Theophilo Otoni, Estado de Minas Geraes, Jayme Martins de Freitas, para servir na Junta de Alistamento Militar daquelle municipio.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é nomeado o capitão Adolpho Cunha Leal representante do Estado-Maior do Exército junto á directória da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Que é posto á disposição do chefe da commissão incumbida da construcção da fabrica de trotyl o 1º tenente de infantaria Manoel de Freitas Novaes, para auxiliar os respectivos trabalhos, sem prejuizo das suas funcções no commando do contingente da Fabrica de Polvora Sem Fumaça.

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado corneteiro do 21º batalhão de caadores José dos Santos Ferreira, julgado soffrer de molestia incuravel adq. irida no serviço do Exército, que ora incapaz de nelle continuar, não pode do angariar os meios de subsistencia, e declarando que a dita praça deverá residir fóra do asylo, por ser contagiosa a sua molestia, podendo morar em Pernambuco, conforme pediu.

Ministerio da Guerra — N. 155—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924.

Sr. commandante da 1ª região militar — Declare aos commandantes dos corpos dessa região que os officiaes transferidos u em commissão que inforte no seu astatamento dos mesmos corpos, deverão entregar ao almoxarife respectivo os capacetes do 1º uniforme que houverem recebido, os quaes serão aproveitados para novos officiaes.

Saude e fraternidade. — Setembr. no de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, enviando uma certidão passada a requerimento do soldo do reformado Domingos Theophilo e pedindo se digne mandar entregar a ao interessado, uma vez pagos os respectivos emolumentos na importancia de 26\$500.

Requerimentos despachados

Americo Tavares, reservista, pedindo caderneta. — Declare a data do requerimento anterior.

João Evangelista Pinto da Costa, 1º tenente, pedindo manter sua antiguidade no quadro. — Não pôde ser attendido em vista das informações.

Landerico de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho meu despacho anterior.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Anizio Peixoto da Silva. — Seja isento do serviço activo em tempo de paz, por ser arrimo de mão viúva.

José Plínio Fernandes. — Satisfaca as exigencias da 2ª secção.

Sylvio Rumann Soares. — Apresente os documentos exigidos pelo § 2º do art. 124 do R. S. M.

Duarte Martins Coraes. — Satisfaca as exigencias da 2ª secção.

Alípio de Araújo Rangel. — Satisfaca as exigencias da 2ª secção.

Guilherme Buovo Serra. — Transfira-se o alistamento do requerente para o 12º districto onde reside. Seja isento do serviço activo em tempo de paz, por ser arrimo de mão viúva.

José Francisco Moreira. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, no 14º districto, classe de 1906.

Archimínio Araújo dos Santos. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1898, no 19º districto.

Benedicto Augusto Kelly. — Inclua-se o requerente no alistamento do cor-

rente anno, na classe de 1902 e no 9º districto.

Augusto José Berquó. — Inclua-se o menor Francisco Braga Berquó, no alistamento do corrente anno, na classe de 1907 e no 19º districto.

João Baptista Braga Filho. — Inclua-se o filho do requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1906 e no 19º districto.

Angele Casallini. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na 2ª linha, classe de 1885 e no 18º districto.

Alvaro da Silva Mendes. — Transfira-se o alistamento do requerente para o 7º districto, onde reside, ficando isento do serviço activo em tempo de paz, por ser arrimo de pae physicamente incapaz.

Pedro Herbst Menescal. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na 2ª linha, classe de 1892 e no 26º districto.

Oscar Julio Wachsmuth. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1894 e no 19º districto.

João Costa. — Seja incluído no alistamento do corrente anno, na classe de 1902 e no 20º districto.

Pedro Guimarães. — Transfira-se o alistamento do requerente para o 12º districto, onde reside. Seja isento do serviço activo em tempo de paz, por ser

orphan de pae e mãe e arrimo de sua irmã solteira.

Fernando Alves Barboza do Prado. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1903 e no 22º districto.

João Pereira da Rocha. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1903 e no 28º districto.

José Lucas Monteiro. — Inclua-se o requerente no alistamento do corrente anno, na classe de 1903 e no 20º districto.

Hernani Teixeira Chaves. — Complete os documentos.

Mario Nogueira. — Faça-se a rectificação na respectiva relação de alistamento.

José Moreira Ribeiro Filho. — Seja inspecionado de saúde.

Rosalina Ferreira da Cunha. — A isenção do serviço por motivo de arrimo de familia, só pôde ser requerida pelo interessado.

Alcides Larroyed Cardoso. — Seja excluído do alistamento do corrente anno no 2º districto, classe de 1903, por estar alistado na 10ª C/R.

Waldemar Rodrigues Alvarenga. — Complete os documentos.

Oscar Moraes. — Complete os documentos.

Waldemiro de Almeida Possinhas. — Seja isento do serviço activo em tempo de paz, por ser arrimo de pae physicamente incapaz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1924

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda: Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que sejam restituídos á Société de Construction du Port de Bahia os reforços de caução, nas importancias de 18:389\$514 e 19:788\$182, perfazendo um total de 38:177\$696, cujos conhecimentos a este acompanham, prestados pela referida companhia no Thesouro Nacional, de accordo com a clausula VI do contracto approved pelo decreto n. 15.151, de 1 de dezembro de 1921, em face do disposto na clausula V do contracto autorizado pelo decreto numero 16.439, de 2 de abril ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 84).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1921, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 378 Z, de 14 de abril ultimo (aviso n. 85).

Inspectoria Federal das Estradas. — Officio n. 378/Z — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1924.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1921. Extensão do trafego 1.617,017 kms.

Pelos documentos exhibidos pela companhia, a Junta apurou o seguinte resultado:

	Receita	Despesa	Saldo
Secção Norte	4.118:990\$860	2.954:604\$090	1.164:386\$770
Secção Oeste	2.461:191\$080	2.059:188\$420	402:002\$660
Secção Sul	5.469:526\$760	3.735:075\$050	1.734:450\$710
P. Affonso	54:983\$070	96:743\$740	— 41:760\$670
Balanco geral	12.104:690\$770	8.845:671\$300	3.259:019\$470

A maioria da Junta incluiu na receita a importancia de 97:668\$756 e na despesa a de 3.290:288\$480, cujas parcelas são adeante discriminadas. A Junta, ainda, adicionou á despesa a quantia de 1:404\$, glosada na tomada de contas do 1º semestre de 1921, referente a despesas de telegrammas em Londres, visto ter a companhia, extornando-a em dezembro, da conta de custeio, a debitando na conta dos dez mil contos de que trata a portaria de 22 de dezembro de 1919.

Nas despesas de custeio a mesma maioria glosou reis 136:237\$586, tambem, adeante discriminados.

Effectuando estas modificações a Junta obteve o seguinte resultado final, para o balanço do 2º semestre de 1921:

Receita	12.202:350\$526
Despesa	9.700:826\$194
Renda liquida	2.501:523\$332

Importando a renda kilometrica em 15:092\$139, inferior ao limite de 15:800\$000, a quota de arrendamento, de conformidade com a letra a da clausula 11ª do contracto vigente, deverá ser 4 % da renda bruta, ou 488:094\$381.

Deduzindo a renda liquida, do accordo com o § 2º da clausula 18 do contracto, as seguintes parcelas:

a) o preço de arrendamento	488:094\$381
b) a quota de fiscalização	30:000\$000
c) os 10 % da renda bruta, empregados no serviço do emprestimo de dez mil contos de que trata a clausula 20	1.220:235\$952
No total de	1.738:330\$333

A junta apurou o saldo liquido de 763:202\$929, tendo deixado de computar as despesas de administração na Europa, por não terem sido exhibidos os respectivos documentos comprobatórios.

Contas de capital

Para os effectos das clausulas 24 e 25 do contracto de 21 de agosto de 1920, a junta examinou as despesas da construção do boeiro de 1m,50 de vão, no kilometro 32,052, do ramal de Campina Grande, da Secção Norte da Rede ferroviaria, autorizada pelo aviso n. 65/E/3, de 25 de abril de 1921, verificando ter sido executado o projecto approved e despendida a importancia de 2:574\$627, inferior ao maximo fixado no mesmo aviso. As parcelas correspondentes aos diferentes tra-

balhos executados nesta obra vêm consignadas na acta. A junta excluiu a parcella de 128\$730 que figura sob o título de "Eventuaes", visto tratar-se de uma medição final e não ter occorrido nenhum facto imprevisito.

Para incorporação daquella importancia á conta de capital, em obediencia á clausula 25 do contracto em vigor, a junta fez a necessaria conversão ao cambio médio, á vista, no segundo semestre de 1921, de 7 3/4 d. por mil réis, conforme publica fórmula do certificado passado pela Secretaria da Camara Syndical de Corretores desta Capital, resultando a equivalente em libras 83-2-9.

Tambem, de accordo com a approvação dada pelo aviso n. 114, de 8 de junho de 1922, ás tomadas de contas, dos dous semestres de 1920, a junta fez a conversão das importancia despendidas com a construção de um desvio morto na estação de Villa Nova e outro, com instalação deapparelhosemaphoricos, na estação de Penha, na Estrada de Ferro de Natal a Independencia.

Sendo o cambio médio, á vista, no segundo semestre de 1920, de 12 d. 21/64, conforme certidão passada pela Camara Syndical dos Corretores desta Capital, a junta fez a conversão das importanciaes de 1:854\$704 e 4:008\$375, correspondentes ás despesas acima referidas, achando respectivamente em libras 95-5-5 e £ 205-18-0 que, segundo os termos do aviso n. 243/V2, de 31 de dezembro de 1919, combinado com os da clausula 25, do contracto de 24 de agosto de 1920, devem ser levadas á conta de capital.

No primeiro semestre de 1921 foi levada a esta conta pela respectiva junta a importancia de 5:596\$170, despendida na construção da "Parada de Soccorro", na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, autorizada pelo aviso n. 26/E/3, de 7 de fevereiro de 1921, que, convertida ao cambio de 8 53/64 d. por mil réis, resultou em £ 205-17-0.

Imposto de transito e taxa de viação

O imposto de transito, arrecadado pela companhia, no segundo semestre de 1921, importou em 367:558\$000, de cuja importancia foi deduzida a commissão de 4 %, escripturada como receita eventual, sendo assim recolhido aos cofres publicos o liquido de 352:855\$680, conforme conhecimento apresentado á Junta Apuradora; tendo, porém, a maioria da junta incluído na receita bruta a quantia de 12:535\$500, relativa á diferença de tarifa de passagens dos empregados da estrada, sujeitos ao imposto, calculou a importancia correspondente ao mesmo imposto, no valor de 1:811\$900, expedindo a guia para o recolhimento do liquido de 1:739\$424, aos cofres da Fazenda Nacional.

O imposto da taxa de viação em toda a rede, no semestre considerado, montou, em 291:138\$680, tendo sido recolhida por parcellas mensaes a importancia de 279:493\$152, conforme os documentos apresentados á junta. A commissão de 4 % concedida á companhia pela arrecadação, na importancia de 11:645\$528, foi escripturada como receita eventual.

Para os effeitos das clausulas 12ª e 19ª do contracto em vigor, a junta procedeu á apuração das contas de todo o anno, achando o seguinte:

Movimento financeiro de 1921

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita..	11.216:731\$424	12.125:772\$756	23.342:504\$180
Despeza..	10.755:997\$526	9.700:826\$194	20.456:823\$720
Renda liquida..	460:733\$898	2.424:946\$562	2.885:680\$460

O movimento apresentado pela companhia foi:

Receita.....	23.236:777\$870
Despeza.....	19.316:708\$720

Este resultado foi modificado pelas alterações acima proferidas e indicadas nos quadros abaixo:

Adições á receita

	1º semestre	2º semestre	Anno
Deficits das receitas diversas.....	—	4:161\$710	4:161\$710
Passes livres concedidos pela companhia a seus empregados sob sua responsabilidade.....	6:523\$300	829\$600	6:152\$900

	1º semestre	2º semestre	Anno
Passagens com abatimento concedidas pela companhia a seus empregados..	59:427\$700	11:705\$900	71:183\$600
Diferença de tarifa nos transportes por conta da Sociedade Beneficente dos Empregados da estrada ..	11:556\$000	4.312\$300	15:868\$300
Diferença de tarifa nos transportes de lenha por conta da Pernambuco Tramway..	7:980\$700	—	7:980\$700
Renda eventual de 4 % sobre as quantidades de 8:544\$400 e réis 1:811\$900, correspondentes ao imposto de transporte das passagens e passes concedidos pela companhia ..	341\$770	72\$476	414\$252
Renda eventual de 4 % sobre a quantia de réis 371\$200 de imposto de viação dos transportes de lenha da Pernambuco Tramway..	14\$818	—	14\$818
Importancia deduzida no primeiro semestre, em observancia ao paragrapho unico da clausula 15ª, relativa aos transportes feitos por conta da União.	—	75:586\$770	75:586\$770
	84:644\$324	97:668\$756	182:313\$080

Adições á despeza

Indemnizações em suspenso na tomada do contas do segundo semestre de 1920 e pagas em 1921..	6:197\$450	—	6:197\$450
Diferença de preço do material extraviado indevidamente levado á conta de deficit das receitas diversas.	—	4:161\$710	4:161\$710
Acquisição e emprego de 146.917 dormentes indevidamente levados á conta do credito autorizado pela portaria de 22 de dezembro de 1919.	507:988\$970	501:224\$420	808:613\$390
Acquisição de 166.744 grampos para trilhos, indevidamente debitado á conta do credito autorizado pela portaria de 22 de dezembro de 1919..	—	59:610\$440	59:610\$440

	1º semestre	2º semestre	Anno
Paros de locomotivas, indevidamente debitado à mesma conta.	98:987\$560	355:099\$190	454:086\$750
Paros de carros, idem, idem.	16:881\$230	177:420\$410	194:301\$640
Paros de vagões, idem, idem.	103:621\$610	192:772\$310	296:393\$920
Importancia glosada no primeiro semestre, de despesas de telegraphas de Londres, extorrida em dezembro, passando a debito do credito acima alludido..		1:104\$000	1:104\$000
	533:076\$820	1:291:392\$180	1:824:468\$300

Glosas nas despesas de custeio.

Diferença de vencimentos de empregados superiores	18:077\$751	147:822\$692	165:900\$443
Alugueis de casas de empregados superiores	8:500\$000	8:100\$000	16:600\$000
Pensões a empregados dispensados	31:552\$210	55:328\$130	86:880\$340
Gratificações a empregados que deixaram o serviço.	32:897\$730	37:898\$970	70:796\$700
Honorarios a fiscaes de Londres, pagos em Recife	6:024\$070	6:980\$590	13:004\$660
Despesas judiciais	5:572\$600	11:005\$100	16:578\$000
Ordenados de advogados	8:720\$000	10:100\$000	18:820\$000
Ordenados de medicos	10:500\$000	10:500\$000	21:000\$000
Passagens e gastos de viagens ao Rio e á Europa de empregados em férias	9:900\$100	17:299\$040	27:199\$140
Indemnização relativa a accidentes de trabalho ..	6:616\$000	5:316\$020	11:932\$020
Despesa com o pessoal tecnico e gratificações no escriptorio da companhia no Rio de Janeiro ..	58:716\$100	63:191\$600	121:908\$000
Bonificação á S. Beneficente dos Empregados da estrada	3:000\$000	3:000\$000	6:000\$000
Despesas de publicações injustificaveis na imprensa do Rio de Janeiro	—	7:020\$000	7:020\$000
Vencimentos ao gerente da Pernambuco Tramway and Power Co., Ltd.	5:000\$000	5:000\$000	10:000\$000
Gratificação de 7 % sobre a importancia das contas de transporte, por conta do Governo	6:218\$200	4:309\$510	10:527\$710
Bonificação á S. de Caridade, em Recife	—	100\$000	100\$000
Despesa de reparação na residencia do gerente ..	325\$000	1:891\$000	2:216\$000

	1º semestre	2º semestre	Anno
Procurações passadas em Londres e Recife	66\$100	357\$170	423\$570
Diferença de cambio a J. White ..	—	2:505\$150	2:505\$150
Cedula falsa recebida na arrecadação	—	100\$000	100\$000
Gratificação secreta	—	150\$000	150\$000
Aluguel do escriptorio relativo a 1920	—	360\$000	360\$000
Bonificação á Guarda Civil em Maceió	180\$000	120\$000	300\$000
Proporção do custo de automovel de praça (Ford) ..	2:817\$950	1:325\$634	7:143\$584
Despesas com telegraphas de Londres	1:104\$000	—	1:104\$000
Sello proporcional á quota de arrendamento	2:298\$000	—	2:298\$000
Indemnização em suspenso	—	33:456\$080	33:456\$080
	248:116\$711	136:237\$586	684:354\$300

Em consequencia dessas alterações e de accôrdo com as clausulas 12 e 18 do contracto, a maioria da junta obteve para todo o anno:

a) preço de arrendamento, 1 % (clausula 11)	933:700\$167
b) quotas de fiscalização	60:000\$000
c) 10 % da renda bruta autorizados pela portaria de 22 de dezembro de 1919	2:334:250\$417
Somma	3:327:950\$584

Em virtude de não terem sido apresentados os documentos justificativos das despesas de administração na Europa, alinea d da clausula 18 — a maioria da junta, como foi dito acima, deixou de tomá-las em consideração, verificando, entretanto, existir um deficit de 442:270\$121, pelo que não deu cumprimento ao recommendado na clausula 19.

Protesto

Conforme promettera, na tomada de contas do 1º semestre, a companhia, por seu representante, expoz em voto em separado, as razões porque discordava e reclamava contra o criterio seguido pelas maiorias das juntas apuradoras em ambos os semestres.

Iniciou o seu protesto reclamando contra a inclusão na receita das importancias de 6:152\$900, 71:133\$600 e 411\$252: as duas primeiras correspondentes a passes livres e a passagens com abatimento concedidos pela companhia aos seus empregados e a ultima referente á comissão de 1 % sobre as quantias de 3:514\$100 e 1:81\$900.

Era praxe da companhia facultar aos seus empregados certa quantidade de passes livres e bilhetes com abatimento de 50 % do custo, porém taes favores foram suspensos pela resolução comprehendida na clausula 43 do contracto vigente.

Em vista disto, a companhia por intermedio da Fiscalização requereu, em 16 de dezembro de 1920, ao vosso antecessor, a ampliação da referida clausula, no sentido de serem dados aos seus empregados as mesmas vantagens das disposições que regulam esses transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo, outrossim, ao chefe do 1º districto, autorização para continuar em vigor a praxe, até então observada.

A essa solicitação respondeu o 1º districto, nos termos do officio n. 126, de 18 de dezembro de 1920, transcripto na acta, julgando «mais acertado ser adoptado, a partir de 1 de janeiro de 1921, o criterio pleiteado no requerimento apresentado, sob responsabilidade da companhia sujeitar-se a qualquer onus porventura decorrente da resolução do Governo».

De facto, os termos do officio do Districto, aconselhando a adopção da medida solicitada a partir de 1 de janeiro, implicam em uma tacita autorização ao pedido da requerente, que ficaria somente sujeita a qualquer onus porventura decorrente da resolução definitiva; porém, como dessa resolução não proveio nenhum onus, visto que foi favoravel, conforme aviso numero 99, de 11 de agosto de 1921, penso que assiste razão, neste particular, ao protesto da interessada, não sendo cabivel o argumento da retroactividade do effeito do acto ministerial, em que se firma o Districto em seu officio n. 105, de 18 de agosto

de 1922, porquanto, suggerindo elle a pratica daquelle medida, a partir da data determinada, devia estar sciente de que o assumpto dependia de solução superior, não havendo, aliás, motivos para agora elle proprio contrariar o seu acto.

Quanto á differença de tarifas nos transportes por conta da «Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada», na importância de 15:868\$300, consequencia do contracto celebrado, a titulo provisório, entre a companhia e essa sociedade, em 1 de janeiro de 1921, serve de fundamento ao protesto o facto do Governo deferir o requerimento da interessada de 23 de dezembro de 1920, nos termos do aviso n. 45123, de 26 de março de 1921, que lhe permittiu a exploração de barracões e concedeu o abatimento de 25 % no frete das mercadorias destinadas ao abastecimento dos mesmos barracões, sem fazer referencia ao alludido contracto provisório no que concerne aos fretes cobrados á razão de 8038 réis por tonelada-kilometro, adduzindo, ainda, como justificativa, a falta de instrucções, a respeito, por parte do 1º districto, não obstante serem solicitadas. Ao allegado responde o districto que o aviso em questão lhe foi transmittido na integra, o qual, por si só, era bastante para exclarecel-a, além do que estatuem as clausulas 41, 43 e 44 do contracto em vigor. Não procedem as allegações da companhia, havendo muito que respigar em seu protesto. Bastante clara é a clausula 41, que diz: «Fóra dos casos previstos na clausula anterior não haverá transporte gratuito, ou com abatimento, sob as penas estabelecidas neste contracto», e, si a propria companhia reconhecia que se tratava de um caso omisso não deveria ter posto em execução o seu accordo com a sociedade sem prévia annuencia do Governo, e, tal fazendo, não só estava sujeita aos onus oriundos desse seu acto, como, ainda mais, incorria nas penalidades contractuales.

Ainda sobre as addições á receita, a companhia estendeu o seu protesto á parcella de 4:161\$710, incluída na receita e depois incorporada á despesa de custeio, sob o titulo original de «deficit de receitas diversas» — que leva á supposição de uma escripta defeituosa ou pelo menos confusa, a pedir maior attenção e esclarecimentos por parte da fiscalização local.

Neste particular, o Districto é parco em suas informações, e o protesto da interessada, embora deixe transparecer algo que o justifique, não é bastante claro e preciso, para, dirimindo duvidas, se firmar, com segurança um juizo contrario ao criterio seguido pela maioria da junta.

O representante da companhia, passando a examinar as glosas effectuadas nas despesas de custeio, manteve os protestos anteriores referentes ás seguintes rubricas que já foram assumpto de deliberação desse ministerio:

Gratificações aos empregados que deixaram o serviço;
Fiscaes de Londres pagos em Recife;
Despesas judiciais;
Ordenados de advogados;
Indemnizações relativas a accidentes no trabalho;
Indemnizações em suspense.

Continuando o seu protesto, passou, em seguida, o mesmo representante a justificar-o, quanto a cada uma das demais glosas, indicadas no quadro acima.

Não podendo taes despesas se enquadrar na clausula 17 do contracto de 21 de agosto de 1920, em vigor, e limitando-se a autoridade das comissões de contas a apurar as despesas legalmente autorizadas, procedem a maioria da junta acertadamente e de accordo com as suas attribuições.

Entre essas despesas, porém, attendendo ao protesto da interessada, penso que podereis autorizar o reconhecimento das despesas feitas com as publicações na imprensa de Recife, referentes ao augmento das tarifas concedido á companhia o que posteriormente foi revogado, em consequencia da má acceitação e reclamação por parte do publico.

Diz a companhia que, de conformidade com o respectivo Recreto, era obrigada a dar publicidade nos jornaes de maior circulação, e que, por isto, fez publicar annuncios durante 26 dias no *Jornal do Commercio* do Recife, e termina pedindo que sejam reconhecidas, dos 7:020\$, como despesa de custeio, ao menos, as relativas ás publicações feitas durante os oito dias determinado no acto official, ou sejam 2:160\$000.

Tambem podereis, se assim julgardes acertado, em vista das razões expostas pela companhia, ordenar o reconhecimento, como perda escripturada nas despesas de custeio, a cedula de 100\$ (cem mil réis), recebida em *bona-fide* por um empregado da estrada, attenta a circumstancia allegada e não contestada, da Delegacia Fiscal, em Recife, ter duvidas em presumir a nota como falsa, dada provavelmente a perfeição do simil.

Prosegue o mesmo representante no seu protesto, restando contra a inclusão da importancia de 1.813:006\$140 despesa de custeio, gasta na aquisição e emprego de 146. dormientes, reparos e concertos de locomotivas, carros e vagões que a companhia julga dever correr por conta do emprestimo de dez mil contos autorizado pela portaria de 22 de dezembro de 1919.

A maioria da junta procedeu ao cotejo dos trabalhos realizados em 1921, com os dos annos anteriores, notando equivalencia ou inferioridade no total do serviço feito e, por outro lado, verificando que a referida importancia representava o total de taes dispendios, comprehendidos pessoal e material, pretendendo, assim, a companhia custear a conservação commum ou ordinaria com os dez mil contos do emprestimo, e, ainda, considerando que o Governo deu autorização para o mesmo emprestimo com o intuito de auxilia-la em uma conservação extraordinaria, sem prejuizo da ordinaria que, contractualmente, lhe compete fazer com os proprios recursos, resolveu, justificadamente, não obstante o protesto da interessada, incluir aquella importancia nas despesas de custeio da estrada.

Encerra a companhia o seu protesto pedindo que seja considerado no 1º semestre de 1922 o deficit verificado em 1921, no que não pôde ser attendida.

Acceitas as considerações que venho de fazer, o movimento financeiro apurado pela junta passará a ser:

Receita	23.264:803\$428
Despesa	20.459:083\$720
Receita liquida annual	2.805:719\$708

Pelo que, de conformidade com a clausula 18, tem-se:

a) o preço de arrendamento 4% da renda bruta (cl. 11).	930:592\$137
b) quota de fiscalização.	60:000\$000
c) 10 % da renda bruta para o serviço do emprestimo de 10 mil contos (portaria de 22 de dezembro de 1919)	2.326:480\$342
	3.317:072\$479

As quotas de fiscalização foram recolhidas no tempo devido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Recife, sendo a do 1º semestre por conhecimento n. 3.245, de 31 de dezembro de 1920 e a do 2º por conhecimento n. 2.221, de 25 de julho de 1921.

Os transportes feitos por conta da União se elevaram a 271:894\$960, sendo que os relativos ao semestre em questão importaram em 157:587\$470.

Os impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados no anno montaram, respectivamente, a 775:394\$ e 505:054\$650, de cujas importancias foram, respectivamente, deduzidas 31:015\$760 e 20:202\$163, correspondentes á commissão concedida á companhia pela arrecadação, resultando as seguintes rendas liquidas:

Imposto de transporte	744:378\$210
Taxa de viação	481:852\$487

que foram recolhidas aos cofres publicos, conforme provavam os documentos examinados pela junta.

Os fretes cobrados a mais em 1921 e que ficaram depositados na companhia aguardando reclamação por parte dos interessados até que occorra a prescrição legal, importam em 59:742\$640.

Os fretes cobrados a mais em 1920 no total de 39:100\$360, conforme consta da acta da tomada de contas de 1920, foram incluídos na receita diversos do mez de dezembro, em vista de não terem sido reclamados por quem do direito.

Os salarios não reclamados em 1921, importam em 936\$010.

As importancias de 1:825\$770 e 933\$520 de salarios não pagos em 1919 e 1920 achavam-se reduzidas a 1:240\$990 e 743\$310. Todas estas quantias ficam aguardando reclamação, até que se dê a prescrição legal, de accordo com o recommendado pelo aviso n. 145, de 5 de outubro de 1920.

Terminando, opino que seja a presente tomada de contas approvada nos termos d'este parecer.

Saude e fraternidade. — Osorio de Almeida, inspector.

— Sr. inspector das Estradas:

Em solução ao vosso officio numero 407-Z, de 29 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, relativa ao primeiro semestre de 1922, de accordo com a respectiva acta (aviso n. 86).

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 407-Z, de 29 de abril de 1924.

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, relativa ao primeiro semestre de 1922:

Extensão em trafego, kilms. 1.617,017

O resultado financeiro apresentado pela companhia foi:

Receita.	12.624:805\$410
Despesa.	10.596:277\$560
Renda liquida.	2.028:527\$850

Assim discriminado:

Receita

Secção Norte.	1.117:821\$580
Secção Oeste.	2.354:254\$900
Secção Sul.	6.092:086\$146
Paulo Affonso.	60:662\$790
	12.624:805\$410

Despesa

Secção Norte.	3.488:914\$660
Secção Oeste.	2.267:139\$800
Secção Sul.	4.721:873\$080
Paulo Affonso.	118:350\$020
	10.596:277\$560

Nas despesas a maioria da junta resolveu glosar:

Diferença entre os vencimentos maximos fixados pela companhia e os realmente pagos aos seus empregados de categoria superior.	168:309\$172
Aluguéis de casas para empregados de categoria superior.	8:100\$000
Pensões a empregados dispensados.	15:635\$280
Gratificações a empregados dispensados.	39:501\$560
Honorarios a fiscaes de Londres, em Recife.	7:248\$440
Despesas judiciais.	2:956\$800
Ordenados de advogados.	12:800\$000
Ordenados de medicos.	10:500\$000
Passagens e gastos de viagens entre o Brasil e a Europa, de empregados em gozo de férias.	18:951\$020
Indemnizações por accidentes em trabalho.	16:871\$150
Bonificações á Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada.	3:000\$000
7 % pago ao recebedor das contas dos transportes feitos por conta da União.	9:351\$910

Bonificação á Caixa da Guarda Civil de Macello 180\$000

Despesas com o pessoal tecnico e gratificações no escriptorio do Rio de Janeiro. 66:597\$810

Importancia indevidamente incluída na conta a que se refere a alinea d da clausula 17 do contracto 4:798\$100

Somma. 415:531\$572

A maioria da junta adicionou á despesa a importancia de 23:278\$100 correspondente á parcella paga das indemnizações em suspenso (33:456\$080) glosadas no segundo semestre de 1921.

Não tendo a companhia apresentado nenhum documento comprobatório da despesa feita com a conservação do material de tracção e rodante por conta do custeio, a mesma maioria considerou como de custeio as despesas abaixo discriminadas e indevidamente levadas pela companhia á conta do emprestimo de réis 10.000:000000, autorizado pela portaria de 22 de dezembro de 1919:

Reparos de locomotivas.	479:582\$010
Concertos de carros.	35:895\$590
Concertos de vagões.	26:314\$110

Somma. 541:791\$740

Os transportes realizados por conta da União, importam em 401:900\$640, dos quaes já haviam sido pagos 30:796\$780, restando a receber 371:103\$860.

Em virtude do que dispõe o paragrafo unico da clausula 15 do contracto vigente e em consequencia das resoluções da maioria da junta, acima indicadas, o balanço definitivo passou a ser:

Receita.	12.253:701\$550
Despesa.	10.748:812\$828
Renda liquida.	1.504:888\$722

De conformidade com as clausulas 11 e 12 do contracto em vigor, a quota de arrendamento importa em 490:143\$062, que corresponde a 4 % da renda bruta apurada, por ser a renda kilometrica inferior ao limite de 15:800\$ fixado na letra a, da 1ª destas clausulas.

A junta expediu a guia para o recolhimento da quota acima, porém, em virtude do vosso deferimento (officio n. 1.991, de 18 de setembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio) á petição da interessada, pedindo prorrogação do prazo para o recolhimento das quotas de arrendamento, relativas aos annos de 1921 e 1922, até que seja normalizada a situação pela revisão do contracto da Companhia, esse recolhimento foi adiado.

Para apreciação do saldo liquido, a junta, de accordo com o § 2º da clausula 18, do contracto, fez a seguinte demonstração:

a) preço de arrendamento.	490:118\$062
b) quota de fiscalização.	30:000\$000
c) 10 % da renda bruta, empregados no serviço do emprestimo de 10 mil contos de réis (portaria de 22 de dezembro de 1919).	1.225:370\$155

Somma. 1.745:548\$217

Em vista de não terem sido apresentados os documentos comprobatórios das despesas da administração em Europa, a maioria da junta, de conformidade com as instruções para as tomadas de contas, (art. 19 da portaria, de 2 de janeiro de 1897), deixou de considerar taes despesas (alinea d da clausula 18), verificando, apesar disto, não haver saldo liquido o sim um deficit de 240:629\$495, por engano, lançado na acta 255:788\$577.

A quota de fiscalização do semestre em questão foi recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, conforme conhecimento numero 86, de 11 de janeiro de 1922.

Os impostos de transporte e de taxa de viação importaram, respectivamente, em 366:861\$100 e 304:499\$510, pelo que, deduzidas as importancias de réis 14:674\$444 e 12:179\$956, correspondentes á comissão de 4 %, concedida como premio pela arrecadação, foram recolhidas, aos cofres da Fazenda Nacional, as quantias liquidas de 352:186\$656 e 292:319\$554.

O representante da companhia protestou contra as glosas effectuadas pela maioria da junta, pelas razões já exparadas em actas de tomadas de contas anteriores, reservando-se para apresentar o seu protesto definitivo na tomada de contas do 2º semestre, quando, de accordo com a clausula XII do contracto, se deverá proceder á revisão das contas de todo o anno.

A vista do exposto, opino pela aprovação da presente tomada de contas, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e Fraternidade. — Ozório de Almeida, inspector.

— Sr. inspector federal dos Portos Rios e Canaes:

Tendo em vista o que requerer Olhon Lynch Bezerra de Mello, e de accordo com a informação prestada em vosso officio n. 2.138, de 10 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, haver deferido, nos termos da mesma informação, o pedido do requerente no sentido de poder integralizar, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o preço pelo qual comprou, em hasta publica, o lote de terreno n. XLII, com 457m2,42 e a metade do lote n. XLIII, com 222m2,05, sitos á praça do Apolo da cidade do Recife (aviso n. 87).

Dia 1 de julho de 1924.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio desse tribunal n. 1.088, de 9 de maio ultimo, tenho a honra de declarar que, em aviso desta data, autorizei o inspector federal das Estradas, na forma do art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a expedir as requisições do pagamentos de ajudas de custo devidas aos funcionarios da inspectoría, nos termos do respectivo regulamento, ficando approvadas as requisições já expedidas nessa conformidade (aviso n. 1.409).

Afim de ser effectuado no Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importancia de 470:000\$, correspondente á folha de medição provisoria effectua-

da em março do corrente anno, relativa ao fornecimento de dous motores Diesel para as grandes offissinas nas proximidades de Camassary, de accordo com as clausulas 3ª § 1º, letra b, e 47, § 1º, letra b, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com as clausulas 50, letra a, do alludido contracto, e 67 da que baixaram com o decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, deverá ser feito o pagamento em apolices da divida publica, juro annual de 5 %, papel, ao par, por conta do credito de 7.400:000\$ (apolices, aberto pelo decreto numero 16.288, de 26 de dezembro de 1923, empenho n. 86, na forma do art. 12 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (aviso n. 1.500).

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte "em ser" da verba 3ª do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, se distribua á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, para ser entregue como adiantamento de uma só vez ao engenheiro chefe do 9º Districto Telegraphico, nos termos da letra a) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a quantia de 2:375\$, afim de attender ás despesas com as construcções das linhas telegraphicas do Porto Galvo a Porto das Pedras e Iraipué a Porto Real do Collegio, subordinando-se á referida quantia ás seguintes sub-consignações: «Pessoal» XII — Conclusão reparação de novas linhas, etc. Sub-consignação n. 113 — Gratificações e ajudas de custo aos funcionarios, etc. 1:275\$000. «Material» III — Diversa despesa sub-consignação n. 46 — Transporte, seguro etc., 1:100\$000.

Foram feitas as deducções nos respectivos creditos (aviso n. 1.501).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" da verba 3ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para ser entregue por adiantamento de uma só vez ao engenheiro chefe do 15º districto telegraphico, com séde em São Paulo, nos termos da letra a, do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a quantia de 21:110\$, afim de attender ás despesas com as construcções das linhas telegraphicas do Rio Pardo a Caconoe — Poços de Caldas a Caldas, subordinando-se ás seguintes sub-consignações:

«Pessoal» — XII — Conclusão e construção de novas linhas, etc.

Sub-consignação n. 112 —
Trabalhadores, diarias até
10\$000 .. 6:850\$000

Sub-consignação n. 113 —
Gratificações e ajudas de
custo aos funcionarios,
etc. .. 900\$000

«Material» — I — Material permanente
Conclusão e construção de novas li-
nhas, etc.

Sub-consignação n. 13 —
Postes, fios, braços, etc. 10:300\$000

III — Diversas despesas

Sub-consignação n. 46 —
Transporte, seguro, etc. 2:060\$000

Foram feitas as deducções nos respectivos creditos (aviso n. 1.502).

Em additamento ao aviso n. 1.180, de 5 de maio ultimo, tenho a honra de solicitar a esse tribunal as necessarias providencias, afim de que, de conformidade com o art. 290, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, sejam transferidos para o corrente exercicio os seguintes saldos das distribuções feitas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para attender ás despesas com a construção da ponte Benedicto Leite.

Verba de 1922 (16ª, n. 1, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922):

Pessoal ..	41:962\$750
Material ..	108:333\$360

Verba de 1923 (6ª, n. V, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923):

Material ..	63:897\$942
-------------	-------------

214:191\$052

(aviso n. 1.503).

Dia 3

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Silveira, na importancia de 13:400\$, de material adquirido, no anno proximo passado, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 24, de 30 de agosto de 1923 e registrado por esse instituto em 21 de setembro do mesmo anno.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.048, de 25 de maio de 1923, nos termos do art. 12, da lei n. 4.636, de 2 de janeiro de 1922 (aviso n. 1.506).

Dia 4

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta dos saldos reunidos e revigorados pelo n. XX, do artigo 201, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921, seja distribuida á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a importancia de 130:000\$, afim de attender ao pagamento do pessoal encarregado da fiscalização da construção do prolongamento do caes do porto de Rio de Janeiro a cargo da Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas (aviso n. 1.507).

De accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de consultar a esse tribunal, si com fundamento na autorização constante do art. 197, da lei n. 475, de 7 de janeiro do corrente anno, poderá ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 4.000:000\$, destinado ao proseguimento das obras da Rede de Viação Cearense.

Em aviso desta data, solicitei que o parecer do Ministerio da Fazenda seja remetido directamente a esse tribunal (aviso n. 1.508).

Tenho a honra de consultar a esse tribunal, na forma do art. 93, do Regula-

mento Geral de Contabilidade Publica, si, com fundamento na autorização constante do art. 197, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, poderá ser aberto a este ministerio o credito especial de 1.500:000\$, destinado á installação, ampliação e melhoramentos nas offissinas da Estrada de Ferro de Baturité.

Em aviso desta data solicitei que o parecer do Ministerio da Fazenda seja remetido directamente a esse tribunal (aviso n. 1.509).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue, de uma só vez, por adiantamento ao ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, Salustiano Alves Coelho, para attender ás despesas de materiais para os serviços de limpeza e hygiene do edificio, despesas miudas, etc., lavagem de casa e do toa-lhas, carros, condução, etc., na fórmula prevista na alinea c) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, durante o 3º trimestre do corrente anno.

A despesa, na importancia de réis 2:250\$, deverá ser escripturada na consignação «Material» — II — Material permanente — n. 3 — Materiaes para os serviços de limpeza e hygiene do edificio, etc. e na de 750\$, na consignação «Material» — III — Diversas despesas — n. 6 — Lavagem de casa e de toalhas, carros, etc., da verba 1ª do art. 196, da lei vigente da despesa (aviso numero 1.510).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Vicente Sobrinho, para o arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Ramos, nella Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez (aviso n. 1.511).

Tendo presente o officio desse tribunal n. 1.290, de 23 de junho ultimo, communicando recusa do registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Atlantic Refining Company of Brazil, para o fornecimento de kerosene e gazolina, durante o corrente anno, pelo motivo de não constar do processo documento algum relativo á concurrencia realizada, tenho a honra de remetter a V. Ex. os documentos necessarios e de solicitar reconsideração do acto desse tribunal (aviso n. 1.512).

Dia 5

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser", da consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 24 — Alugueis de casas, da verba 3ª, do artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 600\$, para attender a despesas da fiscalização do porto de Ilhéos.

Foram feitas as deducções no respectivo credito (aviso n. 1.513).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser", da verba 3ª, do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para ser entregue, por adiantamento, em duas prestações, ao chefe do 3º Dis-

tricto Telegraphico, com sede em São Luiz, a quantia de 52:790\$, afim de attender ás despesas com as construcções das linhas telegraphicas de Itapicuru á Vargin Grande e Arixá a Miritiba, subordinando-se ás seguintes sub-consignações:

"Pessoal":

XII — "Conclusão e contrução de novas linhas, etc.:

Sub-consignação n. 112 —
Trabalhadores, diarias até
10\$000... 10:000\$000

Sub-consignação n. 113 —
Gratificações e ajudas de
custo aos funcionarios,
etc... 1:650\$000

"Material":

I — Material permanente — conclusão
e construcção de novas linhas, etc.:

Sub-consignação n. 13 —
Postes, fios, braços, iso-
ladores e mais accesso-
rios... 32:000\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 46 —
Transporte, seguro, etc... 3:000\$000
Sub-consignação n. 57 —
Transporte do pessoal... 140\$000

Foram feitas as deducções no respec-
tivos creditos (aviso n. 1.514).

Tenho a honra de solicitar desse tri-
bunal que, por conta da parte "em ser",
da verba 3ª, do art. 196, da lei n. 4.793,
de 7 de janeiro do corrente anno, seja
distribuída á Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Estado de Pernambuco,
para ser entregue, por adiantamento,
em duas prestações, ao chefe do 8º Dis-
tricto Telegraphico, com sede em Recife,
nos termos da lettra a, do art. 267, do
Regulamento Geral de Contabilidade Pu-
blica, a quantia de 67:990\$, afim de at-
tender ás despesas com as construcções
das linhas telegraphicas de Barreiros a
Catende, Ipojuca a Nossa Senhora do O',
Pilar a Ignarassu, Bodocó a Nova Extú,
Floresta dos Leões a Nazareth, pelos
postes da Estrada de Ferro Great Wes-
tern, Pão d'Alho a Floresta dos Leões
e Santa Cruz a Brejo da Madre de Deus,
subordinando-se ás sub-consignações se-
guientes:

"Pessoal":

XII — "Conclusão e contrução de no-
vas linhas, etc.:

Sub-consignação n. 112 —
Trabalhadores, diarias até
10\$000... 23:800\$000

Sub-consignação n. 113 —
Gratificações e ajudas de
custo aos funcionarios,
etc... 3:750\$000

"Material":

I — Material permanente — conclusão
e construcção de novas linhas, etc.:

Sub-consignação n. 13 —
Postes, fios, braços, iso-
ladores e mais accesso-
rios... 35:500\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação n. 46 —
Transporte, seguro, etc... 3:810\$000
Sub-consignação n. 57 —
Transporte do pessoal... 1:100\$000

Foram feitas as deducções nos respec-
tivos creditos (aviso n. 1.515).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro
Nacional o respectivo pagamento, tenho
a honra de solicitar o registro da des-
peza na importancia de 599:999\$49,

relativa á medição provisoria de traba-
lhos executados pelo tarefeiro Dr. João
Caetano da Silva Lara, até 31 de outu-
bro do anno proximo passado, entre os
kilometros 0 e 17-500, do ramal de Lima
Duarte, da Estrada de Ferro Central do
Brasil, conforme os documentos juntos,
e decorrentes da concessão dada ante-
riormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do
credito aberto pelo decreto n. 16.458, de
30 de abril deste anno, empenho n. 112
(aviso n. 1.516).

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal
de Contas.

Para o fim de registro por esse tri-
bunal, tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex., por cópia, o incluso con-
tracto celebrado entre a Estrada de Fer-
ro Central do Brasil e a Companhia
Brasileira de Electricidade Siemens
Schuckert S. A., para o fornecimento
de grampos para trilhos á 5ª divisão da
quella Estrada, no corrente, acompa-
nhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no
Diário Official, de 2 do corrente mez
(aviso n. 1.518).

Para o fim de registro por esse Tri-
bunal, tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex., por cópia, o incluso contra-
cto, celebrado entre a Estrada de Ferro
Central do Brasil e a firma José Mercan-
dante & Comp., para o fornecimento de
tórns de madeira de lei, á 4ª divisão da
quella Estrada, no corrente exercicio,
acompanhado dos respectivos documen-
tos.

O referido contracto foi publicado no
Diário Official, de 2 do corrente mez
(aviso n. 1.519).

Para o fim de registro por esse Tri-
bunal, tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex., por cópia, o incluso contra-
cto, celebrado entre a Estrada de Ferro
Central do Brasil e a Empresa Flumi-
nense de Força e Luz, para o forneci-
mento de luz e energia electrica áquel-
la Estrada, no trecho de Belém á Barra
do Pirahy, durante o corrente anno.

O referido ajuste foi publicado no
Diário Official, de 28 de junho ultimo
e reproduzido no dia seguinte, por ter
sahido com incorrecções.

Para o fim de registro por esse Tri-
bunal, tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex., por cópia, o incluso contra-
cto, celebrado entre a Estrada de Ferro
Central do Brasil e o Srs. Fonseca, Al-
meida & Comp., e outros, para o for-
necimento de lampadas electricas ás 2ª
e 5ª divisões daquella Estrada, no cor-
rente anno, acompanhado dos respecti-
vos documentos.

Os referidos contractos foram publi-
cados no *Diário Official*, de 2 do cor-
rente mez (aviso 1.521).

Para o fim de registro por esse Tri-
bunal, tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex., por cópia, o incluso contra-
cto, celebrado entre a Estrada de Ferro
Central do Brasil e os Srs. Dolabella &
Portella, para o fornecimento de postes
de madeira de lei á 5ª divisão daquella
Estrada, no corrente anno, acompanhá-
do dos respectivos domentos.

O referido contracto foi publicado no
Diário Official, de 2 do corrente mez.
(aviso n. 1.522).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal
de Contas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex.,
as necessarias providencias afim de que,
uma vez ordenado por esse tribunal o
registro da despesa, seja encaminhada
ao Thesouro Nacional, para o devido pa-
gamento, a inclusa conta de Benjamin
Pompeu Pinto Accioly, na importancia
de 24:015\$, de material adquirido, no
corrente anno, pela Estrada de Ferro
Therezopolis, de conformidade com a
concurancia administrativa realizada a
28 de fevereiro deste anno, e cujos do-
cumentos já foram enviados a esse insti-
tuto com o aviso n. 1.068, de 7 de abril
ultimo.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material — I — Material
permanente — sub-consignação n. 2 —
Trilhos, dormentes e accessorios — da
verba 14ª, art. 196 da vigente lei or-
çamentaria, empenho n. 149 (aviso nu-
mero 1.523).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex.,
as necessarias providencias afim de que,
uma vez ordenado por esse tribunal o
registro da despesa, seja encaminhada
ao Thesouro Nacional, para o devido pa-
gamento, a inclusa conta de Benjamin
Pompeu Pinto Accioly, na importancia
de 2:381\$, do material adquirido, no
corrente anno, pela Estrada de Ferro
Therezopolis, de conformidade com a
concurancia administrativa realizada
em 28 de fevereiro ultimo, e cujos do-
cumentos já foram enviados a esse in-
stituto com o aviso n. 1.068, de 7 de
abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material — II — Material
de consumo» — sub-consignação n. 5 —
Combustivel para machinas e officinas,
da verba 14ª, art. 196, da vigente lei
orçamentaria, empenho n. 140 (aviso
n. 1.524).

Tenho a honra de solicitar desse tri-
bunal o necessario registro da quantia
de 7:053\$700, afim de que, no Thesouro
Nacional, seja paga a inclusa conta de
J. G. Pereira & Comp., de fornecimen-
tos feitos á Inspectoria Federal de Na-
vegação, no corrente anno, de accordo
com o respectivo contracto, registrado
em sessão desse instituto de 23 de abril
proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material — N. 2 — Livros
em branco, material de escriptorio e ex-
pediente», verba 19ª, art. 196 da vigente
lei orçamentaria (aviso n. 1.525).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro
Nacional o respectivo pagamento, tenho
a honra de solicitar a esse tribunal o
registro da despesa na importancia de
103:903\$249, relativa á medição provi-
soria de trabalhos executados pelo tare-
feiro engenheiro Antonio Lopes do
Amaral, até 20 de dezembro do anno
proximo passado, entre os kilometros
180 e 184, do ramal de Montes Claros, da
Estrada de Ferro Central do Brasil, con-
forme os documentos juntos, e decor-
rentes da concessão dada anteriormente
a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do
credito aberto pelo decreto n. 16.458,
de 30 de abril deste anno, empenho nu-
mero 110 (aviso n. 1.526).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro
Nacional o respectivo pagamento, tenho
a honra de solicitar a esse tribunal o
registro da despesa na importancia de

156.818\$603, relativa á medição provisoria de trabalhos executados pelo tarefeiro Alfredo Dolabella Portella, até 20 de dezembro do anno proximo passado, entre os kilometros 144 e 158. do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme os documentos juntos, e decorrentes da concessão dada anteriormente a janeiro de 1923..

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.458, de 30 de abril deste anno, empenho numero 106 (aviso n. 1.527).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importancia total de 199.799\$890, relativa ás duas inclusas medições provisórias de trabalhos executados pelo tarefeiro Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida Luz, até 31 de dezembro do anno proximo passado, na construção do ramal do Lima Duarte, da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme os documentos juntos e decorrentes da concessão dada anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.458, de 30 de abril deste anno (aviso numero 1.528).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 194.428\$392, relativa á medição provisoria de trabalhos executados pelo tarefeiro engenheiro Alvimar Carneiro de Rezende, até 20 de dezembro do anno proximo passado, entre os kilometros 184 e 190, do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme os documentos juntos, e decorrentes da concessão dada anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.458, de 30 de abril deste anno, empenho numero 111 (aviso n. 1.529).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de réis 202.500\$, pela subvenção a que tem direito, correspondente ao mez de abril proximo passado, de accordo com o artigo 97, n. XXVI, § 4º, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelos artigos ns. 201, n. XXII e 228, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação n. 8 "Serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes", da verba 4ª, art. 196, da vigente lei de orçamento (aviso n. 1.530).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 100.000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, relativa ás viagens contractuadas realizadas no mez de abril passado, conforme o documento junto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre a Recife", da verba 4ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.531).

Tenho a honra de consultar esse tribunal, de accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, com fundamento na autorização constante do n. 1 do art. 201

da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, poderá ser aberto a este ministerio o credito especial de 1.500.000\$ para attender á aquisição de combustível necessario ao trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no segundo semestre deste anno.

Em aviso desta data, solicitei que o parecer do Ministerio da Fazenda seja remetido directamente a essa tribunal (aviso n. 1.532).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal que a importancia de 1.125.000\$, cuja distribuição á thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas foi pedida pelo aviso deste ministerio n. 1.237, de 15 de maio ultimo, por conta da verba 25ª, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro deste anno, para attender ás despesas da administração da referida inspectorio no primeiro semestre do corrente anno, seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional, para occorrer ás mesmas despesas, na conformidade do art. 2º do decreto n. 16.403, de 12 de março ultimo, e com a discriminação abaixo:

Para Pessoal e Material..	210:000\$000
Para Pluviometria e Fluviometria	55:000\$000
Para Serviço Topographico	330:000\$000
Para Material e Eventuaes para todos os serviços.	500:000\$000

(aviso n. 1.533).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um mez, em prorogação, ao feitor de 3ª classe João Martins.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, ao auxiliar de carteiro, Ricardo Caetano de Mello.

Um mez e 10 dias, ao carteiro de 1ª classe Antonio Alves Costa.

Por outra de 9 do corrente:

Na Repartição Geral dos Telégraphos:

Seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Vicente Mendes de Mello.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Estabelecendo o art. 20, letra F, do regulamento, aprovado pelo decreto n. 15.157, de 15 de dezembro de 1921, que a 3ª secção da 2ª divisão dessa inspectorio dê parecer sobre os processos de isenção de direitos aduaneiros e respectivos certificados, expedidos pelos chefes de districto ou de fiscalizações, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica cassada, por contraria ao dispositivo citado, a concessão dada á São Paulo Railway Company, Limited, para despacho de materias no porto de Santos mediante requisições ou certificados expedidos pelo chefe do 6º districto, conforme vos foi comunicado em aviso n. 613, de 3 de outubro de 1921 (aviso n. 207).

Dia 10

Sr. governador do Territorio do Acre:

Em solução ao vosso telegramma numero 188, tenho a honra de declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que este ministerio mantem a resolução de não permittir que a concessão de férias aos funcionarios que lhe são subordinados

esteja sujeita a outra autoridade o a outras regras, que não as estabelecidas no art. 20 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula o assumpto; e que aos funcionarios que entrarem no gozo de férias concedidas de outro modo serão descontados os vencimentos e applicada a pena de abandono de emprego. Saude e fraternidade (officio n. 466).

Requerimentos despachados

94-R-24 — Roberto Meira, pedindo licença. — Indeferido.

86-R-24 — Paulino Rodrigues Chaves, pedindo licença. — Indeferido.

22-D-24 — Duarte da Rocha Vaz, pedindo registro de seu titulo de engenheiro geographo pela Escola de Minas de Ouro Preto. — Registre-se.

Tercceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 113, de 3 de outubro ultimo, com o qual me remetteu V. Ex. cópia do relatório apresentado pela comissão especial que, com autorização desse ministerio, se incumbiu de estudar os embaraços que actualmente entravam o progresso da industria de madeira em nosso paiz, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópias das informações que sobre esse assumpto me forneceram a Inspectoria Federal das Estradas, a de Portos, Rios e Canaes e a de Navegação. Dessas informações constam as providencias já tomadas e as que estão em via de execução, no sentido de auxiliar o desenvolvimento da industria de madeira.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 136).

— Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao aviso n. 42, de 2 de maio ultimo, em que é requisitado o 3º official dos Correios Arthur de Macedo Cavalcanti, para servir em uma junta permanente de alistamento militar, tenho a honra de informar a V. Ex. que, em vista das difficuldades para a execução dos serviços sempre crescentes naquella repartição, da qual já se acham afastados diversos empregados para o mesmo alistamento, o afastamento do empregado requisitado ainda aggravará mais tal situação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 137).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

O Sr. ministro tendo tomado na devida consideração o teor do officio numero 213, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, datado de 14 de junho proximo findo, o qual vos é enviado por cópia, pedo vos dignéis de informar quaes as estatísticas já organizadas, não publicadas, e vos recommenda as necessarias providencias afim de que seja posta em dia essa publicação, de tanto interesse para o estudo da situação de nossas vias ferreas (officio n. 120).

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Communico-vos, para os devidos fins, ter sido indeferido pelo Sr. ministro o

requerimento do 3º escripturario da Rede de Viação Cearense, Antonio Bento Cavalcante, encaminhado a esta ministerio com o vosso officio n. M/50, de 7 do mez findo (officio n. 139).

— Sr. director geral dos Correios:

Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 467, de 19 de abril ultimo, tenho a honra de passar as vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o processo postal «Matto Grosso, 235-914», encaminhado a esta Secretaria de Estado com o officio dessa directoria numero 498, de 14 de novembro de 1919 e relativo ao extravio de um registrado de que foram responsaveis os carteiros da Administração de Santos, Trajano Duarte Silva e Matheus Maia (officio n. 207).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi nomeada D. Olivia Alencar Vianna, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 4 do corrente foi removido, a pedido, o auxiliar da agencia postal de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, João Gomes de Figueiredo Sobrinho para igual cargo na Directoria Geral, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 9 do corrente, foram removidos, a pedido:

O auxiliar da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Athos Figueiredo Sobrinho, para igual cargo na Administração dos Correios do mesmo Estado;

O auxiliar da agencia postal de Petropolis no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Toledo Pires, para igual cargo na Directoria Geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1924

Joaquim Alves Nozueira, International Machinery Company e Castro de Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

N. André & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa devida.

Antenor de Castro Cabral, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

aymundo Duarte, pedindo pagamento. — O pagamento depende de credito que já foi solicitado.

Antonio da Silva Paranhos, pedindo permissão para instalar um mostrador na gare da estação Central. — Indeferido.

José Alves Mendonça, pedindo readmissão — Não convem

Antonio Gomes Vieira e Domingos Fernandes. — Idem idem.

Jahil Henrique de Souza, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Liocadio Rosa, pedindo afastamento do serviço com 21 diarias. — De accordo com o parecer do Trafego, seja transferido para trabalhador de 2ª classe.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo restituição de imposto. — O saldo do mez de março já foi entregue ao Estado Assim cabe a Recebedoria das Rendas Externas providenciar sobre a restituição.

Cypriano José de Oliveira, pedindo abono. — Tratando-se de facto occorrido em 1922, portanto, relativo a exercicio findo, não ha que deferir por esta directoria

Veiga Almeida & Comp., pedindo indenização. — Tendo em vista o que estabelece o art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Amandio Macedo d. Oliveira, idem idem. — Indeferido, de accordo com o § 2º do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Antonio de Oliveira, idem idem. — Em face das informações, pague-se a importância de 70 000.

Eduardo Justino de Lima, idem idem. — Incidido a presente reclamação no art. 728 do Codigo Commercial, indeferido.

Jorge Elias Boneri, idem idem. — Indeferido em face do que dispõe o art. 728 do Codigo Commercial.

Sociedade Carandahyese de Electricidade, pedindo pagamento. — Providencie-se sobre pagamento.

José Doris Gonzalez, pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Prove o alegado.

Amaro da Silveira & Comp., pedindo restituição de importância; Joaquim Manso Morira Maia, Mathias D. Ouhins de Andrade, pedindo passe; Agostinho Martins de Oliveira, pedindo construção de um desvio no kilometro 576, Manoel dos Santos Lisboa, pedindo readmissão; José Estacio da Rosa, Maria da Gloria Santo, pedindo pagamento; Miram Latif, pedindo certidão; Banco Commercial do Rio de Janeiro, remetendo uma procuração para ser registrada na Thesouraria; Roberto K. Hintz, pedindo ser consultado por accasão da concorrência publica ou administrativa para aquisição de duas auto-motrices. — Compareçam a secretaria.

Antonio Serafim, pedindo collocação e Antonio Joaquim Terra Passos, pedindo passe. — Completam o sello.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral do Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1924

Sr. presidente da Sociedade Nacional do Agricultura:

Em referencia ao vosso officio sob numero 28/1.160, de 4 de maio ultimo, relativamente a reclamação do agricultor Ambrosio Perret, do Rio Grande do Sul, a proposito da execução do regulamento do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, em Pelotas, passo as vossas mãos, por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pelo referido Serviço (officio n. 1.985).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Incluo vos remetto a autorização numero 21, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pela qual ficas autorizado a requisitar passagens e transportes nos trens da aquella estrada de ferro, durante o corrente anno (officio n. 1.986).

Incluo vos remetto a autorização numero 1.762, da Estrada de Ferro Sorocabana, que vos faculta, até 31 de dezembro do corrente anno, requisitar passes, leitos e transportes, naquella estrada de ferro (officio n. 1.987).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Dê ordem do Sr. ministro remetto-vos, incluso, o processo D. A. 30, de 1923, re-

ferente as Caixas Raiffaisen do Rio Grande do Sul (officio n. 1.988).

Em referencia ao vosso officio n. 367, datado de 25 de junho ultimo, em que communicas não existir stock de sementes da juta para serem distribuidas a Estação Experimental de Cacau em Goytacazes, no Estado do Espirito Santo, e terdes conseguido pequenas quantidades de diversas qualidades, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho "Visto" (officio n. 1.989).

— Sr. director do Serviço de informações:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 554, datado de 23 de junho ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que publiqueis no boletim do ministerio (officio n. 1.990).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 554, datado de 23 de junho ultimo, em que communicas o resultado obtido com as sementes de alfafa distribuidas a Inspeção Agricola no Estado do Paraná, para serem attendidos diversos agricultores, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho "Publique-se no Diario Official e no Boletim", o que já foi providenciado por esta directoria geral (officio n. 1.991).

Dia 10

Sr. director do Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 3.209 de 10 de maio do corrente anno, communico-vos que, por aviso do Ministerio da Viação n. 188, de 18 de junho ultimo, foi esta Directoria Geral sciencificada de haver sido transferida a franquia telegraphica concedida em Cabeçudas, Estado de Santa Catharina, em nome do Sr. Luiz Martins de Almeida, para a Sra. D. Maria Alves de Almeida que é a actual observadora da estação thermo-pluviometrica naquella localidade (officio n. 1.993).

— Sr. director da estação sericicola do Barbaena:

De ordem do Sr. ministro transmittovos o telegramma do Sr. Amleir Savassi, afim de que tomeis as providencias necessarias (officio n. 1.994).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em resposta a vossa consulta constante do officio n. 1.372, datado de 21 de junho ultimo, communico-vos que deveis fazer no «Diario Official» a publicação do relatório apresentado pelo Dr. Carlos Gayer, sobre a marcha dos trabalhos da Estação Experimental do Trigo em Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o expediente dessa Directoria Geral (officio n. 1.995).

— Sr. director da Estação Geral da Experimentação de Campos:

De ordem do Sr. ministro, transmittovos o telegramma D. A. 2:320-1924, do director dessa estação que se acha actualmente em Itajaly (officio n. 1.996).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 932, datado de 1 de julho corrente, em que informas sobre a instalação de uma fazenda de sementes em terras do Apprendizado Agricola de Satuba e no Porto Real do Collegio no Estado de Alagoas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o

seguinte despacho: 'Visto'. (officio numero 4.997).

Sr. director de Meteorologia:

Em resposta ao vosso officio n. 4.535, datado de 27 de junho ultimo, em que remetteis por copia as resoluções e recommendações da segunda reunião dos directores dos Serviços Meteorologicos do Brasil effectuada no periodo de 9 a 16 daquelle mez na sede dessa directoria, de accordo com o art. 62 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: 'Visto' (officio n. 1.998).

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 2.057, de 31 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 203, de 30 de junho ultimo, scientificou a esta Directoria Geral de haver providenciado no sentido de ser concedida franquia telegraphica no Estado do Rio Grande do Norte, para o veterinario Manoel Nunes Pereira, delegado desse serviço, naquella Estado: (officio n. 1.999).

Sr. Francisco de Assis Iglezias, encarregado da organização do Serviço Florestal do Brasil:

Em solução ao vosso officio de 20 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que por aviso numero 203, de 30 de junho ultimo, do Ministerio da Viação, foi esta Directoria Geral scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica em todo o territorio da Republica, para os telegrammas por serem apresentados (officio n. 2.000).

Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 3.611, de 28 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação em aviso n. 203, de 30 de junho ultimo scientificou a esta Directoria Geral haver sido transferida a franquia telegraphica concedida em Patos, Estado de Minas Geraes, em nome do Sr. Aurelio Theodoro de Mendonça, para o Sr. Anthero Franca, que é o actual observador da estação climatologica installada naquella localidade (officio n. 2.001).

Em solução ao vosso officio n. 2.944, de 2 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 188, de 18 de junho ultimo do Ministerio da Viação, foi esta directoria scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica em Petropolis para o Sr. José Karl (officio numero 2.002).

Em solução ao vosso officio n. 3.166, de 9 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso do Ministerio da Viação n. 188, de 18 de junho ultimo, foi esta Directoria Geral scientificada de haver sido concedida franquia no serviço radio-telegraphico, em Senna Madureira, para o Sr. Manoel Carlos de Moraes, observador da estação climatologica installada naquella localidade (officio n. 2.003).

Em solução ao vosso officio n. 3.210, de 10 de maio do corrente anno, communico-vos para os devidos fins que, por aviso do Ministerio da Viação numero 188, de 18 de junho ultimo, foi esta Directoria Geral scientificada de ha-

ver sido transferida a franquia telegraphica concedida em Faxina, Estado de São Paulo, em nome do Sr. Alcides Pires Fleury, para o Sr. José Ferrari, que é o actual observador da estação climatologica installada naquella localidade (officio n. 2.004).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.722, de 12 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins que, por aviso do Ministerio da Viação n. 188, de 18 de junho ultimo, foi esta directoria geral scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica no Estado do Rio Grande do Sul para o agronomo Octavio Gomes de Vasconcelos, ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto (officio n. 2.005).

Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Em solução ao vosso officio n. 99, de 9 de abril ultimo, dirigido ao Sr. director geral de Contabilidade, communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio n. 618, de 30 de junho ultimo, scientificou a esta directoria geral de haver tomado as necessarias providencias no sentido de serem acceptas as vossas requisições de passagens mediante apresentação do empenho da respectiva despesa (officio n. 2.006).

Sr. presidente do II Congresso de Agricultura do Nordeste Brasileiro:

Em solução ao vosso officio n. 7, de 23 de abril do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que por aviso do Ministerio da Viação n. 188 de 18 de junho ultimo, foi esta directoria geral scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica para os telegrammas que por vós forem apresentados nas estações telegraphicas desse Estado (officio n. 2.007).

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em officio n. 570, de junho ultimo, scientificou a esta directoria geral de haver tomado as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as vossas requisições de passagens, mediante apresentação do empenho da respectiva despesa (officio n. 2.008).

Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 3.314, de 16 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos efeitos que, por aviso do Ministerio da Viação numero 188, de 18 de junho ultimo, foi esta directoria geral scientificada de haver sido transferida a franquia telegraphica concedida em Santa Maria Magdalena, em nome do Sr. João Eryes de Castro, para o Sr. Antonio Firmino de Souza Lima, que é o actual observador da estação climatologica installada naquella localidade (officio n. 2.009).

Sr. Superintendente do Serviço do Algodão:

Incluso vos remetto a autorização numero 5.780 da Leopoldina Railway Company, que vos faculta requisitar passagens, leitos e transportes naquella via ferrea, durante o corrente anno (officio n. 2.010).

Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio numero 2.940, de 2 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso do Ministerio da Viação, n. 188, de 18 de junho ultimo, foi esta Directoria Geral, scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica em Patos, Estado de Minas Geraes, para Aurelio Theodoro de Mendonça, observador da estação Climatologica installada naquella localidade (officio numero 2.011).

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Incluso vos remetto a autorização numero 5.784 da The Leopoldina Railway Company, que faculta ao Sr. Loreto Moreira de Abreu, funcionario desse Instituto, requisitar passagens em todas as estações daquella via ferrea, durante o corrente anno (officio n. 2.012).

Sr. director da Estação Experimental de Campos:

Incluso vos remetto a autorização numero 5.783, da The Leopoldina Railway Company, que faculta ao Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção do Agronomia dessa estação, requisitar passagens e transportes e leitos, naquella via ferrea, durante o corrente anno (officio n. 2.013).

Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio numero 3.006, de 6 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins que, por aviso do Ministerio da Viação n. 188, de 18 de junho ultimo, foi esta Directoria Geral scientificada de haver sido concedida franquia telegraphica em Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul, para o Sr. Jaroslav Gayer, observador da estação meteorologica funcionando naquella localidade (officio n. 2.014).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 2.413, de 30 de novembro ultimo, relativamente ao emprestimo de 100.000 \$ que a Camara Municipal de Guaratinguetá deseja obter, afim de levar a effecto a fundação, no referido municipio, de uma colonia agricola, principalmente de familias allemãs, para a exclusiva exploração de generos de pequena lavoura, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Directoria do Serviço de Povoamento, ouvida sobre o assumpto, informou carecer de competencia para d'elle se occupar, acrescentando, entretanto, que poderá, dentro das suas attribuições e verbas votadas, auxiliar o transporte dos colonos e suas familias de la capital até aquella localidade.

Communico-vos, outrossim, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da solução apresentada para o caso pela Directoria do Povoamento, com ella concordou, conforme despacho exarado no officio que a respeito recebeu do director da mesma repartição (officio n. 2.015).

Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio de 13 de junho proximo findo, relativamente á repressão das fraudes do algodão, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou o agronomo José Garibaldi Dantas a providenciar sobre o assumpto, de accordo

com a proposta feita, nesse sentido, pela Superintendencia do Serviço do Algodão (officio n. 2.016).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, atentamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e transmite, para os devidos fins, a inclusa conta apresentada pela Leopoldina Railway Company, sob numero 6.645, na importancia de 1378100, proveniente de passagens concedidas á esposa e filhos menores do agronomo Americo do Pinho Leonardo Pereira, director da Estação Experimental de Fumo, no Estado do Pará, tudo de accordo com os recibos numeros 64, de 29 de fevereiro e 92 de 4 de abril do corrente anno (recado n. 161).

De ha muito faz-se preciso um plano de conjunto que permita ao Ministerio da Agricultura desenvolver sua actuação em prol do desenvolvimento da cultura do trigo no paiz, como está a exigir o interesse nacional em jogo. Esse plano, salvo melhor juizo deverá obedecer a duas ordens de medidas de natureza tecnica e medidas economicas e de propagação—Medidas de natureza tecnica — 1º reconhece-se hoje, que uma das providencias de grande importancia para elevar o rendimento de qualquer cultura, consiste na distribuição de uma boa semente, que seja sã, pesada, isenta de impurezas e com elevada facultade germinativa. No nosso caso, que precisamos de quantidades elevadas de sementes para plantio, só no Rio Grande do Sul talvez 8.000 toneladas, attendendo á área cultivada, a situação se apresenta difficil, não só pelas innumeras variedades em cultivo, como pela má qualidade da propria semente disponivel. Esse facto, como é logico admitir, muito tem concorrido para a degenerescencia da semente, por isso, não é possivel alcançar-se o melhoramento da produção do trigo, nem em qualidade, nem em quantidade. Tão cedo não poderemos chegar ao ideal de conseguir sementes mais adequadas para cada classe de terreno. Por enquanto, a directriz mais acertada nesse particular, será a que o ministerio principiou a trilhar de 1920 para cá, instituindo estações experimentaes para emprenderem a selecção phytotechnica, de modo a conseguir sementes escolhidas para serem entregues a agricultores mais cuidadosos. É facto que as não poderá contar em breve prazo tanto mais que os trabalhos de uma estação experimental exigem muitos annos para produzir resultados satisfactorios com a quantidade de sementes necessarias á distribuição pelo ministerio e muito menos para o plantio em toda a área cultivada com trigo no paiz. Fazer, por outro lado, a importação de sementes estrangeiras destinadas ao cultivo em nosso territorio, será incidir no erro cometido até aqui, contraproducente sob muitos pontos de vista aos fins visados, como ficou patenteado na ultima experiencia realizada pelo ministerio. É facto sabido entre os technicos que, sementes de variedades de trigo consideradas superiores em seu paiz de origem, degeneraram quando transportadas para um meio differente, como da Europa para a America do Sul. É tanto maior gravidade assume esse facto, quando as sementes importadas são postas nas mãos dos agricultores sem o previo exame de sua adaptação ao novo meio,

papel esse da competencia dos estabelecimentos experimentaes. A solução do problema na opinião do Dr. Alberto Boerger, director da *Estranzuela* que nos visitou o anno passado, reside na «experimentação exacta», isto é, na formação dos trigos adoptados ás diversas zonas agricolas, de clima e solos muito differentes. Enquanto isso não acontece, por que é uma função que compete ás estações experimentaes, e, sendo o problema do trigo para o Brasil, na opinião do Dr. Alberto Boerger, muito mais complexo que para a zona do trigo rioplatense, devido á grande variabilidade das condições de meio no Brasil, enquanto os estabelecimentos do ministerio, de criação recente, em uma phase ainda propriamente de estudos de adaptação, não nos podem fornecer os typos selectos de trigo, a providencia de maxima importancia que se impõe no caso é a da *classificação mecanica das sementes para o plantio*. Essa medida está sendo muito preconizada pelos technicos, senão haja a vista o movimento que se tem feito ultimamente na Argentina pela divulgação da pratica da escolha mecanica das sementes dos trigos destinados ao plantio. Conseguir-se-ha por esse processo, com a separação das sementes mais pesadas, isentando-as de impurezas, elevar consideravelmente o rendimento cultural. Na Argentina calcula-se que, em condições normaes de cultura, esse rendimento póde elevar-se, em termo médio de 20 %. Caberia ao Ministerio da Agricultura, dispor desses separadores, de diversas capacidades, que seriam distribuidos, sob a direcção de technicos, nas zonas de culturas mais desenvolvidas. Estou crente que, desse modo, se terá dado um grande passo para elevar o rendimento cultural do trigo no paiz, ao mesmo tempo que as estações experimentaes se dedicam ao trabalho lento da selecção biologica. O problema da panificação economica e hygienica no campo é de grande importancia para o desenvolvimento da cultura como meio tambem de libertar o produto das exigencias dos indústrias. Existem typos de moinhos accionados a mão e por pequenos motores, a quantidade de farinha que podem produzir está na capacidade do tamanho e do preço. Instalar desses moinhos nas estações experimentaes, como meio de auxiliar pequenos agricultores e concorrer com importancias em dinheiro para installações desse genero por particulares, como medida de estímulo, afigura-se-me uma providencia acertada. 2º — O tratamento da semente antes do plantio e principaes molestias do trigo é um capitulo da questão tecnica relacionado com a cultura do trigo que merece attenção especial. Destacam-se como molestias altamente prejudiciaes ao trigo, a ferrugem a carie e o carvão. Quanto ás duas ultimas tem-se o recurso do tratamento da semente antes do plantio, ao passo que, para a ferrugem, a solução se apresenta mais complexa, tanto mais para o Brasil, onde assume essa molestia caracter de particular gravidade, talvez devido ás condições mesologicas do nosso paiz. A ferrugem como é sabido, é produzida por fungos parasitas do genero *Puccinia*. A sua existencia é secular no Brasil, attribuindo-se a ella, em grande parte, o facto da cultura do

trigo não haver até hoje attingido entre nós o desenvolvimento que fôra para desejar. Presume-se que varios vegetaes que seria caso para um estudo especial como por exemplos o espinho de S. João (Barbaris *G. ancena* S. Hil) dêem guarida á ferrugem, difficultando desse modo a extirpação da molestia em nosso territorio. Proceder-se, por conseguinte, a um estudo das plantas hospedeiras da ferrugem no paiz, para fazer-se a sua erradicação se me afigura providencia louvavel. Não pode mais pairar duvida no espirito de ninguém, que uma dos empecilhos de ordem tecnica, para cultura do trigo no Brasil é o ataque da ferrugem. Tenha-se em vista que a distribuição soffrida pela cultura do anno de 1922, foi por ter sido particularmente favoravel á acção desse molestia. Que tambem não existo nenhuma processo ou droga capaz de combater a molestia, julgo ser ponto sem controversia. Dahi porque se tem as vistas voltadas, como meio de combater essa molestia, para os estabelecimentos experimentaes, tanto mais com os progressos de genetica no presuppuesto de alcançar-se variedades a ella resistentes. Será um dos fins principaes e de mais alta influencia que as estações experimentaes possam exercer para o progresso da cultura do trigo no Brasil onde a questão do combate á ferrugem, mais do que em outros paizes, assume um caracter de reconhecida gravidade. Merece, por conseguinte, esse aspecto da questão tecnica da cultura do trigo, ser examinado com a devida attenção. No dizer do agronomo Carlos D. Girola, as medidas preventivas aconselhadas contra a ferrugem são: obter variedades resistentes a acção das plantas; não semear muito junto; comunicar a plantação a maior resistencia possivel ao ataque da molestia por meio do bom trabalho do solo e da adubação. A carie, molestia aliás, muito propagada, ocasiona prejuizos consideraveis, e é levada aos trigaes com a semente que se utiliza na semeadura. O nome scientifico do fungo depende das especies a que pertence, que podem ser tres *Tilletia tritici* (Bierk) Wint; *Tilletia caries* — Tul; *Tilletia lavia* Kuhn. Existem varios processos para combater a carie, parecendo ser preferivel não se empregar sementes procedentes de cultura onde tenha apparecido a carie. É muito recommendado o tratamento pelo sulphato de cobre, na proporção de um kilo de sulphato de cobre para cem litros d'agua. Dissolve-se o sulphato de cobre em agua quente contida em um recipiente de madeira, lançando-se depois a solução em uma tina que contenha agua. Na opinião do agronomo Carlos D. Girola esse processo «é o mais efficaç, mais simples e mais economico». Em seu relatório enviado ao Sr. ministro com o officio numero 55, de 8 do mez passado, o director de Estação de trigo de Alfredo Chaves, Dr. Carlos Gayer, diz que tem empregado, além do sulphato de cobre, a formalina e os *uspulum*. Segundo declara, com a formalina tem obtido optimos resultados, conseguindo-se por esse meio a morte directa dos esporos da carie ao passo que o tratamento pelo sulphato de cobre apenas impede ou difficulta a germinação dos esporos. Na sua opinião se a germinação do trigo é lenta e o solo muito humido, por causa de muita chuva, falha o tratamento pelo sulphato de cobre. O carvão,

originado por um fungo microscópico (*Ustilago tritici* Pers Jansen) que penetra no grão e não permanece em estado latente, desenvolve sua infecção na época da inflorescência. O seu combate é mais difícil do que no caso de carie. Os prejuízos causados por essa moléstia podem ser consideráveis. Acredita-se não haver um remédio eficaz para essa moléstia, usando-se de preferência sementes de trigos não infectados. O director da Estação de Alfredo Chaves como se refere em seu relatório já citado, diz ter obtido ótimos resultados applicando o método Appel, que consiste no tratamento da semente pela água quente, método esse que considera curativo e de toda efficacia para combater o carvão. Diz mais que a esse método está reservado uma grande divulgação no futuro por ter um grande valor economico na agricultura. No estado de grão o trigo pode ser atacado, por varios insectos, cumprindo destacar o gorgulho (*Calandra granaria* Ol.) e, como meio de combate, recommenda-se o uso do bisulfureto de carbono e o kerozene. A escolha das variedades. É muito difficil encontrar-se trigo produzido no paiz formado lotes puros, sem mesclas, que representem uma unica variedade. Se considerarmos que para cada ambiente agricola correspondem tipos especiaes de plantas alli cultivaveis, comprehendendo-se qual não seja a situação do Brasil com suas variações bem pronunciadas de solo, clima e demais factores do meio ambiente, não só do um Estado para outro, como dentro de um mesmo Estado. Na opinião do Dr. Alberto Boerger devemos nos empenhar para resolver o problema para cada região determinada. Elle traça as seguintes etapas de accordo com a diretriz seguida em doze annos de trabalhos experimentaes no Uruguay. 1.º Execução de estudos de adaptação que permitam encontrar-se as variedades de inicio ou plantas individuais para trabalhos ultteriores. 2.º Formação de tipos de trigo mais apropriados a cada região por intermedio dos methodos modernos de selecção genealogica. 3.º Execução de cruzamentos artificiaes sob os mais diversos pontos de vista, para que se chegue, assim a resolver o problema de caracter geral. Essa face da questão é sem duvida, da maxima relevancia para resolvermos o problema da produção de trigo no Brasil. Como disse, só a partir de 1920 procurou-se encanal-o devidamente com a fundação das estações experimentaes de Alfredo Chaves e Ponta Grossa. Embora se resintam de certos elementos para a consecução de seus fins, o Dr. Alberto Boerger, ao visitar-as o anno passado, achou que os trabalhos iniciais nelleas existentes estão bem orientados. 4.ª ainda opinião do Dr. Alberto Boerger que todo esforço official para resolver definitivamente o problema do trigo consiste por ora em desenvolver systematicamente tudo quanto se refere ao trabalho experimental e de selecção, devendo-se considerar as estações experimentaes bem organizadas como a cellula germinativa de toda a evolução ulterior. Contrario, a acquisição de grandes quantidades de sementes estrangeiras, para distribuição, o illustro director da Estação de Alfredo Chaves, acha que da obtenção de boas variedades de trigos seleccionados pelas estações experimentaes dependerá a solução do problema.

Só então, acha elle, se poderá iniciar uma propaganda efficax pela cultura; promover-se a cooperação com os agri-

cultores; instituir-se premios de estímulo aos cultivadores etc. Entretanto, o Dr. Alberto Boerger, acha que se não deve ser muito optimista em relação á produção de trigo no Brasil, sobretudo si se attender á possibilidade de uma produção economica, isso devido ao nosso regimen de trabalho agricola e á configuração das nossas terras, impedindo em grandes extensões a cultura mecanica. Acredita que será preciso um esforço extraordinario se o Brasil quizer produzir ao menos o trigo necessario ao seu consumo, tanto mais quando se observa o constante desenvolvimento da sua produção industrial. Esse parecer, até certo ponto é razoavel, como procurarei examinar mais adeante. Comquanto novas ainda as nossas duas estações experimentaes para o trigo resistindo-se de aparelhamento tecnico, fundadas que foram em 1920, tendo iniciado seus trabalhos em 1921, mesmo assim já apresentavam resultados promissores, com dezenas de variedades nacionaes e estrangeiras em estudos de adaptação. E' de parecer o director da estação de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul, que, para o effeito da multiplicação em maior escala, esse estabelecimento pode recommendar as variedades Alfredo Chaves I 20, Alfredo Chaves II 21, Duro 457 (Eslanzuela) Marquiz 1 20, Manitoba 1 20, Pelon e Americano. Essas variedades poderão servir para distribuição na zona serrana, e, para a zona da campanha e da fronteira julga indispensavel serem feitos ensaios em Bagé e suas immediações. E' o Dr. Boerger de opinião, pelos seus trabalhos feitos no Uruguay, que a isothermica anual de 19.º pode ser considerada como linha theorica, servindo de guia geral na questão de trigo. Fora desse limite, pensa elle, que pode haver cultura de trigo desde que sejam favoraveis as condições naturaes. Convém ter-se em vista, que nem sempre será possivel ou rasoavel deslocar-se culturas mais adaptaveis ao meio e de maior rendimento por unidade de superficie por outras de menor remuneração. Esse será o caso, talvez, de se querer deslocar a cultura de trigo na zona climatica mais favoravel ao seu desenvolvimento para outras onde o seu rendimento ficará superado por culturas de potencialidade assimiladora mais forte. Em relação aos Estados do Paraná e Santa Catharina, pelos resultados até aqui obtidos na estação experimental de Ponta Grossa as variedades mais recommendadas, para multiplicação em maior escala são 142, Dioszeg, Ardito e diversas variedades orçulas de Santa Catharina e Paraná. O director da estação recommenda pelas observações feitas até aqui, essas variedades para o planalto do Paraná, região norte de Santa Catharina, sendo que a variedade 142 é a que na sua opinião, offerece maior garantia, achando que até mesmo possa servir para ensaios no Estado de São Paulo. Considera-se agora que só para o plantio do Estado do Rio Grande do Sul são precisas 9.000 toneladas de sementes annualmente e para os Estados do Paraná e Santa Catharina, 200.000 kilos, o que demonstra de modo frizante como se torna preciso uma providencia capaz de por ao alcance do agricultor sementes senão seleccionadas, ao menos escolhidas como um dos meios de se alcançar o desenvolvimento da produção do trigo no paiz. Não basta ter a boa semente para alcançar-se elevados rendimentos com a cultura do trigo; é neces-

sario saber trabalhar bem o terreno, semear em época propria e realizar todas as operações complementares indispensaveis, de modo a se conseguir productos uniformes. Isso significa que se terá tambem de tomar em consideração tudo quanto se referir á technica de cultura. II — Medidas de natureza economica e de propaganda. 1 — Nenhuma medida de ordem economica poderá exercer effeito mais salutar para o progresso da cultura do trigo do que a demonstração de novos methodos de cultivo levada a effeito na propriedade do agricultor. E' justamente por meio de taes demonstrações sob a forma de cooperação entre o ministerio e o agricultor, que o Serviço de Fomento Agricola procura agir em prol do melhoramento da produção agricola do paiz. Por essa forma realiza-se a demonstração do emprego de machinas agricolas, a escolha, desinfecção e utilização das boas sementes; o uso da adubação, a pratica de methodos culturaes applicados com intelligencia e oportunidade, o beneficiamento dos productos, a applicação, enfim, de todos os processos que se imponham pela eloquencia dos resultados alcançados e sejam accessiveis aos agricultores. No caso, presente, em que se deseja impulsionar a cultura do trigo, os Campos de Cooperação precisarão tornar-se fornecedores de sementes ao ministerio, motivo 'porque será preciso total-os de uma organização mais perfeita sob outros moldes que os dos simples campos de demonstração até aqui feitos pelo Fomento Agricola. Por exemplo, a área não poderá ficar limitada de tres a cinco hectares, mas ir muito além, precisando elevar-se de 30 a 50 hectares e a sua formação não se limitar á pratica do cultivo, mas ao preparo, ao beneficio e ao acondicionamento aperfeiçoado dos productos colhidos, de modo que possam ser levados ao mercado em condições que, desde logo, lhes assegurem a preferencia, alcançando preços mais remunerados que os productos similares da cultura rotineira. Esses campos, em vista das suas funções, precisam preencher certos requisitos quanto á localidade, solo, clima, topographia, altitude e natureza da propriedade agricola. A colaboração prestada pelo ministerio na hypothese desses campos, não deverá limitar-se apenas á direcção technica e aos auxilios previstos actualmente no regulamento (como sejam direcção technica, fornecimento dos aparelhos agricolas, sementes, adubos, insecticidas e fungicidas), estendendo-se a outros mais, como poder admitir diaristas para auxiliar no curso de todos os trabalhos, inclusive na colheita e beneficiamento. De todos os productos colhidos, metade pertencerá ao ministerio e a outra metade ao proprietario do terreno que ficará obrigado a vender ao Governo a parte que lhe compete, si este assim desejar, pelo preço do mercado. Esses campos só serão installados em terrenos que forem offerecidos ao ministerio por agricultores, Camaras Municipaes ou qualquer associação agricola do Estado. Uma vez verificado que são satisfactorias as condições dos terrenos offerecidos, será lavrado um contracto que depois de effectuada a primeira colheita, poderá ser renovado até 3 ou 4 annos. Ao proprietario do solo que durante tres annos consecutivos houver cumprido estritamente as clau-

sulas do respectivo contracto, se dará como premio, material agrícola. Para dirigir esses campos, fiscalizar e zelar attentamente pela execução das instruções que forem baixadas, procedendo à apuração de todos os dados na marcha das culturas, como é exigido pelas instruções do Fomento Agrícola, será preciso elevar-se o numero de ajudantes das inspectorias agrícolas nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. As circumscripções que forem creadas em zonas de cultura de trigo, deverão ter séde, dispondo de stock de material agrícola, sementes, insecticidas e fungicidas. 2.º Como meio de se encaminhar a cultura do trigo para zonas que reúnem todas as condições favoráveis à sua prosperidade economica, poderá ser estabelecido um «preço minimo» para toda a produção. A orientação a ser fixada nesse caso, dependerá dos estudos economicos e technicos das regiões dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. A adjudicação dos premios para culturas feitas em zonas apropriadas ao trigo, a partir de determinada área mediante applicação de methodos modernos de cultivo, havendo fiscalização na concessão de taes premios, acedido que não sejam um processo de estimulo para condemnar-se. 3.º — Decretar-se a concessão de favores a empresas ou companhias legalmente constituídas que se proponham a promover o desenvolvimento da cultura e beneficiamento do trigo e seus productos. 4.º — Promover-se a organização de syndicatos locais que sirvam de traço de união entre os pequenos cultivadores para a compra de sementes, adubos, machinas agrícolas, etc. 5.º — Fazer-se a distribuição de premios para a montagem de moinhos a exemplo do que acontece em relação a banheiros carrapaticidas. 6.º — Organizar-se na séde das inspectorias agrícolas do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, concurso de sementes de trigo, como meio de se estimular o aperfeiçoamento pela selecção das sementes, adjudicando-se premios aos melhores concorrentes. 7.º — Preparar-se um vademecum para a cultura do trigo, contendo indicações em linguagem simples, sobre clima, sólo, preparo do sólo, as melhores variedades, escolha e tratamento das sementes, methodos de cultura, colheita e beneficiamento, etc. É necessario uma certa cohesão nas attribuições do Fomento Agrícola, mantendo-se sua acção eminentemente pratica que elle deve e precisa ter, abrindo mão de altos problemas de indagação agrícola, reservados a órgãos especializados. Divirjo por conseguinte da orientação de lhe ser confiada a exeperimentação agrícola, quando lhe compete vulgarizar pela demonstração. E embora essa demonstração deva apoiar-se nos resultados da experimentação agrícola, exige para chegar a soluções praticas, todos os recursos da technica moderna. Sabemos ainda que o caracter da experimentação agrícola, para alcançar o fim pretendido, impõe seja conduzida com muito cuidado e exactidão. As conclusões só podem ser generalizadas si as condições dos ensaios tiverem sido devidamente precisadas. E esse é o motivo por que as experiencias necessitam obedecer a um programma para fixar os detalhes de sua execução, e, desse modo, attingir o fim desejado. As estações agronomicas e laboratorios agrícolas, pela natureza das pesquisas que lhes são confiadas, exigem uma direcção particular que coordene o oriente os seus trabalhos. — *Arthur Torres Filho*, Rio, 1 de junho de 1924.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1924

Pelo Sr. director ge al:

The American Motor Body Corporation, Moses Francis Carr, Heinrich Siegel e Erich Poedder, American Safety Device Company, Franz Reske, A. Rebello, Irmãos & Comp., Cal Paz & Comp. e Companhia Souza Cruz. — Lavre-se termo.

N. V. Stoomachoenfabriek. — Encaminhe-se ao «Bureau International de la Propriété Industrielle» de Berna.

Weskott & Comp. — Junte-se ao processo. Adolf Knolle. — Compareça nesta Directoria Geral, no dia 16 do corrente, ás 13 horas.

Friedrich Max Walther Fritzsche. — Compareça nesta Directoria Geral, no dia 16 do corrente, ás 14 horas.

Luiz Guilherme de Araujo e Octacilio Anasacio Ventura. — Compareçam nesta Directoria Geral, no dia 17 do corrente ás 14 horas.

José Siqueira do Lago. — Expeça-se guia. Pedidos de privilegio:

Alberio Baldissara. — Indeferido.

Thomas Ewan (2 requerimentos), Companhia Industrial «Baptista de Andrade», Société Chimique des Usines du Rhône e Koninklijke Stearine Kaarsenfabriek Gouda. — Deferido.

Rectificação:

O pedido de privilegio de Ulyses Basilio foi indeferido e não deferido como foi nontem publicado.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a assentos para carros» para a qual pediu privilegio The American Motor Body Corporation.

Deposito n. 310, de 9 de julho de 1924.

1, um andaime constituido por uma plataforma propriamente dita, armações que envolvem a plataforma, e mais o mesmo do elevador, nas armações, para levantar e descer a dita plataforma.

2, um andaime composto de uma plataforma, tendo, ao longo de seus lados, hastes adaptadas a serem apertadas fim de fortalecer a rigidez do arcaouço da plataforma, e armações que envolvem a mesma e têm um suporte de guia de parede, e uma machina elevadora presa na armação, adaptada a ser levantada passo a passo, por meio de um mecanismo de elevador e alavanca, bem como a ser abaixada por meio de um parafuso sem fim e uma engrenagem, movidos manualmente.

3, um andaime constituido por uma plataforma, tendo hastes reforçantes ao longo de seus lados, adaptadas a apertar a plataforma, armação metálica que abraça a mesma plataforma e se projecta para cima afim de formar uma haste de guia, encerrando o dito guia de parede, e terminando em duas extremidades livres adjacentes, uma segunda armação, para o elevador, rematada em extremidades livres adjacentes ás extremidades livres da primeira, e dispositivos amovíveis que prendem as armações entre si, em suas ditas extremidades.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em Cavilhas» para a qual pediu privilegio Moses Francis Carr, deposito n. 321, de 9 de julho de 1924:

1. Uma cavilha para fixadores de cavilha e encaixe, caracterizada por um parafuso tendo uma cabeça fendada e uma extensão

roscada a partir da mesma e uma capa para a cabeça do referido parafuso, a qual cobre a extremidade fendada da referida cabeça e proporciona uma parte central rebaixada em ranhura que se introduz na referida fenda.

2. Uma cavilha de conformidade com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de ser a capa da cabeça do parafuso dotada de um anel continuo envolvendo a extremidade da cabeça da cavilha.

3. Uma cavilha para fixadores de cavilha e encaixe de conformidade com a reivindicação 1, na qual a capa para cabeça da cavilha cobre a extremidade fendada da referida cabeça e é dotada de uma parte central rebaixada em ranhura que se introduz na fenda da cabeça da cavilha.

4. Uma cavilha para fixadores de cavilha e encaixe de conformidade com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a da capa para a cabeça de cavilha proporciona uma cabeça para a cavilha de maior diametro do que o da cabeça do parafuso.

Pontos característicos da invenção de «um processo para a obtenção de um producto para o mofo do ferro e do aço», para a qual pediram privilegio Heinrich Siegel e Erich Poedder, deposito n. 322, de 9 de julho de 1924:

Havendo ja descripto particularizadamente bem como determinado a natureza da presente invenção e o modo pelo qual a mesma ha de ser levada a pratica, declaramos que o que reivindicamos como de nossa invenção e propriedade é:

1. Um processo para a produção de um meio para tirar o mofo do ferro e do aço, caracterizado pelo facto de que se mistura um pouco de soda caustica e uma quantidade, em peso, bem maior de soda crystallizada com uma pequena quantidade de permanganato de potassio, dissolvendo-se a mistura em agua quente.

2. Um processo para a produção de um meio que, a fim de tirar o mofo, limpa o ferro e o aço, caracterizado pelo facto de que a uma parte de soda caustica se misturam seis partes de soda crystallizada e meia parte de glicerina, juntamente com uns grãos de permanganato de potassio e se dissolve a mistura em agua quente.

Pontos característicos da invenção de «um andaime aperfeiçoado para execução de obras em edificios», para a qual pediu privilegio American Safety Device Company, deposito n. 323, de 9 de julho de 1924:

1. Um assento reversivel para carro do typo descripto, incluindo um encosto de inversão que tem uma armação de apoio e uma almofada de assento apoiados em um ba aneiro de assento, que é mudado de posição mediante a inversão do apoio, por meio de uma alavanca de manobra montada em pivot no entremeio das suas extremidades, caracterizado pelo engranamento do pino e entalho entre uma extremidade da dita alavanca de manobra com a dita armação de apoio e por um engranamento do pino e entalho entre a outra extremidade da dita alavanca de manobra com o dito ba aneiro do assento pelo que, quando a dita armação de encosto e invertida o balanceteiro do assento será simultaneamente trocado de posição na direcção opposta;

2, um assento para carro de conformidade com o ponto 1, caracterizado por dous pínos espaçados na extremidade inferior da alavanca de manobra que engranzam, sucessivamente, com dous entalhos, espaçados de modo semelhante, no balanceteiro do assento, durante a inversão do assento, para effectuar um deslocamento estendido da almofada do

assento, em proporção ao movimento da alavanca de manobra, ao inverter-se o assento;

3, um assento para carro de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que, quando o assento está em qualquer das duas posições de completa inversão, a alavanca de manobra faz um angulo recto com o horizontal, e assim d. firmeza e estabilidade ao encosto do assento;

4, um assento reversível para carro de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que ha uma projecção na alavanca de manobra que se encosta de encontro o lado do balanceteiro, quando o assento está em completa inversão, para impedir um movimento ou jogo longitudinal do balanceteiro;

5, um assento reversível para carro de conformidade com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo facto que o balanceteiro tem tal formato que está livre da projecção na alavanca de manobra, quando o assento está em posição intermediária de inversão, afim de permitir que o balanceteiro seja facilmente removido do assento;

6, um assento para carro de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que o balanceteiro tem um par de entalhos espaçados e é deslizavelmente apoiado sobre pinos que se estendem através esses entalhos;

7, um assento para carro, de conformidade com os pontos 1 e 6, em que os pinos apoia, dos do balanceteiro têm cações augmentadas e cada entalho, para os mesmos é augmentado em um determinado ponto para permitir que os balanceteiros sejam ligados ou desligados dos pinos;

8, um assento reversível para carro de conformidade com o ponto 1 caracterizado pelo facto que ha projecções no balanceteiro, que, quando o assento é invertido, passam por cima de membros apoiadores de balanceteiro em posição, cobrindo as bordas dos membros de apoio em direcção da frente do assento, mediante o que, sob a influencia do peso do occupante do assento, o balanceteiro do assento é impedido de mover-se para traz;

9, um assento para carro de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo facto que, em cada ponto do assento, ha uma alavanca de manobra ligada de modo semelhante com uma armação de encosto de assento e a um balanceteiro, e uma barra oscilante que se estende entre as duas extremidades inferiores das duas alavancas de manobra das quaes está ligada para mover-se junto com as mesmas, e, mediante a qual, ambas as pontas do assento se movem conjunctamente;

10, um assento para carro, de conformidade com os pontos 1 e 9, caracterizado pelo facto que, tendo um mecanismo de apoio para os pés movel, caracterizado pelo facto que ha uma barra de descanso para os pés supportada por dois suspensorios de barra de descanso para os pés, suspensorios esses que são providos de pivots no entremeio das suas extremidades e que, nas suas extremidades superiores tem entalhos em que engranham a barra oscilante, para produzir deslocamento da barra de descanso para os pés, de um lado do assento para outro, quando o assento é invertido.

11, uma construção de assento para carro de conformidade com os pontos 1 e 10 caracterizada pelo facto que ha membros de gancho que se adaptam por sobre a barra oscilante, quando esta chega no fim de seu deslocamento em qualquer das suas direcções, mediante o que a dita barra é reforçada e sustentada contra o torcimento e flexão, resultantes da pressão applicada na barra de descanso para os pés.

12, uma construção de assento para carro, de conformidade com os pontos 1, 10 e 11, caracterizada pelo facto que o assento tem trilhos e travessas de ligação que apoiam membros de ponte aos quaes estão ligados, por meio de pivot, os suspensorios de descanso para os pés, e os membros de gancho formam parte dos membros de ponte;

13, uma chapa de extremidade para assentos para carro, caracterizada pelo facto que a chapa de extremidade tem uma abertura e que as bordas da chapa na abertura são dobradas para dentro, afim de formar um trilho canal para os rolos apoadores do encosto;

14, Uma chapa de extremidade, de conformidade com o ponto 13, caracterizada pelo facto que o trilho canal é reforçado em cada ponta e é tambem reforçado de cima nos pontos onde os rolos interiores descansam quando em qualquer posição extrema sobre o trilho;

15, um assento para carro incluindo uma chapa de extremidade, uma consola e uma travessa, caracterizado pelo facto que a consola é rebatida permanentemente á chapa de extremidade e a travessa é adaptada para ser parafusada á consola, o que permite que a ponta do assento seja segura á parede lateral de um carro, antes que a travessa seja collocada no assento;

16, um assento para carro, de conformidade com o ponto 15, caracterizado pelo facto que a consola tem flanges superior e inferior cobrem a travessa, formando para a mesma um apoio superior e inferior.

17, um assento para carro, incluindo uma chapa de extremidade e um parafuso para segurar consolas que ligam as travessas á chapa de extremidade, caracterizado pelo facto que a chapa de extremidade tem uma abertura para chave, que permite que a cabeça do parafuso engranche com a chapa de extremidade, do lado interior da mesma, sendo que a haste do parafuso se estende através a abertura e comunica com a consola, onde se pôde applicar uma porca no parafuso;

18, uma construção de conformidade com o ponto 17, caracterizada pelo facto que a abertura para chave comprehende uma pequena parte quadrada em que se adapta uma pequena parte quadrada da haste do parafuso quando este está em conexão com a chapa de extremidade, pelo que o parafuso é impedido de rotar quando a porca é virada sobre o mesmo;

19, uma construção de conformidade com o ponto 17, caracterizada pelo facto que ha uma reentrancia para a cabeça do parafuso, reentrancia esta que está formada na chapa de extremidade;

20, uma construção de conformidade com os pontos 17 e 19, caracterizada pelo facto que as paredes lateraes da reentrancia são dispostas para se adaptarem de encontro os lados oppostos da cabeça de um parafuso de cabeça quadrada quando em contacto com a chapa de extremidade, pelo que o parafuso é impedido de rotar quando a porca é virada sobre o mesmo;

21, uma construção de conformidade com os pontos 17 e 19, em que a reentrancia para a cabeça do parafuso é formada na chapa de extremidade pela remoção de uma parte da chapa de extremidade e um membro canal é ligado ao lado externo do lugar onde é feita a remoção;

22, um descanso para os pés ou estrado que incluye uma barra tubular metálica para os pés e um suspensorio para a mesma, caracterizado pelo facto que o suspensorio é provido de cavidade para receber as pontas da barra que tem seguro a si um membro de capsula, e o membro de capsula e suspensorio tem furos alinhados do parafuso

o que permite que essas peças sejam presas entre si por meio de um parafuso;

23, uma construção de descanso para os pés ou estrado de conformidade com o ponto 22, caracterizada pelo facto que ha um membro seguro ao lado interno do membro de capsula, que forma com o mesmo uma cavidade para uma porca, e que a barra de descanso para os pés é entalhada afim de permitir que co loque na dita cavidade uma porca movelmente, tendo a cavidade, de preferencia, uma forma tal que impede a rotação da porca quando o para uso é rotado com o trilho á mesma;

24, um assento para carro incluindo um par de travessa de ligação espaçadas, digão construção de tal assento, caracterizado que ha um par de suspensorios apoadores da barra de descanso para os pés ligado a cada travessa de ligação e membros de escora ligando os com os torços a cada dois suspensorios em cada extremidade do assento;

25, em uma construção do assento, um pino de ajuste caracterizado por uma parte de base arredada e augmentada que é adaptada para entrar progressivamente em um furo apropriado na a pino, á medida que o furo se alarga pelo o gasto, e assim evitar que o pino se torne solto no furo.

Pontos característicos da invenção de uma nova disposição de torneira para a qual pediu privilegio Franz Riske, de osito numero 324 de 9 de julho de 1924.

1ª, uma nova disposição de torneira, caracterizada pela divisão interna da torneira em dois compartimentos interiores que se comunicam quando a torneira permite a passagem do liquido que entra no primeiro compartimento em seguida á entrada do liquido na torneira, e o compartimento esse que approximadamente no centro da torneira continua para cima, não limitad por uma par de interna que mais acima termina em forma tubular, e do qual o liquido passa para outro compartimento que a principio contor a essa forma tubular e que continua para baixo para tomar a forma da abertura de saída da torneira;

2ª, a disposição acima reivindicada, na qual a torneira termina na parte superior em forma cylindrica rosqueada para receber uma capa manual rosqueada que serve de registro para abrir e fechar a torneira e graduar o espaço da passagem do liquido, capa essa que tem a forma exterior conveniente á operaçao manual e é internamente provida de um copo de sola, borracha ou outro material dequado, o qual, ao ser fechado a torneira, se comprime contra a abertura da parte tubular superior do primeiro compartimento e adhiere ás parades internas da parte superior cylindrica rosqueada da torneira, afim de impedir que o liquido chegue até a junção das rosas das partes acima referidas;

3ª, a disposição acima reivindicada, feita de quaisquer materiais adequados e em qualquer dimensões convenientes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro A. Rebello, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 491, de 9 de julho de 1924).

Consiste nas palavras « Café Republica ». Esta marca em typo decorativo em fundo branco pôde variar em disposições e dimensões, serve para distinguir café moído, producto á venda na dita casa e comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Parente, Rodrigues & Comp., desti-

nada a artigos da classe 42 (depósito n. 492 de 9 de julho de 1924).

Consiste no seguinte: Um rotulo quadrilátero de fundo preto, emoldurado por dous ramos dourados de parreira, que apresentam no alto do referido rotulo folhas verdes e seis cachos de uvas sazonadas, tres de cada lado de um circulo vermelho, em cuja parte superior, os citados ramos encontram o seu termino. Este circulo vermelho está separado por um nleto dourado de um outro circulo branco, que lhe é internamente concentrico, apresentando este, por sua vez, sobre uma area vermelha, um outro branco, por tilhado, dentro do qual lêem-se as iniciaes «P R & C». Um pouco abaixo do centro do rotulo, sobre uma faixa dourada, horizontal e rectangular, fragmentada por traços pretos, lê-se a palavra «Nectar» em letras grandes, brancas e enfeitadas interiormente com traços vermelhos. Em cima desta faixa, lê-se a palavra «Superior» por sobre a qual está disposta uma serie de quatro medalhas, circumdada exteriormente, dos seguintes dizeres: «Grande Premio Medalha de Ouro» em cima, e, em baixo, «Exposição Nacional 1908 e Centenario 1922» em letras pequenas e verdes. Abaixo da citada faixa que serve de fundo a palavra «Nectar», lêem-se os seguintes dizeres, dispostos respectivamente, um sob o outro: «Marca Registrada» e «Fabricant.s» em tinta verde, «Parente, Rodrigues & Comp.», em letras douradas e finalmente «37, Rua 13 de Maio, 41 — Rio de Janeiro», em letras vermelhas. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada nas garrafas contendo «Nectar», bebida alcoolica de fabricação e commercio dos supplicantes, comprehendida na classe 42 do regulamento em vigor, a fim de disti guil-o e as im garantir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca que pediram registro Cal Paz & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 493, de 9 de julho de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular, vendendo-se ao lado direito uma mulher com os braços abertos, tendo na mão esquerda uma corça de louros; debaixo de seu pé esquerdo acha-se uma cornucopia de onde saem generos alimenticios e no lado direito da mulher um sacco com os dizeres «Generos Alimenticios»; ao fundo veem-se uma vista maritima e ao lado esquerdo do rotulo as palavras «A Despesa da Glor».

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento de seu commercio, artigos estes comprehendidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito numero 494, de 9 de julho de 1924):

Co siste em uma etiqueta representando o interior de uma sala, na qual veem-se diversos quadros collocados na parede, um bi har disposto no centro e um elegante casal munido dos respectivos tacos. Em um dos cantos da sala, sentada em uma cadeira, a ha-se uma s nhora em attitude de quem lê um livro. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir fumo em folha, em cordão e em rolo, fumo pisado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha e a tigos para fumantes, tas como: pitheiras, cachimbos, cachimbos orientaes (nargilleh), boqui has, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas

para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapê, palha para cigarros, em carteiras ou bocinas e, bem assim, cigarros e charutos, na classe 41, e phosphoros de cera, de madeira de papel e qualquer substancia fibrosa ou não, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1924

Companhia Altos Fornos Brasileiros, sociedade anonyma, com sede em São Paulo, pedindo isenção de direitos para diversos materias e machinas que pretende importar para a construção de um alto forno a carvão de madeira em Morro Grande, E. F. Central, Estado de Minas. — Compareça ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil para os necessarios esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1924

Comunicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil que a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo informou ter autorizado a Estrada de Ferro Sorocabana a despachar, livre do pagamento da respectiva armazenagem, uma sonda e mais accessorios pertencentes áquelle serviço e que estão depositados na estação de São Pedro, da mesma estrada.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil a relação dos funcionarios das repartições a cargo desta directoria geral autorizados a requisitar passagens e transportes naquella estrada, solicitada pelo officio n. 2.249, de 10 de maio ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1924

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento das diarias que competem ao pessoal tecnico desta directoria geral e dos postos de assistencia veterinaria de Cantagallo e Sítio, na importancia de 3:460\$, relativa ao mez de junho ultimo, por servicos prestados fora das respectivas sedes.

A despesa deverá correr por conta da verba 14.º «Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica XXI — Diarias e ajudas de custo, e sub-consignação 119 — Para a Directoria Geral, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercicio (officio n. 2.447).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento das gratificações que competem aos auxiliares extranumerarios desta directoria geral, relativa ao mez de junho ultimo, na importancia de 8:620\$666 (officio numero 2.448).

Transmitto-vos inclusa, para os fins devidos, a folha de salarios, na importancia de 1:177\$500, a que fizeram jus

o motorista e tres trabalhadores do Desembarcadero e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, deste Serviço, no mez de junho ultimo (officio n. 2.449).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha, na importancia de 2:936\$, relativa ao mez de junho ultimo, de gratificações que competem aos praticantes de laboratorio desta directoria geral (officio n. 2.450).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento dos salarios que competem ao pessoal trabalhador desta Directoria Geral, na importancia de 7:070\$834, relativa ao mez de junho ultimo (officio n. 2.451).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, folha de salarios que competem ao pessoal trabalhador do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, relativa ao mez de junho ultimo na importancia de 584\$750 (officio n. 2.452).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins a folha inclusa, para pagamento dos salarios do pessoal trabalhador do Campo Experimental de Agrostologia relativos ao mez de junho ultimo, na importancia total de 3:775\$616, (officio n. 2.453).

— Sr. director Geral de Contabilidade:

Solicito vossas providencias a fim de que, á conta da Consignação «Material», Rubrica III — Diversas despesas, e Sub-consignação 35 — Aluguel de casas, etc., da verba deste Serviço, para o corrente exercicio, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 1:200\$000, para attender a despesas, que correm pela dita sub-consignação, a serem feitas, este anno, pela delegacia deste serviço, no referido Estado.

A importancia supra fica desde já empenhada na escripturação desta Directoria Geral (officio n. 2.454).

Respondendo ao vosso officio numero 3.063, de 30 de junho ultimo, cumpre-me informar-vos que o veterinario deste Serviço, Otto de Magalhães Pecego, nesses ultimos doze mezes, não recebeu nenhuma ajuda de custo, por conta da verba desta directoria geral (officio numero 2.456).

Respondendo ao vosso officio numero 3.062, de 30 de junho ultimo, cumpre-me informar-vos que o veterinario deste serviço, Paulo Frêres da Cruz, nesses ultimos doze mezes, não recebeu nenhuma ajuda de custo, cuja folha tivesse sido feita nesta directoria (officio n. 2.455).

Tendo em vista a solicitação-constante do vosso telegramma de 5 do corrente, relativo aos compromissos assumidos por esta directoria, em 1923, além dos creditos votados, cabe-me comunicar-vos que a relação dos documentos referentes a taes compromissos já foram remettidos a essa Directoria Geral com o meu officio n. 2.213, de 12 de junho ultimo (officio n. 2.457).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous heredores nomeados na inclusa relação, á conta da verba 14.º — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 2º — Medicamentos, séros, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura,

para o corrente exercício, a importância total de 1:310\$800, a que se referem as duas facturas e outros tantos pedidos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, este anno, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, o cujo processo foi remetido a esse tribunal com o meu officio n. 2.269, de 21 de junho ultimo (officio n. 2.467).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Pego-vos providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao veterinario deste serviço, Hermann Rehaag, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Consignação «Pessoal» — Rubrica XXI — Diarias e ajudas de custo, e sub-consignação 119 — Para a Directoria Geral, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercício, a importância de 500\$, de ajuda de custo, a que se refere a inclusa folha, que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por ter sido removido, por acto de 31 de janeiro do corrente anno, do Estado do Rio de Janeiro para o de Minas Geraes, segundo communicou a Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, em officio n. 3.065, de 30 de junho ultimo (officio n. 3.468).

Pego-vos providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Ceará, Dr. Cesar Rossas, por conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — Consignação «Pessoal» — Rubrica XXI, diarias e ajudas de custo, e sub-consignação 119 — Para a Directoria Geral, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercício, a importância de 1:600\$, a que se refere a inclusa folha de ajuda de custo, que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por ter sido designado por acto de 2 de fevereiro ultimo, para desempenhar uma comissão no Estado de Alagoas, segundo communicou a Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, em officio numero 3.149, de 8 do corrente mez (officio n. 2.470).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Borlido Maia & Comp e Dias Garcia & Comp., na importância total de réis 1:310\$800, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno (officio n. 2.469).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento do auxilio para fardamento que compete aos serventes, motoristas, cobradores e correio desta directoria geral, relativamente ao segundo semestre do corrente anno (officio n. 2.470).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de pagamento das diarias a que fez jus o pessoal tecnico deste serviço, por serviço, fora da sede, durante o mez de junho ultimo, na importância total de 3:460\$ (officio n. 2.471).

Transmitto-vos inclusas, para fins convenientes, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e assalariado desta directoria geral, relativas ao mez de junho ultimo (officio n. 2.472).

— Sr. director geral da Agricultura:

Incluo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos serviços prestados pelos diversos funcionarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e suas dependencias, no Estado de Pernambuco, durante o mez de maio proximo passado e enviado a esta directoria geral pelo respectivo delegado (officio n. 2.474).

Incluo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e suas dependencias no Estado do Espirito Santo, durante o segundo trimestre do corrente anno, e enviado a esta directoria geral pelo respectivo delegado (officio n. 2.475).

Incluo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral e suas dependencias no Estado do Pará, durante o mez de maio do corrente anno, remetido a esta directoria geral pelo respectivo delegado (officio n. 2.476).

— Sr. director da Propriedade Industrial:

Incluo vos devolvo, para os devidos fins, o memorial descriptivo e o desenho da invenção «Estaqueador Patente», para a qual pede privilegio Delmiro Silva, assim como um parecer a respeito do doutor Franklin de Almeida, chefe da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral (officio n. 2.478).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 7 de julho de 1921

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas de F. R. Moreira & Comp., e Ribeiro Costa & Comp., na importância de 599\$403 (officio n. 4.754).

Ao mesmo, remetendo a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 261\$ (officio n. 4.756).

Ao mesmo, remetendo as primeiras vias das contas de Cardinale & Comp., A. Placido Marques & Comp., e Henrique Braga & Comp., na importância de 1:949\$ (officio n. 4.759).

Carta sobre permuta de publicações a American Medical Association, em Chicago.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Barreiros, informando sobre a importância a que tem direito mensalmente, com os descontos, etc.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Parahyba, agradecendo a informação constante do telegramma do dia 3, sobre pagamento de vencimentos do pessoal da estação de Campina Grande, da qual deu conhecimento ao respectivo observador.

Ao observador da estação de Campina Grande, por telegramma de 3 do corrente mez do Sr. delegado fiscal do Thesouro, nesse Estado declarou que convem remetter a folha a delegacia afim de ser effectuado pagamento conforme foi já explicado, etc.

Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de junho de 1921

Sr. Dr. Alair Prata, Prefeito do Distrito Federal:

Com o intuito de beneficiar a população residente nas proximidades do Largo da Segunda-Feira, Largo do Hu-

maylá, Praça Onze de Junho, avenida Salvador de Sá, Praça Municipal, Largo de Santo Christo, estação do Engenho de Dentro, estação de Cascadura e Largo do Machado, esta Superintendencia resolveu instalar nos referidos logares postos para venda de leite fresco, para o que tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização, nas mesmas condições dos já aprovados por V. Ex., sendo que o posto da avenida Salvador de Sá funcionará junto ao açougue de emergencia alli instalado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração (officio numero 421).

Dia 9

Sr. director-presidente da Companhia Mineira de Lactínicos — Rua Sotero dos Reis ns. 31/49:

Juntando, por cópia, o officio n. 225, de 5 do corrente, que recebi do Sr. Dr. Alberto de Paula Rodrigues, chefe do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactínicos, agradeço-vos informar-me com a possivel brevidade, sobre o facto de estar o empresto dessa companhia rotulando do «maero» todo o leite que fornece aos retalhistas, em desacordo com o padrão adoptado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica (officio n. 422).

Dia 10

Sr. Dr. Alair Prata, Prefeito do Distrito Federal:

Agradecendo a V. Ex. o valioso auxilio prestado a esta superintendencia, na execução da tabella de preços máximos para a venda do leite fresco no Distrito Federal, a qual estão adstrictos os negociantes daquello producto do primeira necessidade, tenho a honra de remetter a V. Ex. a folha do *Diário Official*, em que vem publicada a resolução n. 29, de 7 do corrente, a qual revogou a anterior.

Esperando, pois, que V. Ex. se digno de recomendar aos agentes dessa Prefeitura, afim de que sejam cumpridas as alterações determinadas pela nova resolução, prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alto apreço e estima (officio n. 425).

— Sr. Pio Della Mèa — Passo Fundo — Rio Grande do Sul:

Em referencia a vossa carta de 19 de maio ultimo, agora recebida e dirigida á extinta Delegação Executiva da Produção Nacional, solicitando a remessa de publicações sobre assumptos agricolas, cabe-me informar-vos que, havendo sido supprimida a referida repartição em 1920, o fornecimento de folhetos editados pelo Ministerio da Agricultura continuou a cargo do Serviço de Informações do mesmo ministerio (Praia Vermelha — Rio de Janeiro), ao qual, nesta data, envio, para os devidos fins, o vosso pedido (officio n. 427).

— Sr. Raymundo Martins — Avenida Affonso Penna n. 2.160:

Em referencia á vossa carta de 26 de maio ultimo, agora recebida e dirigida á extinta Delegação Executiva da Produção Nacional, solicitando a remessa de publicações sobre assumptos agricolas, cabe-me informar-vos que, havendo sido supprimida a referida repartição em 1920, o fornecimento de folhetos editados pelo Ministerio da Agricultura continuou a cargo do Serviço de Informações do mesmo ministerio (Praia Vermelha —

Rio de Janeiro), ao qual, nesta data, envio, para os devidos fins, o vosso pedido (offício n. 428).

— Sr. Dr. F. L. Alves Costa — M. D. superintendente do Serviço do Algodão:

Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso telegramma de hontem, pelo qual me participastes a mudança da sede dessa superintendencia para o antigo Palácio das Festas, situado na Avenida das Nações.

Agradecendo penhorado a gentileza dessa comunicação, prevaleço-me do ensejo para vos reiterar os protestos de apreço e consideração (offício n. 429).

Dia 12

Sr. presidente da Companhia Mineira de Lacteínios — Rua Soléiro dos Reis ns. 31/49:

Afim de que possa esta superintendencia exercer a mais severa fiscalização, quanto ao cumprimento da tabella de preços do leite fresco, integral, segundo o padrão do Departamento Nacional de Saúde Publica, rogo vossas providencias afim de que nas notas de entregas, contas e recibos sejam especificados:

1º, a quantidade do leite vendido, indicando o numero de frascos de litro, meio e quarto de litros;

2º, o numero de latas de cinco ou mais litros;

3º, a quantidade do leite entregue, si magro ou integral;

4º, o preço de venda de cada unidade. Reitero-vos protestos de alto apreço e consideração (offício n. 433).

— Sr. presidente da Companhia Mineira de Lacteínios:

Diversos proprietarios de leiteirias tem vindo a esta Superintendencia reclamar, relativamente á deficiência do leite que lhes tem sido, nestes ultimos dias, fornecido pela companhia da qual sois muito digno presidente.

Assim, allegam, muitos delles, que tem soffrido cortes superiores a 50 %, nos seus fornecimentos, desorganizando, por completo, o serviço de distribuição á respectiva freguezia, quer a domicilio, quer no balcão.

Certo de que tomareis na merecida consideração este justo appello, adoptando medidas que attendam, equitativamente, a todos os interessados, reitero-vos protestos de alto apreço e estima (offício n. 434).

— Sr. Director gerente do Entrepósito do Leite "Hygia":

Afim de que possa esta Superintendencia exercer a mais severa fiscalização, quanto ao cumprimento da tabella de preços do leite fresco, integral, segundo o padrão do Departamento Nacional de Saúde Publica, rogo vossas providencias afim de que nas notas de entregas, contas e recibos sejam especificados: 1º, a quantidade do leite vendido, indicando o numero de frascos de litro, meio litro e quarto de litro; 2º o numero de latas de cinco ou mais litros; 3º, a quantidade do leite entregue, si magro ou integral; e, 4º, o preço de venda de cada unidade.

Reitero-vos protestos de alto apreço e consideração (offício n. 435).

Dia 16

Sr. chefe da 3ª divisão:

Comunico-vos que fica o Sr. F. Calmon de Britto incumbido da fiscalização da tabella de leite fresco, lavrando autos de infracção nos casos de falta de cumprimento á resolução desta Superintendencia.

Diariamente, o alludido funcionario comparecerá a este Departamento, fornecendo-vos o boletim dos estabelecimentos commerciaes e postos de leite visitados indicando as medidas ou providencias que aconselham ser tomadas, para boa ordem do serviço de fiscalização. (Memorandum.)

Dia 17

Sr. presidente da Associação dos Proprietarios de Padaria — Travessa do Commercio n. 15, sobrado:

Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso officio de 12 do corrente, pelo qual vos dignastes de participar-me a eleição, a 28 de maio ultimo, da directoria que guiará os destinos dessa associação d'ora avante.

Agradecendo a gentileza dessa comunicação, formulo sinceros votos pela prosperidade sempre crescente de uma das associações mais representativas da classe commercial, e declaro-vos que aqui continuo ao dispôr da associação, que presido, em tudo quanto estiver ao alcance deste departamento (offício numero 445).

— Sr. Mario Belém Pinto — Rua Luiz Tarquinio n. 65 — Bahia:

Em referencia á vossa carta de 12 do corrente, agora recebida e dirigida á extincta Delegação Executiva da Produção Nacional, solicitando a remessa de publicação sobre assumptos agricolas, cabeme informar quo, havendo sido supprimida a referida repartição em 1920, o fornecimento do folhetos editados pelo Ministerio da Agricultura continuou a cargo do Serviço de Informaçoes do mesmo ministerio (praia Vermelha — Rio de Janeiro), ao qual, nesta data, envio para os devidos fins, o vosso pedido (offício n. 453).

Dia 30

Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs de Mercadorias:

Em face do edital que essa digna superintendencia fez inserir no *Diário Officiel*, determinando que os fiscaes de clubs de mercadorias assignem o respectivo ponto ás 14 horas, cumpre-me esclarecer-vos que essa medida não poderá ser applicada aos fiscaes que se encontram servindo nesta superintendencia, porquanto os mesmos se acham sujeitos ao horario de 10 ás 17 horas.

Reitero-vos protestos de alta estima e apreço (offício n. 468).

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1924

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thsouro Nacional:

E via do a primeira via da folha supplementar de pa amerto a que tem direito o guarda desta escola Sr. José Sampaio (offício n. 211).

Dia 2

Ao Sr. director do Jardim Botânico: Solicitando permissão para o Sr. Rosevelt Chrysostomo de Oliveira fazer estagio nesse estabelecimento (offício n. 207).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a relação dos funcionarios addidos a esta escola (offício n. 203).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

P. di do a competente autorização para a aquisição de um microscopico Koristka, pelo preço de 3:600\$ (offício n. 204).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Informando que os pedidos desta escola ns. 61, 62, 63, 64 e 65 toram annullados (offício n. 205).

Dia 13

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando uma cópia do quadro e uma da concurrencia administrativa (offício numero 26).

— Ao Sr. Insp. Agrícola do 13º districto:

Solicitando permissão para que o alumno do 1º anno de Engenharia agro omica Sr. Renato de Almeida Xavier faça estagio nessa repartição (offício n. 207).

Dia 14

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura de Pa sa Quatro:

Solicitando permissão para o alumno Sr. José Balhazar Serrado, do curso de engenharia agro omica, fazer estagio nessa repartição (offício n. 28).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a primeira via da conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Elctrica, na importação de 30\$00 (offício n. 29).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a segunda via da conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Elctrica, na importação de 30\$00 (offício n. 210).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a segunda via do pedido n. 1, a Moreno Borlido & Comp., para aquisição do materia desta escola (offício n. 11).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a terceira via do pedido n. 1, a Moreno Borlido & Comp., para aquisição do materia desta escola (offício n. 11).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Enviando um exemplar do regimento interno e um do regulamento para serem feitos os orçamentos, para a tiragem de 1.000 exemplares (offício n. 213).

Dia 17

Ao Sr. encarregado dos telegraphos. Requisitando a transmissão de cinco telegrammas (offício n. 214).

Dia 20

Ao Sr. encarregado dos Telegraphos: Requisitando a transmissão de dois telegrammas (offício n. 25).

Dia 22

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Enviando a 3ª via do empenho relativo a trabalhos de impressão a serem feitos pela Imprensa Nacional (offício n. 217).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do empenho relativo a trabalhos de impressão a serem feitos pela Imprensa Nacional (offício n. 218).

Dia 3 de julho de 1924

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Env.ando a segunda via do pedido 28 (offício n. 437).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 3ª via do pedido 28 (offício numero 438).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Envia do o conhecimento n. 3.201 - 3.694 (offício n. 439).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do pedido 29 (officio n. 440).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 3ª via do pedido 29 (officio n. 441).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do pedido 30 (officio n. 442).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 3ª via do pedido 30 (officio n. 443).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 3ª via do empenho n. 5 e a 2ª via do pessoal mensalista e diarista desta escola (officio n. 444).

Dia 6

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

Solicitando permissão para os alunos e alumnas desta escola a frequencia a ao Hospita. Veterinario da Prefeitura do Rio de Janeiro (officio n. 445).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Restituindo a proposta de orçamento de 1925 (officio n. 446).

— Ao Sr. lente substituto da 4ª cadeira: Solicitando comparecimento nos dias em que é obrigado a dar aula (officio n. 447).

Dia 7

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a conta de Fernando Severino & Comp., a que foi re usado registro pelo Tribunal de Contas (officio n. 448).

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

Agradecendo a remessa do exemplar dos methodos de analyses de banha e vinhos (officio n. 449).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a conta apresentada por Lutz, Ferrando & Comp. (officio n. 450).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade: Comunicando que enviou a conta apresentada por Lutz, Ferrando & Comp., ao Tribunal de Contas (officio n. 451).

Dia 9

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando as 2ª vias dos pedidos ns. 31, 32 e 33 (officio n. 452).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 3ª vias dos pedidos ns. 31, 32 e 33 (officio n. 453).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do pedido numero 31 (officio n. 454).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do pedido n. 34 (officio n. 455).

Dia 10

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando uma cópia da acta e a do quadro da concurrencia de 17 de abril (officio n. 456).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do empenho n. 5 (officio n. 457).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 1ª e 2ª vias da folha de differença a que fez jus o Sr. Dr. Miguel Osorio de Almeida (officio n. 458).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando as 2ª vias dos pedidos ns. 35 e 36 (officio n. 459).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 3ª vias dos pedidos ns. 35 e 36 (officio n. 460).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, enviando as 2ª vias dos pedidos ns. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 (officio n. 461).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 3ª vias dos pedidos ns. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 (officio n. 462).

Dia 11

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que o Sr. João Malheiros dos Santos é servente desta escola (officio n. 463).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, propondo renoação do contracto do Sr. Ataliba Lepage (officio numero n. 464).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica (officio n. 465).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica (officio n. 466).

Dia 12

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 1ª e 2ª via da conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 467).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a 1ª via da conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 468).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 469).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando as 1ª e 2ª vias de duas contas (officio n. 470).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 2ª vias de duas contas (officio n. 471).

Dia 13

Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando os conhecimentos: 7. 845-927, 680-572, 7.4 0-6.025, 1. 537-1.373, 7.435-6.0-8, 7.444-6.014, 1. 53-1.601, 7. 60-6.057, 7.489-6.083, 2.0 8-1.733, 2. 42-1.770, 2.073-1.794, 7.5 1-6.113, 2.180-1.8 9, 2.289-1.987, 2.355-2.050, 2.431-2.150 e 2.740-2.639 (officio n. 472).

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Enviando uma proposta de lente da 12ª cadeira para o Sr. José Candido Martins Trindade exercer o cargo de chefe dos trabalhos agricolas (officio n. 473).

Sr. director geral de Contabilidade:

Informando que houve concurrencia administrativa a que se refere o officio n. 2.701, e que houve autorisação do ministro conforme officio n. 6.763 (officio n. 474).

Enviando o conhecimento 3.491-4.025, (officio n. 475).

Enviando o boletim da renda arrecadada durante o mez de maio (officio n. 476).

Dia 16

Enviando a cópia do parecer do Dr. Germaniano Guimarães (officio n. 477).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Agradecendo a remessa de uma colleção de madeiras (officio n. 478).

Sr. inspector agricola do 18º districto:

Agradecendo a remessa de uma aranha (officio n. 479).

Dia 17

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando a devolução dos officios 450 e 470 (officio n. 481).

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Passando a acta da concurrencia administrativa de 11 de junho (officio n. 481).

Dia 18

Ao Sr. director da Companhia G. a. a. para: Apresentando o Sr. alumn. Alvaro Continho Aguiar (officio n. 482).

Dia 20

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 46 (officio n. 483).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Passando a 3ª via do pedido n. 46 (officio n. 484).

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 47 (officio n. 485).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Passando a 3ª via do pedido n. 7 (officio n. 486).

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 47 (officio n. 487).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Passando a 3ª via do pedido n. 48 (officio n. 488).

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Communicando que deslencou uma commissão dos professores Gustavo D'Utra Filho, Arthur Aribal do Rego Lins, Otvio Duont e Thomaz Coelho Filho, para renovar a Escola Junta a Exposição de Pecuaria e seus derivados a realizar-se em maio de 1925.

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Apresentando o Dr. Gustavo Eduardo asselmann (officio n. 489).

Dia 21

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando a e suspendeu por quatro dias Francisco da Silva Cunha (officio n. 491).

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Communicando que suspendeu por quatro dias Francisco da Silva Cunha (officio n. 492).

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Communicando que suspendeu por quatro dias Francisco da Silva Cunha (officio n. 493).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Passando a 1ª via de uma conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 494).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Passando a 2ª via de uma conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 495).

Ao Sr. director geral de Contabilidade de:

Communicando que o Dr. Gustavo Eduardo Hasselmann deve figurar no ponto a que se refere o officio n. 243, como em commissão no estrangeiro e não como tendo estado em exercicio todo o mez (officio numero 496).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Passando a 1ª via de uma conta apresentada por Henrique Braga & Comp. (officio n. 497).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Passando a 2ª via de uma conta apresentada por Henrique Braga & Comp. (officio n. 498).

Dia 23

Ao Sr. director da Escola de Minas:
Apresentando o Sr. Leopoldo Ortiz da Silva (officio n. 499).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Passando a 1ª via de uma conta apresentada por Moreno Borlido & Comp. (officio n. 51).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
Passando a 2ª via de uma conta apresentada por Moreno Borlido & Comp. (officio n. 51).

Dia 24

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
Respondendo o officio n. 481 (officio n. 502).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Passando a 1ª via da conta apresentada por Moreira Barbosa & Comp. (officio n. 50 A).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
Passando a 2ª via da conta apresentada por Moreira Barbosa & Comp. (officio n. 50).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 49 (officio n. 504).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
Passando a 3ª via do pedido n. 49 (officio n. 505).

Dia 25

Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 50 (officio n. 506).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
Passando a 3ª via do pedido n. 50 (officio n. 507).

Dia 26

Sr. director de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Passando uma cópia do parecer elaborado pelo lente da 12ª cadeira sobre o projecto apresentado na Argentina pelo deputado Dr. Rodolpho Moreno (officio n. 508).

Dia 27

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Passando a 2ª via do pedido n. 51 (officio n. 509).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passando a 3ª via do pedido n. 51 (officio n. 510).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Passando as primeiras vias das propostas e uma cópia do quadro da concorrência administrativa realizada em 25 do corrente (officio n. 511).

Dia 28

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as primeiras vias das contas apresentadas pela S. Paulo Railway Company, pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro e pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, em um total de 157\$580 (officio n. 512).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando as segundas vias das contas apresentadas pela S. Paulo Railway Company, pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro e pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, em um total de 157\$580 (officio n. 513).

Dia 30

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Communicando que o Sr. José Candido Martins Trindade entrou em exercicio no dia 28 (officio n. 514).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communicando que o Sr. engenheiro agrônomo José Candido Martins Trindade entrou em exercicio no dia 28 (officio n. 515).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando que o Sr. engenheiro agrônomo José Candido Martins Trindade entrou em exercicio no dia 28 (officio n. 516).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communicando que o Sr. engenheiro agrônomo José Candido Martins Trindade entrou em exercicio no dia 28 (officio n. 517).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communicando que o Sr. engenheiro agrônomo José Candido Martins Trindade entrou em exercicio no dia 28 (officio n. 518).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Passando as primeiras vias das folhas do ponto do pessoal titulado, effectivo, addido, em disponibilidade e contractado, desta escola (officio n. 519).

Passando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do curso de chimica industrial agricola (officio n. 520).

— Sr. secretario do ministro da Agricultura:

Communicando que o Sr. H. Timphilo de Moura Filho compareceu todo o mez (officio n. 5).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Communicando que o Sr. Mario de Souza apresentou-se no dia 21 e compareceu até o dia 30 (officio n. 5).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Communicando que o Sr. Jaguanharo Tinoco esteve em exercicio todo o mez (officio n. 53).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Passando a 1ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado (officio n. 54).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Passando a 1ª via da folha de pagamento dos serventes (officio n. 55).

Sr. director geral de Contabilidade:

Passando a 2ª via das folhas do ponto do pessoal titulado, effectivo, addido, em disponibilidade e contractado (officio numero 56).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passando as 2ª vias das folhas de pagamento dos serventes (officio n. 57).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passando as 2ª vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado (officio numero 58).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 16 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1924

Presentes o Sr. chefe da delegação bacharel Alberto Paz, presidente, Sr. Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado, este servindo de secre-

tario, foi aberta a sessão. Approvada a acta da anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos:

Delegacia Fiscal no Amazonas:

Officio n. 544, de 16 de abril de 1924, remettendo uma relação das despesas empenhadas durante o anno de 1923. — A delegação resolve registrar as despesas constantes da relação como depósitos, com as exclusões e alterações feitas a tinta carmin.

Inspeccoria Agricola do 1º Districto:

Prestação de contas do adiantamento de 3:000\$000. — Converte-se em diligencia o julgamento, para que a Inspeccoria Agricola do 1º Districto informe se houve contracto celebrado para o arrendamento do predio onde funcionou, no anno findo.

27º Batalhão de Caçadores:

Prestação de contas do adiantamento de 5:784\$000. — A delegação resolve approvar as contas e dar baixa na respectiva responsabilidade.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 313, de 21 de março de 1924, pedindo pagamento de 130\$000, de aluguel de casa. — Recusa-se registro a despesa, por não ter sido empenhada de conformidade com os artigos 232 e 238, do Regulamento de Contabilidade, e, tambem por já se achar encerrado o periodo adicional ao exercicio de 1923.

Officio n. 315, de 21 de março de 1924, pedindo pagamento de 100\$000, de aluguel de casa. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 342, de 21 de março de 1924, pedindo pagamento de 30\$000, de aluguel de casa. — O mesmo despacho anterior.

— Pelo Sr. delegado Eurico Serzedello Machado:

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.006, de 20 de março de 1924, sobre concorrência administrativa. — A delegação deixa de archivar a concorrência administrativa, pela completa inobservancia dos artigos 757 a 759, do Regulamento de Contabilidade.

27º Batalhão de Caçadores:

Concurrenccia administrativa para fornecimento de material e artigos de expediente. — Recusa-se o archivamento do presente processo de concorrência administrativa, pelo seguinte motivo: a), porque não houve autorização ministerial para a sua realização; b), porque, mesmo que essa autorização existisse, não poderia ter logar o archivamento, pela circumstancia de ter sido realizada por memorandum, e não por inscripção.

Inspeccoria Agricola do 21º Districto, Acre:

Representação do inspector. — A delegação mantem a sua decisão anterior, por subsistirem as irregularidades que a motivaram.

27º Batalhão de Caçadores:

Concurrenccia administrativa. — A delegação deixa de archivar a concorrência, pela inobservancia dos artigos 757 a 759 do Regulamento de Contabilidade.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 1.354, de 21 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 800\$000.

— Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício: *de meritis*, por não ter sido feito o necessario desconto na respectiva folha de pagamento.

Officio n. 1.159 A, de 6 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 800\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.095, de 16 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 800\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.052, de 8 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 1:022\$500. — Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício: *de meritis*, por ter sido empenhada quantia maior que a devida.

Officio n. 1.137, de 29 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 138\$000. — O mesmo despacho anterior.

Juiz de Direito da Comarca de Tauruaçá:

Officio n. 219, de 19 de dezembro, de 1923, pedindo pagamento de 1:100\$000. — Idem, *idem*; *de meritis*, porque a discriminação do credito de que se trata não foi feita por juizo.

Tribunal de Appellação do Territorio do Acre:

Officio n. 81, de 5 de abril de 1924, remetendo segunda via de empenho. — A delegação autoriza o «visto» ao empenho, porque, embora se trate de empenho *a posteriori*, decorre a despesa da prestação de serviço.

Administração dos Correios:

Officio n. 395, de 16 de abril de 1924, remetendo vias de empenho. — Recusa-se «visto», por ter sido enviado fora do prazo legal.

Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 989 A, de 4 de janeiro de 1924, remetendo via de empenho. — Recusa-se «visto», pela inobservancia do § 1º do art. 235, do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 989, de 4 de janeiro de 1924, idem, idem. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 479 B, de 31 de março de 1924, pedindo pagamento de 190\$000. — Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício: *de meritis*, por não ter sido empenhada.

27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 397, de 27 de março de 1924, pedindo pagamento de 40\$700. — Idem, idem; *de meritis*, por não ter sido feita a classificação nas contas e não se achar anexada ao processo as requisições de passagens.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

Officio n. 395, de 19 de março de 1924, pedindo pagamento de 300\$000. — Recusa-se registro á despesa, por se achar encerrado o exercício.

Alfandega de Manáos:

Officio n. 62, de 16 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 280\$125. — O mesmo despacho anterior.

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 1.284, de 10 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 3:000\$. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.224, de 26 de novembro de 1923, pedindo pagamento de réis 1:500\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 141, de 2 de fevereiro de 1924, pedindo pagamento de 2:536\$127. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.041, de 5 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 661\$290. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 707, de 23 de julho de 1923, pedindo pagamento de 1:977\$500. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 53, de 15 de setembro de 1923, pedindo pagamento de 6:000\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.275, de 4 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 60\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 316, de 21 de março de 1924, pedindo pagamento de 80\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.194, de 14 de novembro de 1923, pedindo pagamento de réis 120\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 344, de 21 de março de 1924, pedindo pagamento de 590\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.341, de 19 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 50\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 719, de 27 de julho de 1923, pedindo pagamento de 1:341\$500. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.360, de 21 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 193\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.334, de 19 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de réis 2:125\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.269, de 4 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 1:200\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.204, de 20 de novembro de 1923, pedindo pagamento de réis 1:995\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.369, de 26 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 2:554\$000. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 172, de 4 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 398\$200. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 10, de 3 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 457\$500. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 1.339, de 19 de dezembro de 1923, pedindo pagamento de 170\$000. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 522, de 11 de abril de 1924, pedindo pagamento de 580\$000. — Recusa-se o registro á despesa, por não ter sido empenhada, nos termos dos artigos 232 a 238 do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 601, de 19 de julho de 1923, pedindo pagamento de 780\$000. — Recusa-se registro á despesa de acordo com o parecer.

Juiz Federal do Acre:

Officio n. 1.283, de 26 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 520\$000. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 592, de 8 de abril de 1924, sobre prestação de contas de 3:000\$000.

— A delegação deixa de aprovar a prestação de contas, por ter sido a despesa constante de fls. na importancia de 120\$, effectuada em data anterior ao recebimento do adiantamento, contrariando ao que dispõe o art. 302, do Regulamento de Contabilidade.

Juiz de Direito da Comarca de Senna Madureira:

Officio n. 637, de 9 de outubro de 1923, pedindo pagamento de 450\$000.

Recusa-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

27º batalhão de caçadores:

Restituição n. 410, de 29 de março de 1924, pedindo reconsideração de despacho. — Recusa-se registro á despesa, por ter sido empenhada indevidamente no corrente exercício.

Inspeccoria Agricola no 21º Districto (Acre):

Officio n. 131, de 24 de julho de 1923, pedindo pagamento de 630\$000. — A delegação recusa registro á despesa, por não ter sido feito o empenho nos moldes do art. 232 do Regulamento de Contabilidade.

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 406, de 22 de março de 1924, pedindo indemnização de 40\$000. — Recusa-se registro á despesa, do accordo com o parecer.

Officio n. 460, de 29 de março de 1924, pedindo pagamento de 200\$000. — O mesmo despacho anterior.

27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 288, de 3 de março de 1924, pedindo pagamento de 540\$000. — O mesmo despacho anterior.

Tribunal de Appellação do Acre:

Officio n. 52, de 19 de março de 1924, sobre concurrencia. — A delegação deixa de archivar a concurrencia, de accordo com o parecer.

Alfandega de Manáos:

Officio n. 179, de 29 de março de 1924, pedindo reconsideração. — A delegação mantém o seu despacho anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 270, de 24 de julho de 1923, Recusa-se registro á despesa, por não constar do archivo desta delegação a segunda via do empenho.

Governo do Acre:

Officio n. 177, de 5 de fevereiro de 1924, pedindo pagamento de 572\$000. — Recusa-se registro á despesa, por não constar do processo o pedido de pagamento.

Juiz de Direito da Comarca de Xapury:

Officio n. 95, de 4 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 2:100\$000. — Recusa-se registro á despesa de acordo com o parecer.

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 9, de 9 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 400\$000. — A delegação recusa registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício: *de meritis*, porque, segundo se verifica da demonstração do fls. 7, o aluguel em arrego, até setembro de 1923, era de 250\$000 mensaes, não podendo, pois, em vista do artigo 10, do decreto n. 4.403, de 20 de dezembro de 1921, ser augmentado, a menos que occorresse a hypothese do § 1º do mesmo artigo, o que não aconteceu, visto não constar nesta delegação nenhum contracto approved de arrendamento do predio occupado pela Fiscalização do Porto de Manáos.

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 461, de 29 de março de 1924, pedindo reconsideração do despacho. — Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício: *de meritis*, por não constar do processo o empenho da quantia de 120\$000.

Officio n. 590, de 30 de abril de 1924, pedindo pagamento, como ajuda de custo. — A delegação resolve restituir o processo á Delegacia Fiscal, por lhe parecer que, tratando-se de despesas da ajuda de custo, cujo empenho deve ter sido realizado pelo ministerio respectivo, na Capital Federal, deve ser o registro *a posteriori* effectuado pelo Tribunal de Contas e não pelas suas delegações, que carecem de elementos para, em face da legislação em vigor, apreciar a legalidade formal e substancial da despesa em apreço.

Officio n. 465, de 29 de março de 1924, pedindo pagamento, como ajuda de custo. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 443, de 27 de março de 1924, pedindo pagamento como ajuda de custo. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 446, de 28 de março de 1924, pedindo pagamento como ajuda de custo. — o mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal no Amazonas :

Officio n. 508, de 10 de abril de 1924, pedindo registro de 160\$000, concernentes a diárias fornecidas aos officiaes do 27º Batalhão de caçadores, ar. ançados por conta da verba 9ª «Soldos e gratificações — Diversos serviços», do Ministerio da Guerra, exercicio de 1924. — Recusa-se registro á despesa por não ter sido empenhada, nos termos dos artigos 232 a 238, do Regulamento de Contabilidade. Foi voto vencido o do Sr. Presidente, que declarou:

«Votei porque a delegação deixasse de tomar conhecimento do assumpto, visto não estar sujeita a despesa a empenho nos moldes do art. 232 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade, e nem, tampouco, a registro, cabendo, por isto, á Delegacia Fiscal deliberar a respeito:

«O empenho da despesa consiste na criação de uma obrigação de pagamento, dentro dos limites dos creditos autorizados». Esboçado, de ha muito, em recommendações ministeriaes, tornou-se obrigatorio pelo art. 77, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, regulado pelas instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho do mesmo anno, e foi, com o advento do Código de Contabilidade, por elle consagrado. No crear para o Estado uma obrigação de pagamento, está o seu effecto, residindo a sua causa na necessidade de pôr um freio á autorização de despesas além dos creditos votados pelo Congresso. Claro é, pois, que si aquella obrigação preexiste, em virtude de lei ou de regulamento, desapparece a sua razão de ser, pouco importando figure o respectivo credito orçamentario como despesa fixa ou variavel. E' a hypothese de que se trata, aliás prevista claramente pela letra c, do art. 230 do Regulamento citado, que declara constituir empenho sobre as respectivas dotações a despesa *obrigatoria* ordinaria, cujo empenho emerge contemporaneamente ao acto que lhe reconhece e determina a importancia, sobre a base dos documentos exigidos e com as normas estabelecidas pelas leis e regulamentos em vigor.

Preenche a despesa as exigências regulamentares; o seu caracter ordinario e obrigatorio decorre dos dispositivos do art. 23 e seguintes do R. I. S. G. (decreto n. 11.085, de 3 de março de

1920), e o seu empenho emerge contemporaneamente ao acto que lhe reconhece e determina a importancia, ou seja a ordem de pagamento legalmente expedida pelo commandante do batalhão «sobre a base dos documentos exigidos e com as normas estabelecidas pelas leis e regulamentos respectivos», que em tanto importa a folha de pagamento anexa, organizada pelo intendente-the-soureiro daquela unidade de guerra, de accordo com as prescrições do Código de Contabilidade e dos regulamentos militares. O empenho, pois, — freio regulado dos dispendios é desnecessario para o caso, porque as respectivas despesas obrigatorias que são, podem ultrapassar o credito concedido, sem que os ordenadores incidam na sanção do art. 240 do Regulamento do Código de Contabilidade, pois que se enquadram nas excepções enumeradas no artigo 42 do proprio Código e no § 1º, *in-fine* do artigo 231, do seu regulamento, visto como a autorização da despesa, contida na segunda parte do artigo 292 do R. I. S. G., citado, corresponde, pelo seu caracter imperativo, ao proprio acto do empenho e a respectiva dotação (parcial: 2\$000 para almoço) não pôde ter outra applicação sinão a que está expressamente determinada na lei do orçamento.

Por fim enquadrando-se a despesa, como disse, nos dispositivos do artigo 231, *in-fine* do regulamento do Código está *ipso-facto* isenta do registro *ex-vi* do § 2º do mesmo artigo.

O Sr. Oliveira Santos votou pela recusa do registro, pelos seguintes fundamentos:

«Votei pela recusa de registro ao pagamento da despesa constante deste processo pelo facto de não se achar determinado em regulamento ou lei orçamentaria, o numero de diárias que cabo aos officiaes, quando em serviço de instrução.

Correndo tal despesa pela consignação «Diversos Serviços», do titulo «Pessoal», da vigente lei orçamentaria, cuja sub-consignação 17—abrange innumerables serviços, ainda mais dilatados pelo regulamento — R. I. S. G. — não ha como excluir-a a meu ver, do regimen do empenho por não ser da natureza das enumeradas no § 1º do artigo 231 do regulamento geral de Contabilidade, não se ilhe applicando, portanto, a excepção do § 2º daquelle artigo, porque, como já disse, se destina o credito da sub-consignação mencionada a pagamentos diversos, até mesmo a indemnização a hospitales.

Como determina a lei orçamentaria, a importancia das diárias não pôde ser entregue em dinheiro aos Srs. officiaes, o que equivale dizer deve ella ser indemnizada aos cofres do Batalhão ou, conforme contracto, ao proprio fornecedor do quartel, convido portanto, á boa fiscalização, que os processos sejam apreciados, em especie, pela Delegação do Tribunal de Contas, afim de não ser ultrapassado o limite do credito distribuido.

Officio n. 507, de 10 de abril de 1924, pedindo registro de 125\$420, de etapas a que tiveram direito os officiaes que fizeram o serviço de dia do batalhão, no mez de janeiro ultimo, por conta da verba 2 — Soldo gratificação de officiaes — Diversos serviços — Ministerio da Guerra — Exercicio de 1924. — Recusa-se registro á despesa pela impropriedade da sua classificação e por não ter sido empenhada nos termos dos artigos 232 a 238 do regulamento de Contabilidade.

Foi voto vencido o do chefe da delegação.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão. — Alberto Paz. — Juvenal de Oliveira Santos. — Eurico Serzedello Machado.

ACTA N. 17 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1924

Aos cinco dias do mez de maio de 1924, presentes o Sr. chefe da delegação, bacharel Alberto Paz, presidente, e os Srs. Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado, este servindo de secretario, reunidos extraordinariamente, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão. Approvada a acta anterior o mesmo Sr. presidente apresentou á nova deliberação o processo constituido pelo officio 544, da Delegacia Fiscal neste Estado, de 16 de abril deste anno, enviando a relação dos «depósitos», de 1923, que esta delegação, em reunião collectiva de 30 do mesmo mez já havia mandado registrar. Motivou esta sua iniciativa a circunstancia de ter o Tribunal de Contas, em sessão de 28, ainda de abril, deliberado recusar registro a todas as relações de «depósitos» que lhe foram presentes, resolvendo que as despesas constantes de taes relações deveriam ser liquidadas na forma do § 2º, do art. 75, do Código de Contabilidade da União, conforme de tudo fazia certo o telegramma-circular n. 92, de 2 do corrente mez.

Em vista do exposto, foi proferido sobre o dito officio novo despacho, nestes termos:

A Delegação, tendo em vista o telegramma-circular do Tribunal de Contas, n. 92, de 2 da corrente, resolve reformar o seu despacho de 30 de abril, em reunião collectiva, pelo qual mandou registrar a presente relação de «depósitos», afim de lhe recusar registro, visto como as despesas nella comprehendidas deverão ser liquidadas pelo processo estabelecido no § 2º, do artigo 75, do Código de Contabilidade da União.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão. — Alberto Paz. — Juvenal de Oliveira Santos. — Eurico Serzedello Machado.

ACTA N. 18 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1924

Presentes o Sr. chefe da delegação, bacharel Alberto Paz, presidente; Srs. Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado, este servindo de secretario, foi aberta a sessão. Approvada a acta anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos:

Delegacia fiscal no Amazonas: Officio n. 652, de 17 de maio de 1924, pedindo pagamento das quantias de 468\$300 e 201\$500, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma, na importancia de 201\$500.

Officio n. 656, de 17 de maio de 1924, pedindo pagamento das quantias de 300\$300 e 347\$, de fornecimentos feitos. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Delegacia de Industria Pastoral: Officio n. 121, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 240\$ de diárias. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 123, de 15 de maio de 1924,

pedindo pagamento de 188, do diarias.
— O mesmo despacho anterior.

— Inspectoria Agricola do 21º Distrito (Acre):

Officio sem numero, de 22 de abril de 1924, remetendo segundas vias de empenhos. — Recusa-se «visto» ao empenho, de accordo com o parecer.

— Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

Officio n. 63, de 18 de março de 1924, remetendo segundas vias de empenhos.

— Recusa-se «visto» aos empenhos, de accordo com os 2º e 3º itens do parecer.

— Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 992, de 7 de janeiro de 1924, pedindo pagamento de 90\$500, de editaes publicados. — Recusa-se registro á despesa por se achar encerrado o exercicio financeiro de 1923, pelo qual deveria ser paga.

— 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 679, de 19 de maio de 1924, remetendo vias de empenho. — Recusa-se «visto» ao empenho, de accordo com os itens 2, 3 e 4 do parecer.

Officio n. 643, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 4:100\$, de passagens e transporte de volumes. Recusa-se registro á despesa, de accordo com os numeros 1, 3, 4 e 5 do parecer.

Officio n. 640, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 242\$200, de passagens fornecidas. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 644, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 1:170\$, de passagens fornecidas. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com os itens 1, 3, 4, 5 e 6, constantes do parecer.

— Pelo Sr. delegado Eurico Serzedello Machado:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 369, de 7 de maio de 1924, remetendo uma segunda via de empenho. — Recusa-se «visto» ao empenho, porque o mesmo deve obedecer aos dispositivos das letras a ou b do artigo 232, do regulamento de contabilidade.

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officio n. 171, A, de 16 de abril de 1924, pedindo pagamento de 330\$, de aluguel de casa, em 1923. — Recusa-se registro á despesa, por já se achar encerrado o exercicio financeiro de 1923.

Juiz de Direito da Comarca de Tarauacá:

Remessa de uma segunda via de empenho. — Recusa-se «visto» ao empenho, por não ter sido cumprido, com clareza, a letra a, do art. 236, do Regulamento de Contabilidade.

Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul:

Officio n. 1.017, de 18 de abril de 1924, pedindo pagamento de 400\$, de digencia criminal. — Recusa-se registro á despesa, por não ter sido observado, quanto ao empenho, o estabelecido no § 1º do art. 235, do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 1.003, de 1 de março de 1924, remetendo 2ª via de empenho. — Recusa-se «visto», de accordo com o parecer.

Escola de Aprendizizes Artifices no Amazonas:

Officio n. 86, de 9 de maio de 1924, pedindo pagamento de 519\$700, de fornecimentos á officina de carpintaria. — Recusa-se registro á despesa, por não discriminar a ordem de pagamento nem, tampouco, a classificação feita nas con-

tas, o quantum a ser levado a cada uma das sub-consignações referidas.

Officio n. 84, de 8 de maio de 1924, pedindo pagamento de 493\$300, de fornecimentos á officina de sapataria. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 82, de 6 de maio de 1924, pedindo pagamento de 680\$500, de fornecimentos á officina de ferreiro. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 102, de 19 de maio de 1924, pedindo pagamento de 328\$500, de varios fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, porque apenas cinco artigos estão de accordo com a concurrencia archivada nesta delegação. Quanto aos demais, não foram encontrados na referida relação.

27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 680, de 19 de maio de 1924, remetendo vias de empenho. — Recusa-se «visto» á 2ª via de empenho, por não ter sido devidamente esclarecido, na parte — Especificações — o que estabelece a letra e, do art. 236, do Regulamento de Contabilidade. Quanto á 3ª via anexa, remetta-se á repartição officiante, por não competir ás Delegações do Tribunal de Contas o seu archiamento, como dispõe o art. 232, *in fine*, do mesmo regulamento.

Officio n. 642, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 849\$200, de passagens. — Recusa-se registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar, na ordem de pagamento, a verba, a consignação e a sub-consignação por onde deve correr a despesa;

b) por não ter sido cumprido o § 2º, do art. 236, do Regulamento de Contabilidade;

c) por não ter sido observado o que determina a letra b, do art. 258, do mesmo regulamento;

d) pela má interpretação do que preceitua o art. 232, do referido regulamento.

Officio n. 644, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 64\$400, de passagens. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 639, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 1:350\$, de passagens. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia de Industria Pastoral:

Officio n. 126, de 16 de maio de 1924, pedindo pagamento de 300\$, de diarias.

— Recusa-se registro á despesa, por inobservancia do que determina a letra b, do art. 268 do Regulamento de Contabilidade.

Officio n. 125, de 16 de maio de 1924, pedindo pagamento de 50\$, de diarias.

— O mesmo despacho anterior.

Officio n. 122, de 15 de maio de 1924, pedindo pagamento de 192\$, de diarias.

— O mesmo despacho anterior.

Officio n. 124, de 16 de maio de 1924, pedindo pagamento de 40\$, de diarias.

— O mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

Officio n. 675, de 19 de maio de 1924, pedindo reconhecimento da despesa.

— Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por não haver credito para custeal-a; *de meritis*, por não ter sido cumprido o despacho de 19 de abril findo.

Officio n. 673, de 19 de maio de 1924, pedindo registro *a posteriori*, de réis 1:166\$666, de ajuda de custo. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer do chefe da delegação.

Officio n. 442, de 29 de março de

1924, adiantamento de 1:960\$000. — Recusa-se registro ao adiantamento, por já haver decorrido o prazo dentro do qual deveria ter applicação.

Officio n. 657, de 17 de maio de 1924, pedindo pagamento das quantias de réis 487\$500 e 312\$, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, por impropriedade de classificação quanto á importancia de 312\$000.

Officio n. 563, de 19 de maio de 1924, remetendo processo de prestação de contas do adiantamento de 200\$000. — A delegação deixa de julgar legal a prestação de contas, em vista dos pagamentos effectuados em data anterior ao recebimento do adiantamento, como se verifica dos documentos ns. 2, 4, 5 e 6, annexos ao processo, com infracção do que dispõe o art. 302, do Regulamento de Contabilidade.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão. — Alberto Pa... — Juvenal de Oliveira Santos. — Eurico Serzedello Machado.

Expediente do chefe da delegação

Dia 30 de maio de 1924

Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 381 — Em consequencia da deliberação do Tribunal de Contas, contida no despacho proferido sobre o telegramma em que a delegação do mesmo tribunal no Estado de Alagoas consultava como deveria proceder a respeito de pagamentos de despesas feitas pela thesouraria da administração dos Correios, por conta dos creditos a ella distribuidos, deliberação essa que se acha inserta na acta n. 43, da sessão de 9 de abril ultimo, publicada no *Diário Official* de 27 do mesmo mez, levo ao vosso conhecimento que a legalidade das despesas effectuadas pela thesouraria dessa administração, por conta de creditos descentralizados, que lhe foram distribuidos, será apurada opportunamente, por occasião da respectiva tomada de contas e, pois, independem, formal e substancialmente, de qualquer apreciação previa desta delegação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 382 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em reunião collectiva de 23 do corrente, recusou registro, *a posteriori*, á despesa de 1:166\$666, a que se refere o vosso officio n. 673 de 19 deste mez, proveniente de ajuda de custo paga ao Sr. coronel José Menescal do Vasconcellos, por ter sido classificado no 9º regimento de infantaria, porque não ha dispositivo legal que confira a terceiros a faculdade de dar, por outros, quitações de quantias a estes devidas, sem que delles sejam representantes por instrumento habil, e que na hypothese se deu, pois que pelo intendente thesourero do 27º batalhão de caçadores foi dada quitação da referida importancia, devida áquelle official. E, a menos que se tratasse de uma operação de supprimento ou de adiantamento de fundos, sujeita a comprovação posterior, a quitação deveria obedecer aos moldes estabelecidos pelo

art. 940 do Código Civil Brasileiro, sendo de notar, ademais, que o Código de Contabilidade da União nada contém que modifique tais preceitos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 10

Sr. coronel Manoel João Gomes de Castro, delegado fiscal interino, do The-
souro Nacional neste Estado:

N. 424 — Com referência ao officio desta delegação, n. 422 desta data, com o qual vos restitui o processo relativo a uma despesa já registrada, sobre a qual fizera a primeira contadoria desta repartição, cumprindo a vossa portaria n. 182 de 25 de março proximo passado, algumas considerações atinentes a particularidades já apreciadas pelo registro, venho, dados os termos em que foi redigido o dito officio, sobremodo attencio-za, fazer algumas considerações, mais detalhadas, sobre o assumpto.

Depois de registradas pelas delegações do Tribunal de Contas as despesas decorrentes do processos a ella encaminhados pelas diversas repartições interessadas, não é dado ás delegacias fiscaes oppor embargos ao respectivo pagamento, fundadas em razões de facto ou de direito já devidamente apreciadas pelo direito. Isto não quer dizer, contudo, que, verificado no processo erro arithmetico ou preterição de formalidades características do registro, fiquem as mesmas delegacias inhibidas de solicitar a necessaria rectificação.

O que fica dito se funda em que o Tribunal de Contas — e, pois, as suas delegações — é o orgam fiscalizador da administração financeira. Este principio geral está inserto no art. 89 da Constituição Federal, que creou o tribunal «para liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade, antes de serem prestadas ao Congresso».

De ha muito, quer no Parlamento, quer pela imprensa, era reclamada como medida necessaria ao cumprimento integral da criação constitucional, o estabelecimento das delegações do Tribunal de Contas. Não se comprehendia que o tribunal só tivesse actuação directa com relação aos diversos departamentos publicos da Capital da Republica. Por fim, a mensagem presidencial de 27 de maio de 1920, dirigida ao Congresso, encarando a decretação do Código de Contabilidade da União, encarceou, tambem, como medida indispensavel á sua execução a criação definitiva das delegações do Tribunal de Contas, já contida no art. 162 da lei n. 3.445, de 6 de janeiro de 1918. E o art. 124 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, augmentando o quadro do pessoal do tribunal e estabelecendo novas normas ao funcionamento das delegações, accelerou a organização das mesmas, levada a effecto pelas instrucções de 22 de dezembro subsequente, expedidas pelo referido tribunal.

Como vêdes, um longo periodo, a partir do 24 de fevereiro de 1891, decorreu sem que se completasse o apparelho fiscalizador creado pela Constituição — o Tribunal de Contas. Ao legislador cabia supprir a inexistencia das delegações; e o fez, provisoriamente, é bem de ver, comittendo ás delegacias fiscaes do The-
souro, defensoras mais directas dos interesses da Fazenda, as funções de

fiscalizar legal, moral e arithmetica-
mente a receita e a despesa. O decreto de 10 de dezembro de 1901, entre outros, preceitua neste sentido. Actual-
mente, porém, em pleno funcionamento das delegações e em pleno vigor do Código de Contabilidade, acham-se, *ipso facto*, derogadas as prerogativas de fiscalização a quo acabo de alludir, das quaes eram as delegacias depositarias apenas. E das deliberações das delegações só são susceptíveis de recurso as que forem contrarias aos actos das repartições fiscalizadas (art. 62 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922).

Para corroborar o acerto das considerações que venho fazendo, passo a analysar o que, sobre a especie em foco, dispõe o regulamento do Código de Contabilidade:

Determinando, no art. 260, que as requisições de pagamento são remettidas directamente ao Tribunal de Contas ou ás suas delegações, diz que essas mesmas requisições (paragrapho unico do art. 277), depois de registradas, serão encaminhadas ao The-
souro por intermedio da Contadoria Central que, depois de anota-las em sua escripturação, as encaminhará ao respectivo destino. Estes dispositivos, pela sua redacção, em harmonia, aliás, com a orientação geral do Código, excluem qualquer apreciação posterior do The-
souro e, consequente e logicamente, das suas delegacias, sobre o registro feito pelo Tribunal de Contas e, pois, pelas suas delegações. Depois do registro — acto definitivo por força do qual ficam liberados os pagadores — de qualquer responsabilidade quanto ao aspecto legal da despesa (art. 279, § 1º).

— sub-
siste a responsabilidade dos ministros e chefes das repartições e directores de contabilidade apenas quanto á regularidade e conveniencia das despesas que empenharem o do respectivo processo de liquidação, e a responsabilidade dos pagadores pela validade dos pagamentos que effectuarem (arts. 278 e 279, § 1º). Actos e procedimentos extranhos ao registro, os que ali ficam envolvidos, muitas vezes, serias responsabilidades administrativas e criminaes que não podem deixar de subsistir, porque cada um responde pelo que pratica. Dahi declarar o art. 278, § 2º, ser licito aos ministros sustarem o pagamento de despesa registrada pelo Tribunal de Contas, sem que assista qualquer direito de reclamação fundada no registro. E que se podem verificar, antes do pagamento, com relação a alguma despesa, irregularidades na sua origem e liquidação capazes de annullal-a, que não foram pelo registro apreciadas. E ao ministro ordenador da despesa, evitando, muitas vezes, a consummação de um delicto, cabe sustar o pagamento.

Do que ali fica verificareis que o registro, quer levado a effecto pelo Tribunal de Contas, quer pelas suas delegações, é inatacavel nos seus effectos. Vê-se que a apreciação dos requisitos formaes e substanciaes da despesa e da receita cabe, precipua, á delegações e não ás delegacias, como declaraes na vossa portaria de 25 de março. E si, até aqui, vieram as delegacias fiscaes exercendo as funções fiscalizadoras em analyse, o fizeram como depositarias de uma faculdade constitucionalmente attribuida ás delegações do Tribunal de Contas, que não existiam. Assim, como o depositario fiel, devem as mesmas delegacias entregar, sem constrangimento, ás delegações, as funções que lhes pertencem, tendo em vista os principios de harmo-

nia e independencia que é mister existir entre todos os departamentos da administração publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

Saudações. — Alberto Paz, chefe da delegação.

DESPACHOS SINGULARES

Dia 13 de junho de 1924

Duvida sobre o registro de uma despesa cujo empenho não se fez a lapis-tinta. — Não tenho a circumstancia fortuita de não ter sido feito o empenho da despesa a lapis-tinta, como capaz de prejudicar um direito creditorio perfeito ou de retardar a effectivação do mesmo direito. Officie-se, contudo, á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo a sua attenção para os termos da portaria da Contabilidade Central a que allude a informação. E diga-se, *de meritis*.

Officio n. 115, de 3 do corrente, do director da Escola de Aprendizizes Artifices neste Estado, communicando que, por não se ter apresentado nenhum concorrente ás concorrências administrativas por inscripção e por *memorandum* levados a effecto para o fornecimento de merendas aos alumnos da escola, iniciou a distribuição administrativa-mente e custeada pela Caixa de Mutualidade, até a respectiva distribuição de credito. — De accordo. Archive-se para que sirva de elucidiação a futuras deliberações. Officie-se ao Sr. director da escola solicitando a sua attenção para o inteiro cumprimento do art. 7º das Instrucções do Ministerio da Agricultura, insertas no *Diario Official* de 28 de setembro de 1922, quanto ao empenho da despesa que, na vigencia do Código de Contabilidade, deve seguir os tramites estabelecidos nos arts. 240 e 241 e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

Requerimento do membro desta delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado pedindo, á vista do procedimento anterior, desta chefia que, em caso identico, considerou como férias os dias em que, por doente, deixou de comparecer á repartição, reconsideração do despacho que lhe negou esse favor com relação ás faltas dadas em abril. — Indeferido. Os dispositivos sobre férias subordinam o favor legal a uma apreciação prévia da autoridade á qual é attribuida a sua concessão. Desde, pois, que tal se não deu fca, logicamente, snello o pedido a um criterio mais rigoroso, quasi individual daquella autoridade, pois que, neste caso, o dominio da lei cedeu logar á praxe, de applicação muito variavel.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

Decisões singulares

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 26 de junho da 1924

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Ns. 7.708, 7.654, 7.709 e 7.707, de 20 e 23 de junho de 1924, solicitando adiantamento das importancias respectivas de 20:000\$, 9:000\$, 30:000\$ e 50:000\$, para attender ás despesas com o pessoal operario, durante os 1º e 2º trimestres do corrente exercicio, dos nucleos Cruz Machado, Candido de Abreu e Senador Correia, aos Srs. Ricardo Bis-

euecia, engenheiro Sizenando de Mattos Bourguignon, engenheiro Luiz Carlos Greenhalgh e Sr. Paulo Leitão, á conta das verbas XVI e III, titulo VII, sub-consignação 67ª.

N. 7.083, de 23 de junho de 1924, solicitando adiantamento da importância de 10:684\$400, para as despesas do segundo trimestre do corrente anno.

N. 7.053, de 25 de junho de 1924, solicitando adiantamento da importância de 66:618\$800, para as despesas do segundo semestre do corrente anno, do 9º regimento de artilharia montada.

Ordens de pagamento registradas:

Ministério da Guerra — 5ª região militar e 5ª divisão de infantaria — Offício n. 333, de 20 de junho de 1924, remetendo em duas vias a folha de diárias a que tiveram direito no mez de abril ultimo, treze officiaes, na importância de 1:905\$, por terem estado os mesmos em serviço fóra da guarnição, cuja importância deve ser paga ao Sr. capitão Fernando Nogueira de Barros, thesoureiro desse quartel.

Dia 30

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

N. 7.489, de 28 de junho de 1924, pedindo adiantamento da importância de 3:324\$, para as despesas do segundo trimestre do corrente anno, ao commandante da 5ª região militar, á conta da verba 15ª.

Vistos em segundas vias de empenho do despeza:

Ministério da Guerra — 5ª região militar e 5ª divisão de infantaria — Números 5, 6, 7 e 8, proveniente de diárias por serviços prestados fóra da guarnição em marco, fevereiro, abril e maio, nas importancias respectivas de 220\$, 330\$, 150\$ e 980\$, á conta da verba 9ª, sub-consignação 18ª.

Ministério da Agricultura — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Ns. 15 e 16, para attender ás despesas com os transportes de material e conservação de moveis, do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, durante o corrente exercicio, nas importancias respectivas de 250\$000 e 300\$000, á conta da verba 14ª, consignação III, sub-consignações 12 e 49, dos Srs. Carlos Krelleng & Comp., e ao inspector da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ministério da Fazenda — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — N. 5, proveniente de publicação do edital numero 2 sobre recolhimento de responsabilidade pelo collector de Rio Branco, na importância de 16\$000, á conta da verba 17ª, sub-consignação III, de J. Borges.

Ministério da Agricultura — Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Numero 12, para abono de diárias aos funcionarios da Inspeccoria, de serviço prestado fóra da Sede da repartição, na importância de 4:000\$000, á conta da verba 5ª, consignação — Pessoal — VI.

N. 6.818-7.823, de 6 de junho de 1924, solicitando adiantamento da importância de 1:825\$000, para attender a urgentes despesas com o balizamento, pharoes e despesas miudas, ao capitão do Porto.

Processo encaminhado pela delegacia fiscal neste Estado:

N. 7.752 e 8.075, de 30 de junho de 1924, solicitando adiantamento das importancias respectivas de 3:272\$000 e 28:972\$812, para as despesas do 1º trimestre do corrente anno, ao 15º Batalhão de Caçadores e ao Commando da Escola de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá, á conta das verbas 1ª e 15ª.

Ns. 7.756, 7.921, 7.574, de 30 de junho de 1924, solicitando adiantamento das importancias respectivas de réis 11:578\$700, 95:178\$000 e 11:253\$000, para attender ás despesas do 1º semestre e do 2º trimestre do corrente anno, ao director da Fazenda Modelo de Criação, em Ponta Grossa, ao commandante do 13º Regimento de Infantaria e ao 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria, á conta da verba 15ª.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 1 de julho de 1924. — *Edgard de Brito Chaves*, chefe da delegação.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 28 de junho de 1924

Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, Paranaguá:

N. 250 — Satisfazendo a solicitação constante dos vossos officios ns. 202 e 205, de 21 e 23 do corrente, incluso vos remetto os documentos que acompanharam as requisições de pagamento dessa repartição ns. 142, 143, 144, 145, 146 e 147, de 22 de maio proximo findo.

Quanto a solicitação constante dos vossos officios ns. 203 e 204, de 21 do corrente, vos foi dada a solução nos telegrammas desta delegação ns. 57 e 58, de 25 e 26 do corrente.

Passo tambem ás vossas mãos os documentos que acompanharam o vosso officio n. 115, de 17 de abril proximo findo, de accordo com a vossa solicitação contida no officio n. 202, acima citado.

Dia 30

Sr. commandante do 5º batalhão de engenharia, Curitiba:

N. 252 — Inclusos vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso officio n. 146, de 26 do corrente.

De accordo com o art. 232, do R. P. C. P., devem ser enviadas a esta delegação as segundas vias dos empenhos de despesas, bem como do officio que as remetter, deverão constar os seus respectivos numeros, datas e verbas, pelas quaes deverão correr.

Dia 1 de julho de 1924

Sr. delegado do 8º districto do Serviço de Povoamento, Curitiba:

N. 253 — Attendendo a solicitação contida em vosso officio n. 808, datado de hontem, no qual solicitaes a devolução dos documentos que acompanharam o officio n. 731, de 17 de junho proximo findo, dessa repartição, incluso vos remetto os referidos documentos.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA — PRESIDENCIA DO DR. FRANCISCO THOMPSON FLORES, CHEFE DA DELEGAÇÃO.

Aos 10 dias do mez de junho de 1924, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, e M. Githay de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação Sr. Castro Barbosa dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida, são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

Processo de adiantamento da importância de £ 187-10-0, feito em 22 de fe-

vereiro do corrente anno, pela Delegacia do Thesouro, em Londres, ao Sr. Rinaldo de Lima e Silva, ministro na Hespanha, correspondente aos dois terços de sua representação, no 1º trimestre de 1924. — A delegação resolve converter em diligencia, por ser mais liberal esta medida, o julgamento, afim do que S. Ex. junte os recibos das despesas que declara ter feito e não comprovadas com documentos (chauffeur, garage, etc.), porquanto este processo é o de comprovação de despesas, e não ha comprovação de despesas e, consequentemente, possível julgamento de sua boa e legal applicação, sem que se exhiba a competente documentação.

Esta delegação tem na mais alta conta o bom nome, a reputação e os naturaes melindres dos Exmcs. Srs. embaixadores e ministros; tem dado mesmo a maior elasticidade na interpretação do texto legal quanto ás despesas que devem ser comprehendidas no 1º trimestre de sua representação, mas á delegação cabe cumprir e não fazer a critica da disposição do art. 41 da vigente lei orçamentaria, que expressa e claramente os obriga a prestar as suas contas.

Aplicação do adiantamento de libras 22-10-0 ou frs. 1.941,75, sendo o franco 86,30 o valor da libra, feito em 2 de fevereiro do corrente anno, a Mario Fernandes, consul em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, referentes ao 1º trimestre de 1924. — A delegação julga boa e legal a applicação do que se trata.

As despesas feitas a maior pelo responsável, correm por sua conta.

A despeza está bem classificada: Verba 3ª—1ª consignação (aluguel de chancellarias) do vigente orçamento do Exterior.

O responsável está, pois, quite para com a Fazenda Nacional; dê-se baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

Aplicação da quantia de frs. 2.487,95, relativa ao adiantamento de 33-15-0 ou equivalente a frs. 3.538,05, feito em 15 de fevereiro, a Manoel Pinto de Souza Dantas, consul, em Antuérpia, para occorrer ás despesas do 1º trimestre do anno de 1924. — A Delegação do Tribunal de Contas julga boa e legal a referida applicação. O responsável recolheu aos cofres da delegacia o saldo de £ 12-16-1.

A despeza está bem classificada: Verba 3ª—1ª consignação (aluguel de chancellarias) do vigente orçamento do Ministerio do Exterior. O responsável está quite para com a Fazenda Nacional; dê-se baixa na sua responsabilidade, para o effeito da parte final do artigo 300 do Codigo de Contabilidade.

Processo de adiantamento da importância de £ 112-10-0, feito em 1 de março, a Carlos Lemberger Kronf, ministro na Tcheco-Slovaquia, correspondente aos dois terços de sua representação, no 1º trimestre de 1924. — A Delegação do Tribunal de Contas resolve converter em diligencia, por ser mais liberal esta medida, o julgamento, afim do que se apresenta o demonstrativo das despesas, bem como todos das que se declara ter feito, como tem procedido alguns illustres diplomatas, porquanto este processo é o de comprovação de despesas, e, pois, não ha comprovação e, consequentemente, possível julgamento de sua boa e legal applicação.

aplicação, sem que se lhe exhiba a competente documentação.

Ha, contudo, despesas que podem ser, tão somente, relacionadas, quando inferiores a 10\$ (na hypothese, ouro) ex-*vi* do art. 271 das Instruções para Tomada de Contas. Esta delegação tem na mais alta conta o bom nome, a reputação e os melindres dos Exmos. Srs. ministros; tem dado mesmo — *si et in quantum* — a maior elasticidade na interpretação do texto legal quanto às despesas que devem ser compreendidas nos dous terços de sua representação; mas a delegação cabe cumprir e não fazer a critica da disposição do art. 41 da vigente lei orçamentaria que, expressa e claramente, os obriga a essa prestação.

Processo de adiantamento feito ao Sr. Carlos Rostaing Lisboa, encarregado dos negocios da Embaixada, na Argentina. — A delegação resolve converter em diligencia o julgamento afim de que se comprovem as despesas dos dous terços da representação no 1º trimestre do corrente anno na importancia de £77-8-9, sendo £37-10-0 em cada um dos meses de fevereiro e março e £2-8-9, em janeiro, como se vê da informação da Delegacia do Thesouro Nacional, nesta cidade.

Deve ser juntado ao processo o demonstrativo, bem como os recibos dessas despesas, de accordo com o art. 41 da vigente lei orçamentaria.

Aplicação do adiantamento da importancia de £36-11-2 ou 3.594.65 liras, feito em 12 de abril, a Candido Lousa, então consul em Milão, para occorrer às despesas de aluguel de casa, referentes ao 1º trimestre de 1924. — A Delegação do Tribunal de Contas julga boa e legal a mesma aplicação. A despesa está bem classificada: Verba 3ª — 1ª consignação (aluguel de chancellarias) do vigente orçamento do Ministerio do Exterior.

O responsavel está, pois, quite para com a Fazenda Nacional; dê-se baixa na sua responsabilidade, para o effeito da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Pelo Dr. Gitaby de Alencastro:

Documentos relativos á comprovação da applicação do adiantamento de libras £31-3-6, feito a Alecbiades Pecanha, ministro na Polonia, em 19 de fevereiro, por conta da n. 10, da 1ª consignação da verba 2ª, "Corpo Diplomático", do Ministerio das Relações Exteriores, do exercicio de 1924. — A delegação, tendo novamente presentes os ditos documentos, e, considerando que os lapsos de calculo anteriormente apontados desapareceram com a juntada agora feita, de um documento na importancia de marcos 25.000.000:

Resolve julgar boa e legal aquella applicação, e, em consequencia, dar baixa na responsabilidade della advinda.

Documentos referentes á applicação do adiantamento de £140-12-5 ou 1.250\$, ouro, feito em 28 de janeiro, a Annibal Velloso Rebello, ministro do Brasil em Cuba e na America Central, por conta da verba 3ª, 1ª consignação, "Aluguel de chancellarias", Ministerio das Relações Exteriores. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para solicitar do referido ministro que se sirva fornecer elementos por onde se possa avaliar do dispendio feito, pois os documentos alludem a pesos Currency, sem informação do cambio, ou qualquer outro informe por que se possa inferir

a sua relação com as duas outras moedas que figuram no processo.

Documentos relativos á comprovação da applicação do adiantamento de libras £12-10-0, feito em 24 de março, 9 de abril e 17 de maio, a Argeu de Segadas Machado Guimarães, encarregado de negocios na Colombia, para occorrer a dous terços de sua representação, no primeiro semestre do corrente anno, por conta da verba 2ª do Ministerio das Relações Exteriores, exercicio de 1924. — A delegação, considerando, preliminarmente, que o facto de figurar na ultima parcella a data de 14 de maio, posterior ao termino do referido trimestre, não infringe os preceitos de contabilidade publica que impedem occorrer a despesas por conta de adiantamento futuro, ou satisfazel-as, findo o periodo de sua vigencia; porquanto a data inquinada é a do accento do saque pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, e não a da emissão do cheque, feito em tempo habil, sendo certo que nesta é que se provê de numerario o responsavel. — Julga boa e legal a applicação do adiantamento de que se trata; e ordena que se dê baixa na responsabilidade delle oriunda.

A delegação, tendo presentes os documentos relativos á comprovação da applicação do adiantamento de fls. £12-10-0, feito em 24 de março, 9 de abril e 17 de maio, a Argeu de Segadas Machado Guimarães, encarregado de Negocios na Colombia, para occorrer a dous terços de sua representação, no primeiro trimestre do corrente anno, por conta da verba 2ª do Ministerio das Relações Exteriores, Exercício de 1924;

Considerando, preliminarmente, que o facto de figurar na ultima parcella a data de 14 de maio, posterior ao termino do referido trimestre, não infringe os preceitos de Contabilidade Publica que impedem occorrer a despesas por conta de adiantamento futuro, ou satisfazel-as, findo o periodo de sua vigencia; porquanto a data inquinada é a do accento do saque pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, e não a da emissão do cheque, feito em tempo habil, sendo certo que nesta é que se provê de numerario o responsavel. — Julga boa e legal a applicação do adiantamento de que se trata, e ordena que se dê baixa na responsabilidade delle oriunda.

Papeis relativos á comprovação da applicação do adiantamento de fls. £3-10-0, feito em 30 de abril a Godofredo de Bulhões, encarregado de Negocios na China, para occorrer às despesas de 93 da representação por conta da verba 2ª — Corpo Diplomático — do Ministerio das Relações Exteriores — Exercício de 1924:

A delegação considerando que os ditos papeis se resumem em uma minuta do officio e uma relação de despesas desacompanhada de qualquer documento:

Resolve converter o julgamento em diligencia, para que seja organizado o processo de comprovação em forma regular (lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922; decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Comprovação da applicação do adiantamento de fls. 81-1-4, feito em 3 de março a Godofredo de Bulhões, encarregado de negocios na China, por conta da 1ª consignação da verba 2ª Alugueis de Chancellarias:

A delegação, tomando conhecimento do processo e considerando que do mesmo, constam documentos que só podem correr pelos dous terços da representação.

Considerando que as despesas que podem ser imputadas á consignação de que trata, estão perfeitamente definidas na Circular do Ministerio do Exterior de 19, publicada a 20 de janeiro de 1922.

Resolve converter o julgamento em diligencia, para que seja organizado o processo de comprovação em forma regular (lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922; decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de £178-2-9, ou \$770.00, feito em 17 de abril a Louival Guilhobel, encarregado de Negocios no Mexico, para despesas da repatriação da familia Wicks, por conta da n. 9, Extraordinarias no Exterior, 2ª consignação, do Ministerio das Relações Exteriores, Exercício de 1924:

A delegação resolve julgar boa e legal a referida applicação e autoriza a baixa na responsabilidade delle oriunda.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £187-10-0, feito em 9 e 23 de fevereiro ao Sr. Alfredo de Almeida Brandão, ministro na Suecia:

A delegação, considerando que essa quantia corresponde a 1:666\$677, ouro, que são 2/3 de sua representação no 1º trimestre do corrente anno;

Considerando que a despesa corre, por conta da verba 2ª 1ª consignação sub-consignação 8ª do orçamento do Ministerio do Exterior, para o vigente exercicio, onde existe a dotação de 10.000\$ para a representação daquelle titular;

Considerando que o responsavel apresenta na sua especificação de despesas (doc. 2) gastos de representação no total de krs. 7.194.37, correspondente a £s. 443-11-0, ou kr. 10.22 por anno (doc. 1);

Considerando que o responsavel tinha a comprovar somente a importancia de £s. 187-10-0, ou kr. 3.011.25 a kr. 16.22 por libra;

Considerando que o responsavel gastou a mais, portanto, £s. 256-1-0, que, com o total de £s. 187-10-0, perfaz a quantia de £s. 443-11-0, mais do dobro da verba consignada para tal fim, daquelle periodo;

Considerando que o responsavel na sua demonstração (doc. 2) allega despesas que realizou na importancia de kr. 1.345.00, ou o seu equivalente em £s. 82-18-5, mas não as comprova com documentos;

Considerando que, com documentos, o responsavel comprova, plenamente, a despesa de krs. 5.849.37 ou o seu equivalente em £s. 380-12-7;

Considerando que a despesa de 1.345.00 ou £s. 82-18-5, que não veio documentada, deve correr por conta do responsavel;

Resolve julgar boa e legal a comprovação da applicação de £s. 187-10-0, glosar a despesa de £s. 82-18-5, que não está documentada e ordena que passem para o 2º trimestre as despesas feitas a maior na importancia de £s. 173-2-7; e bem que tenha observado as despesas exageradas feitas naquelle trimestre

quasi que o total do adiantamento do 2º, o que poderá crear serios embaraços, na eventualidade de uma possível substituição, como prevê o art. 3º das instruções de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o § 2º do art. 1º das instruções de 24 de fevereiro de 1923, ambas publicadas no *Diario Official* de 9-2-24 e 25-9-23, uma vez que nos termos da disposição citada as vantagens dessa substituição correm por conta dessa verba da representação, de-se-lhe baixa na sua responsabilidade para os efeitos do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 120-0-0, feito em 22 de abril ultimo ao Sr. Victor Ferreira da Cunha, então consul em Nova Orleans.

A delegação, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 8ª, 1ª consignação «Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que, por aquella verba e consignação, só podem correr as despesas com as concessões de ajudas de custo de nomeações, exonerações e retirada dos funcionarios do quadro do Ministerio do Exterior;

Considerando que no regulamento do corpo consular, decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, não existe nenhuma disposição sobre a concessão do «adiantamento» para fazer face ás despesas com a remoção do funcionario;

Considerando que o citado regulamento só se refere á concessão de ajudas de custo que não estão sujeitas á prestação de contas;

Considerando, entretanto, que o Sr. ministro das Relações Exteriores, ao conceder-lhe a autorização na forma do art. 40 n.º II do decreto n.º 16.368, de 13 de fevereiro de 1924, para saccar as 120 libras, declarou, peremptoriamente que essa quantia lhe fosse entregue, porém, mediante rigorosa e documentada comprovação de despesas — segundo está expressamente declarado no telegramma de S. Ex. ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres, junto por cópia;

Considerando que o dito processo lhe foi, assim, presente, e que, portanto, a esta delegação cabe deliberar;

Considerando que o responsável na sua demonstração de despesas (fis. 2) allega despesas de bagagem, quando o art. 40 do citado regulamento, numero 014.058, estabelece que o funcionario receberá somente a importancia das despesas de transporte;

Considerando que as despesas de bagagem deveriam correr por sua conta, tanto mais quanto, na mesma occasião, em que lhe foi concedido o referido adiantamento, lhe foi abonada a bonificação de £s. 993-15-0, conforme se vê do mesmo telegramma junto por cópia;

Considerando, portanto, que ao responsável cabe comprovar o adiantamento que lhe foi concedido de £ 120-0-0, que convertido em dollars ao câmbio de \$4.29 por libra perfaz a somma de \$514.80;

Considerando que o responsável comprova legalmente a despesa de \$ 496.03 ou £ 115-12-6;

Considerando que foi gasta ilegalmen-

te além disso, sem documento, a despesa de \$ 18,77 ou £ 4-7-6;

Considerando que o responsável allega ter gasto mais 10 libras e tanto, desimbolsando essa quantia, despesa que deverá correr por sua conta;

Resolve julgar boa e legal — a comprovação de \$ 496.03 ou £ 115-12-6, glossando-se as demais na importancia de dollars 18,77 ou £ 4-7-6.

De-se baixa, portanto, na responsabilidade de £ 115-12-6 e intime-se o responsável Victor Ferreira da Cunha a entrar para os cofres da Fazenda Publica com a quantia de £ 4-7-6 que despendeu indevidamente e que devem correr por sua conta.

— Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 379-13-9, concedido em 2 de fevereiro ultimo ao senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, encarregado de negocios em Montevideo, para despesas de «Aluguel», etc., no primeiro trimestre de 1924;

Considerando que a importancia entregue está bem classificada na verba 2ª, 1ª consignação — Aluguel de Chancellarias do orçamento do Ministerio do Exterior para o vigente exercicio;

Considerando que o responsável não apresenta uma demonstração especificada de despesas que realizou, como é indispensavel nos processos de tomadas de contas;

Considerando que o responsável não declara o cambio pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza em moeda uruguaya;

Considerando, entretanto, que o responsável diz no seu officio que as £ 379-13-9 deram, em moeda uruguaya, pesos 1.784,58, que parece ser a importancia a comprovar;

Considerando que após rigoroso e minucioso exame dos documentos apresentados foi apurada a somma total de pesos 2.188,38, havendo, portanto, um excesso de pesos 403,80 que confere com a declaração que o responsável faz de que as despesas foram superiores á importancia recebida;

Considerando que o adiantamento concedido foi para occorrer ás despesas do «Aluguel» no primeiro trimestre do corrente anno;

Considerando que por aquella verba e consignação só podem correr as despesas com os ajustes de locação das casas, bem como dos recibos dos porteiros e continuos e das despesas de iluminação, telephone, condução e aquecimentos, tudo na forma do regulamento n.º 14.057, artigo 35, paragrapho unico e do regulamento n.º 14.058, art. 45, paragrapho unico;

Tanto mais quanto:

Considerando que, segundo estatue taxativamente o art. 296 do Código de Contabilidade — os adiantamentos feitos para determinado serviço não poderão ter applicação differente daquella constante da respectiva requisição;

Considerando que o responsável inclue na sua comprovação — documentos numeros 3, 4 e 5 — despesas de automovel,

Sendo que nos de ns. 4 e 5 se constata que foi feito um serviço de autos permanente de 1 a 31 de janeiro e de 1 a 29 de

fevereiro, o que não lhe era permitido fazel-o, pois que a «condução» á que se refere o paragrapho unico do art. 35 do Regulamento do Corpo Diplomático está claramente explicada no n.º 40 da circular do Sr. ministro das Relações Exteriores ao Corpo Consular e Diplomático, publicada no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1922, que assim estabelece:

«4.º A «condução» de que fala o paragrapho unico do art. 35 do Regulamento do Corpo Diplomático significa os transportes indispensaveis de papeis das chancellarias, quando seus portadores ou estafetas tiverem absoluta necessidade de se transportar em vehiculos, mas não se refere, portanto, aos meios ordinarios de condução dos funcionarios e muito menos aos automoveis que mantenham para uso pessoal, que fazem parte da sua «representação»;

Considerando que além das despesas evidentemente illegaes, despendidas com os automoveis de janeiro e fevereiro, o responsável inclue, na sua comprovação, os documentos ns. 25 e 26 também de automoveis, mas fornecidos em dezembro de 1923;

Considerando que o responsável annexa ao processo um recibo de despesa do fornecimento de agua de outubro de 1923, documento n.º 24, bem como de telephone de novembro e dezembro de 1923, documento n.º 27, e ainda o de aluguel de casa de dezembro também de 1923. Documento n.º 23.

Considerando que para os efeitos da glosa a importancia do documento de folhas 27 deve ser dividida em tres partes — unico criterio possivel na hypothese — das quaes, devemos tomar duas correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1923.

Considerando que as despesas constantes dos referidos documentos ns. 3, 4, 5, 24, 25, 26, 27 e 28, umas não estão previstas nos esclarecimentos do Sr. ministro das Relações Exteriores constantes da circular ao Corpo Consular e Diplomático, publicada no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1922, e, outras, embora previstas, não podem ser comprovadas na applicação dada a um adiantamento recebido para despesas no 1º trimestre de 1924, quando aquellas despesas se effectuaram em outubro, novembro e dezembro de 1923, que deveria ter havido adiantamento e por onde deveria ter corrido a despesa, si legal;

Resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento até a importancia de pesos 1.516,51 ou libras... 322-13-5
Glossando-se as demais na importancia de 268.07 ou libras... 57-0-4

379-13-9.

As despesas feitas a maior na importancia de pesos 403,80 correm por conta do responsável.

Intime-se o Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco a recolher aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a referida importancia de £. 57-0-4.

E, nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos, lavrando eu, Antonio Luiz de Castro Barbosa, a presente acta que é em seguida lida, approvada e por todos assignada. — Francisco Thompson Flores. — Mario Gitaly de Alencastro. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ DR. OLYMPIO DE SA E ALBUQUERQUE—
IS R VÃO INTERINO, DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 30 de junho a 5 de julho de 1924

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Nelson Ferreira Bonças.—Vista ao Dr. procurador, intimando-se antes o réo.

Flagrante

Autora, a Justiça Federal; réos, Drs. Heitor Lima e Mario Gamcio.—Recebo's p-pellações interpostas a fls. e seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á instancia superior.

Carta precatoria

D. precente, o Juizo Federal da secção do Estado do Espírito Santo; deprecado o Juizo Federal do Districto Federal; suplicante's Arbuckle & Comp.; simplado Antonio José da Silva e Monteiro, liquidante da Companhia Commercial.—Devolva-se.

Ações ordinárias

Autora, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; réos, Houlder Brothers & Co. Ltd.—Vista á autora sobre os documentos de fls.

Atores, João Antonio Teixeira Barroso e José Euzébio Pinheiro; ré, a União Federal.—Em prova.

Autor, Jacuário Crispí; réos, G. Crespe & Corp.—Em prova.

Autor, o capitão Oscar Leonidas Corrêa de Moraes; ré, a União Federal.—Em prova.

Execução de sentença

Exequente, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavallanti; executada a União Federal.—Campra-se o veiculado accordão.

Exequente, a massa fallida de Azevedo Belchior & Comp.; executada, a União Federal.—Expeça-se o pica orio.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; accusados, João José da Silva e José Francisco de Aguiar.—Vista ao Dr. procurador.

Justificação

Justificante, Belmira Maria Martins.—Vista ao Dr. procurador.

Requerimento avulso

Suplicante, Luiza Maria Teixeira.—Satisfacção a requerente a exigência do Dr. p. o. curador.

Notificação

Notificante, Coronel José Martins Barcellos Junior; notificado, D. Isaura Mendes ou Isaura Machado Mendes.—Prosiga-se.

Notificação para despejo

Notificante, a União Federal; notificados, Domingos Caruso e João Miranda.—Tendo em vista o facto dos réos não terem apresentado defesa alguma, julgo por sentença o lançamento de fls. e d. firo o requerido para que seja expedido o mandado de despejo.

Execuções fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel de Azevedo, Manoel Barros,

Manoel Antonio Dias, Daniel Fernandes de Almeida, Ramos & Arouca, J. Tavares & Ma sad, Manoel Henrique de Souza, Antonio Augusto Monteiro.—Fros ga se conforme requereu o Dr. procurador.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Elias Cabral.—Arhive-se, como requereu a exequente.

Exequente, o Estado de Minas Geraes; executado, o Banco Hypothecario do Brasil.—Defiro o requerido a fls. 48.

Ação executiva

Autor, Augusto Ferreira dos Santos; réo Augusto Pereira Cotta.—Vista ao embargado para a contestação na forma da lei.

Habeas corpus

Impetrante, Raymundo Norato da Costa Cruz; paciente, D. Esmeralda Tio o. o.—Tendo em vista a informação prestada pela autoridade policial a fls. 6 julgo prejudicado o pedido.

Impetrante, Francisco de Souza Oliveira; pacientes, Francisco d. Oliveira, Manoel Vieira da Silva, Alvaro Baptista Paes, Antonio Gonçalves, José Amaro de Souza e Antonio dos Santos.—Em vista da informação prestada pela autoridade policial, julgo prejudicado o pedido.

Impetrante, Antonia Nazareth Garcia; paciente, Manoel Tiburcio Garcia.—Em vista da informação prestada pela autoridade policial julgo prejudicado o pedido.

Impetrante, Alvaro Melo; pacientes, Samuel Souer, Michel Jose Finkelstein ou Michel Finkelstein.—Tendo em vista a informação prestada pela autoridade policial, julgo prejudicado o pedido.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; accusados, João José da Silva e José Francisco de Aguiar.—Recebo o libello. O escrivão dê uma cópia selada ao reo preso e o entregue para apresentar a sua contrariedade no prazo improrrogavel de tres dias, do que junte recibo e passe certidão nos autos, na forma da lei.

Autora, a Justiça Federal; accusados, o marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e outros.—Nomeio o advogado Dr. Justo de Moraes, curador dos menores de que era curador o fallecido Dr. Nilo Peçanha.—Notifique-se com urgencia.

Justificação ad perpetuum rei memoriam

Justificante, Dr. Cardido Mendes de Almeida.—Defiro em parte o requerido a fls para declarar que em relação á parte a pena comminada não é o de desobediencia, restricta ás testemunhas mas a em que possa incorrer nos termos da lei.

Ação de seguros

Autor, Francisco da Rocha Gonçalves (F. Rocha Gonçalves); rés, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil e Companhia de Seguros Luso Sul Americana Admastro.—Prosiga-se.

Ação ordinária

Autor, Pagé de Souza Carvalho; réos, Nordskog & Comp.—Vista ao autor.

Ação de seguro

Autora, Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos; ré, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora.

A Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos pede pela presente acção que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora seja condemnada ao pagamento, com os juros da mora e custas,

da indemnização de 500:00\$ pelo sinistro que soureu o vapor *Prata* a *Fronin* na barra da Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Allega a autora: que o referido vapor, de sua propriedade, cujo seguro havia sido feito na companhia ré, ao transportar a barra de Laguna, tendo praticado de bordo, em via em para esta Capital soffreu diversas avarias, salando-se afinal, como tendo constado do instrumento do protesto marítimo; que os reparos das avarias foram avaliados em vistoria com arquivamento em 47:00\$, quantia superior a tres quartos do valor do seguro feito pela ré na importância de 500:00\$, tendo se verificado a hypothese do art. 573, n. 2, do Código Commercial, ou o mesmo vapor abandonado á Companhia Seguradora, a qual usa do de evasivas a principio sobre o abandono, posteriormente applicando por actos inequitos, como pedindo a descarga do navio, a mudança de ancoradouro, o tapamento de rombos, a occupação do vapor e o pagamento de reclamações e despesas de descarga; que tendo apresentado em tempo a sua reclamação para o pagamento da indemnização foi elle reccusado.

A Companhia Seguradora e as Companhias Tranquillidade, com sede em S. Paulo, Luso Brasileira Sagres, com sede nesta cidade, assistentes daquella, como resseguradoras de partes do seguro, apresentaram os embargos de fls. 151, 214 e 238, os quaes foram recebidos á vista da sua relevancia e prova da sem condemnação, não tendo a autora recorrido do despacho.

Defende-se a ré, eficazmente auxiliada pelas mencionadas assistentes, sustentando: que nenhum d'isto tem a autora á reclamação de indemnização por não se ter verificado os casos de perda total do navio ou de avaria grosseira, únicos declarados na apolice; por serem nulos o protesto, a vistoria e abandono, actos praticados perante um juiz incompetente isto é, o supplente do juiz substituto federal em Laguna, em que fizesse a comunicação ao juiz federal, nem autorização ou delgção deste; que, ainda mesmo admittida a competencia do supplente, ella não f' intimidada para a vistoria precedida perante elle tendo sido nomeado um curador e funcionado como arbitros pessoas que, não tendo as necessarias habilitações, avaliaram com grande exagero a importância dos reparos de que necessitava o vapor, como ficou demonstrado na vistoria perante o juiz federal, que se encontra a fls. 168 dos autos, para a realização da qual, e para que pudesse ser bem examinada toda a embarcação, foi que pediu permissão para as medidas que a autora considerou como actos de comento, ou annuncio do abandono; que o vapor levava carga superior a que podia transportar, e devido a isto foi que montou no baixio de Laguna e, em consequencia do choque, perdeu a helice, se rendendo então as avarias d'scriptas pela autora, as quaes constituem avaria particular que ella, conforme a apolice, não é obrigada a indemnizar.

E depois de vistos e examinados os autos: Considerando que as nullidades arguidas não procedem, pois, o protesto marítimo e a vistoria podem ser incluídas entre as medidas urgentes que o supplente, fóra da sede do Juizo Federal, pôde processar, e tendo sido praticadas para que pudesse ter lugar o abandono, taes actos ficaram ratificados pelo despacho do juiz seccional julgando o mesmo abandonado;

Considerando que si é exacto que o artigo 573, n. 2, do Código Commercial autoriza a abandono do navio ao segurador quando a reparação das avarias que elle tiver sof-

frido importe em quantia igual ou superior a três quartos do valor por que tiver sido segurado, contudo é necessário que a importância dos reparos, para que elle possa ficar como er, seja arbitrada por pessoas habilitadas, que descr.v.m. com minuciosidade a quantia para cada concerto e não apresentem englobadamente uma quantia total da reparação, e que para ser válido o arbitramento é requisito essencial que elle não seja mais estimado exigido com só intuito de tornar possível o abando;

Considerando que, si na vistoria requerida pela autora ao supplente em Laguna, os peritos arbitraram a quantia de 470.000\$ como a necessária para os reparos do vapor *Pulo e Frontin*, este arbitramento é evidentemente exagerado, como é fácil verificar examinando-se o laudo do perito, em que a própria autora se laouvou, na vistoria de folhas 163, requeri-la pela ré; que, assim fazendo, vê-se que o perito da autora apesar de apressar nesta vistoria um laudo também exagerado em vista dos apresentamentos dos outros dois peritos, arbitrou a quantia de 300.000\$ como suficiente para os concertos das avarias, e si a mesma está importando de mais de 150.000\$ foi por ter calculado despesas com reparos de avarias não existentes, ou não conhecidas, e que por conseguinte não podia ser arbitradas, calcular despesa para que o navio ficasse melhor de que na ocasião do seguro, despesas pelas quais não pôde ser obrigada a seguradora, a importância para ser recolhido o navio para o porto desta Capital, onde, segundo entendeu, somente poderia ser reparado, quando os outros peritos arbitraram todas as despesas, um em 51.643\$ e outro em 43.503\$ a fundando ambos que todos os concertos podiam ser feitos em Florianópolis, sendo o custo do reboque de três a quatro contos de réis;

Considerando que a faculdade que tem o juiz de se não conformar em tudo com o arbitramento, ou de alterar o resultado deste, é indiscutível (acc. n. 3.084, de 23 de abril de 1921—*Diário Oficial* de 27 de agosto de 1921); a que de prezando o laudo da vistoria requerida pela autora porque, além de irregular, é evidentemente exagerado, e que ainda mesmo admitindo como razoável, e podendo ser aceita, a importância de 300.000\$, arbitrada pelo perito da autora, como acima ficou dito, e adicionando-lhe mais a de quatro contos, com o reboque do navio para Florianópolis, somaria tudo em 304.000\$, quantia inferior a de três quartos de 500.000\$, porque foi effectuado o seguro, e que, assim, não era possível o abandono do navio á companhia seguradora para que a fosse obrigada ao pagamento reclamado; que a ré na apolice que emittiu respo. sabilizou-se, somente, pela perda total do vapor, ou avaria grossa, e que nenhuma destas hypothese se verificou;

Julgo a autora carecedora de acção e a co deinho nas custas.

Distrito Federal, 30 de junho de 1924.
— *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Executivo fi cal

Exequente, a Fazenda Nacional, executados, A. J. Barbosa & Comp.

Vistos... etc, e attendendo a que não procede a unica defesa do embargante consistindo em negar a existencia da firma A. J. Barbosa & I mão, pois foi sempre o proprio embargante A. J. Barbosa, ou Adeino Joaquim Barbosa o intimado como representante daquella firma, sem que tivesse apresentado qualquer protesto em tempo opportuno;

Attendendo a que os documentos officiaes lidos aos autos pela exequente, fazem a prova da infracção verificada no estabelecimento

commercial de propriedade do embargante na traessa D. R. a. 3).

Julgo improcedente os embargos opostos para que, suscitado a penhora feita prosiga a execução em seus termos regulares, e condemno o embargante nas custas.

Disrto Federal, 4 de julho de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Execução de sentença

Exequente, D. Sylvia Dias da Cruz; executado, Caetano Tito Negreiros Sayão Lobato. — Vistos os autos etc.

Attendendo a que, segundo dispõem os artigos 5.º e 5.º do Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1851, os embargos de terceiro, como os do executado, só são admissíveis nos seis dias de ois da penhora, o depois da arrematação, mas antes da assignatura da respectiva carta;

Attendendo a que, segundo consta dos autos, tendo sido feito a penhora no rosto dos autos do inventario do espólio de D. Maria Nizeth de Mac do Sayão Lobato, da herança que devia caber ao executado, em 8 de agosto e accusada em 12 do mesmo mez e anno de 1918 ficou sem a dimento a execução até que, depois de renovada a instancia, foi convalidada a penhora para o terreno do lote n. 4 da rua D. Anna Nery, tendo sido julgada por sentença em 19 de maio de 1920 e os presentes embargos opostos contra ella só foram apresentados em 21 de julho, isto é, dois de já extinto diversos mezes o prazo legal;

Attendendo a que, como disse o accordo n. 3.409, de 11 de abril de 1913, se «é certo que em se tratando de terceiro a jurisprudencia tem admitido uma interpretação mais benévola, pela qual o razo só se reputa iniciado d'ois da sciencia que da penhora tenha o interessado», vê-se do documento de fls. 65, que o embargante já a 7 de julho tinha tido esta sciencia, mas só requereu vista para embargar no dia 16, e os seus embargos só entraram em cartorio no dia 20, isto é, treze dias depois de sciencia da referida penhora.

Deixo de conhecer em vista do exposto, por tardios dos embargos de terceiro para que prosiga a execução em seus termos regulares, e condmno o terceiro embargante nas custas do incidente.

Distrito Federal, 4 de julho de 1924. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. OCTAVIO KELLY. — ESCRIVÃO, DR. PEDRO DE SÁ

Expediente dos dias 1 a 10 de julho corrente

Justificações

Justificante, D. Maria Rosa Vianna. — Julgada por sentença, para que produza os effectos legais. Sejam os autos entregues á justificante, sem traslado, pagas as custas.

Idem, Dr. José Pinto de Oliveira Junior. — Idem, idem, conforme o despacho precedente.

Idem, D. Justina Guimarães Rangel e D. Emilia de Oliveira Guimarães. — Vista ao Dr. procurador.

Habeas-corpus

Paciente, Rosalio Muniz Barreto. — Pelo juizo foi proferida a seguinte decisão:

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Rosalio Muniz Barreto;

E attendendo a que o impetrante funda o pedido inicial no facto de ser o pacien-

te unico arrimo de sua mãe, viúva e pobre, invocando em favor do conscripto a isenção prevista no art. 110, § 1.º, do decreto n. 14.397, de 1920; attendendo a que tal excepção de lei faz presuppôr a existencia de um alistamento e sorteio validos; attendendo a que os autos mostram que o paciente foi alistado e sorteado antes de completar a idade de 21 annos, circunstancia que torna illegal a incorporação que se seguiu;

Concedo a ordem pedida, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente, em forma regular e salvo o direito de, por essa occasião, reclamar a isenção que lhe competir, feita a prova de actualidade do motivo, á vista do que dispõe o art. 119, §§ 3.º e 4.º, do decreto n. 15.934, de 1923. Custas *ex-causa*. Recorro dessa decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 3 de julho de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Paulo François Alibert. — O juizo assim decidiu:

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Paulo François Alibert;

E attendendo a que o impetrante funda o seu pedido na isenção constante do artigo 110, § 1.º, do decreto n. 14.397, de 1920, isenção que faz presumir a validade do alistamento e sorteio do conscripto; attendendo, porém, a que o paciente foi alistado e sorteado antes de completar a idade de 21 annos, como apparece a certidão de fls. 3 e a informação de folhas 21, circunstancia que torna illegal a incorporação que se seguiu;

Concedo a ordem pedida, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente, em forma regular e salvo o direito de, por essa occasião, reclamar a isenção a que tiver direito feita a prova de actualidade do motivo, á vista do que dispõe o art. 119, §§ 3.º e 4.º, do decreto n. 15.934, de 1923. Custas *ex-causa*. Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 4 de julho de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Antonio Marques de Carvalho Camarão. — Eis a decisão proferida pelo juizo:

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado, em seu favor, por Antonio Marques de Carvalho Camarão;

E attendendo a que o paciente provou ter sido alistado e sorteado para o serviço do Exército antes de atingir a idade de 21 annos, circunstancia que torna illegal a incorporação que se seguiu; attendendo a que, em face dessa irregularidade, é sem propriedade o exame da invocada isenção, que sempre faz presuppôr uma inscripção legitima e regular;

Concedo a ordem pedida, sem prejuizo do alistamento e sorteio do paciente, em forma legal e de poder, em tempo opportuno, invocar a allegada razão de dispensa, que então será apreciada como for de direito. Custas *ex-causa*. Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal. Distrito Federal, 4 de julho de 1924. — *Octavio Kelly*.

Paciente, Genesbaldo de Castro Stiel Filho. — E' o seguinte o teor da sentença proferida:

«Vistos, etc., estes autos de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Genesbaldo de Castro Stiel Filho;

E attendendo a que está provado que o paciente foi alistado e sorteado para

o serviço do Exército antes de completar a idade de 21 annos, circunstancia que, consoante a jurisprudencia, torna illegal a incorporação que se seguiu;

Concedo a ordem pedida, sem prejuizo do alistamento e sorteio do mesmo paciente, nos termos da lei. Custas *ex-causa*. Recorro da decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal. Distrito Federal, 3 de julho de 1924. — *Octavio Kelly.*

Arresto

Supplicante, Arino Ferreira de Moraes; supplicada, D. Rachel Loureiro Costa. — Junte a requerente a prova da data em que o embargo foi effectivado.

Ação de alimentos

Autora, D. Maria Narcisa dos Santos; réo, Francisco Domingues dos Santos. — Tome-se por termo.

Alvará

Supplicante, Alfredo Drogat Landré. — Diga o Dr. curador da ausen-

Carta precatória

Deprecante, o Juiz Federal da Secção do Estado de S. Paulo; deprecado, o Juiz da Segunda Vara do Distrito Federal; supplicantes, Vidal Jessouroun e outro. — Devolva-se, pagas as custas.

Justificação

Justificante, D. Helena Baptista de Gouveia. — Vista ao Dr. procurador.

Ação executiva

Autor, Alexandre Loureiro Junior; réo, o espolio de Manoel Teixeira Ribeiro. — Pelo juizo foi mantida a decisão de fls. 75. A allegação da falsidade da firma do emittente de uma promissoria é materia relevante, que legitima o recebimento dos embargos, ainda que desacompanhados de provas, que o réo poderá produzir na dilatação. Nas acções cambiaes, tal defesa vale como contestação, e, desde que se enquadra a materia nos limites do art. 51 do decreto leg. n. 2.044, de 1908, não ha por que deixar de sujeital-a á discussão e julgamento, pela só razão de não vir desde logo acompanhada de prova do allegado, e que não poderá ser feita dada a rejeição *in-limine* dos embargos. Subam os autos á Veneranda Instancia que, como sempre, melhor dirá.

Acções ordinarias

Autores, Drs. Thyrsio Martins e Agrario de Avila Mendes; réo, Dr. Pedro Pires Pontual. — Pelo juizo foi assignado ao réo o prazo de trinta dias para fazer juntar aos autos o instrumento de procuração a que se refere o substahelecimento de fls. 63. (Decreto numero 3.084, de 1898, parte III, artigo 95).

Autor, Dr. José Witzler; ré, a União Federal. — Em prova.

Autora, D. Joanna de Malevado Paes Leme; réo, Dr. Pedro Betim Paes Leme. — Julgada por sentença a desistencia pactuada na escriptura de fls. 77, para que produza os effectos legais. Custas na forma da lei.

Arresto

Supplicante, Arino Ferreira de Moraes; supplicada, D. Rachel Loureiro da Costa. — Sellados os autos e paga a taxa judiciaria á conclusão.

Justificação

Justificantes, D. Justina Guimarães Rangel e D. Emilia de Oliveira Guimarães. — Julgada por sentença, para que produza os effectos legais. Sejam os autos entregues ás justificantes, sem traslado, pagas as custas.

Ação summaria especial

Autor, Dr. Lourenço de Albuquerque Rosa; ré, a União Federal. — Pelo juizo foi mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos. Subam os autos á veneranda instancia superior que, como sempre, melhor dirá.

Habeas-corpus

Paciente, Henrique de Oliveira. — Sejam appensos a estes autos os de identico recurso, já apreciado por este juizo, em relação ao mesmo paciente.

— Idem, Manoel Barbosa de Oliveira. Julgado o pedido prejudicado, em face da informação de fls. 4, que declara não mais estar detido o paciente. Custas como de lei.

— Idem, Albino de Souza Freire. — Idem, idem, nos termos do despacho precedente.

— Idem, Manoel Duarte e Luiz Antonio Lopes. — Idem, idem, idem

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Noto Antonio. — Designe o escrivão dia e hora para a audiencia de julgamento, feitas as diligencias legais.

Acções executivas

Autor, Raul Vicente de Paula; réo, João José de Miranda Junior. — Não ha o que deferir quanto ao requerimento de fls. 41. Sellados e paga a taxa judiciaria, voltem os autos á conclusão, para o julgamento dos embargos de fls. 39.

— Autores, D. Maria José Soares e outros; réo, Thomaz de Araujo. — Tomada por termo a desistencia e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Ação ordinaria de desquite

Autor, Alfredo Drogat Landré; ré, D. Cornelia Nicolina Maria Ewens. — Recebida como contestação a cota do fls. 27 v.-20. Vista ao autor para a réplica.

Vistoria ad perpetuum rei memoriam

Supplicante, José Borges Pinheiro; supplicado, o Departamento Nacional do Saude Publica. — Deferida a petição de fls. 77. Nomeado, em substituição, o pharmaceutico chimico Paulo Scalza.

Accidente de trabalho

Autora, a Justiça Federal; réo Paulo Pires Camargo. — Deferida a cota do fls. 50 e sejam os autos feitos com vista ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a quem nomeio curador da victima.

Ação de seguro

Autor, Henrique Pasqualetto; rés, a Companhia Alliança da Bahia e outra. — Cumpra-se o despacho de fls. 69, o que feito, voltem os autos para resolver o pedido de fls. 70.

Ação executiva

Autor, Adriano Silva; réo, Antonio José Correia. — O juizo assim manteve a decisão recorrida:

«Egregio Supremo Tribunal Federal — Mantenho a decisão recorrida, pelos

seus fundamentos. Quanto á arguição de ter corrido a dilatação da excepção, independentemente de intimação á parte, imprcede por completo em face do principio adoptado no art. 232, parte III, do decreto n. 3.084, de 1898, applicado por analogia, em falta de disposição expressa que o prohiba, a todos as dilatações para a prova. Aliás, assim sempre se procedeu na justiça federal («Rev. do S. T. F.», vol. 36, pag. 109). Subam os autos á veneranda instancia superior, como sempre, melhor dirá. Distrito Federal, 7 de julho de 1924. — *Octavio Kelly.*

Ação de alimentos

Autora, D. Maria Narcisa dos Santos; réo, Francisco Domingues dos Santos. — Pelos seus fundamentos, o juizo manteve a decisão recorrida. Sejam os autos presentes á veneranda instancia superior, no prazo legal.

Habeas-corpus

Pacientes, João Pereira e outros. — Julgado o pedido de fl. 2 prejudicado, em face da informação do marechal chefe de policia, declarando estarem os pacientes presos por effecto do estado de sitio. Custas como de lei.

Paciente, Alfredo de Lara Peixoto. — Idem, idem, nos termos do despacho precedente.

— Idem, Manoel Tiburcio Garcia e outros. — Idem, idem, idem.

Idem, Bernardino Alves dos Santos. — Idem, idem, idem.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Custodio Fernandes & Comp. e outros; supplicada, a União Federal. — Pelo juizo foi mantida, nos seguintes termos a decisão recorrida:

«Egregio Supremo Tribunal Federal — Mantenho a decisão recorrida que, a meu ver, não foi proferida contra direito. Regendo a especie, com de facto rege, a secção VI do capitulo I, titulo III, da Consolidação das Leis do Processo Civil, de Ribas, approved pela resolução de 1.876, a simples leitura do art. 772 deixa claro que, tendo a ré pedido vista, «só por esse facto, e não pela opposição dos embargos», ficou o preceito convertido em simples citação. O offerecimento da defesa estava, portanto, assegurado e nenhuma applicação poderia ter mais o art. 774, salvo se os autos volvessem ao cartorio desacompanhados de embargos. Tal não so deu, o se os agravantes toleraram a demora da aggravada em deduzir a defesa, deixando de cobrar os autos por mandado. — unico caso de não serem juntas as allegações ou articulados (Decreto n. 848, de 1890, artigo 375; Reg. n. 737, de 1850, art. 714), não podem pretender o reclamado desentranhamento, que privaria a ré de defesa em tempo util deduzida (S. Paulo Jud. vol. IV, pag. 307). Subam os autos, o a veneranda instancia superior, como sempre, melhor dirá. Distrito Federal, 10 de julho de 1924. — *Octavio Kelly.*

Manutenção de posse

Supplicante, a União Federal; supplicado, José Maria da Silva Couto. — Procede a justificação de fls. e fls. Espeça-se o mandado na forma requerida.

Regulação de avaria grossa

Supplicante, James Mitropoulos, commandante da escuna «Northland», — Cumpra-se o disposto na segunda parte do art. 65 da lei n. 224, de 1894.

Côrte de Appellação**RECTIFICAÇÃO**

Na lista de bachareis em Sciencias Juridicas e Sociaes, com diplomas registrados na Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, foram omitidos por engano, os nomes dos bachareis Constantino José Gonçalves e Belarmino Alvim da Gama e Souza.

Sessão das Camaras Reunidas, em 10 de julho de 1924

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR MONTE-NEGRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Moraes Sarmiento, Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cesario Alvim, Souza Gomes, Saraiva Junior, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Carvalho e Mello e Alfredo Russell.

Estive presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS**Embargos em agravo**

F. 8.852 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, J. C. Sidura Barutti. Embargado, Lino Rodrigues. — Desprovidos.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moraes Sarmiento.

N. 9.146 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Alzira Carvalho Cargicelli e seu marido; embargado, Antonio Nunes de Paiva. — Desprezado.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moraes Sarmiento.

N. 9.430 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Anibal Duarte de Oliveira; embargado Dr. Enéas Ferreira da Silva. Desprezados. Não tomou parte no julgamento o desembargador Moraes Sarmiento.

N. 9.582 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Sociedade Anonyma «Casa Arens»; embargado, Dr. Gentil de Assis Moura. Recebidos para mandar contar os juros da mora da sentença da liquidação, contra os votos do Sr. relator e dos Srs. desembargadores Edmundo Rego e Cesario Alvim. Foi designado prolator do acórdão o Sr. desembargador Saraiva Junior. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moraes Sarmiento.

Aggravações de petição

N. 9.464 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Nômia da Silva Bôa Watson. — Aggravados, Dr. José Pires Brândão, testemunheiro dativo do espólio de Maria da Silva Watson e o 2º curador de orphãos e o de residuos. — Mantido o despacho. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

N. 9.534 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial); agravado, Manoel José de Oliveira. — Confirmado o despacho.

N. 9.617 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, David Fernandes; agravados, Castro Amendocira & Comp. — Confirmado o despacho.

N. 9.673 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Adolpho Manoel Sampaio; agravado, Daniel Gomes. — Mantido o despacho.

N. 9.722 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Ernestina da

Silva Gonçalves; agravado, Emygdio da Gacha Corrêa de Lacerda. — Confirmado o despacho.

N. 9.734 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, Octavio Dias Figueira; agravado, Victorino Antonio Pereira. — Confirmado o despacho.

N. 9.743 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Jusinião Marques; agravado, Serafim Alves Marques. — Mantido o despacho.

PASSAGEM DE AUTOS**Appellações cíveis**

Ns. 3.441, 3.465, 5.601, 5.837, 5.378 e 6.079. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações cíveis

Ns. 5.882, 5.503, 5.895 e 5.901. — Ao Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

EM MESA**Appellações cíveis**

Ns. 5.805, 5.807, 5.903, 5.911, 5.917, 5.391, 6.001, 6.002, 6.308 e 6.113.

COM DIA**Appellações cíveis**

Ns. 6.205, 6.050, 6.201, 6.370, 4.839, 5.827, 5.853, 6.046, 6.149, 6.242, 6.319 e 6.329.

ACORDAOS PUBLICADOS**Appellações cíveis**

Ns. 3.700, 4.465.

Embargos de nulidade

Ns. 5.043, 5.235, 5.402, 5.432 e 5.672.

Sessão da 1ª Camara, em 10 de julho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, O CHEFE DA 2ª SEÇÃO JUDICIAL FERREIRA COELHO.

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romeiro.

Não houve julgamentos.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 10 de julho de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Appellações cíveis

N. 5.633 — Appellante, Joaquim Augusto de Oliveira; appellado, José Maria de Oliveira.

N. 6.448 — Appellante, o Juizo da 1ª Vara Cível; appellados, Domingos Carlos Paes e sua mulher.

Recurso crime

N. 942 — Recorrente, a Companhia Antarctica Paulista; recorridos, Constantino Ribeiro e F. S. & Mello.

Appellações crimes

N. 6.981 — Appellante, Bento Soares de Andrade; appellada, a Justiça.

N. 7.013 — Appellante, Manoel Carlos Alberto; appellada, a Justiça.

N. 7.015 — Appellante, Antonio Francisco de Oliveira; appellada, a Justiça.

N. 7.022 — Appellante, Manoel Pedro dos Santos; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

Cartorio do 2º officio

Expediente de 10 de julho de 1924

Inventarios

Fallecido, Paulo Theodoro Fritz. — P. ao calculo.

Fallecido, José Maria da Costa Siqueira. — P. ao calculo.

Fallecida, Emilia Josephina dos Santos. — Julgada por sentença a sobre-partilha.

Fallecida, Adelaide Monteiro de Oliveira Rozario. — P. ao esboço da partilha.

Fallecida, Emilia Emilia Sobral Moreira. — Inseridos, sellados, preparados, pignos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, José Manoel Gomes. — Indefiro o officio de fl. 47, a vista do laudo de folhas 35 e concordancia do Dr. pro urador dos Feitos da Fazenda Municipal a fls. 38 v. V. ao Dr. curador de Residuos.

Fallecido, Dr. Raphael Rejecchi. — Julgadas as e bem prestadas as contas apresentadas pelo inventariante, Sylvio Rebecchi.

Tes ameno

Fallecida, Anna Amelia Gonçalves Vicente. — Na forma do officio do Dr. curador de Residuos.

Extensão de usufructo

Testadora, Marianna Victoria Cesar. — Na forma do officio de fls. retro D. o Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Testamento

Fallecida, Anna Amelia Gonçalves Vicente. — Cumpra-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

2º officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 8 a 10 de julho de 1924

Inventarios

Fallecida, Evelyn Borges Quartim; inventariante, Decio Quartim. — Julgada por sentença a partilha das folhas 24 a 30.

Fallecido, Alpheu Fernandes Coelho; supplicante, Anisio Fernandes Coelho. — Nomeio inventariante o Dr. João Berquó Fernandes Coelho, uma vez que não reside aqui o supplicante.

Fallecida, Maria José Isidoro da Silva; inventariante, Jorge Antonio Isidoro da Silva. — Assigne o termo.

Fallecido, João Ferreira Real; inventariante, Antonio Ferreira Real. — Digam os interessados.

Fallecida, Catharina Causa Canario; inventariante, Umberto Canario. — A partilha.

Fallecido, Aristoteles Sant'Anna Barbosa; inventariante, Luiza Vizeu Barbosa. — Nomeio para a verificação a Raymundo P. Pereira Canião.

Fallecido, Dr. José Teixeira Lima; inventariante, Maria Kastrup Teixeira Lima. — Intime-se os peritos.

Fallecido, Alfredo dos Santos Simões; inventariante, Ernelinda de Mello Simões. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Antonio Luiz Pereira; inventariante, Affonso Nunes da Silva. — Não ha que deferir ou indeferir.

Fallecida, Elisa Coutinho de Brito; inventariante, Francisco Rodrigues da Silva. — Na forma do parecer.

Fallecida, Alice Lafourcades Vasques; inventariante, João Vasques Alvarez. — Defiro o requerimento do Dr. curador, que se louvará em perito.

Fallecido, João Gonçalves Ribeiro; inventariante, Felipe Candido Ribeiro. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Francisco Soares; inventariante, Maria da Soledade Soares. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Antonio Pedreira Pedrosa; inventariante, Maria Angelica Nunes Pedrosa. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Ruffino José de Lima; inventariante, Antonio Macedo de Abreu. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Manoel José Coelho da Rocha; inventariante, Alcéo José Coelho da Rocha. — Defiro o pedido.

Fallecido, Luiz Antonio da Rocha e Silva; inventariante, Anna de Jesus e Silva. — Digam os interessados.

Fallecido, Jeronymo Teixeira Boavista; inventariante, Antonio Teixeira Boavista. — Ao Dr. curador.

Fallecido, José Teixeira Leal; inventariante, Serafim Alves Marques. — Digam os interessados.

Fallecida, Anna Lima da Silva; inventariante, Alvaro Francisco da Silva. — Digam os interessados.

Fallecido, Octavio Modesto de Abreu; inventariante, Anna Mourinho de Abreu. — Ratifique-se.

Fallecida, Arlinda Basilio Teixeira Lima; inventariante, Celeste Teixeira Lima. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Joaquim Ribeiro da Vinha; inventariante, Antonio Lopes Ribeiro da Vinha. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Antonio Reginaldo Caldeira; inventariante, João Baptista Caldeira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Lattari; inventariante, Helena Ophelia Osorio Lattari. — Digam os interessados.

Fallecido, Rosa Salgueira Martins; inventariante, Antonio da Cunha Martins. — Defiro o pedido.

Fallecido, Augusto Martins da Silva; inventariante, Onilio Pinto Martins. — Digam os interessados.

Fallecida, Victoria Rosa da Silva; inventariante, Manoel Rodrigues da Costa. — Na forma do parecer; nomeio tutor o Dr. Julio de Oliveira Sobrinho.

Fallecido, Miguel Pereira Nunes; inventariante, Dr. Benedicto Raymundo da Silva. — Ao Dr. curador.

Fallecido, José de Almeida Costa Filho; inventariante, Osolina Sant'Anna Costa. — Ao Dr. curador.

Interdicção

Interdicto, Abel Pereira Cortez. — A. em appenso a petição da folha 25. Ao Dr. Curador.

Paciente, Henrique Pereira Nunes. — Sellados.

Paciente, Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva. — Ao Dr. curador.

Menores Lauro e Zelia. — Sellados.

Menor Eldino da Fonseca Costa Brancante. — De accordo com o laudo, proceda-se ás obras, o que autorizo.

Menores Maria e Nelson. — Defiro o pedido.

Menores Ismenia, Domingos, Dulce e Antonio. — Ao Dr. curador.

Menor Jorge. — Sejam presentes ao Juizo a avó do menor, o tutor indicado e o menor.

Menor, Paulo. — Defiro a tutoria requerida; a tutora deve prestar contas da gestão anterior dentro de cinco dias a contar da assignatura do termo, especializando bens.

Menor, Enedina; requerente, Raul Barbosa de Sá. — Dos autos consta que, morta a mãe da menor Enedina, a pes-

soa que a tem em casa requereu a tutoria. Onde o abandono? Ao Juizo de Menores foi o pae requerer a busca e apprehensão. Onde, nas leis patrias, a competência do Juizo de Menores para isto? Foi encontrada abandonada? Não. Entra a menor na classe dos que não tenham habitação certa, nem meios de subsistencia, por serem seus paes fallecidos, desaparecidos ou desconhecidos, ou por não terem tutor, ou pessoa sob cuja guarda vivam? Não; porque alguém a tinha sob sua guarda e pediu a tutoria. Entra na classe dos que se encontram eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistencia, devido a negligencia, enfermidade, ausencia ou prisão dos paes, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda? Não. Entra na classe dos que tenham pae, mãe ou tutor, ou encarregado de sua guarda impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para com o filho, ou protegido? Não.

Entra na classe dos que vivam em companhia do pae, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á pratica de actos contrarios á moral e aos bons costumes? Não. Está em estado de vadiagem, mendicância ou libertinagem? Não. Ha crueldade, exploração ou perversidade dos paes? Não. Ao Juizo de Menores, no Districto Federal, cabe a assistencia, protecção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes. Leiam-se os arts 37 e 45 do decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1922, e não so terão duvidas. Busca e apprehensão — a pedido do pae — é difficil caber na jurisdicção do Juizo de menores, salvo si a mãe abandonou ou se trata de menor delinquente. Agora, decidir sobre a tutela a quem a pede ou a entrega ao pae, que apparece, cabe ao Juizo de Orphãos, salvando-se o caso de ter tutela assignada ou requerida ao Juizo de Menores porque, então, o pae irá ao Juizo que se deu por competente reclamar que se attenda aos seus direitos. Officie-se ao Juizo de Menores, com a remessa de cópia da petição do folha 2. Não ha abandono; o menor estava com Raul Barbosa de Sá, desde a morte da mãe; arranca-o para interná-lo na Casa de Preservação, não me parece o mais acertado.

No officio do Exmo. Sr. Dr. juiz de menores, o illustre Dr. Mello Mattos, diz-se: «em resposta informo a V. Ex. que Emilio Teixeira, pae dessa menor, a 31 de maio proximo findo requereu a apprehensão e entrega da mesma, allegando que ella estava empregada em uma casa contra sua vontade, e que a pessoa que a tinha em seu poder não queria entregal-a».

Onde o abandono?

Competente é, na especie, o Juizo de Orphãos. Cumpre ainda notar que a menina, orphã, por quem pois me compete velar, e, mais do que a todos, ao Dr. curador de orphãos, foi apprehendida pela delegacia do 24º districto policial e remetida ao Juizo de Menores, que ta diligencia requisitou. Como juiz de orphãos, não posso ser insensível a tal providencia, para isto ha os commissarios de vigilância, creados por lei. Para que intrometer a policia? Mais uma vez é mister repetir: não se trata de menor abandonada ou delinquente. No officio peça-se a entrega da menor orphã ao Juizo competente, que é este.

Prorogação

Requerente, Else Wedege Kolling. — Defiro o pedido de homologação.

Busca e apprehensão

Arne Lemart, menor; requerente, Alfred Malmestrom. — O Juizo de menores é para os casos de abandono e delinquencia; cumpre não confundir: o Juizo de Orphãos, impropriamente chamado tal, bem como a Curadoria, não perderam as raíes da antiga jurisdicção, sinão quando se dê o abandono ou a delinquencia.

Os menores de que se trata não são delinquentes, nem abandonados; não procede, pois, o parecer do Dr. curador de orphãos interino; porque, justamente, é de lido sobre o poder de filhos, que se trata, precisamente o contrario do abandono. Para isto o competente é o Juiz de orphãos, cuja competencia é a regra; o Juizo de Menores é a excepção. Ao doutor curador, novamente, sobre a materia a ser decidida.

Requerimento para homologação de emancipação

Requerente, Alvaro Vidal Castro. — Julgada por sentença a homologação da emancipação.

Venda de bens

Requerente, Alzira Magano de Almeida Abbelleda. — O Juizo competente para supprir a autorização marital é civil.

Prestação de contas

Requerente, Joaquim Rodrigues Contada; menores, Irene, Olympia e outros. — Na forma do parecer, segunda parte.

Requerente, José Fernandes Pereira; requerido, o espólio de Rosa Francisco de Moura. — Digam os interessados sobre a situação juridica dos desquitados após a partilha e em relação ao bem não partilhado, nem sobre-partilhado.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

(Primeiro Officio)

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO—ESCRIVÃO, S. TORRES

Expediente de 9 de julho de 1924

Inventarios

Eucébio Martins da Rocha. — Digam os interessados sobre o pedido da inventariante.

José da Silveira Bezerra. — Destituo o actual inventariante e nomeio em substituição o Dr. Alcéo de Carvalho.

Joaquim Francisco Pires. — Destituo o actual inventariante e nomeio em substituição o Dr. Virgilio Affonso Rodrigues.

Honorino da Rocha Leão. — Officie-se á Caixa da Guarda Civil.

Antonio Alves Barcellos. — Julgado por sentença o calculo de fls. 19.

Regina de Moura Monteiro. — Digam os interessados.

Luiza de Moraes Cardoso. — Digam os interessados.

PROCESSOS DIVERSOS

Liquidação de caderneta

Requerente, Aloysio de Valença. — Sellados, como requer.

Interdicção

Interdicta, Adelia Augusta de Mattos. — Satisfeita a exigencia do Dr. curador de orphãos, voltem á conclusão.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 10 de julho de 1924

Inventarios

Maria Francisca Tosta, fallecida. — Digam os interessados.

Candida Silva, fallecida. — Digam os interessados.

Guilherme Felipe da Costa Carneira. — Como requer a fls.

José Francisco de Azevedo, fallecido. — Como requer o Dr. curador dos Resíduos.

Anita de Azevedo Schmidt, fallecida. — Voltem ao Dr. curador.

Antônio Luiz Gonçalves, fallecido. — Digam os interessados.

Luiza Soares Vieira, fallecida. — Officiale.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, fallecido. — Julgada por sentença a sobrepartilha.

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, fallecido. — Julgado por sentença a partilha.

Bernardino Leite Ribeiro, fallecido. — Digam os interessados.

Fogério Villa Garcia, fallecido. — Indeferido o pedido de fls.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, BARTLET JAMES

Expediente de 10 de julho de 1924

Inventarios

Fallecida, D. Luiza Pereira de Magalhães; inventariante, José Pereira Valente. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 1º procurador.

Fallecido, D. Iel José Antunes; inventariante, D. Ermelinda Moreira Antunes. — Proceda-se á avaliação designando o escrivão e feitas as diligencias legais.

Ação executiva

Exequente, Justiniano Antonio Eiras; executado José André dos Santos. — Paga a taxa judiciaria quanto aos embargos de fls. 100, voltem á conclusão.

Inventarios

Fallecido, José Egypto Rosa de Carvalho; inventariante, D. Maria Augusta de Carvalho. — Reticada por termo a partilha amigavel, voltem á conclusão.

Inventariada, D. Valentina Pereira dos Santos; inventariante, Ciro Pereira dos Santos. — Proceda-se a avaliação designando o escrivão e feitas as diligencias legais.

Precatoria

D. precante, o Juízo de Direito da 2ª Vara de Orphãos da capital de S. Paulo; requere te, D. Christina Ferraz Azevedo. — Proceda-se á avaliação designando o escrivão e feitas as diligencias legais. Defiro a petição de fls. 8, prestadas opportunamente as necessarias contas.

Fallencia

De A. M. Costa. — Promova o liquidatario as diligencias necessarias ao encerramento da fallencia.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, a Liga Metropolitana de Desportos Terrestre; supplicada, a Confederação Brasileira de Desportos. — Vistos, etc. Julgo por sentença a d. sistencia constante da petição e termo de fls. 38 e 40 para que produza todos os efeitos devidos. Custas na forma da lei.

Fallencia

De Gustavo de Oliveira. — Defiro a petição retro, de baixa na distribuição.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 9 de julho de 1924

Concordata

José M. Alves. — Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados.

Fallencia

Antonio de Souza Triadade. — Satisfaca o concordatario a exigencia do Dr. curador.

Reivindicção

José Euzébio de Carvalho Oliveira. — Junte a procuração do advogado sig. atario.

Fallencia

L. P. de Oliveira. — Voltem ao Dr. curador visto terem já d. to os syndico, fls. 31. J. Tibau & Comp. — Proceda-se a arrecadação requerida.

Notificação

Cicero Lino de Macedo. — Sellados e preparados.

Deposito

A tor, Miguel Hora; réo, João Pedro Lopes. — Em prova.

Decendial

Autor, Miguel Galvão Junior; réo, Affonso Walsh Guimarães. — Absolvido o réo da instancia e condemnio o autor.

Reivindicção

Fred Figner. — Paga a taxa judiciaria. Dr. Arthur de Sá Esp. Filho. — Julgo procedente em parte a reclamação reivindicatoria.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 10 de julho de 1924

Inventarios

Hilda de Vasconcellos Pinto. — Julgo por sentença o ca. cuo de fls. 15, para adjudicar.

Rosalina Moretzsohn Lage. — Ao contador e designo o 3º procurador municipal.

Reivindicções

Autores, Carlos Messner e outro. — Sellados e preparados e paga a taxa judiciaria. João Solies e Alfredo Lopes. — Sellados e paga a taxa.

Frederico Guilherme Falk. — Junte procuração do advogado do syndico.

Paulo Ferreira Dias. — Junte procuração do advogado do syndico.

D. Francisco Marques de Góes. — Diga o liquidatario.

Liquidação

Basilio Cardoso & Comp. — Diga o Dr. curador de Ausentes.

Ex. cutivo por nota promissoria

Autor, José de Pontes; réo, Dr. Isidoro Campos. — Recebo os embargos, e a parte ou conteste ou confesse querendo.

Liquidação

Moraes Fontes & Comp. — Cumpra-se o accordão.

Inventario

Manoel Jorge Henrique da Silveira. — Digam os interessados e o Dr. procurador Municipal.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Expediente de 9 de julho de 1924

Prestação de contas

Autora, A Grande Benemérita Augusta e Respeitavel Loja Capitaler Commércio e Artes; réos, José Tiburcio de Oliveira e outros. — Julgada procedente a acção para haver as contas prestadas e obrigados os réos a restituir á autora as apolices, titulos e valores.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Lutz Ferrando & Comp., Ltd.; supplicado, João Maril. S. — Vista os exceptos.

Ordinarias

Autor, Mauricio Lopes da Fonseca; réo, Francisco Augusto Marques. — Vista ao autor para dizer sobre a reconvenção.

Autor, Dr. Amerio Li dol; ré, Companhia Metalurgica Brasil. — Re ebida a appellação, em seus effeitos regulares.

Reivindicções

Supplicantes, Maril, Pacheco & Comp.; supplicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Em prova.

Supplicante, Armando Lichti; supplicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi mandado o despacho aggravado.

Supplicante, Khalil Daibes Rached; supplicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Em prova.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD; ESCRIVÃO OSÉAS DE JESUS

Expediente de 9 de julho de 1924

Inquirito

Accusado, Manoel Bernardes. Despacho. — Ao Dr. promotor.

Processos

Accusado, Manoel Ramiro Gonçalves ou Manoel Pereira de Oliveira. Despacho — Co. d. mado á pena de dous annos de prisão cellular.

Accusados, Drs. Octavio de Andrade e outros. D. spacho. — Recebidas as contrariedades, prosiga-se.

Queixa-crime

Querellado, Francisco Salinas. Despacho. — Foram nomeados peritos para procederem ao exame requerido pelo Dr. promotor.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO OSÉAS DE JESUS

Expediente de 10 de julho de 1924

Processos

Accusada, Iguez Alves. — Ao Dr. promotor.

Accusado, J. y. me de Oliveira. — Cumpra-se o accordão.

Foi offerecida denuncia contra Arthur Rocha como incurso no art. 161 do Codigo Penal. — Proceda á formação da culpa.

Accusado, João Borges Pires Junior. — Subiu á conclusão para despacho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES;
ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 9 de julho de 1924

Despachos

No processo-crime em que é autora a Justiça e acusado Alfredo João Esrocki. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo João Doring. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Bento Luiz dos Santos. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo João de Deus Queijoto. Defero o requerimento do Dr. promotor. Recebo a denuncia, designe o escrivão da e hora para a formação da culpa, eitas as diligencias legais.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Leandro do Nascimento, vulgo "Moque Leandro". — Mantenho o despacho recorrido pelo seu fundamentos, que não foram siquer analisados pelo recorrido, o qual arrazou o recurso. Subam os autos á Superior Instancia, no prazo legal que, como sempre, melhor dirá.

No processo-crime de queixa-crime em que é querellante Angelo Cardoso e querellados, Manoel Andrade Ribeiro e outros. — Recebo a queixa; designe o escrivão da e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Jusino de Moura. — Archive-se.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Benedito Manoel dos Santos, o M. M. juiz impronunciou o réo, por despacho de hoje.

No inquerito em que é acusado Antonio Ribeiro. — Ao Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Abel do Nascimento Santos Alves. — Archive-se.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réos, Dr. Luiz de Paula e Silva e Mathias Pereira Fortes, Jayme Furtado de Faria e Eduardo Ceyl o Ringel. — Renovem-se as diligencias, no termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo Benvenuto dos Santos. — Renovem-se as diligencias.

No processo-crime em que é autora, a Justiça e réo Antonio Rodrigues. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora a Justiça e réo José Francisco da Silva. — Vista ao Dr. promotor publico.

No inquerito sobre o incendio do armazem de seccos e molhados da firma Andrade E. Costa, a rua Villela n. 3. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico. — Defero a petição de fls. 101, á vista da concordancia do Dr. promotor publico.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES;
ESCRIVÃO, LUIZ WANDERLEY COELHO DE AGUIAR

Expediente de 10 de julho de 1924

No processo-crime em que é autora a Justiça e réos, Manoel Soares Gerra e outro. — Como pede o Dr. promotor publico.

Nos autos de processo-crime em que é autora a Justiça e réos, Lupericio da Silva Franca e outros e Fernando Rodrigues e

outro. — Como pede o Dr. promotor publico.

No processo-crime em que é autora, a Justiça e réo, Jusino dos Santos Crespo. — Defero o requerimento de fls. 112, nominando o leilão ro Pedro Julio Lopes.

O MM. juiz julgou prescripta a presente acção penal contra o réo Francisco Marques de Oliveira.

O MM. juiz impronunciou o réo Arthur Paes de Almeida, por sentença de hoje.

O MM. juiz impronunciou o réo Gastão da Cruz, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, R. CARVALHO

Expediente de 10 de julho de 1924

Pelo M. juiz foi pronunciado o réo José Vieira, co o incurso nos arts. 294 § 2º e 303 do Código Penal.

Foi mandado submeter a exame medico o jurado João Montenegro Coeiro.

Foi dispensado em face do exame o jurado Alvaro Cotegipe Mianez.

Jury

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presentes o Dr. Mar de Laet, 2º promotor publico e 7 jurados, foi installada a 7ª sessão do jury e mudados os jurados João Montenegro Cordeiro e Francisco Gomes Carvalho Junior.

A resentado a julgamento o réo Victorino de Sá, incurso no art. 294 § 2º do Código Penal.

O conselho de sentença ficou constituido dos jurados Orlando Gomes Alaz, Lysanias de Cerqueira Leite, Antonio Baptista Ramos Bitencourt, Olympio Augusto Diniz, Antonio Stanisla de Almeida Chib, Henrique Carlos de Magalhães e Otavio Bezerra Menezes.

A defesa do réu foi produzida pelos senhores Drs. A varenga Netto e Costa Pinto, depois de produzida a accção pelo Dr. promotor. Enerrados os debates os jurados, sob a presidencia do juiz, julgando em sessão secreta, a absolveram o réu da accusação intentada.

JUIZ, DR. E. COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 10 de julho de 1924

Autora, a Justiça; réus, Manoel do Carmo Magalhães ou Manoel do Carmo Magalhães Netto e Alvaro de Carvalho. — Pronunciados o primeiro no art. 294 § 2º do Código Penal e o segundo no mesmo artigo e paragrapho combinado com o art. 13 do mesmo código.

Auto a, a Justiça; réu, Arthur Antunes Maciel. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réu, Argemiro Francis de Lima. — Recebido o libello dê-se cõnia ao réu proseguido e, deferido o requerido afinal.

Autora, a Justiça; réu, Cecilio de Santa Anna. — Autorizo a transferencia. Officie-se.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente do dia 9 de julho de 1924

Autora, a Justiça; réos, João Nunes, Washington Ferreira da Cunha, Manoel Lucio Formoso e Juvenal de Oliveira. — Deferido o requerimento do Dr. Promotor.

Autora, a Justiça; réo José Cardoso Dias.

— Renovem-se as diligencias

Autora, a Justiça; réo Ernesto Gomes dos Santos. — Ao Dr. Promotor Publico.

Summario

Autora, a Justiça; réos Octavio Bastos, José de Carvalho e outros. — Depuzeram duas testemunhas.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE;
ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Req erimentos em audiencia

Dia 9 de julho de 1924

Ordinaria

Pe'o Dr. Abilio de Carvalho, por parte de A. Pereira & Cia, accu a a citação feita á Companhia Ita o Brasileira de Cimento Armado, na pessoa de seu representante legal Gustavo Paranhos, para nes a audiencia vir prestar seu depoimento pessoal, sob pena de condes o. Apregoada, compareceu a ré por seu representante legal Gustavo Paranhos, para depor.

Reintegração de posse

Pelo Dr. Aristides Lopes Vieira, por parte do Dr. La yenne Rodriguez Pereira, accusa o cumprimento do mandado de reintegração de posse do primeiro andar do predio n. 77 da rua da Republica do Perú, moveis e outros bens existentes no mesmo, contra o Dr. Paulo de Lacerda e assi na a este o prazo legal para os embargos que tiver a oppor ao dito mandado, sob as penas da lei. Apregoado, compareceu o réo que pediu vista dos autos para aegar embargos. O que tudo ovido pelo juiz, cebaixo de pregão, foi deferido.

Casamentos

Estão se habilitando para casar: Romualdo da Silva Braga e Jandyrá Berlinero.

Quem souber de impedimentos, recuse-os, na forma da lei.

Juize da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE;
ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 10 de julho de 1924

Reintegração de posse

Autor, Francisco B. Sols Mach; réo, João Baptista da Costa Brato. — Atendendo á certidão de fls. 16 pela qual se vê que o réo nenhuma defesa apresentou no prazo legal que para esse fim lhe foi assignado, julgo, por isso, substituir o mandado de reintegração de posse de fls. 12 para que produza os seus devidos e legais effeitos. Assim, decidido condemnar o réo nas costas do processo na forma da lei.

Summario

Autor, Godofredo José de Sant'Anna; réo, a Companhia Ferro Carril de Campo Grande a Guaratiba. — Recebo a appellaõ de fls. 55 v. — No effeito devolutivo somente marco o prazo legal para sua apresentação na superior instancia.

Depositos

Autor, Luiz Oswaldo de Carvalho; réos, De Faria & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão pa a juizamento.

Autores, Moreno Castro & Comp.; réo, Mario Leite Borges. — Ratifique-se o pedido deste juiz a que se refere o officio de fls. 10.

Casamentos

Estão se habilitando para casar: Luiz Pjattigrezki e Iere Glogyan, Leandro Carnaval e Hilda da Rocha Fernandes. Quem souber de impedimentos, accus-os, na forma da lei.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 9 de julho de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Iorio e outro. (Lei n. 2.321) — Foram interrogados e intimados para apresentarem defeza no prazo legal.

Autora, a mesma; réo, Antonio Carvalho. (Lei n. 2.321) — Foi interrogado e intimado para apresentar defeza no prazo legal.

Autora, a mesma; réo, Adei o Marques Sampaio (art. 34). — Como requer o Dr. adjunto, o filando-se não só ao galeite, como ao Sr. director do Instituto Medico Legal.

Quixia-crime

Querellante, Dr. Aristão Gonçalves Neves; querellado, Dr. Frederico Machado (art. 315). — Foram inqueridas as testemunhas apresentadas pelo querellado.

Expediente do dia 10

Autora, a Justiça; réo, Antonio Garcia (art. 33), § 5º. — Foram inqueridas as testemunhas.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — PROMOTOR — DR. JOSÉ LYRA ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUIN

Expediente de 9 de julho de 1924

Art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1902:

Accusado, Accacio Joaquim da Graça. — Condemnado no grão maximo

Hugo Tobias, condemnado nas penas do art. 31 § 4º n. 1 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910. Diga o Dr. promotor publico adjunto interio o nos autos.

Art. 330 4º doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Antonio Salles e Naio Saionda. — Voltem os autos com vista ao Dr. promotor publico adjunto interino, para esclarecer o requerimento de fl. 59.

Art. 304 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réo Olympio Martins. — Como requer o Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 330 § 2º doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Euclides dos Santos. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. 303 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Magdalena de Lima. — Julgada extincta a condenação pelo cumprimento da pena.

Art. 303 doCodigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, o 1º tenente do Exército Francisco Pereira da Silva. — Absolvido.

Summarios marcados para o dia 10 do corrente:

Art. 331 § 4º doCodigo Penal:

Réos, José da Silva Velloso e outros, com tres testemunhas.

Art. 330 § 4º doCodigo Penal:

Réo, Paschoal Tarantti, com tres testemunhas.

Art. 33 doCodigo Penal:

Réo, Candido Lemos Paulo, com tres testemunhas de defeza.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. JOSÉ LYRA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUIN

Expediente de 0 de julho de 1924

Art. n. 331, § 1º doCodigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Adhemar de Oliveira ou Adhemar Florentino de Oliveira. — Condemnado.

Art. n. 303 doCodigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Augusto Dias. — Estando cumprida a pena imposta ao réo, seja expedido em seu favor alvará de soltura si por não estiver elle preso.

Art. 330, § 4º doCodigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Carlos Silveira. — Vista ao Dr. promotor publico adjunto interino.

Art. n. 330 § 4º doCodigo Penal

Autora, a Justiça; réo João de Souza. — Condemnado no grão medio.

Summarios marcados para o dia 11.

Art. n. 306 doCodigo Penal

Réo, Antonio Soares, com quatro testemunhas.

Art. 336 doCodigo Penal.

Réo, Raul Rodolpho Queiroz, com quatro testemunhas.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações-criminaes n. 6.580, appellante, o Ministerio Publico, appellado, José Pinto Machado; 6.601, appellante, João Guaberta Ferreira, appellada, a Justiça; 6.615, appellante, José Pereira de Azevedo, appellada, a Justiça; 6.629, appellante, o Ministerio Publico, appellado, João Marques Ferreira; 6.904, appellante, o Ministerio Publico, appellado, Roberto Fatterson ou Bernardo Goldstam, serão effectivados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de julho de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-civeis ns. 4.839, appellante, o juizo, appellados Manoel Corrêa Fernandes e sua mulher; 5.827, appellante, Oscar Peres Babo, appellado, Segifredo Augusto Ferreira Sarmiento; 5.858, appellante, João Giorno, appellado, The British Bank of South America Limited; 6.046, appellante, o juizo, appellados Paulo Germano Jurgensen e sua mulher; 6.149, appellante, Manoel Joaquim Marinho, appellado, Euclides Cleto Moreira; 6.242, appellante, o juizo, appellado Arthur Nunes Martins; 6.319, appellante, Adelia Telin; appellado, João Rodrigues Ramos; 6.329, appellante, Benedicto Bermudes, appellados, Joaquim Antonio de Mattos e outros; 6.320, appellante, o juizo, appellados, o Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima e sua mulher; 6.204, appellante, o juizo, appellados João Rodrigues Rosa e sua mulher; 6.060 appellante, Francisco Thomaz de Oliveira, appellado, o Dr. curador geral de ausentes; 6.205, primeiros appellantes, F. Venancio & Comp. e outros, segundos appellantes, Odilon da Motta Portinho e outro; appellado, o Dr. Adolpho Dou-

rado Lopes: serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 17 do corrente mez ás 12 horas, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de julho de 1924. — Pelo secretario, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, chefe da 2ª secção.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, de accordo com o que dispõem os artigos 202 e 204, combinados, ambos do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que desejem prestar concurso para o cargo de juiz de direito no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no citado artigo 204, na sede do mesmo conselho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevo. — Renato de Carvalho Tavares. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que queiram prestar concurso para o cargo de pretor no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no artigo 204, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, na sede do mesmo conselho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevo. — Renato de Carvalho Tavares. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

Conselho de Justiça do Districto Federal

O desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente do Conselho de Justiça do Districto Federal: Faz saber a quem interessar possa que, de accordo com o que dispõem os artigos 202, 203 e 204, combinados, todos do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, dentro do prazo de trinta dias, a findar em 31 do corrente, deverão os candidatos que desejem prestar concurso para o cargo de promotor publico adjunto no Districto Federal, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos com os documentos exigidos no citado artigo 204, na sede do mesmo conselho, no edificio da Côrte de Appellação, á rua Luiz de Camões, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1924. Eu, Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Criminal, secretario do Conselho de Justiça, o subscrevo. — Renato de Carvalho Tavares. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos móveis pertencentes ao espólio do finado Octavio de Andrade, na forma abaixo.

O doutor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 11 do proximo mez de julho, logo após a audiencia deste juízo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais ddr e offerecer acima da avaliação, os bens moveis abaixo descriptos, pertencentes ao espólio do finado Octavio de Andrade, os quacs se acham no predio á rua do Galletto n. 92, casa XV. Avaliação: 1 mobilia para sala de jantar, composta de mesa elastica, 12 cadeiras com encosto de couro, 1 étagere, 1 buffet e 1 guarda-comidas, 800\$; 1 relógio de parede, 30\$; 1 geladeira, 60\$; 24 copos e calices de crystal, 48\$; 1 compoteira de crystal, 15\$; 1 compoteira de vidro, 5\$; 2 garrafas para agua, 15\$; 2 biscoiteiras de vidro, 10\$; 1 jarreira de metal e crystal, 30\$; 1 cache-pot de porcellana, 20\$; 2 jarros de porcellana, 50\$; 2 jarros de metal, 25\$; 1 porta-copos de metal, 5\$; 1 par de descansos de metal, 5\$; 1 manteigueira, 1 paliteiro e 1 saleiro, 10\$; 1 cafeteira de metal, 15\$; 1 par de castiças de metal, 15\$; 1 cinzeiro de metal, 13\$; 1 porta-cartões de bronze, 30\$; 1 par de jarros de metal e crystal, 10\$; 1 pequeno lote de louças, 10\$; 1 cyno de louça, 10\$; 1 bandeja de louça, 5\$; 1 Ceia do Senhor, de louça, 15\$; 1 quadro a oleo, 15\$; 1 filtro de barro, 10\$; 1 apanha migalhas, 5\$; 1 pequeno trem de cozinha, 30\$; 1 assucareiro de metal, 5\$; 1 aparelho de metal para chá, composto de bandeja, 2 bules, assucareiro, manteigueira e leiteira, 250\$; 1 armario para cozinha, 5\$; 1 mesa com tampo de marmore, 5\$; 1 cama de ferro com colchão, 5\$; 1 mesinha para costuras, 5\$; 2 bancos de madeira, 5\$; 1 candeeiro de parede, 2\$; 1 vaso e 1 comadre de agathe, 5\$; 2 aquarellas, 25\$; 1 porta-chapões, 25\$; 2 cadeiras de lona, 8\$; 1 mobilia para solteiro, composta de 1 guarda-casacas com porta de espelho, 1 allette com tampo de marmore, 1 cama, 1 mesa de cabeceira e 2 cadeiras, 400\$; 1 commoda de peroba, 100\$; 1 estojo de metal para fumante, 10\$; 1 jarro e 1 balde de agathe, 10\$; 1 argola de cortinado, 10\$; 1 machina de escrever, Smith Premier, com mesa, 200\$; 1 cadeira de balanço, 50\$; 1 mobilia de sala de visitas, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 6 ditas singelas e 1 pequena nesa, 120\$; 1 espelho de parede, 150\$; 1 columna de peroba, 15\$; 1 jarro de onça, 10\$; 1 estatuetta de terra-cotta, 10\$; 1 busto de marmore, 120\$; 1 secrefaria e respectiva cadeira, 180\$; 4 tapetes diversos, 35\$; 2 commodas de peroba para criança, 60\$. Importa a avaliação dos moveis em 3.174\$. Um automovel Dodge Brothers, de 24 H. P., motor 919.665, double-phaeton, em perfeito estado, avaliado em 10.000\$. A

praça foi requerida pelo inventariante do espólio, Antonio Sattamini Sobrinho, tendo concordado todos os interessados, inclusive o doutor 1º curador de Orphãos. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passarão-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1924. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. Está conforme o original. — O escrivão, Renato Gomes de Campos.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Pinto Martins & Comp.

Aviso aos interessados, na forma abaixo

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Pinto Martins & Comp. que os autos de reivindicação requerida pela Companhia Dias Cardoso se acham em cartorio, á sua disposição durante 15 dias, affim de serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos quo entenderem, sob pena de á revelia, se proceder como fôr de direito. Rio, 9 de julho de 1924. — O escrivão, Bartlett James. (4.694)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem, que em uns autos de notificação em que é notificante The Baldwin Locomotive Works e notificado o Dr. Candido de Lacerda Cony, me foi requerido o seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil. The Baldwin Locomotive Works, tendo requerido a V. Ex. a intimação do Dr. Candido de Lacerda Cony, para sciencia de terem sido revogadas as procurações que lhes foram outorgadas em notas do tabellião do Terceiro Officio desta capital, respectivamente no livro n. 468, folhas 108 e livro n. 470-folhas 27, aconteça que a intimação do alludido Dr. Lacerda Cony não poudo ser effectuada por ter o mesmo se ausentado desta capital em viagem para a Europa, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia da intimação, razão pela qual vem a supplicante requerer a V. Ex. se digne ordenar sejam expedidos editaes de citação do mesmo Dr. Candido de Lacerda Cony, no prazo quo V. Ex. determinar, para sciencia de terem sido revogadas as procurações acima mencionadas, assim como quaesquer outras que porventura lhe tenham sido outorgadas pela supplicante. Nestes termos, justificada que seja a ausencia do supplicado, em lugar incerto e não sabido, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, tres de julho de mil novecentos e vinte e quatro. — Didimo Amaral Agapito da Veiga, advogado. (Estampilha de mil réis). Justifique em dia e hora designados. Rio, tres-sete-novecentos e vinte e quatro. — Costa Ribeiro. Dia sete do corrente, ás onze horas. Rio, tres de julho de mil no-

vecentos e vinte e quatro. — Barros. Feita a justificação, foi a mesma julgada por sentença, em virtude da qual se expediu o presente, com o prazo de sessenta dias, pelo qual fica citado o supplicado doutor Candido de Lacerda Cony, nos termos da petição aqui transcripta, procedendo-se — findo o dito prazo — na forma de direito e termos da lei. Ao supplicado se dá sciencia de que este juizo funciona no Forum, na rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, realizando-se as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás tres horas e trinta minutos. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vae ser este edital publicado pelo Diario Official e qualquer órgão de grande circulação e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de julho de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. — Confere, José Candido de Barros. (4.721)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que me foi requerido por John Moore & C., a sua prestação de contas na qualidade de ex-syndico e liquidario da massa fallida de Dominguez & Dominguez, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908 em virtude do que citam os interessados para dentro do prazo de 10 dias apresentar ás impugnações que tiverem sob pena de revelia. E para constar passei o presente que será affixado e publicado na forma da lei aos de julho de 1924. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. — Confere, José Candido de Barros. (4.739)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Araujo & Comp.

AOS INTERESSADOS

Major Barros, comunica aos interessados da fallencia de J. Araujo & Comp., que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas, a assembléa de credores. Rio, 9 de julho de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.741)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Alfredo Rozada de Brito

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores, que estava marcada para o dia 9 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 10 de julho ás 13 horas no Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 10 de julho de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rello, escrevente juramentado. (4.720)

Juízo do Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer dos syndicos, durante o prazo de cinco dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria sobre cem (100) barricas de cimento no valor de 2.900\$; por parte de John C. Ling & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma numero 63.

Rio, 9 de julho de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão.

(4.723)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Vicente Forte

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Vicente Forte, estabelecido á rua Tobias Barreto n. 54, nesta cidade, na forma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz do direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Casemiro da Rocha Lima & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Vicente Forte, estabelecido á rua Tobias Barreto n. 54 nesta cidade, por sentença deste juízo de 11 do corrente, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 21 de abril de 1924.

Foram nomeados syndicos os credores Casemiro da Rocha Lima & Comp., residente á rua dos Andradas n. 87, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 11 de julho de 1924, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1924. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.743).

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Broan & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Arnaldo Pereira Braga sobre cinco filhas, denominados Othelo,

A Filha do Brigadeiro, O Irmão Desconhecido, A noite dos crimes e L'Ascension de Hamete, com duas copias cada um, no valor de 25:000\$000.

Rio, 9 — 7 — 924. — O escrivão, Cruz Galvão. (4.712).

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Samuel Corrêa dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 15 de junho de 1924, ás 13 horas, no «forum», a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 8 de julho de 1924. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevendo juramentado. (4.688)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Sady de Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Sady de Oliveira & Comp. e quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Bank of London & South America Limited, na forma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Sady de Oliveira & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Bank of London & South America Limited, para o fim de ser incluído como credor chirographario pela importancia de 6:812\$500, relativa a uma conta assignada por Coelho Placido & Comp. e endossada pelos fallidos, cujo requerimento se acha em cartorio á disposição dos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se processar como fôr do direito na forma da lei. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subcrevi. — Arthur da Silva Castro. (4.689)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Em additamento ao aviso publicado em 13 de junho proximo findo, faço publico que o Dr. Arthur Ferreira da Costa, pretende reivindicar da massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense mais a importancia de 759\$600, proveniente de premios entregues a representante da fallida e indevidamente pagos sobre as apolices saldados de ns. 11.474 e 25.145. Rio, 1 de julho de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (4.713)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de E. A. Vianna

AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de E. A. Vianna que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º a parte, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1924. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (4.714)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Elias Rumanos

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Elias Rumanos, estabelecido á rua José Mauricio n. 104, com commercio de fazendas, na forma abaixo

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Elias Rumanos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Elias Rumanos, estabelecido á rua José Mauricio n. 104, por sentença deste juízo, de 28 de junho, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 19 de maio de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Machado, Paulino & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 71, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de julho de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de julho de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subcrevi. — Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (4.664)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de E. A. Vianna

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fal-

lencia de E. A. Vianna que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (1.714)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de N. Civetta

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira comunica aos credores da fallencia de N. Civetta que a assembléa foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1924. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca*. (1.683)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação aos credores de Antonio G. Machado, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecrevi, se processam os autos de concordata em que é supplicante Antonio G. Machado, nos quaes pelo supplicante lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores depois de processada com as formalidades legais, sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das massas fallidas, foi proferido o despacho seguinte: Vistos, etc. Facese publico, por edital no *Diário Official*, o presente pedido de concordata preventiva, e, para os fins de direito, ficam convocados os credores para a respectiva assembléa á realizar-se no dia 21 de julho do presente anno, ás 14 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Nomeio commissarios aos credores João Gomes & Comp., A. Caldas Vianna & Comp., e Cavilla Rodrigues & Comp., que deverão ser notificados no prazo legal para assignar o termo de compromisso. Determino a suspensão das execuções contra o concordatario sobre créditos sujeitos aos effectos da concordata. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1924. Galdino Siqueira; e, em substituição a João Gomes & Comp., foi nomeado Camillo Claude & Comp. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Antonio G. Machado, para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar-lhes, por saldo de seus respectivos créditos, a porcentagem de vinte e cinco por cento em cinco prestações eguaes de cinco por cento (5 %), nos prazos de dois, quatro, seis, oito e dez mezes contados da homologação da concordata e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 21 de julho do presente, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados

e affixados no Bôma da lei. Daço e passaro nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subsecrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (1.715)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Magalhães

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Magalhães que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicatos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examiná-los, apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5.º Durante esse prazo de 5 dias os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juizo por meio de requerimento justificado por outras provas. Rio, 10 de julho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto*. (1.743)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Magalhães

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores de A. Magalhães que, por despacho do Dr. juiz e a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 13 horas, a assembléa geral dos credores marcada para hoje. Rio, 7 de julho de 1924. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior*. (1.687)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Luiz A. Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Luiz A. Pinto & Comp., para no prazo legal, dizerem sobre o pedido de reivindicação requerido por Thorvald Jensen & Comp., contra a massa fallida de Luiz A. Pinto & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.637)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata de Coelho, Placido & Companhia

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da firma Coelho Placido & Comp., que a requerimento dos impetrantes e despacho deste juizo, a assembléa geral dos credores que devia realizar-se hoje foi adiada para o dia 11 de julho proximo, ás 13 horas, no lugar de costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (1.682)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão da Terceira Pretoria Civil, Bandeira de Mello, do 1.º officio, freguezia de Santo Antonio, desta Capital, á praça da Republica n. 24, foi affixado o edital de proclamas de casamento de Americo Miguel Cavenaghi com D. Olindina da Rezende Lima. Quem souber de algum impedimento accuse-o para os fins de direito. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi e, no impedimento ocasional do escrivão, o subsecrevi.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Correm os editaes de casamento seguintes:

Adão Ribeiro Junior e Maria da Silva; Manoel Moreira da Cunha e Indazinda Moreira Machado; Enezydes de Souza Barreto e Constantina dos Santos Leite; Manoel Ivo de Faria e Albertina Barros; Joaquim Calixto de Carvalho e Antonietta Peganha; Arthur da Costa Mascarenhas e Laurinda Pereira de Jesus. Quem souber de impedimentos accuse-os na forma da lei. Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o subsecrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Cartorio do Primeiro Officio

Foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello os editaes de casamentos de Raymundo Manoel Lopes e dona Herondina Presciliana Lopes, Felipe Lancelote e D. Porcina Pereira e Arlindo de Moura Coutinho e D. Marcelino Vieira Campos.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Da praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do bem móvel penhorado a Dario Marques de Oliveira por Manoel Marques da Silva, na forma abaixo:

O Doutor Martinho Garez Cabdas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virena ou delle conhecimento tiverem que no dia 21 do mez corrente, após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justicia do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de dous contos de réis, o bem móvel penhorado por Manoel Marques da Silva a Dario Marques de Oliveira e avaliado pelos avaliadores privativos do juizo, na rua Salvador Corêa n. 187, onde se acha sob a guarda do depositario Manoel Joaquim Monteiro, da forma seguinte: Um automovel camião do fabricante «Ford», sob n. 25, tendo o motor o n. 7.265.787, faltando dous pneumaticos da frente e carecendo de grandes reparos, pelo que o avaliamos em dous contos de réis. E quem o dito bem quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de dous contos de réis com dinheiro a vista ou fiador idoneo por trez dias, na forma da lei. E para que che-

que ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1924. Eu, *Benjamin de Andrade Figueira*, escrevente juramentado o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*. (1747).

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar: Manoel Joaquim Coelho Ayres com Maria de Jesus; João Campos de Lima com Esther Desmaais Costa; João da Silva Lota com Ambrosina da Motta; Antenor Kelly da Cunha Laes com Heloisa Werneck; Oswaldo Baptista de Almeida com Cynira de Brito Mello; Antonio Ferreira dos Santos com Helena Pinto da Fonseca; João Gonçalves Feres Filho com Adelia Lopes; Isaac Francisco dos Santos com Piedade Martins Azevedo; João Gímenes Hernandes com Harmonia Escanlo; Feliciano Baptista Cerqueira com Deolinda Amaral Rodrigues. Quem souber de algum impedimento accuse.

Sexta Pretoria Civil, em 9 de julho de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou nelle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Stefano Moscow e Romão Sluffland, como incurso nas penas do art. 198 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecerem neste juizo no dia 23 de julho, às 12 horas da manhã, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1924. Eu, João Aguiar e Silva, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 39ª SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1924 — PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARCHEAL LUIZ MEDEIROS

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Cactano de Faria, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Budeão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a moça, o Sr. marechal-presidente deu sciencia ao Tribunal do fallecimento do ministro marechal Vespasiano de Albuquerque, fazendo-lhe o elogio e communicando que logo que leve conhecimento da infausta noticia providenciou para que a bandeira fosse

posta a meio pão no edificio do Tribunal e para que fosse enviada uma rica corôa de flores em nome de todos os ministros. Propunha ainda como homenagem á memoria do illustre morto que se inserisse na acta um voto de fundo pezar e se levantasse a sessão.

O Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar requerem que da acta constasse que elle se associava a todas as homenagens referidas.

Posta em votação a proposta do Sr. marechal-presidente foi a mesma unanimemente approvada, levantando-se após a sessão.

NOTICIARIO

Communicado official das 24 horas:

Nossa artilharia bombardeou o quartel da Luz, com magnifico resultado. Os rebeldes não revidaram o ataque. À tarde, cessou o bombardeio de nossa parte.

E' pensamento do commando poupar o mais possível a cidade, já tão damnificada pelos rebeldes.

Todas as tropas da divisão em operações já estão reunidas.

Continúa excellente o estado moral das tropas.

O Sr. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, acaba de dirigir a todos os commandantes de região, directores de estabelecimentos militares, chefes de serviço, a seguinte circular:

CIRCULAR

Tendo irrompido na capital do prospero e rico Estado de S. Paulo, como já vos communiquei por via telegraphica, um movimento sedicioso, em que está envolvido um grupo de officiaes do Exército que, esquecidos de seus deveres, commettem um crime de trahição á Patria, em uma affronta á opinião nacional, que vê, com indignação e surpresa, como ha quem não duvide sacrificar o nosso bom nome, dentro e fóra do paiz, a fortuna publica, os nossos creditos de povo organizado, ás suas ambições pessoais disfarçados em propositos patrióticos, declaro-vos que o Governo adoptou, sem perda de tempo, as medidas necessarias para reprimir promptamente essa sedição e continúa a providenciar com energia em defesa da ordem.

O Exército não é, nem pôde ser, um instrumento docil nas mãos de aventureiros que explorem, no peor sentido da palavra, os brios de uma classe que seria antes nociva do que util á ordem publica, si trouxesse continuamente em sobresalto os homens laboriosos, que são os obreiros da grandeza do Brasil, em todos os ramos da actividade humana.

Eu conheço o Exército a que tenho dado o melhor de minhas energias, durante cerca de 50 annos, com ardor e devotamento, e sei, por isso, de sciencia certa, que os nossos officiaes conscientes

dos seus impreteriveis deveres para com a Patria estão fóra e acima das perfidas suggestões de ambiciosos vulgares, que creem poder enganar a opinião publica sobre os verdadeiros objectivos de uma acção criminosa, pondo a seu serviço officiaes, cuja attitudé contrasta penosamente com a maturidade civica de um Exército que, como o nosso, é digno da confiança da Nação e sabe honrar a sua cultura moral.

Temos todos, nestes tempos, a absoluta certeza de que o Exército, nesta hora sombria para os patriotas, está ao serviço da ordem, creando mais um titulo á gratidão nacional.

O Sr. ministro da Guerra tem recebido, de todos os pontos do paiz, numerosos telegrammas de seus antigos commandados que offerecem seus serviços para a defesa da ordem, e reservistas de todas as graduções, que protestam inteira solidariedade com o Governo da Republica, na repressão de aventuras impatrióticas sem idéas, e sem programma.

O Sr. Presidente da Republica continuou a receber, no Palacio do Catete, as manifestações de inteiro apoio e solidariedade de todas as classes sociaes.

Durante o dia e por varias vezes, S. Ex. recebeu em conferencias, não só os Srs. ministros de Estado, como varias outras autoridades civis e militares.

Às 12 horas de hontem a secretaria do Palacio do Catete forneceu o seguinte communicado á imprensa:

Seguem o seu curso normal as operações militares contra os amotinados da Força Publica de S. Paulo.

A progressão das tropas leaes continúa a ser feita com pleno exito e segurança, tornando cada vez mais difficil a situação dos sediciosos.

Ha indícios seguros de que augmentam sempre os claros por deserção entre os amotinados.

O presidente Dr. Carlos de Campos e o seu governo continuam na capital do Estado para suffocar a insurreição de forças federaes e policiaes na capital daquelle Estado entraram em execução, alcançando em algumas horas completo exito, com a tomada, pelas forças leaes, dos reductos da força insubordinada. Tendo condemnado desde o primeiro momento attitudé inopportuna e impatriótica assumida por elementos militares em S. Paulo, tenho a honra de enviar a V. Ex. vivas felicitações pelas energicas e acertadas medidas adoptadas contra o criminoso levante pela manutenção da ordem publica. Attenciosas saudações. — *Rocha Lima*, presidente do Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Goyaz, 9 — O Sr. ministro interino da Justiça, em telegramma de hontem, dignou-se transmittir a texto da nota complementaria da Secretaria da Presidencia da Republica, pela qual se dá a conhecer que as providencias combinadas entre os governos da União e do Estado de São Paulo para suffocar a insurreição de forças federaes e policiaes na capital daquelle Estado entraram em execução, alcançando em algumas horas completo exito, com a tomada, pelas forças leaes, dos reductos da força insubordinada. Tendo condemnado desde o primeiro momento attitudé inopportuna e impatriótica assumida por elementos militares em S. Paulo, tenho a honra de enviar a V. Ex. vivas felicitações pelas energicas e acertadas medidas adoptadas contra o criminoso levante pela manutenção da ordem publica. Attenciosas saudações. — *Rocha Lima*, presidente do Estado.

Camaragibe, 10 — "Ausente capital desde que deixei governo Estado, em repouso pelo interior, somente hontem tive noticia acontecimento S. Paulo. Creio ser excusado affirmar ao emfático amigo todo meu apoio solidariedade desvaliosos e do partido, cujo direcção me está

confiada. Cordiaes saudações. — *Fernandes Lima*, ex-presidente do Alagoas".

Prados, 9 — "Camara Municipal sessão dia 7 votou unanime moção decidido apoio e absoluta solidariedade Governo V. Ex. Saudações respeitadas. — Deputado *Viviano Caldas*, presidente."

Bahia, 9 — "Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Senado, em sessão de hoje, approvou a seguinte moção: O Senado da Bahia cumpre um dever civico congratulando-se com o Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, pela attitudde honrosa e digna com que se tem mantido no Governo da Republica, muito principalmente neste momento de grande responsabilidade, em que uma facção das forças armadas do paiz, sob o pretexto de um falso principio e de um supposto direito, obcecada e desviada, procura anarchizar a Nação. O Senado tem a maxima satisfação em confessar-se solidario com S. Ex. pela segurança dos seus meios de acção para o fim de supplantar a rebeldia dessa facção militar que, pela incorrecção e indisciplina, procura invalidar a segurança de que se póde confiar no paiz, desvalorizando o seu credito e perturbando a sua ordem. Apresentamos a V. Ex. os protestos de consideração e estima. Mesa do Senado da Bahia. — *Frederico Augusto Roiz da Costa*, presidente. — *Dr. João Martins da Silva*, 1º secretario. — *Monsenhor João Gonçalves da Cruz*, 2º secretario".

Ouro Preto, 9 — Escola de Minas de Ouro Preto conscia de seus deveres civicos, lamenta profundamente deavante S. Paulo e applaude calorosamente medidas energicas de repressão Governo V. Ex., a quem hypotheca toda sua solidariedade. Respeitosas saudações. — *Augusto Barbosa da Silva*, director Escola Minas.

Rio, 10 — Em nome archi-abbade Mosteiro S. Bento apresento V. Ex. protestos solidariedade, fazendo ardentes votos a Deus e prometendo orações prompto restabelecimento paz familia brasileira. — *D. Joaquim de Lima*, prior.

Rio, 9 — Conselho Municipal Distrito Federal, sessão 7 corrente, approvou unanimidade indicação Srs. intendentes Ernesto Garcez e outros, assegurando inteira solidariedade Governo V. Ex. situação anormal Estado São Paulo, fazendo votos restabelecimento ordem e tranquillidade publica importante Estado Federação. Saudações. — *Pacho de Faria*, 1º secretario.

Therezina, 9 — A Camara Legislativa do Estado do Piahy, por intermedio da sua respectiva mesa, congratula-se com o illustre Sr. Dr. Arthur Bernardes, Benemerito Presidente da Republica, pela efficacia das medidas empregadas para repressão de sediciosos na capital paulista e pela demonstração de disciplina e fidelidade que tem dado ao Governo a maioria das forças legaes, lavrando ao mesmo tempo o seu protesto contra essa investida de politicos criminosos e ambiciosos, reincidentes e hypothecando mais uma vez a V. Ex. a mais absoluta solidariedade. — *Thomaz Rebello*, presidente. — *Costa Araujo Filho*, 1º secretario. — *Arthur Furtado*, 2º secretario.

Bahia, 9 — Associação Commercial, compartilhando angustia asoberba todo paiz, hypotheca V. Ex. incondicional solidariedade medidas pomba Governo em pratica, tendentes fazerem cessar impatriotica insurreição, que tão insolentemente está perturbando nação, fazendo ardentes votos por que seja sem demora debellada. Attenciosas saudações.

— *Miguel Bartilotti*, presidente. — *Arthur Fraga*, secretario.

Além desses telegrammas, S. Ex. recebeu mais cartas, cartões e telegrammas de solidariedade das seguintes pessoas: Haroldo Nobrega, Dario Figueiredo, Aderbal Silva, Homero Oliveira, Tobias Diogenes Travessa, Olyntho Pereira, Luiz Cavalcante, Edgard Gonçalves Ferreira, Nelson C. Machado, Paulo Calando, Luiz Nogueira Sobrinho, Gastão Lima, Oliveira Araujo Lopes, Manoel Coelho, Americo Rocha Lima, Mario Tiburcio da Costa, Luiz José de Oliveira, Albano de Oliveira e Souza, J. R. Randolpho Paiva, tenente Manoel Francisco de Assis, José Herdy de Oliveira, José Gonçalves, José Romualdo da Silva, Arides Tavares Dr. Edgard Lemiet, superiores e religiosos das E. Concepcionistas do Divin, Coração; Liborio Rolim, Manoel Lourenço Jorhe Junior, Germano Balthazar de Freitas, João Montenegro Vigia, Dr. João Carvalhaes de Paiva, Benedicto Valladares, Dr. Celso Machado, coronel Tobias Rocha, José Vicente de Souza, Clovis Pereira, tenente Olyntho Pillar, Dr. Waldemiro Potech, Dr. Alberto Francisco Moreira, Enoch Pereira da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Gonçalo Sebastião Ferreira, Luiz Francisco Barreto de Almeida, José Santos Oliveira Nascimento, Mario Pinto de Paiva, Alberto Nunes Brigagão, Dr. Waldemar Dutra, Pedro Gomes Leite Coelho, Ptolomeu Sotero Conceição, João de Souza Ribeiro, Elpidio Maria da Trindade, João Loureiro da Cruz, Gastão Loureiro da Cruz, Gastão Soares de Moura, Joaquim Tenenac, Moyses Felinto Oliveira, Luiz Lama e filhos, João Rodrigues Moreira, Ayres Martins Torres, João Ferreira Peixoto, Napaoleão da Silva, Helmiro Fialho Menezes, Tanciano Basilio, Seraphim Moreira, Antonio Moreira dos Santos, Sebastião Alves Silva Junior, Claudino Drummond, Antonio Dias Teixeira Mesquita, Antonio Veiga e Silva, C. Nunes, José Jovino, Bento Bicudo, Antonio Sebastião de Araujo, Hermogenes Luiz Machado, Silo José Gonçalves, José Paula Giffoni, coronel João Luiz Vognel, Erozimbo A. da Silveira, Mario da Silva Jardim, professor Eduardo Gê Badaró, Gervasio Antonio Vieira, Horacio Machado Junior, Deocleciano Martyr, pela Assistencia Judiciaria Militar; A. Barros Rego, Alfredo Lima, Arnaldo Reis, deputado Virgilio de Lemos, deputado Alvaro Cova, deputado Wanderley Araujo Pinho, Tito Ribeiro, Manoel P. Ferreira, Bernardo Guilherme Hoffman, Joaquim Santos P. Coelho, major Alfredo Carneiro, João Maria Rocha Werneck, Laurel Dias Mello, Candido do Abreu e Souza, Jarbas Ferreira Descham, K. Mendonça Azevedo Junior, Antonio Miguel Pinto, Francisco Amca, José Vicente Paes de Barros, Eugenio Frazão, Cesosties Coqueiro, Annibal Sporello, Eliodoro Borges, Manoel Marques Oliveira, João de Campos, Henrique Paes Machado, Percilio Carvalho, Augusto J. Ferreira, José Augusto de Oliveira, Joaquim Anapponino de Sant'Anna, Victorio Monjardim, Cezar da Costa Mattos, Augusto Nogueira Pinto, Joaquim Pedro Motta, Arthur Guedes Filho, Armando Vieira Fontes, Mario Cavalheiro do Lago, Heitor Murat, Leonardo Severo Torrentes, Palvino Campos Rocha, José Montenegro Brandão, Alexandre Plensat, Edgard Belmiro Gomes Vianna, coronel Alberto Andrade, tenente Saturnino de Oliveira Filho, Joaquim Mattoso D. E. Camarã, Vital Bittencourt, José Dias Guimarães, Alvaro Furst, Machado Sobrinho, Joe Colago, secretario do Interior do Estado de Santa Catharina; Alipio Faria, Armando Alencar, Armando de Azambuja Villa-

nova, Nicolau Lembi, Argemiro Rios, Ismael Alves Santos, Virgilio Salim Gama, Agnaldo Lopes, Armando de Carvalho, Benedicto Azamor Boscoli, Antenor Costa Santos, Guilherme Marback, Carlos Bittencourt, Mariano Costa, tenente Octavio de Castro, Samuel Silveira Lobo, Almeida Nunes, Virgilio Rezende, capitão Delfim Moreira, Dr. Roberto Barbosa da Silva, intendente Childerico Fernandes, Eurico Serzedello Machado, Dr. Carvalho Leite, Gordiano Castro, presidente Centro Operario da Bahia; Dr. Mario Jansen de Faria, Joaquim Wanderley de Araujo Pinho, tenente Palmeira, Custodio Caravana, Velloso de Castro, José Joaquim Gonçalves, Silveira Leite, Francisco Moraes, Candido Corrêa Sá, prefeito de Capivary; Alvaro Paes, prefeito de Itaguahy, José Pessoa de Oliveira, Frederico Henze, J. G. V. Cruz e Silva, Lybio Vieira Rezende, Camara Coelho, Alvaro Bornilcar, Ildelfonso Araujo Andrade Furtado, José Martins Rodrigues, Luiz Assis Mascarenhas, José Baptista, Alvaro Nascimento, Martiniano Gonçalves Castanheira, Marcondes Paraná, Homero Bustamante, Dr. Carlos Veiga da Costa, Escoteiros Lagunenses, Luiz Paecaly Vicente Gallo, Quintão, presidente da Camara de Tombos; Custodio Baptista de Castro, vice-presidente em exercicio da Camara de S. João del Rey; capitão de mar e guerra Emmanuel Braga, Affonso Murto, Alberto de Castro Leite, tenente Manoel Abel Soares, Alfredo Bacta, presidente da Camara de Ouro Preto; tenente Luiz Carias de Oliveira, Dr. Maranhães Filho, Genelhoud, prefeito de Magdalena; Francisco Pitombo, presidente da Camara de Magdalena; Raymundo Mello Vianna, Gumerindo Loretto, presidente; Elzamann Magalhães, secretario e Manoel Mendes, da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil; Dr. Waldemir Neves, Henrique Mello Vianna, Adolpho Santos, Manoel Barbosa, Antonio Siqueira da Silva, Camillo G. Cruz, Apollo Martins de Oliveira, Albino Paiva, Fernando Manoel dos Santos, Genesio Carvalho Lima, Emmanuel da Rocha Araujo, José de Alcantara Vieira, Nominando Almeida, Diogo G. Santos, Eduardo Menezes Filho, vice-presidente em exercicio da Camara de Juiz de Fora; João de Carvalho Lima, José Theodim Siqueira, Chellio de Moraes, Azevedo Marques, presidente da Camara de Petropolis; Luiz Guedes Bittencourt, Raphael Alves Netto, Nelson Soares, Raul Oliveira, Manoel Simas, Augusto Ortman, Randolpho Costa, Waldemar Madeira, Arthur Victor Araujo, Jorge Ramos, Cicero José Fluzza, Aristides Piuto, Christovão Lisboa, deputado Cordovil Pinto Coelho, Viveiros Vasconcellos, Silvino Rolim, Lourenço Cruz, Alberto Mello, deputado; Octavio Ascoli, prefeito; João Telles, presidente da Camara de Nova Iguaçu; vereadores Peregrino de Azevedo, Gaspar Soares, Americo Mello, João Barbosa, Isaac Canara, Manoel Pereira, Castro Vieira, Mario, Almeida Martins Porto, coronel Fernando Petronillo, Orlando Bittencourt, Marcelino Figueiredo, Carlos Bayma, Oliveira Parmenso, Baptista Oliveira, Ary Baptista Oliveira, Oscar Baptista Oliveira, Eulino Baptista Oliveira, Dr. Aureliano Brandão, Dr. Oswaldo Lodi, Antenor Leite, Antonio Silva, Josino Mendes, coronel Luiz Pereira, presidente da Camara de Itaboraity; Dr. Julio de Castilhos Franca, Dr. Luiz de Souza Lobo, tenente-coronel Amadeu Lopes, Operarios do Arsenal de Marinha, Antonio Noronha, João Moreira, Carlos Araujo, presidente da Camara de Barra do Pirahy; Raphael

Jamilheiro, Ascanio Quintão, José Guilherme, Eduardo Duque, Daniel Lamarca, Euclides Baptista, Euzébio José da Rocha, Antonio Albino de Barros, Rodrigues Teixeira Magalhães, R. Tavares, pela directoria do Grupo de Escoteiros de Jacarépaguá; Alfredo Van Erven Filho, Ernesto Damazio Diniz, Vicente Biando, presidente da Camara de Bicas; Gabriel Rocha, Henrique Naegele, Horacio Mattos, Antonio Peixoto, presidente da Camara de Monte Alegre; Alziro Santiago, Galeno Gomes, Hamann Fraga, pelo Centro de Commercio do Café de Rio de Janeiro; Americo Espirito Santo Fontenelle, Carlos Alvarenga Sales, capitão Manoel Lavrador, Luiz Calheiros Cotta, Eduardo Baldes Sarini, conego Mac Dowell, Arthur Cabral, Gabriel Pires, Samuel Pires, J. F. Moraes Costa, capitão Lydio Lima, Francisco Torres Gomes, Heitor Plaisant, Francisco Leite Barros, Mario Rezende, Ernesto Azevedo, José Bento Vidal, Dr. Salomão Vasconcellos, Genesio Murta, Gurgel do Amaral, Enéas Camara, Nuziato Scheltino, João Ramos, Braz Scheltino Attorino, Otto Geraldo Tepedino, Firmino Alves, Silvino, Mattos, José de Souza Pereira, Pedro Rezende, Antonio Pinheiro, Miguel Azzi, Luiz Pacheco, Miguel Nenen, João Caruso, Leovegildo Dias, Pedro Nardelli, Pedro Micheli, Mario Castro, Manoel Guerra, Manoel Pereira Vieira, Munitala Azzi, José Camarca, Miguel Teixeira, Eduardo Ferreira, Leopoldino Barros, Caetano Camara, Francisco Rezende, Nicanor Affonso, Ivan Manso, Francisco Penido, Raul Eanos, João Francisco, Manoel Costa, Carlos G. Natal Ruffino Coutinho, José Francisco Schetino, Sebastião de Castro, Octavio Dias, Antonio Barbosa, Dr. José Scheltino, Dr. Coryntho Silva, Vicente Nardelli, Ademar Martins, Alfredo Salomão, Arlindo Estevani, Alfredo Leite, Clementino Cardoso, Manoel Bomfim, Jordão Guerra, Antonio Senra Junior, Francisco Braz Netto, Benedicto Pereira, João Braz, Adolpho Pereira, Carlos Ribeiro Filho, Alfredo Pereira de Souza, Gumercindo Saraiva de Carvalho, J. Rodrigues Dias, J. R. Dias Filho, José Ferreira Vianna, José Gomes Braga, B. Cabral, Salomão Sebastião, Luiz da Silva, José Pereira Pinto, Domingos Salgado, Durval Cunha, Alvaro Siqueira Chaves, Arnold Bracher, Murillo Teixeira, José Carneiro Santiago, Ariosto Alcides Machado, Antonio Pereira, José Corrêa Filho, Miguel Guimarães, Pedro A. de Oliveira, Alecio G. Vianna, José E. Pinto, João Emilio Salomon, Aristides Ferreira, Luiz de Souza, Luiz Simões, Benedicto Carneiro Lobo, Joaquim Vianna, Antonio Ribeiro, Aluizio Gomes Lima Antonio José Netto, Luiz Amaral, João Arantes Cardoso, João Lopes da Fonseca, Olegario Ribeiro de Oliveira, José Chiardia, José Chiardia Sanches, Realino Martins, Francisco Cascardo, Mario Duarte Silva, Severiano Candido Bezerra, Benedicto Eduardo de Souza, Lourival Xavier, Adalberto Gurgel do Amaral, Duarte Vieira Silva, Luiz Oliveira, Antonio Leme, Dr. Luiz Pereira, Joubert Guimarães, Mario Xavier Fontoura Pereira, João Paiva, Luiz J. de Saboia e Silva, Alvaro V. Saboia e Silva, Ary Faria, Salvador de Franco, Joaquim Guimarães, Waldemiro Verano da Silva, José Xavier, José Miranda Mattos, José de Oliveira Marques, Clovis Braga, Theobaldo Pinto, Benedicto de Mendonça Chaves, Albino João da Silva, José Brito Miranda, José Irineu Teixeira, Miguel Santiago, Accacio dos Santos Seixas, Dr.

Humberto Sanches, Oscar Noronha, Ray Braga.

Numerosa commissão foi hontem ao Palacio do Catete entregar ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, um manifesto de apoio e de solidariedade ao Governo, lançado á Nação por iniciativa dos Srs. conego Dr. Francisco de Almeida, Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, Dr. J. Peixoto de Mello Arceiro, Tito de Mattos Gonçalves e Celso Botelho.

O manifesto é o seguinte:

«Min. e Exm. Sr. Dr. Arthur Bernardes, D. D. Presidente da Republica:

Em momento como o actual, dos mais serios e graves da vida nacional, em que o Governo da Republica, procurando patrioticamente realizar o seu programma administrativo e solucionar satisfatoriamente a carestia da vida e outros males que affligem as populações, vê-se frequentemente impellido a distrahir a sua attenção e actividade em conjurar tentativas de rebelião, ora de uma parcella das forças armadas, ora de civis exaltados e de mashorqueiros contumazes, e deante dos factos graves que, desde a manhã de sabbado ultimo, se veem desenrolando na Capital do prospero e culto Estado de São Paulo, cujo presidente, o illustre Dr. Carlos de Campos, tem sabido resistir heroicamente á avalanche destruidora; nós, abaixo assignados, membros de varias classes sociais, vimos trazer a V. Ex. e a seu Governo a affirmação publica e solenne da nossa solidariedade e do nosso apoio em todas as medidas necessarias á manutenção da ordem, á defesa das instituições e á salvação da honra, do credito e da civilização do Brasil.

Pondo á disposição de V. Ex. os nossos serviços, sem quaesquer pretensões politicas, isentos de partidariosmos e com o fito elevado que só o mais puro patriotismo sabe inspirar, fazemos ao mesmo tempo um appello á magestade brasileira, a todos os homens validos e de sã consciencia e, especialmente, a todas as corporações armadas deste grande paiz a que cerrem fileiras ao lado de V. Ex., como chefe que é da Nação e ao lado das autoridades legalmente constituídas, com a lealdade e devotamento com que os nossos maiores souberam manter o prestigiar a unidade nacional.

Para tanto elles não mediram sacrificios e se empenharam em lutas gloriosas, nas quaes derramaram o seu sangue generoso, illustrando as paginas da Historia.

O Brasil, pois, nestá hora amarga, confia em que o patriotismo e a abnegação das nossas forças de terra e mar e dos nossos denodados aviadores saberão rechassar a temeraria e injustificavel tentativa da minoria de forças sublevadas.

Confiamos igualmente em que todos os cidadãos dignos desta Patria abençoada estarão reunidos, como um só corpo, indestructivel o coheso, em defesa da Republica, de modo que o espirito clarividente de V. Ex. possa, com energia serena e acendrada justiça, realizar a mais alta politica de paz e concordia e de reconstrução economica e financeira, para felicidade de quantos habitam este amado Brasil.

Só nos dominios da paz e da ordem podem as forças vivas e organicas da sociedade progredir e desenvolver-se nos varios campos da actividade productiva.

Sirvam, portanto, de exemplo, aos rebellados de agora os anteriores fracassos das revoltas sem idéas, por ambição, que tanto degradam os nossos justos fóros de paiz civilizado, grangeados através dos seculos, e por uma sábia politica de fraternidade universal.

Conscio da victoria e a lastimar este novo symptoma de insubmissão, restará sempre a V. Ex. e aos altos poderes publicos a consciencia do dever cumprido, o conforto das manifestações de apoio e de solidariedade e os concursos moraes e materiaes que lhes chegam de todos os Estados da Federação Brasileira.

Mais uma vez, «O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever». Saúde e fraternidade. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1924. — João Peixoto de Mello Arceiro, Osorio de Almeida Junior, Alvaro Carvalho, conego Francisco de Almeida, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, capitão Adelino Rodrigues de Carvalho, tenente Elay Carneiro, Pitta de Castro, Oct. Andrade, Luiz Antonio dos Reis, Gabriel Wamol, A. S. Couto, Antonio Torres, Alcides Marques Pinto, Ivo Paganini, Dr. Luiz Quirino Magalhães Jomier, Dr. Benjamin Ferreira Monteiro, A. C. B. Clark, Wolfwada, Buenos Arruda, J. Arruda, Oswaldo E. Meirelles, Ernesto Cerqueira, Miguel Galvão, Francisco B. da Silveira, Olympio Bup, Pinto de Almeida, Gustavo Affonso Farnes, J. Lara Fernandes, Alberto Arduini, Rogerio de Sant'Anna Mattos, Augusto Reis, Carlos Chagas, major Joaquim da Silva Pereira, Joaquim de Souza Imenes, José Naman, J. Portella Almeida Santos, Antonio Pinheiro de Almeida Filho, bacharel A. Xavier Pinheiro, Matiaquias Perrel, José de Mendonça Pinto, Francisco Pereira Lima Filho, A. Gomes Carmo, conego João Castro, padre Olynio de Mello, José Maria da Cunha, bacharel Diogenes de Almeida, Manoel Gomes Bamosa Junior, João Augusto Cavallera, Rodolpho Somunfros, Francisco Goyano, Alvarenga Junior, Paulo Garçia, Alfredo Mendonça, coronel Jeremias Garcia, Cesar da M. Serve, Viriato de M. Mascarenhas, Mario Hermes, Raul Chopo Doria, Benjamin Constant Mey, Manoel Pontes, A. J. do Amaral Marinho, capitão Luiz Hilario Pereira Garro, coronel Ricardo Vieira, coronel Luiz H. Steele, Dr. Vasco de Carvalho, Antonio Junior, Arthur Oscar Rangel, academico Placido Rangel, Pio Dutra, Ezequiel Angulo, Eduardo Lemos, Bernardo de Carvalho, Castro e Lilia, major Amadeu de Baurepaire Rohan, Pedro Guimarães, Ernesto Alno Peixoto, Ernesto de Oliveira Pontes, Custorio José Silva, Manoel Diniz Coelho, Dr. Lima Barbosa, Moysés D. Amão, Brandão Filho, Francisco Galvão, Silveira de Menezes, A. Moraes de los Rios, Nestor Ascoli, Paulo Taveira, Dr. Gil Goulart Filho, Armando Duval Corrêa, João dos Santos Morango, João Rodrigues Souza Penna, Manoel Teixeira dos Montes, Carlos Proença, L. F. Moraes, coronel José Joaquim da Costa, José dos Santos Farinha, tenente Alvaro Freijas, Murilla Fontainha, Carlos Bandeira, Alfredo Monteiro da Silva, Milton Monteiro da Silva, Carlos Maul, Joaquim da Silva Oliveira, Arthur Guimarães, capitão Raul de Barros Vieira de Castro, Ulysses de Medeiros Corrêa, Heitor Vitral Joppert, Adhemar Bittencourt, Augusto Müller do Carvalho, Wortigern Luiz Ferreira, Gicero Arpine Caldeira Brant, Anselmo Rosas, Ernesto Bernardes da Silva Braz.

Belfort de Oliveira, Sirce de Aguiar Cardoso, Fausto Ribeiro, Hildebrando dos Barcellos, José dos Santos Leal, Paulo Emilio de Oliveira, Manoel Santiago, João José Alves de Barros, João de Araújo Romero, Joaquim Melgaço Ferreira, João Duarte, Lindlen A. Miranda de Oliveira, tenente Hernani C. Cavalcante, tenente Henrique Guilherme Hyer, Ernesto Olympio de Carvalho, Fernando Nunes de Faria, Guilherme Joaquim de Carvalho, capitão Gabriel José de Almeida, Galdino Antonio Gonçalves, Adolpho Amaral Mourão dos Santos, Eugenio de Araújo Vianna, Octavio Penna Britto, Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco, Fernando Candido de Alvear, Darcy Guimarães, Marianno Salanés, Lay de Souza Loureiro, Severiano Jose Cavalcante, José Castro da Costa, Alberto Pires, J. A. Almeida, Julio Cesar de Souza da Silveira, Aydauro Martins Torres, Raul Augusto Potengy, Augusto Drummond, Leoncio Taveira, Ledo Caçador, Octavio Augusto, major João Roberto Sanjordi, Alfredo Seabra, A. Coimbra, Mario Bernardes Cardoso, Olegario do Prado Carvalho, Luiz Adolpho Josetti, Octaviano Cesar de Souza, Renato Valença de Assis, Rocha, Geminiano de Mattos, Ataliba Galvão Rillo, Renato Liti Filho, Luiz Antonio de Almeida, Dr. Pedro Affonso de Carvalho, Antonio Rebelle França, Victor da Silva Barros, Antonio Fonseca, Francisco Bugstfume, A. V. de Souza Miranda, Mario de Miranda, Stenio Guarandá de Barros, Antonio de Andrade Moura, Guilherme Almeida, Theobas de Mello, Geminiano Wanderley, Hedefonso Puno de Moraes, José Bernardino de Moura, Amorim Junior, Luiz Barcellos Ferreira Carvalho, Alfredo da Silva, Carlos J. Sandro Caetlos, Alcebiades Delamendonca, Henrique d'Avila Gonçalves, Abilio Leandro da Silva, Manoel Monteiro de Moraes, Alberto de Mello, José Alexandre de Moura Costa, Oscar Costa, Cesario Alverce Filho, Henrique Maggioni, Armando Silva, Dodoco Malta Guimarães, Dr. Alencar Piedade, José Piedade, Dr. Corrêa do Lago, José Brito Guerra, Vicente de Souza Lima, Cyrofrodo Mallio, Celso Botelho, A. Salvio Vieira, capitão Gustavo Pinfildi, tenente Braz Pinfildi, Fernando Polz, Daniel Alves, capitão João Hedefonso da Silva, Henrique G. Ardummi Silva, Pedro Paes Barreto, Carlos Ernesto Ferreira, Antonio Rodrigues, Franklin Palmeira, Agenor Guimarães Luiz Manoel Ruz, P. J. Colombo, Antonio Pinto Brandão, Lourival Cruz, Nilo G. L. de Vasconcellos, Oswaldo Wanderley, Dr. Leocadio Chaves, João José Ferreira, conego J. Ho Pirmeney, S. G. Roco, tenente-coronel Pedro Americo, major Dr. José Thomaz, Dr. Raul Maranhão, Ruy da Silveira Neves, conego Benedicto Marinho, P. José J. de Lucar, P. R. Ruz, Paulo Faria da Cunha, M. Lavrador, Dr. Vasco Carvalho, José de Oliveira, Francisco Antonio Coelho, Pio de Carvalho, Azevedo, João J. Vaz de Oliveira, P. de Mendonça, M. I. Torres Neves, Custodio de Almeida.

No Palacio do Catete esteve hontem protestando a sua inteira solidariedade ao Governo, a Liga da Defesa Nacional, representada pela sua directoria, composta dos Srs. ministros Dr. Viveiros de Castro, Dr. Teixeira Soares e Dr. Gomart de Andrade, que foi recebida pelo Sr. Presidente da Republica.

No Palacio do Catete esteve hontem á tarde, a Mesa da Camara dos Deputados que foi levar ao conhecimento do Chefe da Nação haver aquella Casa do Congresso reafirmado a sua integral

solidariedade com o Governo da Republica hem como com o Governo do Estado de S. Paulo, nas medidas postas em pratica para soffocar a rebelião que irrompeu na capital do referido Estado.

Bahia — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Senado e a Camara dos Deputados deste Estado votaram as seguintes moções: "O Senado da Bahia cumpre um dever cívico congratulando-se com o Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes pela attitudo honrosa e digna com que se tem mantido no Governo da Republica muito principaimente neste momento de grande responsabilidade em que uma acção das forças armadas do paiz vem sob o pretexto de um falso principio e de um supposto direito obscuro e desviada procura anarquizar a Nação. O Senado tem a maxima satisfação em confessar-se solidario com S. Ex. pela segurança dos seus meios de acção para o fim de supplantar a rebeldia dessa facção militar que pela incorrecção e indisciplina procura invalidar a segurança de que se póde confiar no paiz, desvalorizando o seu credito e perturbando a sua ordem. Sala das sessões do Senado da Bahia, em 9 de julho de 1924. — Frederico Costa. — João Martins Gonçalves da Cruz. — Abrahão Cohim. — Antonio Pessoa. — Baptista Moraes. — Eurico Matta. — Pinto Dantas. — Gustavo das Neves. — Queiroz Monteiro. — Carlos Pinto. — Landuino Pinho." "A Camara dos Deputados da Bahia cumpre o grato dever de manifestar a sua vehemente repulsa aos movimentos subversivos da ordem constitucional caracterizados no levante militar que se verificou na capital de São Paulo ao tempo em que affirmava a sua absoluta confiança na energia e decisão das medidas postas em pratica para o restabelecimento da ordem pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica a quem protesta o seu franco e decidido apoio, tornando extensivo ao Exmo. Sr. Presidente daquelle Estado. Sala das sessões, em 9 de julho de 1924. — Gileno Amado. — Carlos V. Pedreira. — Durval Fraga. — Clemente Mariant. — Rocha Medrado. — Fabio Costa. — Alfredo Pocha. — Pereira da Cunha. — Edgard Barros. — Euzébio Cardoso. — Cecilia-nio Gusmão. — Geraldo Leal. — Olympio Barbosa. — Cicero Dantas. — Astor Pessoa. — Affonso Tanajura. — Archimedes Pessoa. — Theotonio Martins. — Duarte Filho. Cordeas saudações. — F. M. de Góes Culmon.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu official de Gabinete Dr. Ferreira Braga na cerimonia da inauguração do novo edificio do Dispensario S. Vicente de Paulo, do qual é directora a Irmã Paula.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, em resposta ao telegramma que endereçou ao Presidente da Republica dos Estados Unidos da America de felicitações pela data anniversaria da independencia daquelle Nação, o seguinte despacho telegraphico:

Washington — Queira V. Ex. aceitar os mais calorosos agradecimentos do Governo e do povo dos Estados Unidos e os meus pessoaes, pelo seu telegramma de congratulações, assim como a retribuição cordial dos seus bons votos, na data do anniversario da independencia dos Estados Unidos da America. — Calvin Coolidge.

O Presidente da Republica de Venezuela transmittiu, em resposta ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o seguinte telegramma de agradecimento ás felicitações que S. Ex.

lhe enviou por motivo da data da independencia de sua nação:

Maracayven — Agradeço muito sinceramente os cordiaes votos do povo brasileiro e os de V. Ex. por occasião do anniversario da Venezuela, aos quaes respondo com os meus muito fervorosos pela crescente prosperidade dessa grande Republica e pela ventura de V. Ex. — J. V. Gomez.

— Ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, foram enviados os seguintes telegrammas:

Manãos — Na qualidade de vice-presidente da Assembléa Estadual, tenho a honra de comunicar a V. Ex. ter sido reeleição na sessão preparatoria hoje realizada o Dr. Turiano Chaves Meira, presidente da assembléa, por unanimidade de votos, e eleito vice-presidente o doutor Antonio Ayres Almeida Freitas. Tambem por unanimidade foram reeleitos 1º e 2º secretarios, respectivamente, Joaquim Francisco Paula e José Gonçalves Dias. Attenciosas saudações. — Dr. Ayres de Almeida, vice-presidente.

Ceará — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que tive hontem o prazer de inaugurar com a presença do mundo official e grande numero de pessoas gradadas e do povo, a ponte de cimento armado, que mandei construir sobre o rio Ceará, a dez kilometros desta cidade e a qual, em homenagem a V. Ex., dei o nome do Arthur Bernardes. Attenciosas saudações. — Hedefonso Albano.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do nono dia útil:

Montepio da Agricultura — Pensões reunidas — Pensões de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quinta-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil. Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 14.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre deste anno, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas — Loffler II e I;

Apolices ao portador.

Obras do Porto — Relações de ns. 1 a 140;

Diversas emissões — Relações de numeros 1 a 50, e de 85 a 300.

A entrada nas bancadas se fará de 11 ás 14 horas.

— Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda reune-se hoje, ás 14 horas, em sessão ordinaria, a junta administrativa da Caixa de Amortização.

— Pela corretoaria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 29 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 550 apolices transferidas, sendo: 475 por venda, 53 por transmissão causa-mortis e 22 em caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 7753 e as do segundo a 7415000.

— A thesouraria do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 12.409 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importância de 1.428.0615000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Direcção de Meteorologia — Instituto Central
Resumo das observações feitas durante o mez de junho de 1924, na Torre Meteorologica da ex-Exposição Internacional, inaugurada em 1 de janeiro de 1924.

Dias	Pressão atmosférica (média)				Temperatura do ar			Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidade de nuvens (média) 0 a 10	Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	m.m.	c	c	c	Maxima	Minima	Direcções predominantes			Velocidade (média)					
											Afastamento da normal				
Decada.....	765.3	19.8	—	24.2	16.8	79.4	28.3	NW, SSE	2.8	6.7	61.0	64.5			
1.....	765.0	21.1	—	26.9	17.7	87.7	2.1	Calma, NW	1.9	4.0	0.0	8.3 Bom.			
2.....	67.3	21.2	—	25.2	19.0	87.7	1.4	S, Calma	2.5	4.7	0.0	5.1 Bom.			
3.....	67.0	21.1	—	24.5	13.9	85.5	1.5	SE, Calma	1.7	9.7	1.2	3.0 Instavel com chuvas.			
4.....	65.7	21.6	—	23.0	18.5	81.2	2.3	NW, SE	1.9	1.3	0.0	8.4 Q.ente.			
5.....	63.8	21.4	—	27.0	17.3	77.1	3.1	N, NW	2.7	3.3	0.0	7.9 Bom.			
6.....	61.2	21.6	—	26.9	17.5	73.0	4.9	NW, Calma	2.8	6.7	0.0	7.6 Bom.			
7.....	64.5	21.0	—	25.1	18.0	80.4	2.9	S, NW	3.1	4.0	0.0	8.7 Bom.			
8.....	65.4	20.8	—	25.8	18.5	84.3	2.7	Calma, S E	2.6	5.1	0.0	8.5 Bom.			
9.....	65.8	21.1	—	25.1	19.0	83.7	2.3	SSE, Calma	2.5	5.3	0.3	8.5 Bom.			
10.....	62.1	22.0	—	26.5	17.7	72.1	4.5	NNE, NNW	2.2	5.3	0.3	7.8 B.m.			
Decada.....	765.3	21.3	—	26.0	18.2	80.7	27.0	Calma, NW	2.4	4.9	1.2	73.3			

Dias	Temperatura do ar,				Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidades de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (média)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Temperatura do ar,					Direcções predomi- nantes	Velocidade (média)				
	Afastamento da normal	Maxima	Minima								
	m m	c	c	o	m m		m s		m m	h	
21.....	76.0	22.2	25.4	21.5	74.8	S, WNW	3.3	7.0	0.5	53.3	Instavel com chuvas e trovoadas passageiras.
22.....	67.8	21.7	26.1	19.2	83.2	NW, W	2.1	1.0	0.0	9.4	Bom.
23.....	61.7	22.0	27.7	10.0	77.4	S, WNW	3.9	6.0	0.0	6.9	Instavel.
24.....	63.	21.2	22.9	19.6	85.8	S, Calma	1.9	10.0	0.4	0.2	Instavel com chuvas fracas.
25.....	64.3	21.6	25.3	19.5	85.6	Calma, S	3.0	8.0	14.5	7.7	Instavel com chuvas fortes passageiras.
26.....	63.1	21.0	21.3	12.6	91.7	Calma, SSW	2.0	10.	17.0	0.0	Mão com chuvas fracas.
27.....	62.5	21.4	24.8	17.3	85.5	Calma, S	2.4	6.0	0.0	6.3	Instavel.
28.....	61.8	21.1	24.1	18.6	8.5	SW, SSW	3.8	9.3	8.3	4.5	In tave com chuvas fracas.
29.....	65.4	20.6	24.9	18.0	81.3	Calma, S	1.8	1.7	0.1	9s9	Bom; chuviscou no começo de madrugada.
30.....	65.5	20.8	25.7	17.4	79.5	N, SW	2.4	6.3	0.0	8.2	Bom.
31.....											
Decada.....	763.9	21.4	24.9	18.9	82.4	S, Calma	2.7	6.5	40.0	58.4	
Mez.....	761.8	21.8	25.0	18.0	80.8	Calma, S	2.6	6.0	103.0	196.2	
	761.0	21.9	24.6	17.9	81.9	—	2.8	5.5	124.3	198.2	
Afastamento da normal.....	+ 0.6 + 0.3	+ 1.1 + 0.1	+ 2.9	+ 2.9	—	—	0.3	0.1	+ 56.4	+ 12.4	

A maxima thermometrica absoluta (.80) verificou-se ás 15 horas e 20 minutos do dia 14 e a minima (14.0) ás 9 horas e 5 minutos do dia 1.
Chuva total do corrente anno 57mm4; somma das maxí as thermometricas do corrente inverno 738.9; somma das mínimas thermometricas do corrente inverno 530.1.
Afastamento da normal 320.1; afastamento da normal 32.8; afastamento da normal 2.3.

Nota — Os afastamentos foram calculados com relação aos valores reduzidos á série do morro de Castello.
Eutychio Campos, meteorologista de 1.ª classe. Visto. — Sampaio Ferraz, direc or.

Directorio de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1924. Zona Norte.—Não é feita a synopse desta zona devido a falta absoluta de telegrammas. Zona Centro.—Nas 2 horas o tempo foi bom em Goyaz, Mato Grosso e parte de Minas e Rio de Janeiro. Registraram-se chuvas fracas e chuveiros em partes destes dois últimos Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Zona Sul.—Nas 21 horas o tempo no Rio Grande do Sul foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel no Rio Grande e Santa Victoria e bom nas demais localidades. Temperatura estavel. Por grande deficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse dos demais Estados desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1924. (Resumo do boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*)												
Barra do Corda (*)												
Fortaleza (*)												
Quixeramobim (*)												
Natal (*)												
Paraty (*)												
Recife (*)												
Pão de Açúcar (*)												
Aracaju (*)												
Bahia (*)												
Caetite (*)												
Januaria	63.5	22.9	-1.0	E	5	2	—	B. (b. manhã).	39.0	16.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	66.7	17.0	2.1	N	2	2	—	B. (n. manhã).	25.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	65.5	19.5	0.5	C	0	6	—	B. (b. manhã).	25.0	12.5	0.3	h. pm.
Uberaba	65.6	20.0	0.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã).	28.0	17.5	—	B. am. pm.
Caxamoué (*)												
Poços de Caldas (*)												
Goyaz	—	15.0	-1.0	E	3	0	—	B. (b. manhã).	32.0	10.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	18.5	-1.4	C	0	0	—	B. (i. manhã).	27.0	9.4	—	B. am. pm.
Cayabá	60.5	22.0	—	NE	2	9	—	B. (n. manhã).	34.0	19.0	—	
Corumbá	61.1	19.0	3.0	C	0	1	—	B. (j. manhã).	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Victoria	67.3	21.9	—	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã).	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (In- stituto Central)	66.6	19.8	0.0	NW	2	5	Chão.	B. (b. manhã).	22.5	18.4	0.0	l. a n. pm.
Campos	67.2	21.0	-2.0	N	2	2	—	B. (b. manhã).	25.0	17.0	—	l. am. pm.
Friourgo	66.1	13.0	—	N	5	9	—	B. (i. manhã).	23.0	14.0	—	l. am. pm.
Petropolis (*)												
Rezende	63.5	18.0	0.0	C	0	9	—	l. (i. manhã).	22.0	16.0	—	l. am. pm.
Cabo Frio	63.5	23.0	1.0	NE	2	2	Chão.	l. (c. manhã).	24.0	19.0	1.0	B. am. l. pm.
Therzopolis (*)												
S. Paulo (*)												
Santos	63.2	19.0	0.0	C	0	9	Pqs. vagas	l. (i. manhã).	22.0	18.0	—	
Paranaguá (*)												
Guarapuava (*)												
Curitiba (*)												
Florianopolis (*)												
Lages (*)												
Porto Alegre	63.5	12.0	—	C	0	5	—	B. (b. manhã).	18.0	19.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	65.0	10.0	-2.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã).	18.0	6.0	—	B. am. pm.
Montevideo	65.3	9.0	—	—	2	—	—					
Buenos Ay es (*)	55.9	8.0	—	—	0	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **C**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **g**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beau'fort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana 14 horas...	—	24.5	19.0	Corcovado Temp.			
Bangu	0.0	24.6	18.2	Santa Cruz	0.0	23.0	17.0
Nitheroy	0.0	28.0	13.0	Campo dos Affonsos	0.0	22.6	15.4
Rio Comprido	—	22.6	16.6	Jacarépaguá	0.0	—	—
Torre Met. 14 horas	—	25.4	18.4	Olaria	0.0	—	—
Penha (*)	—	—	—	Realengo	0.0	—	—
Encantado	0.0	22.4	18.1	Meyer	0.0	—	—
Davea	0.0	22.2	19.9	Aldeia Campista	0.0	—	—
Decodoro	0.0	22.4	16.0	Heliotheraplum	0.0	22.8	19.2

Nota (*)— Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1924.

Zona norte — Por falta absoluta de serviço telegraphico deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Goyaz, Matto Grosso e partes de Minas e Rio de Janeiro, tendo sido registradas chuvas fraca e chuviscos em parte deste ultimo Estado. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda instavel sem chuvas em parte do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas, em ligeira ascensão em Goyaz e Matto Grosso, em declínio em partes do Rio de Janeiro.

Zona sul — No Rio Grande o tempo foi em geral bom, nas 24 horas, assim se conservando, ás 9 horas da manhã de hoje, com a temperatura em declínio. Não é feita a synopse dos demais Estados devido a grande deficiencia de despachos telegraphicos.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1924.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Cactité (X)												
Januaria	62.5	23.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	—	15.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	65.9	15.0	-2.0	NW	2	2	—	B.	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Oitoni	64.8	19.0	-1.4	C	0	6	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	—	
Uberaba	65.5	20.0	0.0	SE	2	8	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	—	B. am. pm.
Caxambu	61.1	13.0	—	S	2	10	—	B. (n. manhã)	25.0	5.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas (X) ..												
Goyaz	—	16.0	0.0	ENE	3	0	—	B. (b. manhã)	32.0	9.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	20.0	1.0	E	3	2	—	B. (b. manhã)	27.6	14.4	—	B. am. pm.
Cuyabá (X)												
Corumbá	60.2	16.0	2.0	SE	1	3	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. am. pm.
Victoria	67.1	23.0	-1.0	W	2	5	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	67.9	19.8	-1.2	W W	2	10	Chão.	I. (c. manhã)	27.1	19.0	—	B. am. pm.
Campos	67.4	23.0	2.0	SW	2	9	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	—	
Friburgo	67.2	14.0	3.0	C	0	8	—	I. (b. manhã)	24.0	10.0	0.0	B. pm. am.
Petropolis (X)												
Rezende	66.1	18.0	7.0	N	2	9	—	I. (b. manhã)	28.0	17.0	—	I. am. pm.
Cabo Frio	66.3	22.0	-1.0	SW	2	8	Chão.	B. (b. manhã)	28.0	20.0	—	I. pm.
Therezopolis	67.5	15.0	-3.0	C	0	2	—	I. (b. manhã)	23.0	13.0	—	Chs. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	67.3	19.0	—	SW	2	2	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	23.0	17.0	—	I. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curitiba (X)												
Florianopolis (X)												
Lagesa (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana	66.0	12.0	-1.0	SE	2	2	—	B. (i. manhã)	18.0	11.9	—	B. am. pm.
Montevideo	67.4	10.0	—	SE	2							
Buenos Ayres (X)												

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, nevoa secca, n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; ne, neve; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a C° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana 14 horas....	—	23.0	19.0	Corcovado: Temp. 16.0. Hum. rel. 16 %.			
Banguê	0.0	27.3	13.4	Santa Cruz	0.0	—	—
Nitheroy	0.3	30.4	13.2	Campo dos Affonsos (X)			
Rio Comprido	—	28.2	14.9	Jacarépaga	0.0	—	—
Torre Meteorologica	14 hs.	22.5	19.0	Olaria	0.0	—	—
Penha (X)				Meyer	0.0	—	—
Encantado	0.7	28.4	13.4	Alcêa Campista	0.0	—	—
Gavea (X)				Realengo	0.0	—	—
Deodoro	0.0	29.8	13.0	Heliotherapim	0.0	29.4	15.8

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e aminima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: em geral, instavel, apresentando, porém, melhoras accentuadas no correr das 24 horas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite, em ascensão de dia, com maxima entre 24 e 26 grãos.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: em geral, instavel, apresentando, porém, melhoras accentuadas no correr das 24 horas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite, em ascensão de dia.

Estados do sul — O tempo no Rio Grande manter-se-ha bom, salvo no littoral, sujeito a enchisqueros.

A temperatura declinará á noite e elevar-se-ha de dia.

Ventos — Em geral, de léste.

Nota — As previsões se resentem da deficiencia do serviço telegraphico do sul do paiz.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) O tempo foi instavel com raros choviscos pela manhã de hoje. A temperatura declinou. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 22.5, minima, 19.0, respectivamente, ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 10 minutos. As médias dos postos meteorologicos foram: 23.4 e 18.3. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul, frescos, á noite.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas foi bom em Goyaz, Matto Grosso e partes de Minas e Rio de Janeiro, tendo sido registradas chuvas fracas e choviscos em partes deste ultimo Estado. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo era ainda instavel sem chuvas em partes do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas, em ligeira ascensão em Goyaz e Matto Grosso, em declinio em partes do Rio de Janeiro.

Zona sul — No Rio Grande do Sul, o tempo foi em geral bom, nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje com a temperatura em declinio. Não é feita a synopse dos demais Estados devido á grande deficiencia de despachos telegraphicos.

Menores temperaturas — 3.0 em Passa Quatro, e 3.7 em S. Paulo do Muriahé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 2 mm em Vigosa e Angra dos Reis e 1 mm em Mendes, Tinguá, S. Pedro e Rio d'Ouro.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo e chão em toda a costa, excepto Victoria e Santos, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Joazeiro, S. J. Evangelista, Arassua, Paracatú, Coxim e Santa Maria Magdalena. Ha mais de 30 dias, parte de Minas. Ha mais de 60 dias: Goyaz e parte de Minas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante W até 250 metros, velocidade média, de um metro; corrente variando entre N e E até 1.000 metros, com velocidade média de dous metros.

Em Mendes — Não houve sondagem. Céu encoberto por nuvens baixas.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre SW e S até 1.500 metros, com velocidade média de cinco metros.

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante E até 4.000 metros, com velocidade de cinco metros. Corrente SW até 5.000 metros, com velocidade média de quatro metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo em geral ainda instavel com alguma probabilidade de agravar-se no correr das 24 horas.

Temperatura — Estavel, com maxima entre 24 e 26 grãos.

Ventos — predominarão ainda os do sul.

Estado do Rio — Tempo, em geral ainda instavel com alguma probabilidade de agravar-se no correr das 24 horas.

Temperatura — Estavel.

Nota — As previsões se resentem da deficiencia do serviço telegraphico do sul do paiz.

Estados do sul — O tempo no Rio Grande manter-se-ha bom salvo no lit-

toral onde continuará sujeito a chuvisqueiros. A temperatura declinará.

Ventos de sul a léste.

Não podem ainda ser feitas as previsões para os demais Estados por faltarem as informações necessarias.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão feita o tempo foi instavel até ás primeiras horas da manhã com raros chuviscos á noite, apresentando melhoras accentuadas após. O céo conservou-se nublado de dia por cirrus e altos cumulos. A temperatura foi estavel á noite e teve ascensão de dia. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 25 grãos e minima 18 grãos e 4 respectivamente ás 12 h. 50 m. e 6 h. 50 m. As médias das temperaturas verificadas nos postos do Districto Federal foram: 26 grãos 5 e 16 grãos 0. Os ventos foram normaes com predominancia dos do quadrante sul, cahindo a brisa ás 12 h. 40 m.

Em todo o paiz — (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse desta zona devido a falta absoluta de telegrammas. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas e Rio de Janeiro. Registraram-se chuvas fracas e choviscos em partes destes dous ultimos Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo no Rio Grande do Sul, foi bom. A's 9 horas o tempo era instavel em Rio Grande e S. Vicente, e bom nas demais localidades. Temperatura estavel. Por grande deficiencia de telegrammas, deixamos de fazer a synopse dos demais Estados desta zona.

Tendencia do Rio Parahyba — Estacionario em Parahybuna, Jacaréhy, Guaratinguetá, Rezende, Barra do Pirahy e S. Fidelis e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Guaracema.

Menores temperaturas — 5 grãos 0, em S. João Evangelista e 7 grãos 0 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4 mm em Piquete e 3 mm em Grão Mogol.

Estado do mar na costa do paiz — de Victoria para o sul: chão e tranquil-

lo em toda a costa, excepto Santos onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Regiões sero chuvas — Ha mais de 15 dias: Barra do Corda, Grajahu, Joazeiro, e partes de Minas. Ha mais de 30 dias: partes de Minas. Ha mais de 60 dias: Goyaz e parte de Minas.

Dados aerologicos — No Districto Federal — Por motivos de força maior não foi feita a sondagem habitual.

Santos: 9 h. 30 m. Cor. NW a superficie vel. 4 m.; cor. E até 500 ms. vel. média de 1.5 ms. e cor. variavel entre NNW e NW até 1820 ms. com vel. média de 9.5 metros.

Campos: 9 h. 30 m. Cor. quad. N até 2.000 ms. vel. média de 3 ms. e cor. SE até 3.750 ms. vel. média de 3 metros.

Mendes: 9 h. 30 m. Cor. quad. W até 1.500 ms. vel. média de 3 ms. e cor. var. entre WNW e WSW até 3.440 ms. vel. média de 2.5 metros.

Cuyabá: 9 h. 30 m. Cor. var. entre N e NE a 1.500 ms. vel. média de 3 ms.; cor. var. entre E e ESE até 3.000 vel. média de 5 ms. cor. NNW até 4.000 ms. vel. média de 3 ms. e cor. var. entre WSW e W até 7.900 ms. vel. média de 7 metros.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 19ª loteria do plano 17, 151ª extração do anno de 1924, realizada em 9 de julho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

10.679.....	1:000\$000
19.073.....	200\$000
38.145.....	200\$000
18.021.....	200\$000
11.179.....	200\$000
2.589.....	5:000\$000
11.205.....	2:000\$000
5.399.....	200\$000
33.059.....	200\$000
15.771.....	500\$000
9.016.....	50:000\$000
6.974.....	200\$000
16.631.....	200\$000
2.287.....	500\$000
23.532.....	500\$000
11.885.....	200\$000
25.466.....	200\$000
19.098.....	200\$000
36.790.....	200\$000
28.407.....	200\$000
23.563.....	200\$000
36.656.....	200\$000
20.151.....	200\$000
3.261.....	200\$000
28.085.....	1:000\$000
11.030.....	200\$000
11.393.....	200\$000
4.818.....	500\$000
18.186.....	500\$000
26.801.....	500\$000
6.739.....	500\$000
6.993.....	500\$000
31.608.....	5:000\$000
38.626.....	200\$000
4.466.....	500\$000
29.502.....	200\$000
33.166.....	200\$000
926.....	200\$000
7.912.....	500\$000
24.632.....	1:000\$000
39.603.....	500\$000
13.266.....	1:000\$000

1.805.....	500\$000
38.661.....	200\$000
11.541.....	5:000\$000
5.396.....	200\$000
39.887.....	200\$000
4.582.....	500\$000
30.033.....	200\$000
9.933.....	200\$000
7.798.....	200\$000
31.147.....	200\$000
35.136.....	500\$000
10.279.....	200\$000
31.057.....	200\$000
9.879.....	500\$000
13.917.....	200\$000
5.168.....	200\$000
9.733.....	200\$000
3.400.....	200\$000
6.050.....	200\$000
1.204.....	2:000\$000
19.503.....	200\$000
14.398.....	200\$000
30.815.....	200\$000
2.857.....	1:000\$000
21.499.....	200\$000
3.993.....	200\$000
26.489.....	200\$000
21.266.....	2:000\$000
4.306.....	200\$000
19.432.....	200\$000
2.456.....	200\$000
15.813.....	200\$000
2.419.....	2:000\$000
23.341.....	200\$000
20.252.....	200\$000
6.418.....	2:000\$000
31.235.....	1:000\$000
120.....	1:000\$000
18.057.....	500\$000
2.592.....	200\$000
11.960.....	200\$000
25.298.....	200\$000
18.854.....	500\$000
59.800.....	200\$000
22.812.....	1:000\$000
3.837.....	200\$000
24.665.....	500\$000
27.942.....	1:000\$000
32.079.....	200\$000
29.693.....	200\$000
25.941.....	200\$000
35.249.....	200\$000
36.257.....	500\$000
23.616.....	200\$000
19.233.....	1:000\$000
21.233.....	500\$000
17.647.....	10:000\$000
14.050.....	200\$000

Approximações

9.015 e 9.017.....	1:000\$000
17.646 e 17.648.....	500\$000
2.588 e 2.590.....	200\$000
31.607 e 31.609.....	200\$000
11.540 e 11.542.....	200\$000

Dezenas

9.011 a 9.020.....	100\$000
17.641 a 17.650.....	60\$000
2.581 a 2.590.....	10\$000
31.601 a 31.610.....	40\$000
11.541 a 11.550.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 16 teem	20\$000.
Os numeros terminados em 6 teem	10\$000.

Exceptuando-se os terminados em 16.
O fiscal das loterias, do Governo da União. — Manoel Cosme Pinto. — O director assistente. — Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão. — Firmino de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 35, 155ª extração do anno de 1924, realizada em 10 de julho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

67.750.....	100\$000
2.662.....	200\$000
9.289.....	100\$000
18.198.....	100\$000
41.257.....	100\$000
49.444.....	200\$000
17.530.....	200\$000
11.214.....	100\$000
37.489.....	100\$000
35.659.....	100\$000
53.733.....	200\$000
20.121.....	200\$000
41.692.....	100\$000
18.046.....	100\$000
2.517.....	500\$000
22.669.....	200\$000
10.023.....	100\$000
52.631.....	100\$000
16.519.....	100\$000
50.940.....	1:000\$000
66.811.....	2:000\$000
65.293.....	100\$000
37.494.....	100\$000
50.061.....	100\$000
55.093.....	100\$000
66.263.....	100\$000
49.976.....	100\$000
15.212.....	1:000\$000
53.175.....	100\$000
46.602.....	200\$000
52.960.....	200\$000
29.859.....	200\$000
60.053.....	100\$000
2.562.....	100\$000
15.306.....	100\$000
2.417.....	100\$000
39.025.....	200\$000
7.941.....	100\$000
57.133.....	100\$000
48.009.....	100\$000
54.453.....	100\$000
17.961.....	1:000\$000
61.217.....	100\$000
33.997.....	100\$000
25.506.....	500\$000
42.958.....	200\$000
52.472.....	100\$000
13.688.....	100\$000
68.047.....	100\$000
5.985.....	100\$000
61.855.....	100\$000
40.778.....	100\$000
15.714.....	100\$000
41.994.....	200\$000
16.428.....	100\$000
11.680.....	100\$000
26.424.....	100\$000
63.838.....	500\$000
8.162.....	100\$000
41.544.....	3:000\$000
2.625.....	100\$000
5.549.....	200\$000
31.789.....	100\$000
16.475.....	200\$000
36.814.....	100\$000
52.767.....	200\$000
51.074.....	100\$000
31.256.....	100\$000
66.748.....	100\$000
48.057.....	100\$000
42.009.....	20:000\$000
55.137.....	100\$000
33.750.....	200\$000
37.711.....	100\$000
18.181.....	200\$000
4.617.....	200\$000
40.201.....	100\$000
32.236.....	200\$000

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pelos corretores de fundos publicos da Capital Federal

Praças — 90 d/v — A' vista

33.211	100\$000
38.807	100\$000
51.535	100\$000
9.720	500\$000
30.736	100\$000
41.032	100\$000
53.752	100\$000
69.671	200\$000
52.760	500\$000
58.605	100\$000
33.600	100\$000

Aproximações

42.008 e 42.010	300\$000
41.543 e 41.545	200\$000
66.840 e 66.842	150\$000
50.939 e 50.941	100\$000
45.211 e 45.213	100\$000
47.960 e 47.962	100\$000

Dezenas

42.001 a 42.010	40\$000
41.541 a 41.550	30\$000
66.841 a 66.850	20\$000
50.931 a 50.940	10\$000
45.211 a 45.220	10\$000
47.961 a 47.970	10\$000

Terminações

Os terminados em 09 tem 18 e os terminados em 9 tem 28, exceto os terminados em 09.

O fiscal das loterias do Governo da Bahia Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho das Sales Pires, presidente. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapiba*, para Victoria, Bahia, Maceio, Recife, recebeu impressos até ás 19 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 horas. Idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas e objectos para registrar até as 18 horas.

Amanhã:

Pelo *Iris*, para Victoria, Cananea, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo, recebeu impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e objectos para registrar até ás 18 horas.

Pelo *Duca de Anta*, para Santos, Rio da Praia, recebeu impressos até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes ou thesouraria, nos dias uteis, até ás 13 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Sobre Londres	5 9/16	5 33/64
Sobre Paris	\$513	\$517
Sobre Italia	—	\$429
Sobre Hamburgo	Por milhae	\$801
Sobre Portugal	\$270	\$282
Sobre Belgica	—	\$451
Sobre Hespanha	—	\$350
Sobre Suissa	—	\$810
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$295
Sobre Nova York	—	108063
Sobre Montevideo	—	78800
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38280
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	78350
Sobre Hollanda (florim)	—	38782
Sobre Rumania	—	\$019
Sobre Austria	—	000,14 1/2
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28405
Moedas:		
Libras (papel)	—	41\$000
Liras (papel)	—	\$440

Escudos (papel)	\$305
Bolsa:	
Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nominaes	741\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 % portador	655\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, portador	512\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1905, portador	157\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, portador	155\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, portador (decreto n. 1.933)	173\$000
Apolices da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, portador	92\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, com 60 %	108\$000
Companhia Cervejaria Brahma	380\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, segunda serie	132\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Magensa	152\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	192\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de julho de 1924

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Julho	77\$500	77\$500	77\$800	77\$000	8.000
Agosto	66\$500	65\$500	67\$000	66\$500	5.000
Setembro	61\$600	60\$500	62\$000	61\$000	2.000
Outubro	58\$000	57\$000	59\$000	58\$000	2.000
Novembro	57\$000	55\$000	57\$700	57\$000	2.000
Dezembro	56\$600	55\$500	58\$000	57\$000	6.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	45.000		10.000		25.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco 82\$ a 87\$000.
Mercado, frouxo.
Vendas de todas as qualidades...saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de julho de 1924

Mezes	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Julho	42\$800	42\$950	—	3.000
Agosto	42\$700	42\$800	—	19.000
Setembro	42\$500	42\$700	—	7.000
Outubro	42\$200	42\$600	—	5.000
Novembro	42\$200	42\$200	—	3.000
Dezembro	42\$000	41\$600	—	—
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	21.000	16.000		37.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base tipo 7, 43\$000.
Mercado, sustentado.
Vendas, 8.272 saccas.
O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 9

(Mercado do disponível)

Assucar

Entradas do Campo	650
Saídas	5.436
Existencia	35.911

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal por sacco, nominal.

Algodão

Entradas	Não houve
Saídas	221
Existencia	12.729

Mercado, firme.

Preços de 10
kilos

Serões	80\$000 a 84\$000
1 ^{as} sortes	78\$000 a 81\$000
Medianos	69\$000 a 80\$000
Paulista	Nominal

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de julho de 1924.	4.496:544\$528
Renda arrecadada em 10 de julho de 1924.	511:127\$497
Em igual periodo de 1923.	5.007:672\$025
Diferença para mais em 1924.	3.015:031\$642
Diferença para mais em 1924.	1.962:640\$383

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de julho:

Renda arrecadada hoje, 10:

Em ouro	423:508\$914
Em papel	130:507\$649
Total	254:016\$563
Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.	2.451:266\$275
Em igual periodo de 1923.	1.701:049\$290
Diferença a maior em 1924.	750:216\$985

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo em vista o que requereu D. Elodia Gonçalves Monte Vianna, co vido, de ordem do Sr. director, a mesma senhora a comparecer nesta directoria, de tro do prazo de 30 dias cont dos d data desse edital, afim de assignar, de ccôrdo com a disposição contida na circular n. 14, de 13 de abril

de 1922, um termo de reconhecimento do commissio do aforamento do terreno d marinha n. 638, situado á rua Alexandre Moura n. 5 Nitheroy, do qual era foreiro o seu finado marido Carlos da Cunha Monte Vianna.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1924. — *Jaime Severiano*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 272

Pelo presente, fica intimada a firma José Marques, á rua Senador Pompeu n. 234, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 111, de 22 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 15 \$ por infracção dos arts. 8^o e 14 b, do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 273

Pelo presente, fica intimada a firma Agostinho Jesus Brito, á rua Senador Pompeu n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 121, de 24 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 30\$ por infracção dos arts. 8^o e 14 b, do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 274

Pelo presente, fica intimada a firma John Jurgens & Comp., á rua da Alfândega n. 100, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 128, de 15 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 30\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no a no de 1924, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8^o e 14 b, do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 275

Pelo presente fica intimada a firma Miguel Aisen, á rua do Rosario n. 150, 1^o andar, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 153, de 5 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 30\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8^o e 14 b do regulamento annexo ao decreto n. 14.618 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 276

Pelo presente fica intimada a firma J. da Silva Filho, á rua Estácio de Sá n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 185, de 9 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 30\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 15\$ por infracção dos arts. 8^o e 14 b do regulamento annexo ao decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias com o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

Pelo presente fica intimada a firma Teixeira Rodrigues, á rua Senhor dos Passos n. 65, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 218 de 25 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 300\$ por infracção do art. 219, § 5^o do regulamento annexo ao decreto n. 14.618 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278**

Pelo presente fica intimada a firma A. Varella & Pinto, á rua Ledo n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 409 de 11 de junho de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279**

Pelo presente fica intimada a firma Bernardino Rodrigues á rua Tobias Barreto numero 114, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo proferido na representação n. 399 de 10 de junho de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 19, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280**

Pelo presente fica intimada a firma A. Sathé á rua General Caldwell, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do senhor ajudante proferido na representação n. 304, de 21 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281**

Pelo presente fica intimada a firma Manoel C. Silva, á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 163, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 282, de 23 de maio n. 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 160\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de

15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282**

Pelo presente fica intimada a firma A. Marques e Silva, á rua Carmo Netto n. 242, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 60, de 27 de dezembro de 1923, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 5\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283**

Pelo presente, fica intimada a firma Gabriel Irmler, á rua Hoddox Lobo n. 60, desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 141, de 30 de abril de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º § 4º b do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director interino *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284**

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Nunes de Sá, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, desta Cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante proferido na representação n. 84, de 19 de abril de 1923, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 300\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director-interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 785**

Pelo presente fica intimada a firma Sulouw & Levy, á rua Bittencourt da Silva n. 12 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 317 de 27 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multado

em 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285**

Pelo presente fica intimada a firma Domingos Silva, á rua Silva Valle n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 336 de 27 de junho de 1923, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 145\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1921, e multada em 150\$ por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287**

Pelo presente, fica intimada a firma J. Sayão & Comp., á rua Marechal Floriano n. 163, sorado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 180, de 7 de maio de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924 e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de julho de 1924.—O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez Siris:

Armazem n. 1—SA—NA—Macom: 3 barricas sem numero, repregadas.

CBEE: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor americano *Lascom*:

Armazem n. 1 — Gallia: 1 sacco sem numero, roto.

Sultana: 2 ditos sem numero, idem.

Gallia: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 14 ditos sem numero, idem.

Sultano: 25 ditos sem numero, avariados.

Latetia: 18 ditos sem numero, idem.

Vapor nacional *Belem*:

Armazem interno n. 1 — ACC: 6 fardos sem numero, rotos.

CPC: 6 ditos sem numero, idem.
 AL: 2 ditos sem numero, idem.
 MGA: 6 ditos sem numero, idem.
 RRC—G 3: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem—GB 5: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor alemão *Entreiros*:
 Armazem n. 2—Lino: 1 caixa n. 47, avariada e repregada.
 LOD 248: 1 amarrado de caixas n. 63, avariado.
 Mat eus & C^o: 1 pacote n. 3.832, roto.
 30—Ma a: 1 caixa n. 1.102, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.101, idem idem.
 112—FHC: 1 dita n. 2.684, idem idem.
 136 FHC: 1 encapado n. 3.161/3, roto.
 PS&C: 1 caixa n. 855, avariada e repregada.
 OVP: 1 mala n. 6, avariada e repregada.
 Pinheiro: 1 caixa n. 5. 41, idem idem.
 SAM: 1 dita n. 7.050, idem idem.
 S&C: 1 dita n. 3.211, avariada.
 T&J: 1 dita n. 15.035, avariada e repregada.
 T&R: 2 barricas ns. 74 e 27, idem, idem.
 VHC—222: 1 caixa n. 3, idem idem.
 VPH 1 mala n. 5, idem idem.
 HWKE: 1 caixa n. 341, idem idem.
 AS: 1 dita n. 138, idem idem.
 AH—EK: 1 dita n. 472, idem idem.
 CFC: 1 barrica n. 32, idem idem.
 CCFB: 1 dita n. 287, idem idem.
 AA—C—EK: 1 caixa n. 10, idem idem.
 CLSA: 1 dita n. 5.694, idem idem.
 AF—CT: 1 dita n. 234, idem idem.
 DAH: 1 dita n. 1.060, idem idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 32.529, avariada.
 FB: 1 dita n. 831, idem.
 Idem: 1 dita n. 875 avariada e repregada.
 HM: 2 ditos ns. 20 e 15, idem idem.
 HM: 20 pitas sem numero, avariadas.
 HM 15 ditos idem, idem.
 JJ&C: 1 dita n. 58.364, idem.
 JCL: 1 dita n. 1.633, 1, avariada e repregada.
 JJ: 1 dita n. 279, idem idem.
 CKL: 1 dita n. 7.676, avariada.
 Lino: 1 caixa n. 102, avariada.
 Vapor argentino *Guarita Nacional*:
 Armazem n. 3—MK: 593 fardos sem numero, avariados.
 Vapor sueco *Kronprinsan Margareta*:
 Armazem n. 5—Bomem: 1 caixa n. 5, avariada e repregada.
 Luy Ferreado C.: 1 dita n. 1, idem idem.
 DSMF: 1 dita n. 117.240, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 117.244, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 107.073, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 119.159 idem idem.
 Vapor inglez *ul bert*:
 Armazem n. CTC—TC: 3 caixas ns. 193, 4 e sem numero, avariadas e repregadas.
 LEMOS: 1 dita n. 304, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 301, idem idem.
 O T C: 1 caixa n. F 533, idem idem.
 SOCOB: 2 ditos ns. 15 e 16, idem idem.
 CTC TC: 1 dita n. 19, idem idem.
 Vapor inglez *Almanzora*:
 Armazem n. 16—ELD—9: 1 caixa sem numero, avariada.
 025: 1 dita n. 60, avariada e repregada.
 S 61 C: 1 encapado n. 398, avariado.
 Idem: 1 pacote n. 66.170, idem.
 RJC: 1 caixa n. 2.283, idem.
 J—Rio—GC: 1 dita n. 281, avariada e repregada.
 SRG: 1 encapado n. 1, roto.
 Theodor Wille & C^o: 1 pacote sem numero, avariado.
 E. Salathé & C^o: 1 dito n. 7.255.4.315, roto.
 Armazem n. 16—ESC: 2 fardos ns. 7.264 e 7.214, avariados.
 EAI: 1 caixa n. 44, avariada e repregada.

FPB: 1 dita n. 303, idem.
 Ferreira Souza & Comp.: 2 pacotes sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, avariado e roto.
 Fonseca Vaz: 1 dito idem, idem.
 Ferreira Souza & Comp.: 1 dito ns. 288/92 e 1.309/11, avariados.
 HGC—30: 1 caixa n. 20, avariada e repregada.
 J. C. Soares: 1 pacote sem numero, avariado.
 JM: 1 caixa n. 1.206, idem.
 JL—F: 1 dita n. 895, avariada e repregada.
 José Constant & Comp.: 1 encapado sem numero, avariado.
 MBH: 2 caixas ns. 1.204 e 1.205 idem.
 2—1—3: 1 dita n. 2.114, avariada e repregada.
 603: 1 dita n. 136, idem.
 199: 1 dita n. 193, idem.
 S—C—64: 1 pacote n. 11/5, roto.
 52: 1 caixa n. 4.51, avariada e repregada.
 91: 2 ditos ns. 65 e 66, idem.
 E L—D—5: 1 dita sem numero, avariada.
 F—L D—6: 1 dita sem numero, avariada.
 ADF—MEI: 1 dita n. 515, avariada e repregada.
 ANC: 1 dita n. 1.036, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.075 e 972, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 971 e 974, idem.
 ASB: 1 dita n. 293, idem.
 AGC: 1 dita n. 285, avariada.
 AH: 2 caixas, ns. 346-357, avariadas.
 Idem: 2 ditos, ns. 374-380, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 358-367, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 363-349, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 350-353, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 352-365, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 358-371, avariadas e repregadas.
 BI: 1 dita, n. 652, idem.
 Bracar—14: 1 pacote, n. 4.403/10, roto.
 Brag—Carneiro: 1 dito, sem numero, idem.
 Casa Sucena: 1 caixa, n. 156, idem.
 Clyd'A Shillog: 1 dita, sem numero, idem.
 EGC: 1 dita, n. 1.054, idem.
 EI: 2 ditos, ns. 23-140, avariadas e repregadas.
 SC—64: 2 ditos, ns. 1.783-1.762, avariadas.
 Idem: 2 ditos, ns. 136-74, avariadas e repregadas.
 169: 1 dita, n. 13, avariada.
 39—Meira—L: 1 dita, n. 1.245, idem.
 S—8—D: 1 dita, sem numero, idem.
 603: 1 dita, n. 140, idem.
 1-76: 1 dita, sem numero, idem.
 250: 1 dita, n. 67, avariada e repregada.
 9: 2 ditos, ns. 67-72, idem.
 86: 1 dita, n. 63, idem.
 Observatorio Meteorologico: 1 dita, n. 1, idem.
 RDE: 2 fardos, ns. 565-560, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 563-565, idem.
 SAC: 1 caixa n. 314, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 312, avariado.
 Webeco: 2 caixas ns. 51 e 51, avariadas.
 Sem marca: 4 peças de ferro sem numero, idem.
 ESC: 2 fardos ns. 7.266 e 7.267, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 7.262 e 7.273, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.253, idem.
 Ferreira: 2 caixas ns. 24 e 19, avariadas e repregadas.
 Grinado: 2 ditos ns. 6.376 e 6.656, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 6.657 e 6.653, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.643 e 6.674, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.662 e 6.67, idem.
 LCC: 1 dita n. 2, idem.
 LHC: 1 dita n. 408, idem.

LAC: 2 fardos ns. 8.835 e 8.837, avariados.
 Idem: 1 dita n. 8.836, idem.
 LC: 1 dita n. 13, idem.
 MSB: 1 caixa n. 148, avariada.
 MRMC: 1 dita n. 293, idem.
 Idem: 1 encapado n. 311, avariado.
 MC: 1 caixa n. 1.072, avariada e repregada.
 Martins Liberal: 2 ditos ns. 518 e 517, idem idem.
 VC: 1 dita n. 1.072, idem idem.
 1.85: 1 dita n. 2, idem idem.
 ANC: 1 dita n. 1.065, avariada.
 Idem: 2 ditos n. 198 e 1.1.066, avariadas e repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 9.009, 1.113 e 971, idem idem.
 AEC: 1 caixa n. 49, avariada.
 AH: 1 dita n. 376, idem.
 Algavia: 2 fardos ns. 4.045 e 5.039, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 5.044 e 5.040, idem.
 Baptista: 3 caixas ns. 607, 609 e 613, avariadas e repregadas.
 CAE—20.895: 1 dita n. 682, idem.
 CA: 1 dita n. 1.210, idem.
 ACB: 1 dita n. 9.870, idem.
 ESC: 2 fardos ns. 7.296 e 7.279, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.312 e 7.303, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.299 e 9.306, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.307 e 7.312, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.311 e 7.261, idem.
 Idem: 7.285 e 7.156, idem.
 Vapor italiano *Taorm*:
 Armazem externo A—C: 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
 EB: 1 dita sem numero, idem idem.
 CTC: 2 ditos sem numero, idem idem.
 Kibel: Carvalho: 1 dita sem numero, idem idem.
 Angeli: 12 quartolas sem numero, vasando.
 Luz Blanco: 1 dita sem numero, idem.
 FB: 2 ditos sem numero, idem.
 Vapor i glez *Ortega*:
 Armazem externo A—ABC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 Vapor ital ano *A uito*:
 Armazem externo C—CTC: 7 caixas sem numero, repregadas.
 MTC: 10 ditos sem numero, idem.
 EV: 12 ditos sem numero, idem.
 SBC: 2 ditos sem numero, idem.
 Peroni: 2 ditos sem numero, idem.
 MCC: 1 dita sem numero, idem.
 Bróca: 1 dita sem numero, idem.
 Companhia Commercial Martinelli: 20 garrafas sem numero, vasando.
 HL: 2 bordalezas sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, vasio.
 Idem: 8 1/2 ditos sem numero, vasando.
 Vapor *Z clinda*:
 Armazem externo Rio de Janeiro: HTT—ACC: 15 barricas sem numero, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1925.—*Alfredo Seabra*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de defeitos, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor Campos Salles:

Armazem n. 1—OP: 7 fardos sem numero, rotos.
 XXX: 2 ditos idem, idem.
 XX: 3 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Entreiros*:
 Armazem n. 2—FF: 2 caixas ns. 2.021 e 2.022, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.021 e 2.018, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.023, 2.019 e 2.015, idem idem.
 FD — Ministerio da Guerra: 1 dita n. 13, avariada.
 JGP&C: 1 dita n. 50, avariada e repregada.
 C—R—Siemens—B—J: 1 dita n. 10.812, avariada.
 KV: 1 dita n. 2.376, avariada e repregada.
 MD: 1 dita n. 92.611, avariada.
 Idem: 1 dita n. 92.064, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.053, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.151, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.150, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.148, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.147, idem.
 Idem: 1 dita n. 92.151, idem.
 AK: 1 dita n. 90.11, idem.
 JL: 23 barris sem numeros, vasando.
 Vapor nacional *Mundú*:
 Armazem n. 3 — HSC: 5 barris ns. 12.53, 1.262, 1.82, 1.259 e 1.377, repregadas.
 Vapor allemão *Allmarck*:
 Armazem n. 3—CH: 1 caixa n. 158, repregada.
 EW: 1 dita n. 8.559, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 8.521 e 8.522, idem.
 JLC: 1 dita n. 315, repregada.
 NAGI: 1 dita n. 666/1, idem.
 WM: 1 dita n. 2.541, idem.
 NAGI: 1 dita n. 1.119, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.119, idem.
 Vapor inglez *Drydew*:
 Armazem n. 5 — B&F — TA: 2 barricas ns. 2.431 e 2.432, avariadas e repregadas.
 PC: 1 caixa n. 9, idem idem.
 EBR: 1 dita n. 1.845, idem idem.
 HS&C: 1 dita n. 1.391, idem idem.
 C—1.099: 1 gigo n. 2, avariado.
 K C: 1 caixa n. 52, avariada.
 RO 2/5—BS: 1 barrica n. 38, avariada e repregada.
 PC: 1 caixa n. 833, idem idem.
 R—363: 1 dita n. 76, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 6.857, idem idem.
 Vapor sueco *Krasprinnsson Margorete*:
 Armazem n. 5—ARIETAYCIA: 1 encapado n. 12, roto.
 AC: 3 caixas ns. 166, 174 e 167, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 51, 3, 173 e 173, repregadas.
 Idem: 2 ditas n. 176 e sem numero, repregadas.
 DSM: 1 dita n. 119 588, idem.
 Idem: 1 dita n. 122 319, idem.
 Armazem n. 5 — GCC: 1 caixa n. 132, repregada.
 HB: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
 RFC: 2 ditas ns. 52 e 53, idem.
 BC: 1 dita n. 131, idem.
 CM: 1 bobina n. 256, avariada.
 GLA: 3 barris ds. 1, 2 e 3, idem.
 LRL: 15 ditos n. 1/15, idem.
 Vapor francez *Ceylan*:
 Armazem n. 9 — AC: 1 caixa n. 7.735, avariada e repregada.
 AAPC: 1 dita n. 1.674, idem idem.
 H—C—Brasil: 2 barricas ns. 68 e 82, idem idem.
 JB—91: 1 barril sem numero, idem idem.
 Idem: 2 caixas ns. 19/26 e 19/23, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 81, idem idem.
 Ministerio da Agricultura: 1 caixa n. 10, idem idem.
 Idem: 1 engradado sem numero, idem idem.
 Idem: 1 amarrado idem, avariado.
 MLC: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.
 FMC: 20 ditas sem numeros, avariadas

Vapor americano *P'n America*:
 Armazem n. 16 — EBF: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
 Fluminense Football-Elite: 1 dita n. 7, idem idem.
 Federal Expresso: 1 dita sem numero, idem idem.
 HGC: 1 dita n. 12, idem idem.
 PCS: 1 dita n. 3, idem idem.
 RAIQ: 1 dita n. 7.861, idem idem.
 Roberto P. Gosmás: 2 caixas ns. 5 e 11, avariadas e repregadas.
 U RE: 1 dita n. 80.551, idem.
 WJC: 1 dita n. 1.423, idem.
 Auto Geral: 2 ditas ns. 316.008 e 316.000, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 316.003 e 316.101, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.81 e 316.100, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.163 e 316.096, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.02 e 316.097, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.055 e 316.112, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.089 e 316.084, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.031 e 316.08, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.088 e 316.083, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 316.86 e 316.079, idem.
 Idem: 2 ditas n. 316.095
 EMB: 2 ditas ns. 114.238/39, idem.
 EMB—385: 1 dita n. 111.982, idem.
 Idem: 1 dita n. 111.989, idem.
 Idem: 1 dita n. 111.983, idem.
 Idem: 1 dita n. 111.981, idem.
 WS Ewill: 2 ditas ns. 7.185 e 7.190, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.188 e 7.187, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.194 e 7.192, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.185 e 7.199, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.280 e 7.203, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.200 e 7.205, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.201 e 7.204, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.206 e 7.202, idem.
 Vapor italiano *Toarm na*:
 Armazem n. 17 — IT — Pelotas: 1 encapado n. 1, avariado e roto.
 Vapor inglez *Vauban*:
 Armazem n. 17 — CB: 2 saccos sem numero, rotos.
 Vapor inglez *Highland Ladon*:
 Armazem Exterio A — 414: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
 477: 3 ditas idem, idem.
 423: 7 ditas idem, idem.
 CTC: 3 ditas idem, idem.
 CTC: 3 ditas idem, idem.
 Vapor hollandez *Zulunda*:
 Armazem Exterio A — PLC: 1 caixa sem numero, avariada.
 LC: 2 ditas idem, idem.
 AERROC: 4 ditas idem, idem.
 C—M—C: 3 ditas idem, idem.
 RDCC: 3 ditas idem, idem.
 PGC: 3 ditas idem, idem.
 CTC: 9 ditas idem.
 SBC: 1 dita idem, idem.
 Riba Cruz: 5 ditas idem, idem.
 PBC: 3 ditas idem, idem.
 NSC: 10 ditas idem, idem.
 DSC: 12 ditas idem, idem.
 Pi to Bastos: 4 ditas idem, idem.
 AERROC: 16 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Entririos*:
 Armazem Exterio C — ABRI: 11 quintos vasando.
 Marques Ferreira & Conip.: 10 ditos, idem.
 Armazem externo C—PLC: 14 quintos sem numero, vasando.
 Idem: 2 ditos idem, vasios.
 RSC: 5 encapados idem, vasando.
 ACC: 1 caixa idem, repregada.
 SAC: 2 ditas idem, idem.
 Temporio: 6 ditas idem, idem.
 Vapor italiano *Asdito*:
 Armazem externo C—AP: 3 bordalezas sem numero, vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1924.—O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 187, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses jalgonocivo á sa de publica o seguinte producao:

COALHO LIQUIDO, vindo da Dinamarca, no vapor norueguez *Rio de la Plata*, entrado em 30 de abril de 1924, em uma caixa numero 1068, mar.a TJC, consignado a Thowald Jensen & Comp

Este producto achava-se contido em um frasco de vidro, tendo em ro ul. impresso, entre outros, os seguintes dados: «Reynmann & Lovengren». — «Coalho Dinamarquez».

A analyse demonstrou neste coalho liquido, a presença d acido borco, substancia nociva á saude, de accordo com a legislação em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1924.—*João Duarte Lisboa Serra*, inspector.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do art. 93, do decreto n. 14.533, de 31 de dezembro de 1920, faz-se publico que, por acto de 11 do corrente mez, exarado no processo n. 133-C, de 1924, o Sr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Caixa Geral das Familias não integralizou, até a presente data, as suas reservas técnicas desfalçadas de réis 2.953.178.126 nos termos da notificação que lhe foi feita em 28 de novembro de 1923:

«Resolvo, de accordo com os arts. 99 e 93 do citado decreto n. 14.533, de 1920, suspender a carta-patente numero 58, de 40 de julho de 1912, que autorizou o seu funcionamento na Republica até que cesse o motivo determinante dessa resolução, que submetto á approvaçã do Sr. ministro da Fazenda ex-art. 123 do citado decreto numero 14.533.»

Inspectoria de Seguros, 18 de junho de 1924. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO A PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 25 do corrente se realizara o concurso de piano, a premio de viagem, para o qual se inscreveram os seguintes candidatos laureados nessa disciplina com o primeiro premio — Medalha de ouro:

- 1 — Ayres de Andrade Junior;
- 2 — Dulce de Saules.
- 3 — Hylda Teixeira da Rocha.
- 4 — Irene Nogueira da Gama.
- 5 — Maria das Mercês Mourão Gama.

Nos termos dos arts. 266 do regulamento e 42 do regulamento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

- 1.º execução de uma peça, tirada á sorte, dentre seis que o concorrente

Decima segunda. — Os contractos que forem assignados em virtude desta concorrência poderão ser rescindido pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou quando se recusarem a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia de execução do contracto rescindido, a favor da Fazenda Nacional, sendo, além, disso, descontadas as multas em que possam ter incorrido os contractantes nas contas por pagar. Inclue a clausula decima desta edital, para

as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, comprando por preços maiores que os do contracto assignado e rescendido.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a vender aos funcionarios d. Departamento Nacional de Saude Publica os artigos constantes de seus contractos, mediante apresentação da secção de Contabilidade, sob pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quarta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente, cuja proposta for mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidades, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabella junto a este edital, sendo os contractantes obrigados, em qualquer dos casos, a manter, sempre, os preços estipulados nas suas propostas.

Decima quinta — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas orçamentarias votadas; caso haja recursos em lei e necessidades de maiores quantidades, os commerciantes contractantes ficam obrigados a attender aos pedidos mantendo os preços dos contractos assignados.

Decima sexta — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos Hospitales Paula Candido, D. Pedro II e Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues nos pontos de embarque indicados.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham, apenas, o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior redução. Si os preços offeridos ainda não forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e, si todos forem nacionaes, o caso será resolvido á sorte, de accordo com o que determina o regulamento do Código de Contabilidade Publica em vigor.

Vigesima — Os contractantes ficam obrigados a pagar, nos contractos, em sellos appostos, a importancia correspondente ao sello proporcional na conformidade do que dispõe a lei vigente.

Vigesima primeira — Os proponentes inscriptos, não só pela apresentação de proposta na concorrência que se vae proceder, em virtude deste edital, autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, como tambem pela assignatura dos contractos que lhes couberem, totaes ou parciaes, reconhecem ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes, e, ficam, *ipso-facto*, submettidos, incondicionalmente, a todas as clausulas e disposições do presente edital.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de julho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

GRUPO 9

Gazolina e kerosene

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1. 2.000 caixas de gazolina, em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa..... 33\$800
2. 100 caixas de gazolina em tambor, litro 8800
3. 600 caixas de kerosene em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa.... 29\$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo 8\$000
2. Acido acetico glacial, pré-analyse de Merck (Darmstadt), kilo 9\$000
3. Acido cacodylico, 25 grammas 2\$000
4. Acido borico em pó, kilo 6\$000
5. Acido phenico puro, kilo 9\$000
6. Acido phenico louro commercio, kilo 4\$000
7. Acido salicylico, kilo 15\$000
8. Acido sulphurico quimicamente puro, de Merck, (Darmstadt), kilo 8\$000
9. Acido sulphurico do commercio, kilo 3\$000
10. Acido citrico purissimo, 25 grammas \$250
11. Acido chlorhydrico quimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo 7\$000
12. Acido chlorhydrico do commercio, kilo 3\$000
13. Acido benzoico, kilo 36\$000
14. Acido lactico, kilo 24\$000
15. Acido tartarico, kilo 10\$000
16. Acido phosphorico medicinal, 100 grammas 10\$000
17. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100 grammas 12\$000
18. Acido exalico, cristaes, pré-analyse, 100 grammas 2\$000
19. Acido nitrico pré-analyse, 100 grammas \$000
20. Acido nitrico purissimo, 100 grammas 1\$000
21. Acido tannico pulverizado, grammas \$010
22. Agar-agar, grammas \$023
23. Azur II eosina de Grubler, grammas \$600
24. Adalina, tubo 3\$000
25. Aristochina, 25 grammas 18\$000
26. Amido puro em pó, kilo 18\$000
27. Assucar de leite, kilo 7\$000
28. Alfazema flores, kilo 4\$000
29. Azul de Methylene em pó, de Grubler, 25 grammas 4\$000
30. Aristol, 125 grammas 19\$000
31. Anozol, kilo 3\$000
32. Anti-kamia, 25 grammas 10\$500
33. Asperina, 250 grammas 1\$200
34. Antipyrina, 25 grammas 2\$450
35. Aniz estrellado, kilo 10\$500
36. Aniz em pó, kilo 19\$000

37. Aloes succotrino, kilo..... 8\$500
38. Alcool absoluto, litro..... 3\$800
39. Alcool de 40°, litro..... 1\$480
40. Alcool methylico de Kalbaum, litro..... 10\$900
41. Ammonia liquida de Merck (Darmstadt), kilo. 3\$800
42. Alcauz em pó, kilo..... 9\$200
43. Aconito raiz, kilo..... 10\$000
44. Aconito em pó, kilo..... 9\$500
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro 9\$000
46. Azotato de prata fundido, 25 grammas 5\$000
47. Althéa raiz, kilo..... 7\$800
48. Althéa em pó, kilo 12\$800
49. Aethona, vidro..... 3\$000
50. Agua de cal, litro..... 1\$400
51. Agua de louro cereja, litro 5\$300
52. Agua de rosas, litro..... 5\$300
53. Agua labarraque, garrafa 3\$900
54. Agua Rubinal, garrafa..... 2\$100
55. Agua de Vichy, garrafa..... 2\$500
56. Agua de Melisa Carmelitas Bayer, vidro. 1\$600
57. Agua distillada, litro..... 8800
58. Agua oxygenada Oakland, garrafa 300 grammas... 2\$600
59. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt, garrafa 300 grammas 3\$200
60. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro. 5\$300
61. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa 2\$700
62. Aniodol interno, vidro..... 6\$000
63. Aniodol externo, vidro... 5\$700
64. Arrhenal, 25 grammas... 3\$200
65. Agurina, grammas \$570
66. Alcoolato de melissa, litro 6\$100
67. Alumem, kilo 1\$600
68. Argyrol, 25 grammas ... 12\$000
69. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), litro 10\$500
70. Acetato de chumbo, 25 grammas \$200
71. Atophan (comprimidos), tubo C\$100
72. Acatião, grammas \$350
73. Ampola trivalerina, caixa 4\$800
74. Ampola pituitina P. Davis, caixa 17\$300
75. Ampola soro gelatinoso, 150 grammas 3\$500
76. Ampola de arrhenal, caixa 2\$800
77. Ampola de cafeina, caixa 3\$200
78. Ampola de emetina a 0,04 caixa 3\$900
79. Ampola pantopan, caixa... 4\$000
80. Ampola lantol, caixa... 7\$900
81. Ampola nuclearsitol Robin, caixa..... 6\$600
82. Ampola collobiase ouro, caixa 7\$900
83. Ampola de sedol, caixa.... 5\$900
84. Ampola de aluetina 1 e 2, caixa 3\$500
85. Ampola de azotil, caixa... 8\$200
86. Ampola de heclina, caixa... 7\$200
87. Ampola chlorhydrato de quinino, caixa 4\$100
88. Ampola de ioduran, caixa 4\$800
89. Ampola de adrenalina, caixa 4\$100
90. Ampola de electrargol, caixa 9\$100
91. Ampola de azul de methylene, caixa 5\$000
92. Ampola tonikeina, caixa... 5\$100
93. Ampola de ipeca, caixa... 6\$300
94. Ampola de enxofre collobiase, caixa 8\$500
95. Ampola soro physiologico de 50,0, uma \$750
96. Ampola soro physiologico de 150,0, uma 1\$000

122. Ampôla sôro physiologico de 250,0, uma.....	1\$100	213. Carbonato de lithio, 25,0..	1\$600	282. Extracto fluido de alca- trão, litro	11\$300
123. Ampôla de chloridrato de morphina, caixa.	3\$100	214. Carbonato de calcio, 250,0.	\$950	283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, li- tro	11\$300
124. Ampôla sparteina, caixa	3\$200	215. Carbonato de bismutho, kilo	82\$000	284. Extracto fluido de alca- cuz, litro	15\$000
125. Ampôla chloridrato de he- roina, caixa.	3\$100	216. Carbonato de chumbo, 25,0	\$100	285. Extracto fluido de ame- ixas, litro	15\$800
126. Ampôla neuro sôro, caixa..	3\$100	217. Carvão de Belloc, vidro...	3\$400	286. Extracto fluido de balsa- mo de tobi, litro.....	20\$000
128. Ampôla cyto sôro, caixa....	8\$200	218. Chloral hidratado, kilo...	32\$500	287. Extracto fluido de capil- lara, litro	15\$800
129. Ampôla ether, caixa.....	2\$700	219. Chlorhydrato de quinino, 25,0.	7\$200	288. Extracto fluido de cipó cravo, litro	11\$300
130. Ampôla sulphur hydrargi- rio, caixa.	6\$000	220. Chlorhydrato de morphina 4,0.	6\$000	289. Extracto fluido de mar- mello, litro	11\$600
131. Ampôla cacodylato de ferro Fraise, caixa.	4\$100	221. Chloridrato de heroína, 4,0	8\$200	290. Extracto fluido de drosce- ra, litro	36\$800
133. Ampôla nevrosthenico Frai- se, caixa.	3\$900	222. Chlorhydrato de cocaina, gramma.	2\$100	292. Extracto fluido de grinde- lia, litro	16\$200
135. Ampôla neuroceleina, caixa	4\$000	223. Chlorhydrato de ammonca, kilo.	6\$300	293. Extracto fluido de gencia- na, litro	11\$300
138. Ampôla de ocamina Che- vreleu, caixa.	8\$400	224. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.	5\$800	294. Extracto fluido de quina, litro	11\$300
141. Ampôla de néo-sorosol, caixa.	10\$500	226. Chloreto de sodio puro e Merck (Darmstadt), kilo	5\$800	295. Extracto gommoso de opio 25 grammas	7\$900
144. Ampôla de sulfo arsenol, caixa.	5\$300	228. Chloretyl de Bengué, tubo	3\$500	296. Extracto pillular de can- nabis indica, 25 gram- mas	23\$000
150. Idem de peptona, 0,10 para 1 gramma caixa..	4\$200	229. Cigarros stramonio, caixa.	2\$600	298. Extracto molle de polyga- la, 25 grammas.....	7\$400
156. Benjoim, kilo	16\$600	230. Citrato de cafeina, 25,6...	5\$700	299. Extracto molle de bella- dona, 25 grammas.....	1\$000
158. Bicarbonato pro-analyse, kilo	2\$100	231. Cafeina, 25,0.	4\$600	300. Ether sulphurico puro, li- tro	3\$800
160. Bromhydrato de quinino, 25 grammas	7\$500	232. Creosoto vegetal de faia, kilo.	35\$700	301. Emulsão de Scott, vidro..	4\$000
161. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	6\$500	237. Capsula de chaumogrol, vidro.	3\$200	303. Extracto molle de alcaçuz, kilo	54\$500
162. Bi-phosphato de calcio, kilo	9\$700	238. Capsula de eurythmina de Dethan, lata	4\$100	304. Extracto fluido de iodo- tannico, kilo	17\$500
163. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2\$500	239. Capsula de ovariomastina, lata.	8\$600	307. Extracto molle de gencia- na, 25 grammas.....	17\$800
165. Benzoato de ammonca, kilo	40\$900	240. Capsula lutenia, lata.....	8\$600	308. Extracto molle de noz vo- nica, 25 grammas.....	\$500
166. Benzoato de sodio, kilo.	31\$500	241. Codeina, gramma.	1\$500	310. Extracto molle de uva ursi, kilo	\$600
167. Benzoato de lithio, 25 grammas	2\$000	242. Calomelanos, a vapor, kilo	30\$500	312. Extracto fluido de condu- rango, litro	23\$000
168. Benzoato de gayacol, 25 grammas	7\$300	243. Camphora, kilo.	33\$000	314. Essencia de alfazema, 25 grammas	1\$800
169. Balsamo de tobi, kilo.....	29\$100	244. Chlorato de potassio, kilo	3\$700	315. Essencia de rosas, 25 grammas	7\$000
170. Balsamo tranquillo, kilo..	8\$200	245. Collargol, gramma.	1\$300	316. Essencia de Neroly, 25 grammas	6\$000
171. Balsamo peruviano, kilo	91\$200	248. Creme de bismuth Park Davis, vidro.	7\$000	320. Formol liquido, kilo.....	11\$500
172. Balsamo de Bengué, tubo.	3\$600	249. Cacodylato de ferro, gram- ma.	\$250	322. Fuchsin acidica de Gru- bler, 25 grammas	3\$800
173. Balsamo floravante, kilo.	5\$900	251. Diadermina, kilo.	31\$000	327. Gayacol, 25 grammas.	3\$000
174. Balsamo do Canadá, kilo	90\$000	252. Dionina, gramma.	2\$100	328. Glycerina bi distillada do Merck (Darmstadt), kilo.	11\$600
175. Balsamo catholico, kilo...	8\$300	253. Dermatol, kilo.	9\$700	329. Glycerina purissima, kilo.	6\$000
176. Balsamo do Canadá do Merck, em bisnaga de 60 grammas, bisnaga ..	3\$200	255. Diastase, 25,0.	2\$600	330. Guaraná em pó, kilo....	5\$000
177. Bi-uro, vidro	4\$200	256. Digitalina Mialhe (solu- ção), vidro..	5\$200	331. Genciana rasu da, kilo..	6\$800
178. Bromureto de potassio, kilo	15\$800	257. Digaleno, vidro.	5\$300	332. Genciana (cascas), kilo..	5\$300
179. Bromureto de sodio, kilo.	17\$600	261. Enxofre lavado e subli- mado, kilo	5\$300	335. Gomma arabica em pó, kilo	9\$300
180. Bromureto de ammonca, kilo	16\$000	262. Elixir de Garrus, litro....	7\$300	336. Glycero phosphato de so- dio, kilo.....	35\$000
181. Borato de sodio, kilo....	3\$600	263. Essencia de aniz, kilo....	3\$500	337. Glycero phosphato de calcio, kilo.....	47\$200
185. Bryonia (planta), kilo....	7\$350	264. Essencia de hortelã, kilo..	89\$500	338. Glycero phosphato de ferro, kilo.....	60\$300
186. Benzoato de magnezia, kilo	94\$500	265. Essencia de limão, kilo..	54\$500	340. Goltas physiologicas Sil- va Araujo, vidro.....	4\$200
188. Bagas de zimbri, kilo....	5\$300	266. Essencia de terebentina, litro	5\$700	341. Goltas bi-iodadas Wer- neck, vidro.....	4\$100
190. Bromureto de camphora, 25 grammas	2\$700	267. Evonymina, 25,0	11\$000	344. Gyraldose, vidro.....	7\$100
193. Chloroformio puro, kilo.	20\$800	268. Enxofre dourado de anti- monio, kilo	22\$600	345. Gelatina branca, kilo....	17\$700
194. Citro ferro, kilo	32\$500	269. Ether sulphurico purissi- mo para anesthesia, li- tro	3\$700	346. Gomenol (essencia), tubo	3\$100
198. Collodio elastico, 250 grammas	4\$500	270. Ether de petroleo puris- simo, litro	9\$200	347. Grindelia (planta), kilo..	7\$400
199. Cremor de tartaro solu- vel, kilo	26\$000	272. Extracto fluido de abaca- teiro, litro	11\$600	348. Hypophosphato de sodio, kilo	30\$000
202. Capsulas gelatinosas nu- meros 2, 4 e 00, caixa.	2\$900	273. Extracto fluido de 5 rai- rzes, litro	11\$600		
203. Carbolina, kilo	1\$900	274. Extracto fluido stygma de milho, litro	14\$700		
204. Creolina Pearson, kilo....	5\$300	275. Extracto fluido de coca, litro	23\$600		
205. Citrato de ferro ammonia- cal, 125,0.	3\$400	276. Extracto fluido de Desse- sartiz, litro	14\$700		
206. Cacodylato de sodio, 25,0..	4\$500	277. Extracto fluido do kola, litro	11\$600		
207. Canella em pó, kilo.....	9\$600	278. Extracto fluido de lactu- caria, litro	15\$800		
208. Canella em cascas, kilo....	4\$600	279. Extracto fluido de poly- gala, litro	47\$300		
210. Carbonato de magnesia, kilos.	7\$100	280. Extracto fluido de ham- mamellis, litro	16\$800		
211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt) kilo	5\$700	281. Extracto fluido de mei- mendo, litro	17\$000		

349. Hypophosphato de calcio, kilo	30\$000	438. Opio (tintura), kilo	18\$900	519. Sulfato de zinco, gramma	6\$300
350. Hyposulphito de sodio de Merek, kilo	1\$800	439. Oxy camphora, 25,0	2\$400	521. Sulfato neutro de atropina, gramma	3\$200
352. Helmitol Bayer, 25 grammas	5\$000	441. Papaina, 25,0	3\$600	524. Salicylato de bismutho, kilo	84\$000
353. Hammamellis (cascas) kilo	7\$300	442. Papoulas (flores), kilo ..	11\$600	525. Salicylato de sodio, kilo ..	20\$000
356. Icthyol, kilo	35\$700	443. Pepsina soluvel, 25,0	1\$200	526. Salicylato de magnesia, kilo	73\$500
357. Iodoformio, kilo	132\$500	444. Pomada Reclus, kilo	42\$000	527. Salicylato de quinino, 25,0 ..	7\$300
359. Iodureto de potassio, kilo ..	94\$500	445. Proteinato de prata, kilo ..	146\$000	529. Salol, kilo	30\$500
360. Iodureto de sodio, kilo ..	89\$200	446. Phosphato acido de potassio, 25,0 ..	\$400	530. Salopheno puro, 25,0	9\$750
361. Iodureto de calcio, kilo ..	75\$600	447. Perchloreto de ferro, 500,0 ..	18\$800	531. Senne (folio), kilo	58\$300
362. Iodureto de lithio, 25 grammas	2\$500	449. Piperasina Midy, 25,0	12\$500	532. Senne em pó, kilo	16\$000
365. Ipeca em pó, kilo	15\$000	450. Peptona solida de Chaptreau, kilo	16\$000	533. Sub-nitrato de bismutho, kilo	73\$500
367. Jalapa em pó, kilo	25\$200	451. Pyridina, kilo	35\$000	539. Sub-acetato de chumbo, kilo	6\$000
368. Jalapa em raiz, kilo	93\$100	452. Phosphato tricalcico, kilo ..	11\$600	544. Stovaina, 10 grammas	7\$400
369. Kermes mineral, kilo	43\$900	453. Permanganato de potassio, kilo	5\$300	550. Sal de saignette, kilo	19\$500
370. Kolateno, vidro	4\$300	454. Peroxydo de magnesia, kilo	69\$300	551. Soro anti-meningococcico, ampulas de 20 cc., ampoula	8\$000
371. Kolatense, vidro	4\$700	455. Pastilhas chlorato de potassio, lata	5\$100	553. Soro anti-tetânico, ampoula	2\$800
372. Kola Stearn, vidro	6\$900	456. Pastilhas de colú, kilo ..	5\$100	554. Soro anti-diphtherico, ampoula	2\$800
373. Lacto phosphato de calcio, kilo	33\$600	457. Pastilhas de Valda, lata ..	2\$300	555. Soro anti-desynerico, ampoula	4\$300
374. Lacto vernil, vidro	2\$100	458. Pastilhas de ortolá pimenta, kilo	5\$100	556. Soro caprina, ampoula ..	8\$400
376. Lactato de calcio, 25,0 ..	1\$900	459. Pastilhas de sublinado corrosivo, tubo	1\$900	557. Terpina, 25 grammas	8\$00
377. Lactato de hydrargirio, 25,0	2\$100	460. Perolas de ether, vidro ..	2\$400	558. Take diastase, 25 grammas	18\$000
378. Lanchina, kilo	12\$600	461. Pastilhas de etheramyl valeriana, vidro	3\$400	559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25 grammas	25\$500
380. Liatol Giffoni, vidro	4\$100	462. Phenacetina, 25,0	1\$600	560. Thiocol, 25 grammas	2\$500
381. Levedo de cerveja, vidro ..	3\$000	464. Pyramidon, 25,0	5\$100	561. Talco de Veneza, kilo	1\$500
383. Lycopodio, kilo	55\$000	465. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	33\$500	562. Tilia (flores), kilo	7\$100
384. Liquido de Darkin, 1/2 litro	2\$400	467. Phosphato acido de Horsford, vidro	6\$900	565. Theobromina, 25 grammas	5\$000
385. Lactobacillina, caixa ..	7\$200	468. Palatol, vidro	10\$200	566. Tamigemo, 25 grammas ..	6\$400
388. Lysoformio, kilo	4\$200	470. Pilulas Abbade Moss, vidro	3\$000	567. Tanino, kilo	33\$600
389. Lysoformio, bruto, kilo ..	3\$200	471. Pilulas de Reuter, vidro ..	2\$500	568. Tartara de ferro e potassio, kilo	40\$000
390. Matigou, vidro	3\$400	473. Pilulas de ocreina Gremy, vidro	10\$800	573. Urodonal, vidro	8\$100
391. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que for pedida, vidro	\$700	474. Pi .. de alopheno, vidro ..	5\$300	578. Vazelina esterilizada, tubo ..	1\$100
392. Magnesia bisurada, vidro ..	4\$200	477. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma	\$020	579. Veronal, 25 grammas	6\$000
393. Magnesia calcinada, kilo ..	16\$000	480. Perborato de sodio, kilo ..	14\$800	581. Valerianato de ammonica, kilo	3\$750
394. Magnesia hidratada, kilo ..	18\$900	481. Pastilhas de formol, kilo ..	4\$300	582. Vazelina branca americana, kilo	4\$300
395. Magnesia leitosa, O. Rangel, vidro	2\$700	482. Podophyllina, gramma ..	\$250	583. Vazelina liquida, kilo	9\$500
400. Mallina, gramma	\$190	485. Pelletierine Taurel, vidro ..	8\$900	589. Valeriana (raiz), kilo	12\$000
401. Meinendo (folha), kilo ..	5\$300	484. Phenolphthaleina 1/6-analyse, gramma	\$080	590. Viburnum prunipolium (cascas), kilo	16\$300
403. Molybdato de ammonica, 25,0	3\$900	486. Quina amarella, em pó, kilo	8\$000	594. Vacina anti-gonococcica, caixa	7\$500
404. Malvas, kilo	2\$600	487. Quina vermelha, em pó, kilo	17\$500	595. Vacina streptococcica, caixa	7\$500
405. Manná commun, kilo	9\$400	488. Quina amarella, em casca, kilo	10\$500	596. Vacina typhica parathyphica, caixa	5\$000
406. Manteiga de cacao, kilo ..	5\$300	489. Quataplasmata Janglebert, pacote	3\$000	597. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	3\$500
407. Marcella portugueza, kilo ..	8\$400	492. Rosas rubras, kilo	6\$000	598. Xarope iodo tanico, Werneck, vidro	3\$000
408. Mel de abelhas, kilo	3\$200	493. Rosas brancas, kilo	3\$300	599. Xarope Easton, vidro	3\$000
409. Menthol, kilo	184\$000	497. Sinapismo Rigollot, lata ..	1\$600	600. Xarope Jatahy, vidro	1\$900
410. Mercurio doce, kilo	30\$400	498. Solução Adrenalina Clin, vidro	7\$600	602. Xarope de Bromil	1\$900
411. Mostarda em pó, kilo	8\$900	499. Sabão medicinal, em pó, kilo	19\$000	603. Xarope de Jamaica, vidro	3\$100
412. Noz de kola, kilo	5\$600	500. Sabonetes medicinaes, duzia	6\$300	604. Xarope de Cocropina, vidro	3\$300
413. Naphtol beta, kilo	29\$000	501. Sabonetes em barra, duzia ..	15\$000	605. Xilol puro, Merek allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma	15\$000
417. Noz vonica rasuradas, kilo ..	8\$400	502. Scamonéa (resina), kilo ..	81\$000		
418. Novocaina, gramma	2\$600	503. Sabugueiros (flores), kilo ..	6\$300		
423. Oleo de ricino, purificado, de 1º, kilo	2\$200	504. Salipyrina, 25,0	2\$475		
424. Oleo de cedro Zeiss ou Merek allemão, gramma	\$640	505. Serpentina, kilo	18\$800		
425. Oleo de figado de bacalhão, kilo	9\$000	506. Sub-acetato de bismutho, kilo	68\$500		
426. Opio em pó, 25,0	5\$900	507. Sulfato de ammonica, kilo ..	12\$000		
427. Orthoformio, 25,0	18\$300	508. Sulfato de cobre puro, vidro	6\$800		
428. Oxydo de zinco, kilo	6\$100	509. Sulfito de sodio, kilo	10\$000		
429. Oxydo branco, de antimônio, kilo	31\$500	510. Saponina, 25,0	4\$200		
430. Oxydo amarello, de mercurio, 25,0	2\$000	511. Saccharina, 25,0	4\$750		
431. Ovglos de ictyol e belladona, vidro	4\$000	512. Sulfato de potassio, kilo ..	10\$000		
432. Oscol (depurativo), kilo ..	3\$200	513. Sulfato de sparteina, gramma	\$700		
433. Oxy cyanureto de mercurio, gramma	\$110	514. Sulfato de strychnina, gramma	\$700		
434. Oxy cyanureto de mercurio, de Guillaumin Comp., tubo	3\$300	515. Sulfato de morphina, gramma	1\$800		
437. Ossos de siba (pó), kilo ..	13\$800				

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. Alexandre Morre.....	38	Automovel	8	Julho	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Fajardo dos Santos.....	183	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Dr. Alfredo M. Pacheco.....	174	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Manoel D. ro.....	369	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	460	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Flor Machado.....	614	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	Motorista.
Bento Lopes da Silva.....	644	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Monteiro.....	989	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Mende. Adão.....	1.093	"	"	"	"	"	"
J. Nogueira Lva.....	1.136	"	"	"	"	"	Motorista.
N. F. da Silva.....	1.213	"	"	"	"	"	"
H. Marcos Rodrigues.....	1.434	"	"	"	"	"	"
Americo C. Santos.....	1.642	"	"	"	"	"	"
S. Santos Vitoria.....	1.717	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Manoel J. F. Lameira.....	1.857	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio C. Tavaras.....	1.835	"	"	"	"	"	"
José de Oliveira.....	1.944	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
H. Enrique Teixeira.....	1.960	"	"	"	"	Trafegar depois da hora.....	Motorista.
Antonio Rigoni.....	2.010	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Caetano J. Ferreira.....	2.117	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel A. da Cunha.....	2.436	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
José P. Junior.....	2.577	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Abind Cardoso.....	2.719	"	"	"	"	"	"
J. Garcez de Sampaio.....	2.732	"	"	"	"	"	Motorista.
W. Bernardes.....	2.900	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mariz & C. mp.....	3.129	"	"	"	"	"	"
Empresa Commercial e Industrial.....	3.677	"	"	"	"	"	"
Carlos P. Figueredo.....	3.855	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Dr. Carlos Guinle.....	3.921	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
José F. Zucchi.....	4.079	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Machado, Vieira.....	4.192	"	"	"	"	"	Motorista.
José E. da Costa.....	4.675	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio Rigoni.....	4.890	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Ignacio Almeida.....	5.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Villas Lima.....	5.32	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucchi.....	5.406	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. R. Mengordo.....	5.531	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Silva Andrade.....	5.586	"	"	"	"	"	"
Antonio Vasconcello.....	5.637	"	"	"	"	"	"
Luiz Jaslonoski.....	5.75	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Dr. W. M. Dutra.....	5.835	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Alberto Lessa.....	5.963	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Ferreira.....	6.602	"	"	"	"	Fazer uso de pharol.....	"
J. Thomé da Silva.....	6.011	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Proprietario.
Deo leciano Lisboa.....	6.52	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
Romeu T. Barbosa.....	6.635	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio da Rocha.....	6.859	"	"	"	"	"	"
W. Edwin Enory.....	6.971	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Fernandes Souza.....	6.977	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. ostinho Pereira.....	7.046	"	"	"	"	Trafegar depois da hora.....	Motorista.
José Gomes.....	7.193	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
E. R. Q. da Silva.....	7.217	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson & Evill.....	7.264	"	"	"	"	Fazer uso de pharol.....	Proprietario.
Salvador A. evaro.....	7.305	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
José G. dos Santos.....	7.499	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. Jayme Silvado.....	7.414	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. M. Portig I.....	7.429	Automovel	8	Julho	1924	Trafegar em logar não per-	Proprietario.
S. José da Silva.....	7.532	"	"	"	"	mittido.....	
Domingos Alves.....	7.583	"	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Motorista.
Miguel Olvivo.....	7.587	"	"	"	"	mittido.....	"
M. M. Lopes.....	7.592	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Gonçalves.....	7.651	"	"	"	"	Fazer uso de pharol.....	"
A. Assumpção.....	7.662	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
José M. de Castro.....	7.672	"	"	"	"	"	"
Sario & Comp.....	7.691	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José R. Oliveira.....	7.842	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro J. Sant'Anna.....	7.891	"	"	"	"	"	"
Bernardino Alves.....	7.897	"	"	"	"	Trafegar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no orazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.514 de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 10 de julho de 1924.— Pelo inspector, *F. F. de Guimão Lima*.

Policia do Distrito Federal

INSPECORIA DE VEHICULOS

Ex me de motorista

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 9 horas, nesta inspeccoria:

Luiz Pereira, José de Almeida, David da Cruz Carquejo, Americo Antonio Vieira, Benjamin Trai, Sebastião Pinto de Oliveira, Domingos da Silva Duarte e James Fellans Adams.

Turma suplementar

Conte Nicola, Arlindo Machado Pavão, Manoel Garrido, Elydio Matos, Rogerio Gonçalves Monteiro, Benjamin Silva e Antonio de Andrade.

Prova pratica

Alberto Teixeira Dias de Carvalho.

Prova regulamentar e pratica

Francisco dos Santos.

Resultado dos exames effectuados em 8 e 9 do corrente:

Motoristas approvados: — Victor Ferret, Francisco Antonio da Silva, Alfredo Ferreira, Joaquim Affonso, Afonso de Figueiredo, Julio Bram Soares, Guilherme Cunha, Augusto da Motta Maia e Antonio Mendes Pinheiro.

Inhabilitados e reprovados: — Mitidieri Vincenzo, Oswaldo Sampaio, Ventura Cerqueira Pinto, Manoel Fortunato da Costa, Silas Mazzotti, Mello Assumpção e Annibal da Silva.

Inspeccoria de Vehiculos, 10 de julho de 1924.— *F. F. de Guimão Lima*, pelo inspector geral.

Delegacia do Decimo Nono Distrito Policial

O Dr. Manoel Justo Fabiano, delegado do 19º Distrito Policial:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte dias (20), virem ou delle tiverem noticia, que está sendo processado por esta delegacia, como contravenor do art. 32, paragrapho unico da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, o réo João Pallut. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer nesta delegacia no dia vinte e oito do corrente ás 13 horas, afim de se ver processar. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e afixado na sala de audiencias desta delegacia. Outrossim faz mais saber que as audiencias da delegacia são diarias e tem logar na avenida Amaro Cavalcanti n. 87, Meyer. Dado e passado nesta Capital em 7 de julho de 1924. E eu, Alvaro Colás, escrivão, escrevi. — *M. Justo Fabiano*. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1924. Está conforme.—O escrivão *Alvaro Colás*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Convido a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de tres (3) dias, o 1º official Arthur Americo Belem.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 8 de julho de 1924.— *Appolinário Gomes de Carvalho*, director geral, capitão de mar e guerra honorario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terão inicio no dia 8 do corrente mez as inscripções para exames de 2º e 1º pilotos, capião de longo curso, 2º e 1º machinista da marinha mercante, encerrando-se no dia 15 do corrente, ás 14 horas.

Os candidatos deverão requerer ao senhor contra-almirante, director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de emarque extrahida dos rões de equipagem, caderneta de matricula da Capitania do Porto, ultima carta obtida, attestados de pratica em officinas e de vaccinação e carta de naturalização, si nao se tratar de brasileiro nato.

Escola Naval, 7 de julho de 1924. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola do Estado Maior

De ordem do Sr. coronel commandante, deve comparecer a esta Escola o 1º tenente Djalma Soares Dutra, sob pena de ser, dentro do prazo de 43 horas, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros, doCodigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 doCodigo de Organização Judiciaria Militar.

Escola de Estado Maior, 9 de julho de 1924. — *Ademar de Queiroz*, 1º tenente secretario.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

NITHEROY

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço e presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, etc.:

Faz saber que sendo o numero de conscriptos deste Estado a incorporar no corrente anno fixado em 4.746 para o 1º grupo e 5.820 para o 2º grupo, conforme determinação do Exmo. Sr. general comandante da 1ª Região Militar publicada no Boletim n. 102, de 5 do corrente; e em virtude do sorteio realiza o de 4 a 28 de setembro de 1923, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, nascidos entre os annos de 1902 a 1894, inclusive, deverão se apresentar no dia 10 a 21 de outubro proximo vindouro, nas sedes das Juntas de Alistamento de cada municipio deste Estado ou naquelles em que residirem, afim de serem encaminhados aos pontos de concentração, onde serão submettidos a inspecção de saúde.

Chama-se a attenção de todos os interessados que para a incorporação no corrente anno estão também comprehendidos, por deficiência de alistamento districtal, os cidadãos nascidos entre os annos de 1901 a 1894, não só alistados no anno de 1923, como igualmente os não convocados no anno proximo findo, procedentes do alistamento e sorteio de 1922, tudo de accordo com as disposições dos paragraphos 2º e 3º do artigo 103 do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Outrossim, os nomes simples com indicação das filiações procederam dos registros de nascimentos dos municipios abaixo mencionados que terão de fornecer o contingente já mencionado:

1º districto — Angra dos Reis — fornecerá conscriptos.....	228
2º districto — Araruama.....	34
3º districto — Barra de São João.....	108
4º districto — Barra do Pirahy.....	591
5º districto — Barra Mansa.....	550
6º districto — Bom Jardim.....	117
7º districto — Cabo Frio.....	43
8º districto — Campos.....	797
9º districto — Cantagallo.....	356
10º districto — Capivary.....	30
11º districto — Carmo.....	341
12º districto — Duas Barras.....	279
13º districto — Iguaçu.....	301
14º districto — Itaboraí.....	337
15º districto — Itaguaí.....	186
16º districto — Itaocara.....	144
17º districto — Itaperuna.....	24
18º districto — Macahé.....	349
19º districto — Magé.....	473
20º districto — Mangaratiba.....	146
21º districto — Maricá.....	233
22º districto — Monte Verde.....	60
23º districto — Niterói.....	715
24º districto — Nova Friburgo.....	414
25º districto — Parahyba do Sul.....	297
26º districto — Paraty.....	422
27º districto — Petrópolis.....	711
28º districto — Pirahy.....	36
29º districto — Rezende.....	246
30º districto — Rio Bonito.....	162
31º districto — Rio Claro.....	121
32º districto — São Anna de Jacuphyba.....	165
33º districto — Santa Maria Magdalena.....	142
34º districto — Santa Theresia.....	191
35º districto — Santo Antonio de Padua.....	539
36º districto — São Fidelis.....	317
37º districto — São Francisco de Paula.....	74
38º districto — São Gonçalo.....	208

39º districto — São João da Barra.....	213
40º districto — São João Marcos.....	93
41º districto — São Pedro d'Aldeia.....	96
42º districto — São Sebastião do Alto.....	98
43º districto — Sapucaia.....	330
44º districto — Saquarema.....	157
45º districto — Sumidouro.....	100
46º districto — Theresopolis.....	50
47º districto — Valença.....	265
48º districto — Vassouras.....	153

Os sorteados sem designação de unidades pertencem ao contingente suplementar prefixado nos termos do art. 103 para a segunda convocação, ficando assim desde já avisados de que serão chamados em 5 de novembro vindouro.

Finalmente os que deixarem de attender a esta chamada e pertencentes ao 1º e 2º grupos ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes os sorteados deverão se dirigir ao presidente da Junta de Alistamento do municipio em que residirem (art. 106). É para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal desta Junta de Revisão, á rua Visconde de Sepetiba, canto da rua da Conceição, e publicado no *Diário Official*. E eu, o 2º tenente Fernando de Carvalho Nunes, secretario, o fiz e subscrevo. — 2º tenente Fernando de Carvalho Nunes.

Niterói, 31 de maio de 1924. — Ludgero José da Cruz, coronel.

(Continuação da publicação feita no *Diário Official* de 19 e 25 de junho e 2 do corrente.)

MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU

Decimo terceiro districto

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 137 incorporam no 4º batalhão de caçadores, em Petrópolis; de 38 a 43 no 2º regimento de artilharia montada:

36. Alcindo, filho de Jorge Pereira Dias.	
37. Alfredo, filho de Leonidia Maria da Conceição.	
4. Annibal, filho de Feliciano Anna de Jesus.	
5. Antonio, filho de Lucas Marques Corrêa.	
31. Antonio, filho de José Mendes da Silva.	
23. Antonio José de Oliveira Alarico, filho de Lucinda Maria da Conceição.	
20. Augusto, filho de Angela Maria da Conceição.	
42. Bazilio, filho de Helena Joaquina da Conceição.	
9. Bernardino, filho de Galdino Ler. do Espirito Santo.	
19. Bernardino, filho de Henrique Proença Quintanilha.	
11. Damião, filho de Oscar Pinheiro de Athayde.	
34. Eleuterio Joaquim, filho de Henrique Joaquim de Oliveira.	
29. Emelindo, filho de Virgolino José Lourenço.	
10. Feliciano, filho de Francisca Luiza Barbosa.	
44. Francisco Ferreira dos Santos, filho de Patricio Ferreira dos Santos.	
2. Feijete, filho de Manoel José Bento.	
24. Gabriel Soares Pereira, filho de Afonso Soares Pereira.	
13. Geraldo, filho de Manoel Francisco dos Santos.	
8. Gheofredo Lucio Barreto Vaz.	

12. Guilherme, filho de Carlota Antonia Rosa.	
32. Humberto Santero.	
3. Ivo, filho de Pedro Machado da Gama.	
30. João, filho de Genesio João do Souza.	
7. João, filho de Nazario Luiz Fernandes.	
42. José Passos da Costa, filho de José Agostinho da Costa.	
28. José de Souza Furtado.	
24. José, filho de Marcos do Simões Jesus.	
41. José, filho de Antonio José de Oliveira.	
37. Josino, filho de Alberto Gomes.	
35. Lourenço, filho de Manoela Brigida Monteiro.	
16. Manoel, filho de Manoel José Fernandes de Souza.	
38. Manoel, filho de João Antonio Ribeiro Junior.	
15. Manoel, filho de Wenceslau Luzido.	
18. Mario, filho de Antonio José Cardoso.	
22. Nestor Paes Leme, filho de José Pedro Paes Leme.	
1. Orpheu, filho de Eoy de Souza Freitas.	
25. Paulino de Souza, filho de Paulo Anacleto de Souza.	
27. Pedro, filho de Praxedes José do Souza.	
26. Renato da Costa Lima.	
6. Sebastião, filho de Anna Maria Felix de Freitas.	
39. Symphronio, filho de Apollinária Francisca de Jesus.	
33. Victal, filho de Benedicta Maria da Conceição.	

Classe de 1901

Os sorteados de ns. 44 a 162 incorporam no 2º regimento de artilharia montada, em Santa Cruz, e de 163 a 223 pertencem ao contingente suplementar.

Numero de ordem — Nome e filiação

122. Accioly de Oliveira Moreira, filho de Antonio de Oliveira Moreira.	
74. Adalberto P. de Camargo, filho de Onibio P. de Camargo.	
74. Adelerino, filho de Cassemiro José Ferreira.	
125. Adelfino, filho de Eleuterio José do Amaral.	
103. Admar Machado da Silva, filho de Francisco Machado da Silva.	
148. Affonso Ferreira Monteiro, filho de Sebastiana Maria da Conceição.	
95. Agenor Pereira da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva.	
117. Alcides, filho de Joaquina Dias.	
58. Alcindo José Machado, filho de Elydes José Machado.	
79. Alceu Vicente Pinto, filho de José Vicente Pinto.	
152. Adahy, filho de Belizaria Maria da Conceição.	
69. Alcides, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.	
80. Alfredo Pedro de Alcantara, filho de	
44. Alfredo Ribeiro do Rego Barros, filho de Arthur do Rego Barros.	
188. Alípio, filho de João Corrêa da Silva.	
92. Alvaro, filho de Pedro Mattos Barbosa de Oliveira.	
187. Ameliano Silva, filho de Branca Rosa da Silva.	
128. Americo Martins, filho de Victor Manoel Martins.	
178. Antenor Nunes de Oliveira, filho de Antonio Nunes.	

205. Anténor Borges, filho de Manoel Borges.
116. Anísio, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
48. Angelino, filho de Manoel José Francisco.
162. Anísio, filho de Alfredo Pereira de Oliveira.
73. Antonio Dias Ribas, filho de Joaquim Dias Ribas.
223. Antonio de Andrade Suparelli, filho de Feliciano Suparelli.
207. Antonio Pedro.
106. Antonio, filho de Guilherme Antonio Lopes.
161. Antonio Esteves de Azevedo, filho de Maria Adalgisa de Gouvêa.
45. Antonio, filho de José Maceió.
16. Antonio, filho de Avelino Joaquim Soares.
99. Antonio Joaquim Moreira, filho de Domingos Manoel Moreira.
63. Antonio, filho de Euphrasio Joaquim Grandão.
216. Antonio, filho de João Manoel Pereira.
119. Antonio, filho de Geromêa Maria da Conceição.
127. Antonio Moreira de Carvalho, filho de Julieta Alves Martins.
422. Armando Pereira Pastor.
57. Ascendino, filho de Remualdo Antonio de Siqueira.
177. Aclínio Sylvano, filho de Luiz Sylvano.
62. Agostinho Fagundes Vieira, filho de Antonio Fagundes Vieira.
165. Agostinho Francisco Monroes, filho de Saturnino Francisco Monroes.
183. Augusto da Costa Almeida Barreto Junior, filho de Augusto da Costa Almeida Barreto.
100. Augusto de Souza e Silva, filho de Agostinho de Souza e Silva.
164. Augusto, filho de Deodoro Dias.
122. Avelino, filho de Alice Maria da Conceição.
222. Belmiro Lopes Helena, filho de Antonio Lopes.
59. Belmiro, filho de Firmino Ribeiro de Souza.
189. Benedicto Alves de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira.
211. Benício José de Andrade, filho de Bernardo José de Andrade.
139. Bernardino Fonseca Gomes, filho de Caelano Fonseca Gomes.
218. Bernardino, filho de Constantino Duarte Silva.
194. Casemiro, filho de Ricardo José Pinetel.
145. Chrispin Telles do Nascimento, filho de Alfredo José Telles.
201. Chrispiniano, filho de Ludovico Alves Ferreira.
198. Condorez Costa, filho de Anísio Costa.
163. Conrado, filho de Honoria Hermelinda de Araújo.
73. Damião Gonçalves Trigueiro, filho de Joaquim Antonio Trigueiro.
184. Delphin Pinto Duarte Junior, filho de Delphin Pinto Duarte.
192. Deocleciano José Nunes, filho de Feliciano Rosa de Jesus.
196. Dermeval da Silva Travasso, filho de José Manoel Travassos.
179. Edolino, filho de Josephina Thomazia da Cunha.
211. Edgard Roma de Abreu, filho de José Roma de Oliveira.
169. Elesbão, filho de Bertholdo Pompeu Olympio.
131. Elpidio, filho de Felício José dos Santos.
91. Enéas, filho de capitão Thomaz Ferreira Monteiro.
110. Epiphany de Souza Netto, filho de Epiphany P. de Souza.
217. Ermelindo, filho de Luiz da Costa Ribeiro.
151. Estanislão, filho de Luiza Maria da Conceição.
410. Evaristo Ferreira da Silva, filho de Marcellino José da Silva.
112. Fabio Dias da Costa, filho de Pedro Dias da Costa.
172. Firmino, filho de João Carneiro da Cunha.
108. Francisco, filho de Roberto Joaquim da Silva.
136. Francisco Pacheco de Aguiar, filho de José Pacheco de Aguiar.
118. Francisco Floriano de Paulo, filho de Joaquim Espirito Santo.
72. Francisco Roque Duque, filho de Francisco A. Duque.
53. Francisco de Paula Ferreira, filho de André Julio Ferreira do Amaral.
111. Francisco, filho de Mafalda Maria da Conceição.
93. Franklin, filho de Marcellino José da Silva.
90. Genesio, filho de Thomaz Pereira Gonçalves.
91. Genesio, filho de José Lourenço.
75. Geraldo Gonçalves, filho de Clemente Gonçalves.
50. Gengalo, filho de Joaquim José de Souza.
212. Guilherme dos Santos Coutinho, filho de Antônia Machado.
61. Heitor, filho de Joanna Maria de Queiroz.
203. Henrique, filho de Firmino Frutzone.
199. Hilario José Machado.
101. Hildanir Eufraim de Marins, filho de Benjamin Eufraim de Marins.
81. Honorio, filho de Emiliano Geraldo de Oliveira.
190. Honorio Ricardo Pereira ou Honorio Pereira da Costa, filho de Ricardo Pereira da Costa.
70. Ismael, filho de Luza Maria da Conceição.
66. Izidoro, filho de Antonio Francisco da Cunha.
160. Jacinto, filho de José Pedro Celestino de Mello.
76. Jayme, filho de Albano Salvador.
159. João da Matta, filho de Armino Francisco Frazão.
166. João, filho de Alexandre João Afeta.
107. João, filho de Thomaz Francisco de Lima.
89. João Pereira Lima, filho de Candido Pereira Lima.
221. João Alexandre Ramos, filho de Alice Maria da Conceição.
130. João Nascimento, filho de Antonio Nascimento.
182. João Pinto, filho de José Pinto.
200. João Moreira, filho de Alberto Moreira.
153. João Lucio de Brito, filho de Dionisio Francisco de Brito.
117. Joaquim, filho de Manoel Tavares da Rocha.
113. Joaquim, filho de Felipe Alexandre.
131. Joaquim, filho de India da Costa.
86. Joaquim Caelano, filho de João Caelano.
158. Joaquim Pinheiro Filho, filho de Joaquim Pinheiro.
133. José, filho de Modesto José Soares.
78. José, filho de Maria Rita.
49. José, filho de Fausto Gomes Pereira.
210. José, filho de João Pereira Ramos.
141. José Antonio Nogueira, filho de José Nogueira Chagas.
173. José Calvino Filho, filho de José Calvino.
102. José Vicente Ferreira, filho de João Jorge Ferreira.
104. José Campos Oliveira, filho de Antonio Campos de Oliveira.
132. José Nicanor da Silva, filho de Aristides José da Silva.
56. José, filho de Sebastiana Rosa do Desterro.
143. José, filho de Maria Amelia do Rosario.
149. Justino, filho de Tertulago Pereira Barbosa.
171. Juvenal, filho de Benedicto José de Araújo.
214. Juvenal da Silva, filho de Seraphina da Silva.
124. Juvenal Eubank Rodrigues, filho de Rodolpho José Rodrigues.
206. Lino, filho de Juliana do Espirito Santo.
446. Luciano, filho de Luiz Francisco da Silva.
157. Luiz, filho de Isaias Luiz de Mendonça.
213. Manoel, filho de Felismina Rosa da Conceição.
208. Manel, filho de Francisca Maria da Conceição.
220. Manoel, filho de Martiniano Antonio da Silva Pinto.
88. Manoel, filho de Alferes Felismino Antonio Leonardo.
174. Manel, filho de Cassiano Clarindo da Silva.
82. Manoel, filho de Bento Antonio João.
68. Manel, filho de Isidro Moreira do Amaral.
155. Manoel, filho de Sylvana Maria da Conceição.
168. Manel, filho de Maria Florisbella dos Santos.
83. Manoel, filho de Manoel Julio da Costa.
55. Manoel José Soares, filho de João José Soares.
144. Manoel Baptista de Souza, filho de Joaquim Baptista de Souza.
67. Manoel Alves de Freitas, filho de Antonio Alves de Freitas.
47. Manoel Lima Lobo, filho de Custodio Lobo de Alarcão.
209. Manoel, filho de Maria Bomfim da Conceição.
54. Manoel Enéas da Silva, filho de Caudido José da Silva.
65. Manoel Vieira da Costa, filho de ?
96. Marie Gorito, filho de Manoel F. Gorito.
262. Marie José Alves, filha de João Alves Telles de Menezes.
123. Marie Pinoti, filha de ?
105. Mario Vieira de Sá, filho de Adolpho Vieira de Sá.
60. Marie Antunes Machado, filho de Luiz Pereira de S. Machado.
215. Matheus Bernardo Cardoso, filho de João R. Cardoso.
195. Marinho de Souza Costa, filho de Manoel de Souza Costa.
126. Melchisedes, filho de Felismina Rosa da Conceição.
138. Nizecio José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
176. Norberto, filho de Eva Maria Luiza da Conceição.
201. Octacilio Umbellino de Souza, filho de Umbellino A. de Souza.
115. Octoniel Braga de Souza Antunes, filho de Antonio de Souza Antunes.
109. Octeviano Pinto Cardoso, filho de Belmiro Pinto Cardoso.
150. Orlando Joaquim Martins, filho de Narciso Joaquim Martins.

437. Paulo Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira.
 456. Paulo de Abreu Teixeira, filho de Joaquim Abreu.
 497. Pedro, filho de Patrocínia Pereira de Araujo.
 475. Pedro, filho de Presdevino José Romão.
 486. Pedro Delgado de Moraes, filho de Manoel G. de Moraes.
 486. Pedro José Tavares, filho de Manoel Tavares.
 454. Piladi, filho de Regredli Grayando.
 421. Ramiro José de Oliveira, filho de José B. de Oliveira.
 84. Ranulpho da Silva, filho de Joaquim da Silva.
 485. Ricardo, filho de Ricardo Dias de Mello.
 98. Ricardo, filho de Abrahão Moreira da Costa.
 441. Romario Lopes Heleno, filho de Antonio Lopes.
 429. Roberto dos Santos Pimentel, filho de Cecilia Regina da Caridade.
 435. Salvador Martins de Aguiar, filho de José Martins de Aguiar.
 493. Sebastião, filho de Ernestina Maria de Jesus.
 467. Sebastião, filho de Francisco Alves de Mello.
 97. Sebastião Rodrigues Chaves, filho de Henrique Rodrigues Chaves.
 64. Seraphim Furtado Sardinha, filho de Joaquim Furtado Sardinha.
 87. Simplicio Tibureio, filho de Tibureio Verissimo.
 85. Silvano Salles de Azevedo, filho de Carlos de Mendonça.
 Terigelis de Souza, filho de Eurigen de Souza.
 1. Tibureio, filho de Clarindo Leite Rodrigues.
 470. Waldemar, filho do capitão Godofredo Caetano Soares.
 51. Waldemar, filho de Joaquim Bento Machado.
 52. Zeferino, filho de Anacleto José da Silva.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 224 a 301, pertencem ao contingente suplementar.

Numero da sorte — Nome e filiação

254. Adolpho de Araujo Rangel, filho de Alfredo de Araujo Rangel.
 254. Alberto Gomes Ferreira Leite, filho de Arthur Gomes Ferreira Leite.
 229. Alfredo Martini Junior, filho de Alfredo Martini.
 245. Alfredo Alves, filho de Manoel Alves.
 269. Antonio Amaral, filho de Francisco Souza.
 230. Antonio Silva, filho de José da Silva.
 252. Antonio, filho de Emegdio Felipe Monteiro.
 298. Artindo Goulart, filho de José Raymundo Goulart.
 228. Antonio Lourenço, filho de Ricardo Maria da Conceição.
 239. Aydano Gomes de Souza, filho de Durval Dias de Souza.
 261. Benedicto Campos de Oliveira, filho de Antonio Campos de Oliveira.
 301. Candido José de Araujo.
 271. Carlos Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.
 278. Carlos Gomes Montes, filho de Juvenio Gomes Montes.
 290. Carlos Gonçalves Leonardo, filho de Manoel Gonçalves Leonardo.

231. Celso Bernardino de Souza, filho de Francisco Bernardino de Souza.
 283. Collotario Pacifico, filho de Custodio Pacifico.
 258. Delphino, filho de Amancio Mobilio da Costa.
 277. Demetrio, filho de Virginia Joaquina Rosa.
 247. Edmundo Pereira, filho de José Joaquim Pereira.
 238. Edmundo Alfredo da Silva, filho de Manoel João da Silva.
 275. Elahim Braga de Souza Antunes, filho de Antonio de Souza Antunes.
 248. Elogio Castro Martins, filho de Florencio Castro Martins.
 272. Euclides José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
 237. Euclides Gomes d'Avilla, filho de José Gomes d'Avilla.
 253. Eugenio Corrêa Dantes, filho de Turibio Corrêa Dantes.
 243. Faustino, filho de Lydia Gomes.
 295. Flausina, filho de Maria Luiza da Conceição.
 268. Floupes, filho de Galisto Vellozo da Silva.
 259. Firmino Alfredo dos Santos, filho de Geminiano Gonçalves.
 256. Francisco da Silva.
 226. Francisco Paulo Luiz Trocoli, filho de Domingos Trocoli.
 292. Geraldo José da Rocha, filho de Candido José da Rocha.
 285. Getulio Manoel de Andrade.
 255. Hamilton José Elene de Almeida, filho de João José Helene de Almeida.
 249. Henrique Pio dos Santos, filho de Tristão Pio dos Santos.
 300. Hermes Telles de Noronha, filho de Manoel Telles de Noronha.
 286. Haino Joaquim da Silva, filho de Elpidia Paula.

265. Hedefonso, filho de Antonio Francisco Moreira.
 266. Innocencio, filho de Leonidia Maria da Conceição.
 262. João Eloy Pessoa, filho de Sabino Alvim Pessoa.
 233. Julio, filho de Francisco Teixeira Pinto.
 276. Julio Ferreira da Silva Junior, filho de Julio Ferreira da Silva.
 246. Manoel Dias dos Santos Filho, filho de Manoel Dias dos Santos.
 293. Manoel Borges de Oliveira, filho de Antonio Borges de Oliveira.
 282. Manoel, filho de Carlos Cesar da Silva Pinto.
 226. Nelson Alfredo da Silva, filho de Alfredo C. P. da Silva.
 279. Oclavio José de Castro, filho de Honorio José de Castro.
 281. Olympio Rios dos Santos, filho de Custodio Rios dos Santos.
 260. Oscar Oliveira, filho de Amelia Thomazia da Silva.
 240. João Araújo, filho de Amelia Araújo.
 287. João Alves Corrêa, filho de Antonio Alves Corrêa.
 273. João Rodrigues Pinheiro Junior, filho de João Rodrigues Pinheiro.
 267. João Joaquim de Moura Junior, filho de João Joaquim de Moura.
 296. João Damasceno, filho de Manoel Hagapito Pedro de Alcantara.
 280. João Ranulpho da Fonseca, filho de João Francisco da Silva.
 273. José Reis de Araujo, filho de Jose N. de Araujo.

287. José Ferreira dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos.
 244. José Luiz Cardoso, filho de Manoel Luiz Cardoso.
 289. José de Souza Mello, filho de José Bonifacio de Souza Mello.
 225. José Olympio Bittencourt, filho de Antonio Telles Bittencourt.
 270. José Francisco, filho de Amalio Francisco Souza.
 280. Oscar de Sá Camara, filho de José de Sá Camara.
 232. Porfirio, filho de Joaquim Maria da Conceição.
 242. Salvador Dias Cardoso, filho de Manoel Dias Cardoso.
 264. Samuel Martins dos Santos, filho de Francisco Theophilo dos Santos.
 294. Sebastião Bonat, filho de João Bonat.
 235. Seraphim José de Oliveira, filho de Eduardo José de Oliveira.
 241. Servulo Sêrio de Sant'Anna, filho de Felisberto Sêrio de Sant'Anna.
 296. Sylvio, filho de Gallina Ignacia da Cruz.
 250. Theodomiro José Barbosa, filho de Candido Barbosa.
 233. Thomaz Ferreira dos Santos, filho de Thomaz Ferreira dos Santos.
 227. Ulisses Teixeira Ribas, filho de Juvenal Cunha Ribas.
 257. Valentim, filho de João Baptista Caldeira.
 224. Vicente Chamarelli, filho de Francisco Chamarelli.
 288. Vicente, filho de Elvira Francisca de Lemos.
 263. Victor dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
 291. João Ignacio da Silva, filho de José Ignacio da Silva.

MUNICIPIO DE TABOARAHY

14º Distrito

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 63 incorporam no 1º grupo de Artífaria de Costa, na Fortaleza de Santa Cruz, e de 67 a 76 no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha.

Numero da sorte — Nome e filiação

43. Alexandre Marcello, filho de Marcello de tal.
 35. Alipio, filho de Alipio Maia.
 71. Alvaro, filho de João Antonio Nunes.
 39. Antonio Carvalho, filho de João Moreira de Carvalho.
 57. Antonio, filho de Sabília Josepha.
 66. Antonio Francisco de Souza, filho de Izidra Goulart de Souza.
 50. Arthur, filho de Evaristo José Cardoso.
 58. Arthur Freire da Fonseca, filho de Maria da Conceição.
 63. Carlos, filho de Carlos Ferreira de Andrade.
 18. Cesinio, filho de Cesario Dantas Ailhado.
 1. Cesario, filho de Hilidio Manoel Dias.
 23. Clarimundo, filho de Alberto de Almeida Vidal.
 60. Damazio, filho de Olympio Pereira da Silva.

21. Dorotheo de Figueiredo, filho de Luiz de Figueiredo.
4. Ernesto, filho de José Innocencio de Souza.
8. Esio, filho de Geraldino Soares de Magalhães.
41. Estanagildo, filho de Leonardo Athanasio da Silva.
46. Euflavio, filho de João Vaz da Silva.
45. Eurico Ferreira, filho de Nicoláo Ferreira.
48. Fernando, filho de Silvestre Verissimo dos Santos.
42. Firmino José do Couto, filho de João Marcellino de Araujo.
62. Francisco (vulgo Francisco) Braga, filho de Ignacio Nicacio.
29. Francisco, filho de Justiniano José Antunes.
32. Francisco Felix, filho de Felix Lima.
12. Francisco, filho de Joaquim José Cardoso.
20. Francisco, filho de Manoel Antonio de Vaze.
74. Gabriel, filho de Gamae Ignacio de Oliveira.
49. Gil, filho de Carolina Antonio de Menezes.
73. Graciliano, filho de João dos Santos Mathias.
68. Guilhermino Campos, filho de Manoel Gago.
47. Idamineu, filho de Hypolito Antunes Caldeira.
36. Irineu, filho de José Fernandes de Araujo.
61. João da Silva, filho de João Baptista da Silva.
6. João, filho de Francisco Alves de Souza.
16. João Belisario Thomaz, filho de Candida Luiza da Conceição.
44. João, filho de Felismina Maria de Oliveira.
10. Joaquim, filho de Leopoldo Gomes da Silva.
3. José, filho de Balduino Rosa do Nascimento.
11. José, filho de Elmilia Rosa de Britto.
7. José Chagas, filho de Francisco Chagas.
2. José Testaby, filho de Pedro Testaby.
56. José Monteiro, filho de Joanna Monteiro.
49. José, filho de Manoel Mariano da Silva.
59. José, filho de Francisco José Ignacio Goulart.
58. Jovino Francisco da Silva, filho de Cassiano Francisco da Silva.
22. Julio, filho de Antonio José de Araujo.
24. Justiniano, filho de Joaquim José Pinto.
37. Laudino, filho de José Vieira da Costa.
17. Luiz, filho de Luiz Gonçalves Laranjeira.
61. Luiz de Oliveira da Silva, filho de Antonio de Oliveira.
40. Manoel, filho de Lucidia Maria da Conceição.
65. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
69. Manoel, filho de Ernestina Vieira.
76. Manoel, filho de Joaquim Domingos de Mattos.
43. Manoel, filho de Custodio de tal.
34. Manoel José de Lemos, filho de Candida Maria da Conceição.
88. Matheus, filho de Francisco Madolnado do Nascimento.
53. Narciso, filho de Balduino Maria Corrêa.

54. Nestor Gomes, filho de Antonio Gomes dos Santos.
5. Octavio, filho de Arcia da Rosa, filho de Manoel Carcia da Rosa.
51. Octaviano de Araujo, filho de Joaquim de Araujo Vianna.
67. Oswaldo, filho de José de Sampaio Coelho.
45. Pat'ino, filho de Augusto Victor das Neves.
6. Pedro, filho de Feliceissimo José Alves.
75. Pedro, filho de José Manoel Octaviano.
70. Plinio, filho de Joanna Francisca da Conceição.
28. Pedro, filho de Ludgero Francisco de Oliveira.
31. Porcino Irinel da Costa, filho de Irineu Ignacio da Costa.
52. Sergio, filho de Sergio Alves Castello Branco.
25. Silverio, filho de Silverio Antonio Dias.
27. Simão, filho de Caridade Restituta da Conceição.
44. Symphronio, filho de Silvina Maria da Conceição.
72. Tancredo Gomes, filho de José Antonio Gomes.
30. Turibio, filho de Pedro Luiz da Costa.
55. Virgilio, filho de Alcino José Teixeira.
9. Vital, filho de Manoel Gomes de Araujo.

Classe de 1901

Os sorteados de ns 77 a 85 incorporaram no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha.

Numero da sorte — Nome e filiação

33. Adriano José de Araujo, filho de Manoel José de Araujo.
81. Alcides, filho de Francisca Maria de S José.
79. Anysio Christiano da Silva, filho de Christiano José Ferreira.
82. Balthazar Lopes Estrella (vulgo Zazá), filho de Henrique Lopes Estrella.
8. Cezarino Braga Coelho, filho de Candido Braga Coelho.
85. Claudionor, filho de Belisario Maria da Conceição.
77. Coqueline Pereira, filho de Manoel Affonso Pereira.
80. Nelson Pereira de Moraes, filho de Manoel Jeronymo Pereira Rangel.
84. Silvestre de Figueiredo, filho de Gertrudes Carolina da Conceição.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 86 a 101 incorporaram no 3º Regimento de Infantaria na Praia Vermelha.

94. Azamor Marcellino da Silva, filho de Marcellino da Silva Marques.
39. Alfredo Mendes da Silveira, filho de Leopoldino Ignacio da Silveira.
101. Annibal Pedro de Abreu, filho de Victorina Maria da Conceição.
95. Athamiro, filho de Umbelina Maria de Oliveira.
87. Athanagildo Athanasio da Silva, filho de Leonardo Athanasio da Silva.
97. Belmiro, filho de Claudino Antunes de Figueiredo.
90. Durvalino José Gomes, filho de Eufrozina Rosa da Conceição.
86. Euphrasino dos Santos Ribeiro, filho de Gastão Ribeiro de Almeida.

89. Evaristo Gomes de Figueiredo, filho de Clemente José Gomes.
100. Hugo, filho de Saturnino Nunes do Amaral.
93. Jacyntho Fróes de Abreu, filho de Jacyntho Fróes de Abreu.
98. Manoel Magalhães Bastos, filho de Amelia Pereira Corrêa.
91. Martiniano, filho de Victor Joaquim Lopes.
96. Oswaldino da Silva Ramos, filho de Herval Joaquim da Silva.
88. Raymundo Machado de Marins, filho de João Machado de Marins.
92. Valeriano Clemente da Silva, filho de Innocencia Victoria de Almeida.

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 102 a 113, incorporaram no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha.

107. Accacio Lima de Marins, filho de Maria Lucia da Conceição.
104. Adhemar Buriche Guimarães, filho de Francisco Buriche de Marins.
102. Anisio Pacheco de Figueiredo, filho de Rogerio Pacheco de Figueiredo.
111. Agenor Gondra da Rocha, filho de Maximiliano José da Rocha.
109. Ernesto Ferreira da Silva, filho de Mariano Ferreira da Silva.
103. Euclydes Joaquim Gonçalves, filho de Joanna Maria Rosa da Conceição.

108. Francisco Leopoldino de Oliveira, filho de Leopoldino de Oliveira.
110. Francisco João da Cruz, filho de João Antonio da Cruz.
106. João Antunes de Abreu, filho de Adelino Vieira de Abreu.
113. Manoel Francisco de Medeiros, filho de Balthazar Francisco de Medeiros.
195. Paulino Lopes, filho de Victor Joaquim Lopes.
112. Virtulino José de Oliveira, filho de Marianna Rosa da Conceição.

Classe de 1898

Os sorteados de ns 114 a 133 incorporaram no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha.

118. Agapito Romulo de Souza, filho de José Innocencio de Souza.
128. Alberto da Silva Borges, filho de Leopoldino Antonio da Silva Borges.
117. Americo Alves de Azevedo, filho de Maria Paula de Siqueira.
131. Anysio Pereira da Silva, filho de Joaquim Luiz Pereira.
132. Elysio Antonio Cordeiro, filho de José Bernardino Cordeiro.
115. Francisco Rodrigues Pinheiro, filho de Antonio José Campos Pinheiro.
120. Gastão Alves Monteiro, filho de Amelia Alves Monteiro.
129. Helvicio Soares de Freitas Tibau, filho do Dr. Gaspar Duarte da Costa Tibau.
119. Ignacio de Marins, filho de Olivia Fernandes Leal.
126. João Chrisostomo de Carvalho, filho de Umbelina Rosa de Azevedo.
130. Joaquim Mariano Alves Costa, filho de João Alves Costa.
121. José Antonio Coração, filho de Manoel Francisco Cardini.
123. José Soares Junior, filho de José Severiano Soares.
133. Maciel Pinheiro de Carvalho.

127. Manoel Moreira da Silva, filho de Porcina Sampaio.
 122. Maximiano Pireccini, filho de Francisco Pireccini.
 114. Pedro Alves Nogueira, filho de João Alves Nogueira.
 124. Sebastião Joaquim de Sá, filho de Francisco Joaquim de Sá.
 116. Wenceslau Luiz dos Santos, filho de Luiza Maria de Jesus.
 125. Virgílio de Torres Braga, filho de Pedro de Torres Braga.

Classe de 1897

Os sorteados de ns. 137 a 163, incorporaram no 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha.

152. Adolpho Vasconcellos, filho de paes incognitos.
 157. Adulcino Cesario do Nascimento, filho de Cesaria Rosa do Nascimento.
 163. Agostinho Luiz da Costa Junior, filho de Agostinho Luiz da Costa.
 134. Alberto Almeida, filho de Antonio Silvestre de Almeida.
 142. Auselmo Domingos de Moura, filho de Januario Domingos de Moura.
 151. Antonio Duarte Lopes, filho de Antonio Lopes Estrella.
 162. Antonio José Rodrigues, filho de Manoel José Rodrigues.
 143. Arthur Lima, filho de Arthur Lima.
 153. Arthur Freire da Fonseca, filho de Maria Josepha da Conceição.
 150. Benedicto Manoel da Silva, filho de Anna Procopio da Conceição.
 161. Doreciano Francisco Pereira, filho de Francisco Pereira da Costa.
 145. Francisco Luiz Pereira, filho de Florentina Maria de Jesus.
 137. Francisco Quirino da Fonseca, filho de Adelia da Conceição.
 139. Francisco de Souza Antunes, filho de João José Antunes.
 135. Ismael Francisco da Silva, filho de Francisco José da Silva.
 146. Jeremias José Vianna, filho de João José Vianna.
 138. João Francisco Rodrigues Filho, filho de João Francisco Rodrigues.
 154. José Antunes de Abreu, filho de Adelino Vieira de Abreu.
 140. José Soares Martins, filho de Manoel Soares do Bomsucesso.
 147. Juvenal José Ferreira, filho de Bernardino José Ferreira.
 160. Lydio José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 144. Manoel Ribeiro de Mendonça, filho de Julia Maria da Conceição.
 141. Mariano Ribeiro de Araujo, filho de Manoel José de Araujo.
 136. Nicolau Cosme de Azevedo, filho de Idalina Maria da Conceição.
 155. Paulino Augusto da Cunha, filho de Simplicio Augusto da Cunha.
 158. Pedro Ribeiro, filho de Mario Candido Alves.
 156. Pedro Joaquim Manoel de Santa Anna, filho de Maria Francisca da Conceição.
 149. Simplicio Antonio de Mattos, filho de Carlos Antonio de Mattos.
 159. Theodoro Ferreira Dias, filho de Franklina Maria da Conceição.
 148. Waldemar José Alves, filho de Victalino José Alves.

Classe de 1893

Os sorteados de ns. 164 a 219 incorporaram no 3º regimento de infantaria, na Praia Vermelha.

188. Adhemar Ferreira Torres, filho de José Ferreira Torres.

174. Alberto Pereira dos Santos, filho de Julia Maria Telles.
 216. Alfredo Pinto da Silva, filho de Donaria Maria da Conceição.
 176. Alfredo Soares da Costa, filho de Philomena Maria da Conceição.
 198. Anastacio, filho de Fernando Pereira de Macedo.
 197. Anysio Roque da Rosa, filho de Tertuliana Rita de Moura.
 171. Antonio Pacheco dos Santos, filho de João José dos Santos.
 191. Balbino, filho de Capitulina Maria da Conceição.
 218. Benevenuto José Antunes, filho de Antonio José Antunes.
 173. Berideo, filho de Antonio Vieira Ferreira.
 219. Carlos, filho de Eusebio Mariano Alves Pereira.
 164. Egidio Antonio de Oliveira, filho de Isaias Felix de Oliveira.
 214. Fernando, filho de Fernando Antonio do Bomfim.
 169. Francisco de Almeida Vianna, filho de Candido Antonio de Almeida.
 200. Francisco Euflozino Dulchen Carvalho, filho de Maria Euflozino Carvalho.
 189. Francisco Laudino Netto, filho de Francisco de Paula Laudino Junior.
 190. Fulgencio Francisco do Couto, filho de Maria Antonia do Couto.
 192. Gladstone Antonio do Nascimento, filho de Jorge Antonio do Nascimento.
 166. Hermenegildo Pereira Cardoso, filho de Manoel Pereira Cardoso.
 175. Henrique, filho de Galdino Francisco da Silva.
 172. João Francisco Sodré, filho de Antonio Gomes Sodré.
 179. João Fernandes de Araujo, filho de Juvenio Fernanda de Araujo.
 199. José Alves Torres, filho de José Ferreira Torres.
 194. Jorge, filho de Cornelia Maria da Conceição.
 173. Justino, filho de Domingos Vieira da Silva.
 202. Juvenal Bento da Silva, filho de Manoel Bento da Silva.
 186. Lindolpho, filho de Innocencio Alves.
 183. Lucio Freire da Silva, filho de Regina Mariana Gloria.
 217. Luiz José Letério, filho de João Miguel Letério.
 180. Magino Mendes do Nascimento, filho de Estephano José da Rocha.
 207. Manoel Alves Rodrigues, filho de Cecilia Perpetua Lopes.
 203. Manoel Ignacio da Silveira, filho de Luiz Francisco da Silveira.
 210. Manoel Salatiel de Velasco, filho de Leopoldina Francisca Maldonado.
 215. Mario Ferreira de Souza, filho de Honorio Souza.
 177. Mathias, filho de Francisco Fernandes Monteiro.
 167. Melchades Rodrigues da Costa, filho de Manoel Antunes da Costa.
 182. Moysés, filho de Sergio de Abreu Castello Branco.
 213. Nestor Pereira de Marins, filho de Emerenciana Constança de Marins.
 170. Oscar, filho de Celestina Maria da Conceição.
 184. Oscar José de Marins, filho de Joaquim José de Marins.
 196. Oscar Pereira da Costa, filho de Crescencia Isaltina Pereira.

208. Osceiro, filho de Claudina Rosa da Conceição.
 204. Osorio Antonio da Silva, filho de Antonio Felicio da Silva.
 165. Oswaldo Soares da Costa, filho de Jacyntho Henriques da Costa.
 195. Paulo, filho de José Ribeiro da Costa.
 168. Paulo Soares Scatellaro, filho de José Maria Scatellaro.
 212. Paulo José de Bessa, filho de Alexandre José de Bessa.
 187. Pedro, filho de Ernesto Pereira Lima.
 211. Pedro da Silva Cunha, filho de Joaquim da Silva Cunha.
 201. Quirino Ferreira de Souza, filho de Maria Rosa da Conceição.
 181. Porfirio Ferreira de Souza, filho de Antonio Manoel Ferreira.
 206. Raulpho Fernandes da Silva, filho de Amancio José da Silva.
 185. Raphael, filho de Isaltina Maria da Conceição.
 290. Redivirio Augusto da Motta, filho de Rosa Luiza da Conceição.
 178. Theophilo, filho de Fabio Alves.
 205. Virgilio de Marins Coutinho, filho de Theophilo de Marins Coutinho (ou Carvalho).

Classe de 1895

Os sorteados de ns. 220 a 244 incorporaram no 3º Regimento de Infantaria na Praia Vermelha.

240. Alfredo Bernardino de Paula, filho de Brazina Maria da Conceição.
 235. Alvaro Martinho da Cunha, filho de João José da Silva Cunha.
 234. Amaro Alves Cordeiro, filho de Francisco Alves Cordeiro.
 244. Anisio Joaquim de Abreu, filho de Joaquim Vieira de Abreu.
 222. Antonio Salustiano da Matta, filho de Cesaria Maria da Conceição.
 220. Aristheu Antunes Marcello, filho de Luiz Antunes Marcello Sobrinho.
 236. Cosme Garcia Ramos, filho de Desiderio Garcia Ramos.
 228. Doreciano Joaquim Ribeiro, filho de Emiliana Maria Cordeiro.
 226. Euclydes Nunes Vieira, filho de Quirino Nunes Vieira.
 241. Felipe Muniz do Couto, filho de José Muniz do Couto.
 231. Florindo Pereira de Lemos, filho de Brazilio Pereira de Lemos.
 238. Francisco Soares Netto, filho de Francisco Tolentino Soares.
 233. Francisco Joaquim da Costa, filho de Thomaz Joaquim da Costa.
 224. Irineu Pinto Magalhães, filho de Francisco Pinto Guimarães.
 229. José Manoel da Costa, filho de João Mariano da Costa.
 239. Manoel Balbino de Souza, filho de Balbino Rocha.
 242. Mariano Pereira de Britto, filho de Genuina Pereira de Britto.
 223. Obardomar Souza da Costa, filho de Catharina Rosa de Menezes.
 239. Oscar Marques da Silva, filho de Amancio Marcellino da Silva.
 213. Porfirio Ferreira de Souza, filho de Antonio Manoel Ferreira.
 225. Raulino Gouveia da Costa, filho de Julio Gouveia da Costa.
 227. Rufino Pereira da Costa, filho de Benta Maria da Conceição.
 237. Ubaldo Teixeira da Silva, filho de Victorino Teixeira da Silva Coelho e Mello.
 232. Virgínio Vianna de Araujo, filho de Antonio Prudencio de Araujo.

44. Vidalino da Costa Soares, filho de Emygdio da Costa Soares.

Classe de 1894

Os sorteados de ns. 245 a 287 incorporam no 3º regimento de infantaria, na praia Vermelha. De ns. 288 a 317 pertencem ao contingente suplementar.

306. Aeyrio, filho de João Freire da Silva.
 389. Aduindio, filho de Francisco da Silva Gomes.
 346. Adalberto Pinto Corrêa.
 304. Adulcino Mariano da Silva, filho de Mariana Rosa de Abreu.
 285. Afonso, filho de Luciano Pereira Soares.
 261. Agenor Miguel Marçal da Silva.
 268. Agnelo, filho de Severino Antunes de Figueiredo.
 265. Alcídio, filho de Umbelina Rosa da Conceição.
 251. Alfredo Caldeira de Souza, filho de Emília Maria da Conceição.
 263. Alípio Barroso Figueiredo, filho de Bejarmina Maria da Conceição.
 272. Almiro, filho de Manoel José de Mattos.
 286. Anfrizio, filho de Julio Raphael do Nascimento.
 266. Antonio Rodrigues de Figueiredo, filho de Januario Rodrigues do Figueiredo.
 302. Antonio Ferreira Leão, filho de João Ferreira Leão.
 276. Antonio Gonçalves Palmeira, filho de Augusto Gonçalves Palmeirim.
 309. Almo, filho de Genis de Torres Braga.
 248. Arlindo, filho de Emeteria Maria da Conceição.
 316. Avelino Pereira de Vasconcellos, filho de Manoel de Vasconcellos.
 283. Bráulio, filho de Beaulina Alcantara de Souza.
 255. Braz, filho de Sergio Antonio Rodrigues.
 278. Brazilino José das Chagas, filho de Augusto José das Chagas.
 273. Cândido Martins da Silva, filho de João Martins da Silva.
 297. Capitulino, filho de Leopoldina Maria de Jesus.
 311. Capitulino, filho de Archauja Maria da Conceição.
 281. Carlos, filho de Camilla Maria da Conceição.
 300. Carolino, filho de Chrispim Alves dos Santos.
 247. Cesar, filho de Manoel Garcia da Silva.
 254. Cesarino de Souza Monteiro, filho de Arselina Maria Soares.
 257. Egisto Piroccini, filho de Francisco Piroccini.
 291. Erico, filho de Paulino José da Silva.
 250. Estevão, filho de Estevão Gomes da Silva.
 259. Eustaquio, filho de Zefezina Alves da Paixão.
 307. Eustaquio, filho de Bibiana Francisca de Figueiredo.
 303. Felix de Valois, filho de Severina Luiz da Conceição.
 279. Felix, filho de Carolina Josephina Antunes.
 308. Fideis, filho de Luiz Bernardino Antunes.
 287. Francisco da Silva Mendonça, filho de Graciliana Rosa de Jesus.
 280. Francisco Vicente dos Santos, filho de Manoel de Souza Santos.
 295. Franklin, filho de Appollonio Borges da Costa.

292. Franklin Bastos Duarte, filho de Claudionor Duarte e Silva.
 269. Galdino, filho de José Macario da Rosa.
 312. Galdino, filho de Galdino Chrispim Teixeira.
 245. Getúlio, filho de Guithermima Maria da Conceição.
 299. Graciliano, filho de Balduino José da Silva.
 315. Guithierme, filho de Joaquim Baptista de Lemos.
 294. Gernercindo Neves, filho de Gregorio Neves.
 301. Hermogenio Severino da Costa, filho de Miguel José de Mattos.
 275. Henrique, filho de Martinho Joaquim Machado.
 256. João Peregrino Sobrinho, filho de Francisco Peregrino.
 307. Joaquim Lemos de Oliveira, filho de Pedro Lemos Pereira.
 288. Joaquim Vieira Sobrinho, filho de Maximiana Ricarda de Marins.
 296. Joaquim José de Oliveira, filho de Joaquim José de Oliveira.
 274. Joaquim Gomes Pimentel Sobrinho, filho de Antonio Gomes Pimentel.
 249. José Paulo de Bessa, filho de Alexandre José de Bessa.
 253. José Ferreira da Silva, filho de José da Silva.
 262. José Pereira Soares, filho de Amelia Maria da Gloria.
 295. Julio Fróes da Silva, filho de Marcelino Fróes de Abreu.
 293. Laudorico Mendes de Oliveira, filho de Emerenciano Mendes de Oliveira.
 282. Octaviano Francisco de Sant'Anna, filho de Francisco Joaquim Manoel de Sant'Anna.
 264. Oscar Ritta de Mendonça, filho de Ursulina Rosa de Alcantara.
 270. Osorio José de Sá, filho de Minervina Maria Rodrigues.
 284. Paulo Rodrigues de Souza, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
 310. Paulino Bernardino Cordeiro, filho de Ludgero Ramiro Cordeiro.
 252. Paulino Mangos dos Santos, filho de Manoel Mangos dos Santos.
 290. Pedro José Pêres, filho de Balduino José Pêres.
 312. Praxedes José Ferreira, filho de Saturnino José Ferreira.
 277. Ramiro Firmino de Moraes, filho de José Firmino de Moraes.
 267. Raphael Antonio do Couto, filho de Idalina Maria da Conceição.
 280. Salvador José Antunes, filho de Justo José Antunes.
 244. Santuiano Antonio Caldeira, filho de João Antonio Caldeira.
 271. Silvino José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 258. Theodoro Marins de Abreu, filho de Leopoldina Justina da Conceição.
 298. Umberto Soares Franco, filho de Nicolau Maria Franco.

Alistamento de 1922 — Classe de 1901
 Os sorteados de 98 a 117 pertencem ao contingente suplementar.

166. Antonio Freitas Porto, filho de Manoel Freitas-Porto.
 112. Antonio, filho de Joanna Maria Alves.
 116. Adalberto Ferreira dos Santos, filho de Feliciano Ferreira dos Santos Reis.
 101. Alberto Manoel Fortado.
 109. Demerval Silva, filho de João Antonio da Silva.
 99. Domingos, filho de Domingos Alves Monteiro.
 111. Elizeu, filho de José de Almeida.

117. Euclides, filho de Carlota Maria da Conceição.
 110. José Fernandes de Lima Junior, filho de José Fernandes Lima.
 103. João Evangelista, filho de Raymundo Mendes de Souza.
 114. Joaquim Antonio Barcellos, filho de Jurdino Antonio Barcellos.
 113. Joaquim Alves Pacheco Junior, filho de Joaquim Alves Pacheco.
 100. Jeronymo, filho de Maria da Conceição.
 115. Odorico José das Neves, filho de Joaquim José das Neves.
 98. Paulo, filho de Sabina da Conceição.
 102. Pio, filho de Juliana Maria da Conceição.
 108. Quintino José Antunes, filho de Firmino José Antunes.
 105. Quintino José da Silva, filho de Masilia da Conceição.
 107. Vicente Mendes, filho de Emerenciana Mendes de Oliveira.
 104. Waldemar de Oliveira, filho de Henrique Rosa de Oliveira.

Nietheray, 1 de maio de 1924. —
Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

MUNICÍPIO DE ITAGUAHY

45º districto

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 39 incorporam no 1º batalhão de caçadores e os de numeros 40 a 45 no 2º regimento de artilharia montada em Santa Cruz.

Numero da sorte — Nome e filiação

22. Abdias da Conceição, filho de Docilina da Conceição.
 26. Alcides Rodrigues dos Santos, filho de Alceu Rodrigues dos Santos.
 5. Angelo Francisco Olympio, filho de Caudia da Conceição.
 11. Angelo Matheus Pequeno, filho de Matheus Domingos Pequeno.
 18. Aniceto da Silva, filho de Carolina Rosa da Conceição.
 45. Antonio, filho de Pedro Martins da Silva.
 13. Antonio Alves dos Santos Junior, filho de Antonio Alves dos Santos.
 31. Antonio Lourenço Sobrinho, filho de Caelano Lourenço.
 32. Argemiro Ribeiro Pinto, filho de João Carlos Ribeiro Pinto.
 38. Aristen Cortes, filho de Candido da Costa Cortes.
 27. Arlindo Rosa, filho de Querino Alexandre.
 40. Augusto Francisco Colier, filho de Celestino Francisco Colier.
 36. Benedicto Joaquim Monteiro, filho de Carlos Joaquim Ignacio Monteiro.
 33. Claudionor Manoel de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
 35. Climerio José Portella, filho de Francisco José Portella.
 42. Eugenio, filho de José Nunes.
 29. Eusebio João da Silva, filho de Caelano João da Silva.
 3. Fernando, filho de Fernando Alves Nogueira.
 7. Fernando, filho de Quintiliana Leopoldina da Conceição.
 1. Francisco Cardozo, filho de Francisco Cardoso.
 25. Garcia, filho de Garcia José da Costa.

10. Geraldo Armandi, filho de José Armandi.
 39. Heronides Trindade de Castro, filho de Eduardo Belmudes de Castro.
 29. Hypolito Nogueira de Mattos, filho de Gabriel de Mattos.
 42. João, filho de Candido Braz de Almeida.
 8. João Francisco Xavier, filho de Juvenio Xavier.
 44. João Lourenço da Silva, filho de Lourenço João da Silva.
 37. Joaquim José Barbosa, filho de Severino José Barbosa.
 4. José Lourenço Sobrinho, filho de Castano Lourenço da Silva.

31. Luiz Paulino da Silva, filho de Eulina Joanna da Conceição.
 30. Luiz Pereira, filho de José Pereira da Silva.
 49. Manoel, filho de Orcine Sebastião.
 6. Manoel Barbosa, filho de Anselmo Barbosa.
 45. Manoel José Laurindo, filho de João José Laurindo.
 16. Manoel de Souza Lima, filho de Francisco de Souza Lima.
 43. Mario Fernandes Costa, filho de Joaquim Fernandes Costa.
 28. Mauricio Antonio da Silva.
 41. Miguel da Costa, filho de Antonio da Costa.
 9. Nicolão, filho de Manoel Rodrigues Reis.
 23. Orlando Messias, filho de Manoel Messias.
 24. Procellino do Rego, filho de João do Rego.
 47. Renato, filho de Jeronymo Francisco de Souza.
 11. Sebastião, filho de Ignacio de Castro Garcia.
 2. Sebastião Valentim, filho de Benedicto Valentim.
 21. Theodoro, filho de Anselmo Antonio da Silva.

Classe de 1895

Os sorteados de ns. 46 a 47 incorporam no 2º Regimento de Artilharia Montada em Santa Cruz.

47. Antonio Nefetole Ramos, filho de Maria Virgínia da Conceição.
 46. Francisco Chaves de Araujo, filho de Amancio Chaves de Araujo.

Classe de 1898

Os sorteados de ns. 48 e 49 incorporam no 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz.

49. Gracindo José Vieira, filho de Joaquim Vieira.
 48. Hermelino Santiago Margal, filho de Manoel Margal Coelho.

Classe de 1897

O sorteado de n. 50 incorpora no 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz.

- 50 Francisco de Oliveira Pacheco, filho de Candido de Oliveira Pacheco.

Classe de 1896

O sorteado de n. 51 incorpora no 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz.

51. Nicolau da Silva, filho de José da Silva.

Classe de 1895

Os sorteados de ns. 52 a 55 incorporam no 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz.

53. Dionisio Dias, filho de Catharina Maria da Conceição.
 52. Luciano Garcia de Macedo, filho de Antonio Felisberto de Macedo.
 55. Oscar José da Silva, filho de José Marques Symphonio da Silva.
 54. Thomaz Donato de Freitas, filho de Deodato de Freitas.

Classe de 1894

O sorteado de n. 56 incorpora no 2º regimento de artilharia montada.

Numero de ordem — Nome e filiação

56. Alpheu de Oliveira, filho de Gregorio de Oliveira.

Nitheroy, 24 de setembro de 1923. — Coronel *Ludgren*. — Capitão *Moreira*. — P. de A. *Travassos*. — Capitão *Sardinha*. — B. *Guimarães*.

ALISTAMENTO DE 1922

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 117 e 188 pertencem ao contingente suplementar.

Numero de ordem — Nome e filiação

118. Sebastião Tertuliano, filho de Maria Laurentina.
 117. Theodoro Ernesto Olympio José Antonio, filho de Theodoro Olympio José Antonio.

Nitheroy, 1 de maio de 1924. — *Henrique Guimarães*, capitão chefe da 2ª seção.

Classe de 1904

Os sorteados de ns. 108 a 152 incorporam no 2º regimento de artilharia montada e os de ns. 153 a 167 pertencem ao contingente suplementar:

Numero de ordem — Nome e filiação

151. Accacio Faria, filho de Martinho José Faria.
 138. Antonio Conceição, filho de Regina da Conceição.
 139. Antonio Felismino, filho de João Sebastião Felismino.
 130. Antonio Ignacio Monteiro, filho de Carlos Joaquim Ignacio Monteiro.
 116. Antonio Joaquim Ribeiro, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 112. Antonio Miranda, filho de Pedro José Miranda.
 109. Antonio Pires de Moraes, filho de Floriano Pires de Moraes.
 142. Antonio de Souza, filho de Manoel Antonio de Souza.
 126. Avelino José Tavares, filho de Victorino José Tavares.
 150. Benedicto Bernardo, filho de Maria Rosa da Conceição.
 137. Benedicto Lourenço da Motta, filho de Fernando da Motta.
 128. Bellarmino Rosa, filho de Manoel Fructuoso Rosa.
 112. Benevenuto Chaves, filho de Garcia Chaves.
 131. Braz Tavares, filho de João Francisco Tavares.
 146. Candido José de Noronha, filho de Laurinda Maria da Conceição.

136. Candido Nogueira, filho de Fernando Luiz Nogueira.

115. Donaciano Lopes da Costa, filho de João Lopes da Costa.

108. Eduardo Ribeiro, filho de Francisco Antonio Ribeiro.

122. Fioravante Terte, filho de Alberto Terte.

135. Fortunato Francisco, filho de João Francisco.

134. Godofredo Agenor da Cruz, filho de Braz de Freitas Braga.

127. Hermenegildo de Oliveira, filho de João de Oliveira.

117. Irineu José da Silva, filho de Sergio José da Silva.

132. Joaquim Corrêa da Silva, filho de Joaquim Corrêa da Silva.

129. João Custodio Xavier, filho de Victalina Angelica de Jesus.

145. João Francisco Ribeiro, filho de Agostinho Francisco Ribeiro.

149. João Maria da Conceição, filho de Palmyra Maria da Conceição.

132. João Pereira Rosa, filho de Candido Pereira Rosa.

123. José Gomes de Assumpção, filho de Pedro Gomes de Assumpção.

120. José Maria de Brito, filho de Arão Moura de Brito.

110. Jardelino Gloria, filho de Maria da Gloria.

124. Julio Alves, filho de Jeronymo Alves.

121. Manoel Felismino, filho de João Sebastião Felismino.

119. Manoel José da Silva, filho de Sergio José da Silva.

133. Manoel Pimenta, filho de Capitão Bernardino Pimenta.

144. Manoel Pereira de Castro, filho de Francisco Ferreira Alves.

117. Marcos Alves de Souza, filho de Benedicto Alves de Souza.

111. Nestor Antonio Alves, filho de José Antonio Alves.

110. Ovidio Leite, filho de Antonio Leite.

148. Paulino da Costa, filho de Felismino da Costa.

113. Pedro Pereira Nunes, filho de Manoel Pereira Nunes.

148. Pedro Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro da Silva.

125. Sebastião Cardoso da Rosa, filho de Manoel Cardoso da Rosa.

113. Sebastião José Lourenço, filho de Castano José Lourenço.

141. Zacharias Gil, filho de Pedro Baymundo Gil.

Os sorteados de numeros 153 a 167 pertencem ao contingente suplementar.

156. Antonio Garcia, filho de Cizenando Luiz Garcia Sobrinho.

159. Antonio Maria da Silva, filho de José Maria da Silva.

162. Argemiro José Gonzaga, filho de Maria Candida Pinheiro.

160. Bonifacio Floriano, filho de Francisco Gomes da Silva.

165. Celestino de Jesus, filho de Jarzelina Rosa de Jesus.

154. Dante Dominica, filho de Porozino Dominica.

161. Diniz Ferreira Dias, filho de Agostinha Maria da Conceição.

157. Eugenio Seixas Ribeiro, filho de Leopoldo Seixas Ribeiro.

153. Firmino Horacio, filho de Antonio Manoel Ignacio.

166. Januario de Araujo, filho de Laureano Nunes de Araujo.

158. João, filho de Justina Joaquina da Conceição.
 163. João Ribeiro de Oliveira, filho de Justino Ribeiro de Oliveira.
 161. Manoel Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
 167. Miguel Teixeira Pinto, filho de João Teixeira Pinto.
 155. Waldemiro Feital, filho de Francisco Feital.

Nitheroy, 1 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

Classe de 1901

Os sorteados de ns. 67 a 134 incorporam no 2º regimento de artilharia montada, em Santa Cruz.

Numero da sorte — Nome e filiação

67. Alcebiades José Raymundo, filho de Francisco José Raymundo.
 134. Alfredo Bento de Souza, filho de Manoel Bento de Souza.
 79. Antonio de Macedo, filho de Antonio Felinto de Macedo.
 97. Antonio Monteiro dos Reis Filho, filho de Antonio Monteiro dos Reis.
 111. Antonio Olinto de Siqueira Neves, filho de Guilherme Olinto de Siqueira Neves.
 105. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 125. Antonio da Rosa Lima, filho de Prescillian Maria da Conceição.
 118. Antonio Silva, filho de Victoriano Sabino da Silva.
 106. Antonio da Silva Machado, filho de Geraldo de Oliveira Machado.
 117. Argemiro José Raymundo, filho de Arlindo José Raymundo.
 127. Alanalpa Silva, filho de Leopoldino José da Silva.
 69. Bonifacio Baptista, filho de Antonia Maria da Conceição.
 56. Carlos de Moraes Dorberone, filho de Carlos Dorberone.
 73. Christiano de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
 98. Claudomiro Cunha, filho de Pedro José da Cunha Junior.
 126. Enéas Pereira Dias, filho de Salvador Pereira Dias.
 97. Eneidino Garcia de Souza, filho de Salvador Garcia Netto.
 82. Esperidião Alves Xavier, filho de Francisco Alves Xavier.
 100. Euclides Corrêa da Silva, filho de Manoel Carneiro da Silva.
 76. Esculapio Pinto de Figueiredo, filho de Pedro Adolpho de Figueiredo.
 87. Fernando Nunes, filho de José Nunes.
 71. Fernando Vieira de Moraes, filho de Avelino Ferreira de Moraes.
 132. Firmino de Oliveira, filho de Sebastião de Oliveira.
 131. Floriano Olympio da Silva, filho de Manoel Olympio da Silva.
 107. Francisco, filho de Sebastião Francisco.
 85. Francisco Cardoso de Siqueira, filho de Sylvano Cardoso de Siqueira.
 74. Jacom Moreira dos Santos, filho de João Moreira dos Santos.
 109. Januario Alfredo de Mesquita, filho de Henriqueta Maria Rosa da Conceição.
 115. Joaquim Alves de Azevedo, filho de José Antonio Alves.

123. João, filho de Luiz da Costa Coelho.

131. João Damasceno, filho de José Antonio Felix.

122. João Evangelista da Costa, filho de Francisca da Conceição.

77. João Ferreira dos Anjos, filho de Alexandre Ferreira dos Anjos.

119. José, filho de Antonio da Costa Nunes.

78. José Dias de Souza, filho de Francisco José Dias de Souza.

108. José Ignacio, filho de Raul José Ignacio.

91. José Machado, filho de Antonio Francisco Machado.

120. José Pereira dos Santos, filho de Delfina Maria da Conceição.

90. José Ramos de Andrade, filho de Maria Virginia da Conceição.

105. José dos Santos, filho de Honorato Maria da Conceição.

94. José do Valle, filho de Hermenegildo José do Valle.

129. Jorge dos Santos, filho de Pedro Alexandrino dos Santos.

121. Arlindo Ezequiel Moreira, filho de Arlindo Ezequiel Moreira.

88. Manoel Lopes de Castilho, filho de João Lopes de Castilho Pereira.

93. Manoel Paulino da Silva, filho de Arthur Paulino da Silva.

68. Manoel Pimenta de Andrade, filho de Gustavo Pimenta de Andrade.

128. Mario Figueira, filho de Ernesto Archimino Figueira.

110. Martinho de Almeida, filho de Candido Rosa de Almeida.

50. Miguel Gaspar de Oliveira, filho de Alvaro Gaspar de Oliveira.

72. Olegario Pimenta de Araujo, filho de Rufino Pimenta de Araujo.

133. Omar Maciel, filho de João da Costa Maciel Junior.

116. Paulo José da Silva, filho de Luiz José da Silva.

112. Paulino Gallindo, filho de Antonio José Gallindo.

130. Pedro Alonso, filho de Manoel Alonso.

92. Pedro de Oliveira Miranda, filho de Paulino de Oliveira Miranda.

114. Pedro Thomaz de Aguiar, filho de Benedicto Thomaz de Aguiar.

102. Prescillian José da Silva, filho de Josino José da Silva.

101. Raul Teixeira, filho de Antonio José Teixeira.

75. Roberto Figueiredo, filho de Narciso Rodrigues Figueiredo.

86. Sebastião Nunes, filho de Clarindo Nunes de Araujo.

113. Silvino Claro de Oliveira, filho de Izaltino Claro de Oliveira.

89. Sotter Francisco da Silva, filho de Sotter Francisco da Silva.

127. Traiano Lopes Gusmão, filho de Rosendo Lopes de Gusmão.

84. Waldemiro Lopes Barbosa, filho de Antonio Lopes Barbosa.

83. Waldemiro da Silva Feital, filho de Francisco da Silva Feital.

99. Valentim de Souza, filho de Elias Avelino de Souza.

80. Victor Antonio Alves, filho de José Antonio Alves.

Nitheroy, 1 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

MUNICIPIO DE ITAOCARA

16º districto

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 30 incorporam no 1º grupo de artilharia de costa na Fortaleza de Santa Cruz e de 31 a 34 na 1ª companhia ferro viaria em Deodoro.

Numero da sorte — Nome e filiação

21. Alberto Appetito, filho de Appetito Dominico.
 3. Antonio, filho de Gil Gomes de Azevedo Filho.
 5. Alcebiades Francisco Marinho, filho de Pedro Marinho.
 1. Antonio Alves Netto, filho de Antonio Alves Netto.
 10. Antonio Nogueira, filho de Joaquim Alves Nogueira.
 15. Benedicto, filho de Domingos Loreza.
 7. Ceazar da Silva Lima, filho de Victorino Jacinthe da Silva.
 6. Demetrio Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
 13. Eduardo Ramos, filho de Joaquim Francisco Ramos.
 12. Edson Lugão, filho de Manoel Lugão.
 31. Epaminondas Rodrigues Soares, filho de Joaquim Rodrigues Soares Junior.
 18. Felismino Pinto, filho de Felismino do Nascimento.
 21. Fidelis Coelho, filho de Emenegildo Ferreira.
 11. Francisco Barros Guimarães, filho de Bráulio de Barros Guimarães.
 8. Francisco Machado Pinheiro, filho de Vicente Machado Pinheiro.
 20. Florindo José Antonio, filho de Floro José Antonio.
 25. Florindo Lassam, filho de Curcio Lassam.
 11. João José Gonçalves, filho de João José Gonçalves.
 34. Joaquim, filho de José Alves Ribeiro.
 19. Jeronymo Ferreira Pires, filho de José Ferreira Pires.
 4. Licínio de Carvalho Aguiar, filho de João Carvalho Aguiar.
 20. Laurindo Coelho de Aguiar, filho de Manoel Coelho da Silva.
 33. Luiz da Silva Encarnação, filho de Virgílio da Silva Encarnação.
 2. Luiz Campista, filho de Maria do Jesus.
 9. Manoel Luiz Pacheco, filho de José Luiz Pacheco.
 22. Manoel Sampaio, filho de Emenegildo Sampaio.
 23. Norberto Moreira da Silva, filho de Maria Ramos.
 50. Norival das Chagas, filho de Roberto Francisco das Chagas.
 29. Norival Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos.
 16. Octaviano José Borges, filho de José Borges de Medeiros.
 32. Ozorio Ribeiro de Carvalho, filho de Antonio Ribeiro de Carvalho.
 28. Sebastião de Oliveira Grijó, filho de José de Oliveira Grijó.
 17. Nani Cardoso, filho de Sebastião Cardoso Ramos.
 27. Vicente Ribeiro Nunes, filho de Antonio Ribeiro Nunes.

Classe de 1904

Os sorteados de ns. 35 a 42 incorporaram na 1ª Companhia Ferro Viária em Deodoro.

Numero da sorte -- Nome e filiação

32. Antonio das Neves, filho de José das Neves.
40. Elpidio Corrêa, filho de Francisco Corrêa Nunes.
37. Joaquim Roberto da Silveira, filho de Joaquim José da Silveira Junior.
39. José Soares da Silva, filho de João Soares Henrique.
36. José Marques, filho de João Marques.
35. Manoel Fernandes Pinto, filho de Albino Fernandes Pinto.
38. Manoel da Silva Leite, filho de Ildalino da Silva Leite.
41. Miguel Ferreira, filho de José Cabral.

Niteroy, 17 de outubro de 1923. — *Coronel Ludgero.* — *Capitão Moreira.* — *Plínio de A. Travassos.* — *Capitão Sardinha.* — *F. C. Nunes,* 2º tenente.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 43 e 56 incorporaram na Primeira Companhia Ferro Viária em Deodoro.

53. Antonio da Silveira Junior, filho de Antonio da Silveira Freitas.
45. Bernardino José Pereira, filho de Antonio José Pereira.
46. Felix Bazilio, filho de José Bazilio.
49. João Bias, filho de Francisco Bias.
48. João Pereira Barcellos, filho de Pedro Pereira Barcellos.
44. Jose de Arango Carvalho Junior, filho de José Augusto de Carvalho.
47. José Moreira, filho de Augusto Jacintho da Silva.
43. José Antonio Francisco, filho de Luiz Antonio Francisco.
50. Lino dos Santos, filho de Bonifacio Wenceslau dos Santos.
51. Lourenço Costa de Freitas, filho de Luiz Costa de Freitas.
52. Manoel Gonçalves dos Santos, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.
51. Nilo Luiz de Freitas, filho de João Luiz de Freitas.
55. Sebastião Soares dos Reis, filho de Egydio Soares.
56. Waldir Luiz de Mattos, filho de Adolpho Luiz de Mattos.

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 57 a 83 incorporaram na Primeira Companhia Ferro Viária de Deodoro.

74. Antonio da Silva Costa, filho de José Manoel da Costa.
69. Antonio José Pereira, filho de Alexandre José Pereira.
75. Aristides Moraes, filho de Antonio Vieira de Moraes.
80. Avelino José Bernardes, filho de Avelino José Bernardes Santorino.
82. Avelino Ferreira dos Santos, filho de Izidora Pacheco dos Santos.
72. Benedicto Abreu Sobrinho, filho de Sebastião Abreu.
81. Carlos Teixeira de Carvalho, filho de Carlos Teixeira de Carvalho.
81. Elias Lourenço de Souza, filho de Manoel Lourenço de Souza.

77. Francisco Feitoza, filho de Norato Feitoza.
57. Francisco Guimarães, filho de João Guimarães.
73. Francisco Pereira dos Santos, filho de Honorato Pereira dos Santos.
58. Izaltino Assis de Araujo, filho de Antonio de Assis Araujo.
83. Ivo Cardozo dos Santos, filho de Agostinho dos Santos.
62. João de Mattos Pimenta, filho de José de Mattos Pimenta.
63. José Figueira Ferraz, filho de Antonio Figueira Ferraz.
70. José Joaquim de Mattos, filho de Antonio Ferreira de Mattos.
84. José Vieira dos Santos, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
68. José Lopes da Silva, filho de Antonio Lopes da Silva.
60. José Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva.
66. Manoel da Silva Souza, filho de José da Silva.
59. Manoel Candido Pinheiro, filho de Manoel Candido Francisco Pinheiro.
67. Manoel Mauricio, filho de João Mauricio.
68. Mario Jociira Pinto, filho de Domingos Jociira Pinto.
79. Nestor Moraes, filho de Izolima Maria da Conceição.
65. Romeu Bragança, filho de Guilherme Bragança.
76. Sebastião Carvalho Carneiro, filho de Antonio Tavares Carneiro.
77. Victorino Pinto Machado, filho de Antonio Pinto Machado.

Classe de 1898

Os sorteados de ns. 84 a 106 incorporaram na 1ª companhia ferro viária em Deodoro.

100. Antonio Neves, filho de José das Neves.
84. Antonio Francisco Pereira, filho de Custodio Francisco Pereira.
105. Antonio Pereira de Barcellos, filho de Pedro Pereira de Barcellos.
85. Antonio Amaral Junior, filho de Antonio João de Amaral.
90. Antonio Machado Pinheiro, filho de Antonio Machado Pinheiro.
94. Domingos Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
92. Encas Lourenço Pinheiro, filho de Lourenço Machado Pinheiro.
96. Ernani de Oliveira Baptista, filho de José de Oliveira Carvalho.
91. Francisco Lourenço Sampaio, filho de Manoel Lourenço Sampaio.
88. Jarba Ottoni de Oliveira, filho de Theophilo Candido de Oliveira.
79. Joaquim Marques de Oliveira, filho de Joaquim Bruno de Oliveira.
93. João Joaquim Barbosa de Carvalho, filho de Honorio Barbosa de Carvalho.
89. José Gomes, filho de Jacintho Gomes.
98. José Manoel da Cunha, filho de Manoel da Cunha.
95. José Pereira Diniz Junior, filho de José Pereira Diniz Junior.
97. José Lopes Gonçalves, filho de José Lopes Ribas.
101. Manoel José da Silva, filho de Felismino José da Silva.
102. Manoel de Souza Maciel, filho de Francisco de Souza Maciel.
103. Oliveira Ferreira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
101. Onofre Joaquim Vieira, filho de José Joaquim Vieira.

86. Prisco Ribas da Rocha, filho de Ildalino José Ribas.
106. Sebastião Rosalino, filho de João Rosalino.
87. Sebastião Martins, filho de José Martins Rodrigues.

Classe de 1897

Os sorteados de ns. 107 a 126 incorporaram na 1ª companhia ferroviária em Deodoro.

113. Abilio Antonio Francisco, filho de Luiz Antonio Francisco.
111. Agenor Tavares Carneiro, filho de Antonio Tavares Carneiro.
118. Benedicto Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
114. Bráulio Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
119. Cesar Alves de Oliveira, filho de Augusto Almeida de Oliveira.
117. Christovão Martins Rodrigues, filho de João Martins Aguiar.
110. Eurico Fernandes Corrêa, filho de Luiz Fernandes Corrêa.
116. Francisco Emiliano, filho de Jeronymo Emiliano.
112. José Galdino da Rosa, filho de Galdino da Rosa Souza.
115. José Pedro dos Santos, filho de João Domingos dos Santos.
108. Manoel Figueira Ferraz, filho de Antonio Figueira Ferraz.
107. Manoel da Silva Ramos, filho de Manoel da Silva Ramos.
109. Manoel Bazilio de Moraes, filho de Pedro Bazilio de Moraes.
126. Manoel de Almeida Pereira, filho de José Antonio de Almeida Pereira.
123. Manoel Pereira de Jesus, filho de Felisberto Pereira de Jesus.

Classe de 1896

Os sorteados de ns. 127 a 129 incorporaram na 1ª companhia ferroviária em Deodoro e de ns. 130 a 134 pertencem ao contingente suplementar.

134. Arthur Ferreira Barros, filho de Domingos Ferreira Barros.
132. Aristides Manoel Rosa, filho de Manoel Antonio Rosa.
131. Ernesto Egydio de Souza, filho de Hiberato de Souza Couto.
129. Genaro Lopes Guedes, filho de Jose Lopes Ribas.
130. Hornindo Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
127. Octavio Alexandre de Souza, filho de Manoel Alexandre de Souza.
121. Manoel José de Mello Junior, filho de Manoel José de Mello.
125. Nilo Velasco, filho de Antonio José Velasco e Silva.
122. Nelson Motta de Castro, filho de João Gomes de Castro.
124. Sylvio Machado, filho de Julio Machado.
120. Waldir de Souza, filho de Manoel José de Souza.
133. Oliveira José de Souza, filho de Antonio José da Rocha.
128. Sady Crelier, filho de Angelo Crelier.

Niteroy, 17 de setembro de 1923. — *Coronel Ludgero.* — *Capitão Moreira.* — *S. de P. Tavares.* — *Capitão Sardinha.* — *2º tenente F. C. Nunes*

Classe de 1895

Os sorteados de ns. 135 a 142, pertencem ao contingente suplementar.

142. Antonio Maciel dos Santos, filho de Antonio Francisco Maciel.
 141. Alberto dos Santos, filho de Secundino Sabino dos Santos.
 136. Floriano José Velasco, filho de Antonio José Velasco.
 138. Francisco Paloma Moreno, filho de João Paloma Tobral.
 137. José Lourenço, filho de Pedro Lourenço.
 135. José Manoel Barbosa, filho de José Manoel Barbosa.
 140. José Rodrigues Teixeira, filho de João Rodrigues.
 Sebastião dos Santos, filho de Eduardo dos Santos

Classe de 1894

Os sorteados de ns. 143 a 144 pertencem ao contingente suplementar.

144. Antonio Tavares Carneiro, filho de Antonio Tavares Carneiro.
 143. Augusto Alves da Rocha, filho de Antonio Alves da Rocha.
 146. Raymundo Candido Soares, filho de José Candido Soares.
 145. Luiz Fernandes Junior, filho de Luiz Fernandes Corrêa.

Nitheroy, 17 de setembro de 1923. — Coronel *Ludgero*. — Capitão *Moreira*. — *P. de S. Travassos*. — Capitão *Sardinha*. — *F. C. Nunes*.

MUNICIPIO DE ITAPERUNA

47º districto

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 5 incorporam no 2º Batalhão de Caçadores em Nitheroy e o n. 6 na 1ª Companhia Ferroviária em Deodoro.

- 1 Luciano da Silva Lacerda, filho de Camillo Augusto Ferraz.
 3. Manoel, filho de Silvana Maria da Conceição.
 2. Olympio, filho de Manoel Barbosa Carneiro.
 5. Zacharias, filho de Francisco Nunes de Carvalho.
 4. João, filho de Francisco Leopoldo Vargas.
 6. Francisco Amarillo, filho de Paulina Rita de Jesus.

Classe de 1901

Os sorteados de ns. 7 a 16 incorporam na 1ª companhia ferro-viaria em Deodoro.

Numero da sorte — Nome — Filiação

10. Euclides, filho de Manoel Antonio Xavier.
 13. José Apostolico, filho de Sebastião Apostolico.
 7. Sebastião, filho de Bernardino Alves da Silva.
 15. José, filho de Antonio Barroso da Fonseca.
 9. José, filho de Manoel Quirino da Silva

12. José Poneiro Neves, filho de Benedicto Carlos das Neves.

8. Luiz, filho de José Moreira Frederick.

16. Mario, filho de Emygdio Moreira da Cunha.

11. Sebastião, filho de Souto Sinorelli.

14. Sebastião, filho de Manoel Cyriaco da Silva.

Nitheroy, 22 de setembro de 1923. — Coronel *Ludgero*. — Capitão *Moreira*. — *P. de T. Travassos*. — Capitão *Sardinha*. — *F. C. Nunes*.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 17 e 19 incorporam na 1ª companhia ferro-viaria, em Deodoro.

Numero da sorte — Nome — Filiação

18. Amelsindo Galvão da França, filho de Honorio Galvão da França.

17. Alfredo Luciano Ferreira, filho de Anacleto Lauriano Ferreira.

19. Antonio, filho de José Antonio Simões.

Nitheroy, 22 de setembro de 1923. — Coronel *Ludgero*. — Capitão *Moreira*. — *P. de T. Travassos*. — Capitão *Sardinha*. — *F. C. Nunes*.

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 20 a 22 incorporam na 1ª companhia ferro-viaria, em Deodoro.

Numero da sorte — Nome — Filiação

21. Francisco Furtado, filho de Francisco Furtado Chim.

22. Sebastião, filho de Miguel Angelo

20. João Paulino Pereira.

Nitheroy, 22 de setembro de 1923. — Coronel *Ludgero*. — Capitão *Moreira*. — *P. de T. Travassos*. — Capitão *Sardinha*. — *F. C. Nunes*.

Alistamento de 1922 — Classe de 1901

Os sorteados de ns. 91 e 92 pertencem ao contingente suplementar.

Numero da sorte — Nome — Filiação

92. Alcídio Teixeira, filho de José Dias Teixeira.

91. Waldemar, filho de Margal Alves da Costa.

Nitheroy, 1 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

MUNICIPIO DE MACAÉ

18º Districto

Alistamento de 1923 — Classe 1902

Os sorteados de ns. 1 a 78, incorporam na 7ª Bateria de Artilharia de Costa no Forte Marechal Hermes e de numeros 79 a 89, no 1º Regimento de Artilharia Montada na Villa Militar.

Numero da sorte — Nome — Filiação

62. Abilio Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos.

40. Abilio Diogo, filho de Felippa Maria da Conceição.

38. Agenor José Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves.

24. Agenor da Silva Ferreira, filho de Honorio da Silva Ferreira.

33. Alcebiades Rosa, filho de Esmeradina Ignácio Rosa.

19. Amaro, filho de Firmiano Antonio Gomes.

28. Antonio Angelo, filho de Angelo Lúcio.

41. Antonio Fernandes Macedo, filho de Fernando Antonio Macedo.

31. Antonio José de Azevedo, filho de Luiz José de Azevedo.

20. Antonio Joaquim Moraes, filho de Joaquim de Moraes.

8. Antonio Pacheco, filho de José Pacheco de Rezende

70. Antonio Teixeira Lima, filho de Antonio Jm. Teixeira.

80. Bernardino Mendes, filho de Americo Mendes.

74. Benedicto Francisco Pereira, filho de Manoel Francisco.

57. Benedicto Vianna, filho de Benedicto Vianna.

22. Benedicto Ricardo Moira, filho de Gervasio Costa Moura.

89. Beltrame Gomes, filho de Manoel Gomes da Silva.

54. Bento Thomaz, filho de José Thomaz Junior.

45. Cantidio Manoel Ferreira, filho de Thereza de Paula.

7. Casemiro de Abreu, filho de David Pinto de Abreu.

14. Castorino Francisco de Oliveira, filho de Leopoldo de Oliveira.

29. Conceição, filho de Henrique Dammas Filho.

78. Carilano Izidico de Andrade, filho de Satyro Izidico de Andrade.

66. Chimerio Alves Muller, filho de Carlos Muller.

58. Capitulino Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.

65. Celestino Luiz, filho de Luiz Antonio Joaquim.

23. Domingos França, filho de Sebastião de Souza França.

75. Domingos Figueiredo, filho de Luiz do Espírito Santo.

16. Domingos Paixão, filho de David Paixão.

30. Demetrio, filho de José Benedicto de Araújo.

72. Eitelvino Bento, filho de Alexandra Maria da Conceição.

21. Edgard Pimentel, filho de Alarico Pimentel.

77. Emilio de Souza Vieira, filho de Carlos Vieira.

49. Euclides Carvalho, filho de Candido Joaquim de Carvalho.

46. Eugenio Cordeiro, filho de Libanio Victorio Cordeiro.

11. Francisco, filho de Simão Francisco da Silva.

84. Fleury Soares de Araújo, filho de Joaquim José de Araújo.

79. Felismino Soares Vieira, filho de Ignacio Luiz Vieira.

27. Felix Ramos, filho de Bento Francisco Ramos.

32. Gerson, filho de José Augusto da Silva Guimarães.

34. Hilario Morel, filho de Hilario Morel.

81. José, filho de Declinda Maria das Neves.

76. José Antonio de Carvalho, filho de 2

48. José Antonio Gomes, filho de Manoel Antonio Gomes.

- 43 José Carlos Barcellos, filho de Bento José Barcellos.
41. José Jacob Thomaz, filho de Jacob José Thomaz.
13. José Lopes Leite, filho de José de Souza Leite.
26. José Rapozo, filho de Manoel Martins Rapozo.
68. João, filho de João Domingos Monteiro.
39. João Rodrigues da Silva, filho de Wenceslau Rodrigues da Costa.
88. João Thianna, filho de ?
5. João da Silva Ferreira, filho de Honório da Silva Ferreira.
73. Jayme Pires Gonçalves, filho de José Pires Gonçalves.
69. Júlio Alves Ferreira, filho de Manoel Martins Ferreira.
51. Janil Feres, filho de Tobias Feres.
12. Jonas Gonçalves de Abreu, filho de Manoel Gonçalves de Abreu.
9. Jovino Bockorny, filho de Henrique Bockorny.
71. Julio da Mota, filho de Luiza Maria da Conceição.
35. Jacques Paula, filho de Boaventura Francisco de Pauli.
85. Jovelino, filho de João Leandro.
17. Luiz, filho de Catharina Maria da Conceição.
67. Manoel, filho de Euzébio Henrique Cezar de Abreu.
69. Manoel Alves, filho de Joaquim Alves Cota.
55. Mamôdes Ferreira Netto, filho de Joanna Ferreira.
15. Marcos José de Oliveira Sobrinho, filho de Joaquim José de Oliveira.
52. Noel, filho de Antonio Dutra Junior.
63. Nilo de Souza Lima, filho de Julio da Souza.
3. Octavio Vasconcellos, filho de Arthur Vasconcelos.
82. Octavio Souza, filho de Joaquim Sant'Anna de Souza.
47. Octavio Pedro, filho de Augusto Pedro.
56. Orestes José da Silva, filho de Honorio José da Silva.
36. Oscar Olympio, filho de Cassiano de Tal.
86. Ozorio Coutinho, filho de Antonio N. Coutinho.
18. Pedro Soares de Oliveira, filho de Joaquim Soares de Oliveira.
67. Placido Mary, filho de Luiz Nicolão Mary.
25. Pompilio Cêa de Carvalho, filho de Adeodato Cêa de Carvalho.
40. Palmyro José Almeida, filho de Laureano José Almeida.
2. Theodomiro Nunes, filho de Adelina Nunes.
50. Turibio Alves da Silva, filho de Bernardino Alves da Silva.
53. Vitalino Nunes dos Santos, filho de Arthur Nunes dos Santos.
83. Virílio, filho de Manoel Antonio Pessanha.
1. Victorio de Souza Machado, filho de Floriano Sodré.
6. Waldemar Gonçalves de Oliveira, filho de Decleciano Gonçalves da Oliveira.
59. Waldemiro, filho de Luiz José Espindola.
61. Waldemiro, filho de Alexandre José Antonio da Costa.
42. Wally Elias, filho de Miguel Elias.
14. Walduvino Paula, filho de Maria Francisca do Desterro.

61. Orsino de Souza Moura, filho de Virgilio de Souza Moura.
37. Adhemar Moreira de Miranda, filho de Abilio Moreira de Miranda.

Classe de 1901

Os sorteados de ns. 90 a 121 incorporaram no 1º regimento de artilharia montada na Villa Militar.

N. da sorte — Nome e filiação

92. Americo Ferreira Dammas, filho de Adriano F. Dammas.
94. Agenor Carlos Gonçalves, filho de Manoel Carlos Gonçalves.
118. Arcelino Barcellos de Oliveira, filho de ?
119. Antonio, filho de Flumina de Souza Tavares.
120. Antonio, filho de José Martins Pinto.
105. Antonio Lamioglia, filho de Estevan Lamioglia.
112. Antonio José, filho de Olympia Izidora da Silva.
98. Benedicto, filho de Flavio Vasconcellos Coelho.
93. Eduardo Gomes Marinho, filho de Manoel Gomes Marinho.
90. Eugenio Toledo, filho de Antonio José Toledo.
91. Francisco Dias da Silva, filho de João Alleluia.
108. Francisco José Rodrigues, filho de ?
103. Francisco Pacheco de Rezende, filho de Victorino Pacheco de Rezende.
101. Fausto Reid, filho de Bento Reid da Cunha.
116. José Achilles Monteiro, filho de ?
119. José Eduardo do Carmo, filho de ?
100. José Machado da Motta, filho de Celino Machado da Motta.
99. José Pacheco, filho de Barbara de Tal.
121. José Sandre, filho de Antonio Sandre.
102. João, filho de Arthur C. Cordeiro.
96. João Eugenio Muller, filho de Henrique Muller.
114. Luiz Coelho, filho de Theodora Lucia.
109. Lindor Arêas Florencio, filho de Manoel Arêas Florencio.
113. Manoel Vicente Valentim, filho de José Vicente Valentim.
117. Pedro Eugenio de Vasconcellos, filho de Augusto Eugenio Vasconcellos.
111. Possidonio Joaquim de Oliveira, filho de Appolinario Joaquim de Oliveira.
91. Ruben Pareto, filho de Victorio Emmanuel Pareto.
97. Raul Thomaz, filho de Luiz Francisco Thomaz.
107. Sebastião Ferreira Lima, filho de Emygdio Ferreira Lima.
106. Tertuliano Benício Monteiro, filho de Pedro José Monteiro.
104. Waldemiro Rodrigues Pereira, filho de Silvino Rodrigues Pereira.
115. João Lino Machado, filho de Pedro Lino Machado.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 122 a 147 incorporaram no 4º regimento de artilharia montada, na Villa Militar.

146. Acapito Machado, filho de Geralda Rosa da Conceição.

425. Alberto Versiano Muller, filho de Carlos Muller.
128. Agenor Grativol, filho de Felipe Grativol.
137. Amaro Luiz da Silva, filho de José Pereira.
135. Antonio Sant'Anna de Abreu, filho de Felicidade Maria da Conceição.
110. Belchior Morel, filho de Honorio Morel.
130. Benedicto Dias, filho de Benedicto Dias.
131. Benicio, filho de Braz de Tal.
139. Democracino, filho de Paulo Manoel do Nascimento.
111. Demetrio Bastos, filho de Antonio Bastos.
132. Declecio de Moura, filho de Virgilio de Moura.
122. Eduardo Charrel, filho de Paulo Nicolau.
145. Floriano Rodrigues Pereira, filho de Custodio R. Pereira.
134. Hermogenes Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco Sobrinho.
112. José, filho de Manoel Alexandre Macedo Porto.
147. José Irinei Louback, filho de Zulik Louback.
123. João Baptista, filho de Adelino Baptista.
136. João Candinha, filho de ?
127. Luiz de Sá, filho de José Fernandes de Sá.
126. Manoel Franco, filho de Albino da Fonseca Franco.
133. Manoel Figueira, filho de Jeronymo de Souza Figueira.
113. Manoel Jandre, filho de Affonso Jandre.
129. Oscar Barbosa, filho de Leonel Barbosa.
138. Sady Schneller Chaves, filho de Hippolyto Rodrigues Chaves.
124. Waltemiro, filho de Carolina Pinto.
111. Joaquim, filho de Francisco Antonio Oliveira Mineiro.

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 148 a 152 incorporaram no 1º regimento de artilharia montada, na Villa Militar.

149. Benício Alves, filho de ?
152. Euclydes Gauto, filho de Osoria Joaquim do Couto.
151. Ezequiel Pereira Braga, filho de ?
148. Manoel Luiz Canario, filho de Marcelino Francisco Manoel.
150. Virgilio Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.

Classe de 1898

Os sorteados de ns. 153 a 164, incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada na Villa Militar.

- Numero da sorte — Nome e filiação
162. Augusto Gomes Sodré, filho de Maria Gomes Pereira.
158. Antonio Seixas Junior, filho de Antonio Seixas.
153. Francisco Rodrigues, filho de Manoel Francisco Rodrigues.
156. Geroncio Nunes.
161. José Luiz Machado, filho de Luiz Machado.
160. Joaquim José Boher, filho de Joaquim José Boher.
159. Luiz José Machado, filho de Assis José Machado.

155. Manoel Vidal, filho de Vidal de Tal.
 157. Nazario Valladão, filho de Amalia Valladão.
 154. Pedro Gomes Marinho, filho de Evaristo Gomes Marinho.
 160. Paulilio Aguiar, filho de Pedro José de Aguiar.
 161. Raymundo Alves Pessanha, filho de Francellino A. Pessanha.

Nietheroy, 25 de setembro de 1923.
 — Coronel Ludgero. — Capitão Morreira. — F. de S. Travassos. — Capitão Sardinha. — F. C. Nunes.

Classe de 1897

Os sorteados de ns. 165 a 169 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada na Villa Militar.

Numero da sorte — Nome e filiação

166. Antonio Pereira da Silva.
 169. Edoales Herhard, filho de Theophilo Gerhard.
 167. Oscar José Monteiro, filho de Simplicio José Monteiro.
 163. Raul Allemand filho de Henrique Allemand.
 168. Silvino José dos Santos, filho de Caetano José dos Santos.

Classe de 1896

Os sorteados de ns. 170 a 173 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada na Villa Militar.

Numero da sorte — Nome e filiação

172. Alcides Alves Couto, filho de Manoel Couto.
 171. Antenor Pacheco de Siqueira, filho de Antonio Evangelista de Siqueira.
 173. Waldemiro José Cordeiro, filho de Jovita Rosa de Souza.
 170. Antonio Abreu de Aguiar, filho de Francisco Abreu.

Alistamento de 1923 — Classe de 1901

Os sorteados de ns. 78 a 128 incorporaram no 1º regimento de artilharia montada na Villa Militar.

99. Abilio Carvalho, filho de Mario Antonio de Carvalho.
 120. Alexandrino, filho de Maria Mercedes.
 115. Alipio Muzzy, filho de Manoel Thomaz Muzzy.
 98. Alvaro Izaias, filho de Mario Izaias.
 90. Alberto Gomes dos Santos, filho de Euflorina Gomes dos Santos.
 97. Apolinario Pereira, filho de Marcellino Roberto Pereira.
 111. Arlindo de Abreu, filho de David Pinto de Abreu.
 100. Antonio, filho de Maria Rosa de Abreu.
 107. Antonio, filho de Alferdo de Tal e Maria Joaquina da Conceição.
 103. Antonio Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro Gonçalves.
 79. Benedicto Cezar, filho de Jordao Porfirio Cezar.
 94. Bento Machado, filho de Manoel Machado.
 78. Domingos Nascimento, filho de José Candido do Nascimento.
 124. Bento José de Carvalho, filho de Josephina Maria da Conceição.

122. Elidio Francisco Leite, filho de João Francisco Leite.
 118. João Gaspar, filho de João Gaspar, transferido para a classe de 1893.
 106. Eduardo Hypolito da Silva, filho de Antonio Hypolito da Silva, transferido para a classe de 1893.
 87. Francisco, filho de Maria Izabel do Esp. Santo.
 105. Francisco Cardoso de Siqueira, filho de Miguelino Cardoso de Siqueira.
 101. Francisco das Chagas Souza, filho de Marcos José de Souza.
 116. Francisco Patrocínio Filho, filho de Florencio Patrocínio.
 125. Genesio Vianna, filho de Laudelina Maria da Conceição.
 126. Hypolito José da Silva, filho de Honorio José da Silva.
 92. Hilario Patrocínio, filho de Thiago do Patrocínio, transferido para a classe de 1897.
 108. Edvaltes Gerard, filho de Theophilo Gerard.
 104. José Rosa, filho de Manoel Ignacio da Rosa.
 89. José Fernandes, filho de Joaquim Antonio Fernandes.
 114. João, filho de João da Costa Ribeiro.
 112. João Pires Gonçalves, filho de José Pires Gonçalves.
 95. Julio, filho de Pedro Luiz.
 96. Jovino Gomes, filho de João Miguel Gomes.
 83. Luiz Paulino de Carvalho, filho de José Luiz Paulino de Carvalho, isento por ser arrimo.
 82. Luiz Gonzaga da Silva, filho de Paulo Jesus da Silva.
 81. Leandro Tavares da Silva, filho de Antonio Tavares da Silva.
 117. Manoel Ferreira, filho de Eva Maria da Conceição.
 93. Manoel Silva, filho de Polycarpo José da Silva.
 109. Manoel Santos, filho de Feliciano do Desterro.
 123. Manoel Thomaz, filho de Francisco Thomaz.
 88. Mathias de Souza, filho de Jeremias de Souza.
 90. Prudenciano, filho de Christiana Rosa da Conceição.
 91. Percilio Ernestino Rosa, filho de Emygdio Ernestino Rosa.
 84. Pedro Pavuna, filho de Manoel Pavuna.
 86. Rengiofor Mello, filho de Ludgero Teixeira de Mello.
 110. Roque Mello, filho de Manoel Corrêa Mello.
 121. Satyro de Souza Cabral, filho de Dionisio de Souza Cabral.
 102. Theonillo, filho de Julião José Barcellos.
 113. Vasdelino da Barcellos, filho de Julia José Barcellos.
 119. Waldemar de Mattos, filho de Anna de Mattos.
 127. Wilson Tinoco, filho de Antonio de Mattos Tinoco.
 85. Manoel de Souza, filho de Brigida Maria do Espirito Santo.
 128. Raymundo Pessanha, filho de Francellino Alves Pessanha.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 82 a 138 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada na Villa Militar:

96. Aristides José de Oliveira, filho de Boaventura José de Oliveira.

83. Atamirio Maciel de Azevedo, filho de Jardino Maciel de Azevedo.
 121. Astrogildo da Silva Ramos, filho de João de Souza Ramos.
 122. Alfredo Fernandes, filho de Joaquim Antonio Fernandes.
 131. Aurelio Fidelix Paes, filho de Manoel Fidelix Sobrinho.
 92. Antonio Almeida, filho de Olympio Julio de Almeida.
 89. Caetano, filho de Irineu Caetano Junior.
 138. Domingos Gomes, filho de Domingos Gomes Paula.
 114. Domingos de Sá Freire, filho de Victoriano de Sá Freire.
 123. Deolindo Cruz, filho de Francisca Rosa da Conceição.
 88. Euclydes Ribeiro, filho de Procopia Maria da Conceição.
 125. Ernesto Domingos Monteiro, filho de Ernesto José Monteiro.
 132. Eurico Brandão, filho de Manoel de Azevedo Brandão.
 98. Ezequiel Caetano, filho de Jarde-lino da Costa Caetano.
 119. Francisco Gaspar de Pinho, filho de Manoel Soares de Pinho.
 130. Francisco Sant'Anna, filho de Antonio Sant'Anna.
 111. Fidelix do Nascimento, filho de Narciso José do Nascimento.
 137. Felisberto de Souza Franca, filho de Pedro Souza Franca.
 117. Guilherme Gavinho Maciel, filho de José Maria Maciel.
 110. José Benedicto de Moraes, filho de Maria Carlota Marinho.
 127. José Corrêa Porto, filho de Rufino Alves Corrêa Porto.
 85. José Cezar, filho de Luiz Rufino Cezar.
 90. José Pinto, filho de Manoel Joaquim Pinto.
 115. José Vianna, filho de Laudelina Maria da Conceição.
 105. João Costa, filho de Jesuino Costa.
 101. João Coutinho, filho de José de Azevedo Coutinho.
 135. João Mello, filho de Raymundo Pereira de Mello.
 99. João Silva, filho de Gabriel Silva.
 84. Joaquim Mariano Filho, filho de Joaquim Mariano.
 109. Joaquim Ribeiro da Motta, filho de Antonio Ribeiro da Motta.
 76. Jeronymo do Patrocínio, filho de Senhorinha Maria Igeez.
 86. Luiz Pinto, filho de Ignacio Manoel Pinto.
 87. Luiz Ribeiro, filho de José Ribeiro Sobrinho.
 120. Licinio Nolasco, filho de Pedro Nolasco dos Santos.
 95. Manoel, filho de Abrahão Francisco de Souza.
 107. Manoel, filho de Maria Antonia do Souza.
 108. Manoel, filho de Catharina da Conceição.
 112. Manoel Assis, filho de Aleixo Gonçalves de Assis.
 102. Manoel Antonio, filho de Francisco Maria.
 100. Manoel Barcellos, filho de Julião José Barcellos.
 93. Manoel Feliciano, filho de José Feliciano dos Santos.
 103. Manoel Figueiredo, filho de Luiza do Espirito Santo.
 94. Manoel Leite de Freitas, filho de Antonio Leite Mendes.
 106. Manoel Nascimento, filho de Piq Nascimento.

104. Manoel Salles, filho de Hilario José Salles.
 82. Malvino, filho de Felix Francisco de Lima.
 113. Mario, filho de Tiburcio Augusto Camara.
 128. Mariano Tamaneo, filho de Benedicto Tamaneo.
 116. Martiniano Almeida Filho, filho de Martiniano Almeida.
 91. Oscar Sodré, filho de Geraldo Sodré.
 133. Romeu de Souza Franco, filho de Pedro Souza Franco.
 124. Theotônio Felix da Silva, filho de Joaquim Felix da Silva.
 106. Theodmiro Tavares de Assis, filho de Palmiro José Tavares.
 97. Victalino, filho de Victalina Francisca do Nascimento.
 134. Verissimo Rodrigues da Rocha, filho de Manoel Rodrigues da Rocha.
 129. Vesano Nolasco, filho de Pedro Nolasco dos Santos.
 108. Antonio de Oliveira, filho de Joaquim José de Oliveira. Transferido da classe de 1902.

Classe de 1893

Os sorteados de ns. 221 a 230 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada, na Villa Militar.

224. Amaro Pereira da Penha, filho de Amaro Pereira da Penha.
 228. Antonio Marinho, filho de Theodoro Marinho.
 229. Ernesto Antonio Domingos de Souza, filho de Juliana da Conceição.
 225. Gabriel de Sant'Anna Pinto, filho de Albino Pinto.
 227. Gumercindo Saraiva Moço, filho de Manoel Eduardo Moço.
 230. Manoel, filho de Augusto José Anchieta.
 226. Morwan, filho de Francisco Nascimento Parreto.
 221. Olavo, filho de Antonio José de Souza Mello.
 223. Roque da Costa Soares, filho de Luciano da Costa Soares.
 222. Theodoro, filho de Pio Gonçalves.

Classe de 1898

Os sorteados de ns. 173 a 181 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada, na Villa Militar.

180. Agenor, filho de Manoel Eduardo Moço.
 173. Manoel, filho de Thomaz de Oliveira.
 179. Manoel Pury, filho de Izabel de Tiberio.
 181. Mac-Kinley, filho de Ernesto Luiz Olive.
 176. Oreino Silva, filho de Nestor João da Silva.
 177. Plinio Moreira Souza, filho de Domingos Moreira Souza.
 171. Aristides Gasparino Gaspar, filho de João Gaspar. Transferido da classe de 1902.
 178. José de Souza Silva, filho de Antonio Souza Silva. Idem, idem.

Classe de 1897

Os sorteados de ns. 205 a 210 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada, na Villa Militar.

206. Antonio de Moura, filho de Olegário de Souza Moura.

208. Antenor de Souza Moura, filho do Albino de Souza Moura.
 207. Pedro Luiz Machado, filho de Pedro Luiz Machado. Transferido para a classe de 1894.
 210. Pedro Vicente da Costa, filho de Jordão Francisco.
 205. Rufino Mouzer, filho de Francisco Candido dos Reis.
 209. Sebastião Gabriel Ferreira, filho de Gabriel Brasiliano Ferreira. Transferido da classe de 1902.

Classe de 1896

Os sorteados de ns. 140 a 142 incorporaram no 1º Regimento de Artilharia Montada, na Villa Militar.

140. Irineu Mendes, filho de Umbelino Mendes.
 142. José Cornelio Gondim, filho de João Cornelio Gondim.
 141. Walter Marinho Franco, filho de Eusebio Cardoso Franco.

Classe de 1895

Os sorteados de ns. 130 e 131 incorporaram no 1º regimento de artilharia montada na Villa Militar.

131. Licínio Mattos, filho de Lucindo Alves de Mattos.
 130. Pedro José Teixeira, filho de Pedro Teixeira Bastos.

Classe de 1894

Os sorteados de ns. 109 e 110 incorporaram no 1º regimento de artilharia montada na Villa Militar.

110. Antonio Marino, filho de Braulio Marino.
 109. Luiz José Machado, filho de Assis José Machado.

MUNICIPIO DE MAGÊ

19º districto

Alistamento de 1923 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 1 a 21 incorporaram no 2º batalhão de caçadores e os de ns. 22 a 24 no 1º grupo de artilharia pesada em S. Christovão.

Numero de ordem — Nome e filiação

12. Arnaldiro, filho de Polucena Maria da Conceição.
 14. Ascendino, filho de Silverio Claude.
 3. Aurelio, filho de Claudio José Gonçalves.
 7. Avelino, filho de João Mariano de Souza.
 4. Camerinda, filho de Antonio Marques da Silva.
 5. Decrescio, filho de João Martins dos Santos.
 24. Esmerno Vivo de Souza, filho de José Carlos de Souza.
 8. Euridio Riito, filho de Antonio Riito.
 15. Francisco, filho de Christina Maria da Conceição.
 9. José, filho de Joaquim da Silva.
 10. José, filho de Clara Alves Corrêa.
 17. Manoel, filho de Joaquim José Vivo.
 21. Manoel José de Mattos.
 2. Natalina, filho de Pedro Paulo.

Classe de 1902

O sorteado de n. 25 incorporará no 4º grupo de artilharia pesada em S. Christovão.

25. Manoel de Paulo, filho de João Paulo Vieira.

Alistamento de 1922 — Classe de 1902

Os sorteados de ns. 169 a 234 incorporaram no 1º Grupo de Artilharia Pesada e de ns. 235 a 267 pertencem ao contingente suplementar.

221. Adairil, filho de Joaquim Bastos Piedade.
 192. Adetino, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
 216. Americo, filho de Maria Olympia de Moraes.
 219. Antonio, filho de Luiz da Costa Nery.
 228. Antonio Alves da Costa, filho de Manoel da Costa.
 214. Antonio Baptista Mastrange, filho de João Mastrange.
 179. Armando, filho de José Antonio da Silva.
 191. Arnau, filho de Luiz Antonio da Costa.
 217. Aureo, filho de Joaquim Candido Chaves.
 225. Bernardino, filho de Januaria Maria de Jesus.
 212. Carlos Gonçalves de Siqueira, filho de Carlos Gonçalves de Siqueira.
 232. Claudionor Rangel do Rego, filho de Antonio Carneiro do Rego.
 222. Dionel, filho de Bernardino José Caetano.
 188. Eduardo, filho de Eliazar dos Santos Chaves.
 229. Ezechão, filho de Honorata Maria Sophia.
 208. Elisario, filho de Francisco Leal de Abreu.
 169. Eudocio, filho de Paula Maria dos Santos.
 184. Feliciano, filho de Victoria Rosa da Conceição.
 227. Felix, filho de José Dombrascchi.
 220. Fernando, filho de Fernando de Souza Roque.
 187. Fontenelle, filho de Maria Geraldina da Silva.
 209. Guedes, filho de Francisco Domingos da Silva.
 196. Guilherme da Silva, filho de Victorina Maria da Silva.
 207. Heitor, filho de Firmino Alves Ferreira.
 180. Ismael, filho de Jorge Clarimundo Abel.
 177. Izaquiel, filho de Cezario Francisco das Chagas.
 223. Jayme, filho de Zoraide de Paiva.
 195. Januario Joaquim do Rosario, filho de Januario Joaquim do Rosario.
 199. João Vieira, filho de Leonel da Silva.
 211. João, filho de Emilia Maria da Piedade.
 216. João, filho de José Leal de Carvalho.
 230. João Vicente, filho de Vicente Gomes.
 201. Joaquim Antonio da Silva, filho de Faustina Rosa do Espirito Santo.
 224. José Landeiro Filho, filho de José Landeiro.
 290. José Menezes, filho de Francisco Ferreira Menezes.

198. José Viste de Amaral
 199. Luiz Teotonio, filho de Virgilia
 200. Carlota de Jesus.
 201. Manoel, filho de Idalina Alves de
 Oliveira.
 202. Manoel, filho de Maria Joaquina da
 Conceição.
 203. Manoel, filho de Gabriel José da
 Costa.
 204. Manoel, filho de Joanna de Cas-
 tro.
 205. Manoel, filho de Jovita Corrêa.
 206. Manoel, filho de Torquato e Sil-
 va.
 207. Manoel Corrêa, filho de Geraldo
 Corrêa.
 208. Marcellino, filho de Thomaz Cor-
 rêa Gonçalves.
 209. Mathews, filho de Marcellino da
 Costa Maia.
 210. Miguel, filho de Leocadia Maria
 do Amor Divino.
 211. Moacyr Vieira Rebello, filho de
 Ernesto Vieira Rebello.
 212. Nicanor Alves, filho de Ignacia M.
 da Conceição.
 213. Octavio, filho de Octavio Antonio
 Lopes.
 214. Octavio, filho de Faustina Rebello
 dos Santos.
 215. Odílio Alves Macieira, filho de Ca-
 riyaldo da Silva Macieira (ex-
 cluído por ser official da Guarda
 Nacional).
 216. Orlando, filho de Elisa Pereira do
 Couto.
 217. Pedro Soares, filho de Fausto
 Soares.
 218. Ricardo, filho de Domingos da
 Costa Maia.
 219. Manoel, filho de Manoel da Silva
 Leitão.
 220. Roldão da Cruz Mello, filho de Al-
 varo da Cunha Mello.
 221. Samuel Santos, filho de Romão
 Joaquim Santos.
 222. Trajano, filho de Guillermina
 Maria da Conceição.
 223. Wenceslau, filho de Antonio Lo-
 pes do Nascimento.
 224. Emanoel, filho de Luiz dos San-
 tos Costa.
 225. Elpidio, filho de Izaías Muniz
 Pontes.
 226. Elydio, filho de Josephino Gon-
 çalves Rodrigues.
 227. Firmino, filho de Armando da
 Costa Nery.
 228. Joaquim Januario, filho de Fran-
 cellina Maria da Conceição.
 229. Juvenal Francisco, filho de David
 Antonio de Souza.
 230. Manoel da Silva, filho de Claudina
 da Silva.

Continuação da classe de 1901

De ns. 235 a 267 pertencem ao con-
 tingente suplementar.

235. Aguiñaldo, filho de Henrique Ri-
 beiro da Costa Bastos.
 236. Alberto, filho de Joanna Escossa
 da Fonseca.
 237. Americo, filho de Maria Olympia
 de Moraes.
 238. Antonio, filho de Mathildes Anna
 da Conceição.
 239. Antonio Rodrigues, filho de José
 Rodrigues Pinto.
 240. Brasilino, filho de Agostinho Co-
 mes da Camara.
 241. Carlos, filho de Maria Rosa do
 Sant'Anna.
 242. Edgard de Paiva, filho de Virgilio
 Paiva.

239. Emygdio Pereira, filho de
 240. Emygdio Santos, filho de João Pe-
 reira dos Santos.
 241. Estevão, filho de Laudelina Gomes
 da Silveira.
 242. Euzébio, filho de Elisario Thomaz
 Ribeiro.
 243. Felipe, filho de Adalina Maria
 Moura.
 244. Francisco, filho de Ricardo José
 Antonio da Fonseca.
 245. Guilherme, filho de Daniel Pedro.
 246. Hermínio, filho de Joaquina Fran-
 cisco Silveira.
 247. Hermogenes, filho de Margarida
 Maria de Freitas Braga.
 248. João, filho de Gabriel Miguel.
 249. José, filho de Manoel José Ventura.
 250. José, filho de Felipe José do Ro-
 sario.
 251. José Bastos, filho de Luiza Concei-
 ção.
 252. Julio, filho de Olympio José Si-
 mões.
 253. Leonidas, filho de Sergio Alves da
 Costa.
 254. Luiz, filho de Antonio de Moraes.
 255. Luiz, filho de Salvita Maria de
 Azevedo.
 256. Manoel, filho de Luiz da Silva Bas-
 tos.
 257. Manoel, filho de Felismina Rosa
 da Conceição.
 258. Octavio Baptista, filho de João Ba-
 ptista.
 259. Pedro, filho de Pedro Joaquim Go-
 mes da Cruz.
 260. Rubem, filho de Polydoro José do
 Amaral.
 261. Valentin, filho de Simões Mo-
 deslo.
 262. Waldemiro, filho de José da Costa
 Nery.
 263. Waldemiro, filho de Estevão Joa-
 quim de Oliveira.

Classe de 1900

Os sorteados de ns. 176 a 213 pertencem
 ao contingente suplementar.

214. Alberto Pereira de Moraes, filho de
 José Pereira de Moraes.
 215. Antonio Gonçalves Simões, filho de
 Agostinho José Gonçalves.
 216. Antonio Vianna, filho de Maria de
 Tal.
 217. Antonio José Nagen, filho de José
 Nagen.
 218. Antonio Francisco, filho de Maria
 Gertrudes.
 219. Antonio Martins, filho de Fernan-
 do Ferreira Junior.
 220. Antonio Campos, filho de Guiller-
 mina Campos.
 221. Armando Vieira, filho de Francis-
 co Hermogenes.
 222. Cezar Affonso Cardoso, filho de Ma-
 noel Affonso Cardoso.
 223. Claudionor Martinho da Silva, fi-
 lho de Guillermina Alves da Silva.
 224. Demosthenes Sodré, filho de Ar-
 thur de Vasconcellos Sodré.
 225. Edmund Portella, filho de Henri-
 que Portella.
 226. Estevão Machado, filho de Adelino
 Machado.
 227. Estachio Silvestre, filho de Elvira
 da Conceição.
 228. Eufrides Simões da Silva, filho de
 Veneranda Maria da Conceição.
 229. Flavio Pereira Lima, filho de He-
 leodorio Pereira Lima.
 230. Francisco dos Santos, filho de Ven-
 tura dos Santos.
 231. Gaudêncio Gabriel, filho de Ignacia
 Gabriel.
 232. Germano Silva, filho de Leocadia
 da Conceição.
 233. Godofredo Alves de Paula, filho de
 Reginio Alves de Paula.

234. Hugo Felizardo Adão, filho de Ce-
 lestino Felizardo Adão.
 235. João Rodrigues Nery, filho de Luiz
 Rodrigues Nery.
 236. Joaquim Nunes, filho de Manoel
 Nunes.
 237. Jacyntho Alves, filho de Clemente
 Alves.
 238. Jordelino Pinto, filho de Pedro
 Pinto.
 239. José Moraes, filho de João Moraes.
 240. Licério Dias de Oliveira.
 241. Manoel de Amorim, filho de José
 Joaquim do Amorim.
 242. Manoel Francisco, filho de Sabina
 de tal.
 243. Martinho Salles de Jesus, filho de
 José Salles.
 244. Raul Farias.
 245. Roberto José da Rocha, filho de
 Antenor de Oliveira Rocha.
 246. Romualdo Schettine, filho de José
 Schettine.
 247. Secundino Pereira, filho de Ve-
 riato Pereira.
 248. Socrates Floriano, filho de Nicola
 João Floriano.
 249. Virgilio Nogueira, filho de Fran-
 cisco Nogueira.
 250. Waldique Leitão, filho de João
 Leitão.

Classe de 1899

Os sorteados de ns. 190 a 199 pertencem
 ao contingente suplementar.

199. Antonio Dias da Costa, filho de
 Lino Dias da Costa.
 190. Francisco Nascimento, filho de
 Ponciano Nascimento.
 191. José Tristão, filho de Tristão da
 Silva.
 192. Joventino de Oliveira Mello.
 193. Juliano da Fonseca, filho de Ma-
 riana Ramos de Faria.
 194. Manoel Fonseca, filho de Dorce-
 lina Maria de Jesus.
 195. Marciano Siqueira, filho de Gre-
 gorio Siqueira.
 196. Nelson Pereira, filho de João José
 Pereira.
 197. Oscar Morem, filho de Manoel Mo-
 rem.
 198. Patricio José da Silva, filho de
 Joanna de tal.

Classe de 1898

Os sorteados de ns. 251 e 252 pertencem
 ao contingente suplementar.

251. Ernestino Horacio da Silva, filho
 de João José da Silva.
 252. Manoel Virgilio da Silva, filho de
 Antonio Virgilio da Silva.

Niteroy, 1 de maio de 1924. — Hen-
 rique Guimarães, capitão chefe da 2.^a
 seção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRU-
TAMENTOJunta de Alistamento Militar do 25.^o Districto
(Ilhas)

O major José de Sant'Anna Rosa, dele-
 gado militar do 25.^o Districto de Alistamento,
 convida aos reservistas da 1.^a, 2.^a e 3.^a ca-
 thegorias, residentes neste districto, a se
 apresentarem com urgencia á rua Augusto
 Severo n. 4, Liga da Defesa Nacional, todos
 os dias uteis, das 11 e 30 ás 15 horas, afim
 de registrar em as suas cadernetas conforme
 determina a letra G do art. 61 do R/S/M.
 Capital Federal, 30 de junho de 1924. —
 Major, José de Sant'Anna Rosa, delegado
 militar.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

De ordem do Sr. Tenente-coronel comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, devem comparecer a esta escola os primeiros tenentes Osvaldo Passos Viriato de Medeiros, Arthur de Azevedo Marques O'Reilly, Luiz Nelson Uchôa Cavalcante e Nelson Gonçalves Elchezyen, sob pena de serem, dentro do prazo de 48 horas, a contar da presente data, considerados desertores, na forma do art. 117 e seus parágrafos, do Código Penal Militar e processados, de accordo com o art. 236 do Código de Organização Judiciária Militar. Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, 10 de julho de 1924. — 1º Tenente *Coriolano Ribeiro Dutra*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas (Primeira Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA N. 6

De ordem do Sr. inspector, torno publico que, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, haverá uma concorrência publica, para o fornecimento de accessorios para trilhos, á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente. (

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, communi-o aos interessados que, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 14 horas, effectuar-se-ha, nesta intendência, uma concorrência administrativa para o fornecimento á Estrada de Ferro S. Luiz a Thirzina de nove vigas, em daplo T, acompanhadas das chapas, rebites e parafusos respectivos, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 4 deste mez.

Rio, 9 de julho de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

(Segunda e ultima chamada)

De ordem do Sr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Hauma n. 25, 2º andar, serão chamados a provas oraes (segunda e ultima chamada), os seguintes candidatos:

Aracelya Teixeira, Abigail Moreira Pinto, Alayde Suzanna da Cunha, Honória Rosa dos Afflictos, Nair de Souza, Yvette de Souza Penna, Nelson Chueri da Silva Carmo, Ismael Jorge Vianna, Armando Campos Sarmento, Floriano Gentil Soares, José Maria Leite de Vasconcellos e Catão de Souza Lisboa.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que o resultado das provas dos dias abaixo mencionados foi o seguinte:

Dia 7 — Aprovados: Ayka Teixeira, Laura Joppert Valian, Zuleika Vieira Sergio, Maria Maria Martins, Maria da Gloria Modesto da Rocha Cardoso, Juracy Martins Teixeira e Laura Ribeiro Trovão; faltaram quatro;

Dia 8 — Aprovados: Odette Satyra da Silva, Clea Riz Costa, Galdino Monteiro de Barros, Maria de Lourdes Moura, Aurora Nobrega, Jacy Cardoso e Darcy Carmo Diniz; faltaram quatro.

Dia 9 — Aprovados: Juracy Chibarne, Ilka Vaz Figueira, Manuela da Silva Nunes, Peuro Kupnen e Julia Soares de Brito; faltaram dous e foram reprovados tres.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 24 de junho de 1924

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 915, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez de julho, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos á 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 17 do mez proximo passado, publicado no *Diário Official* n. 116, de 18, também do mez findo.

O que não está bem impresso deve ser lido:

Catracas com trados e ferro de escariar.
Chaves inglesas:

12 de 20".

30 jogos de machos de atarrachar á mão de 10 fios por 1" de 3/4", jogo.

Esmeril em pedras:

6 de 3", etc.

6 de 7", etc.

6 de 12", etc.

6 de 12", etc.

4 de 12", etc.

6 de 22", etc.

3 de 32", etc.

Brocas helicoidaes com punhã conico:

2 de 2 3/8".

2 de 2 7/16".

2 de 2 1/2".

Machinas para cravar tubos:

16 de 2".

16 de 2 1/4".

4 de 2 1/8".

2 de 3 7/8".

2 de 4 7/8".

Em 33 rebolos e 2 rebolos, as palavras "canaloz" e "enaloze" devem ser mudadas para "canalozas".

Em — Machos Whitworth, de 12 fios por 1" 12 jogos de 1", jogo.

Em — Cadinhos Morgan: — a quantidade relativa ao n. 70 é 5 e não 6.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de macacos, tarrachas e outros artigos, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 147, do dia 19, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEIS DE PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1924

Primeira correção do edital de 5 de julho de 1924:

Concurrencia n. 69

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 991, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 28 do corrente mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de paineis de papelão e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 25 de junho ultimo, publicado no *Diário Official* n. 153, de 26 também do referido mez, attendendo-se porem á seguinte corrigenda quanto a paineis de papelão:

100 de 1,^m83×1,^m40, e não 0,^m40
200 de 1,^m45×1,^m45, e não 0,^m45.
100 de 1,^m0×1,^m45, e não 0,^m45.
100 de 2,^m05×1,^m45, e não 0,^m45.
100 de 1,^m45×1,^m40, e não 0,^m40.
30 de 1,^m90×1,^m66, e não 0,^m66.
20 de 2,^m52×1,^m66, e não 0,^m66.
20 de 1,^m66×1,^m16, e não 0,^m16.

São 3 bombas marca Bouser, etc., e não «tombas».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na Intendencia dessa Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas e outros artigos para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 147, do dia 19 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as indicações que lhe expedu esta repartição, ordeno-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aripe Junior n. 11, propriedade de João de Oliveira, concertar torneiras internas e lustre a de boia.

Rua Paula Brito n. 29, propriedade de Antonio Joazeiro dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua General Silva Telles n. 76, propriedade de Joaquim Teixeira da Costa, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ferreira Pontes n. 161, propriedade de Julio Mendes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Itapagipe n. 224, propriedade de Fernando de Souza Esquerdo (Dr.) concertar o deposito de agua, as torneiras da cosinha e da caixa de descarga.

Rua Paula Brito n. 41, propriedade de Antonio Ferreira Fernandes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 491, propriedade de Pihara Sheba, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada dos Manguinhos sem numero, proximo da cella da Leopoldina, collocar hydrometro de 30 m/m.

Rua José Domingues n. 113, casa XII, propriedade de Bastos & Souza, concertar o ramal interno.

Rua Agelina n. 72, propriedade de Cimiara Maria da Silva, collocar o deposito e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1 de julho de 1924. *Casemiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS APERFEÇOADOS, E DESTINADOS A OFFICINA DE HYDROMETROS, PELO PRAZO DE 15 DIAS.

Na secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Machuelo n. 287, serão recebidas pro-

postas, até ás 13 horas do dia 18 de julho de 1924, para o fornecimento dos seguintes machinismos aperfeçoados:

Um torno mecanico aperfeçoadado, modelo H. A. E., com os seguintes caracteristicos:

- a) altura da ponta sobre o banco — 210 m/m;
- b) altura da ponta sobre a cava — 325 m/m;
- c) distancia entre as pontas, maxima — 1.500 m/m;
- d) furo do eixo;
- e) parafuso e varão;
- f) caixa de entrosas;
- g) cava;
- h) eixo furado;
- i) mesa prismatica;
- j) pé de gaveta;
- k) entrosas para abrir roscas Withworth e metrico;
- l) transmissão intermediaria;
- m) placa com quatro castanhas;
- n) prato de ponto;
- o) bucha com oito parafusos.
- p) lunetas fixa e movel.

Uma freza universal, modelo R. E., com os seguintes caracteristicos, movimento automatico da mesa, nos sentidos longitudinal e lateral:

- a) superficie util de mesa 850 X 225 m/m;
- b) movimento longitudinal da mesa 575 m/m;
- c) movimento lateral 200 m/m;
- d) altura da ponta do cabeçote divisor 125 m/m;
- e) distancia entre pontas, 400 m/m;
- f) aparelho para frezar verticalmente;
- g) bomba de arrefecimento;
- h) torno e accessorio;
- i) transmissão intermediaria.

Um torno revolver «Pittler», modelo B. A. I., servindo quer para trabalhos em barras, quer para trabalhos em placas, e com os seguintes caracteristicos e pertencentes:

- a) furo do eixo, 14 m/m;
- b) passagem do material até 13 m/m;
- c) diametro maximo das peças a tornear, na placa 60/110 m/m;
- d) distancia entre eixo e revolver, 290 m/m;
- e) força necessaria 1-2 H. P.;
- f) jogo de ferramentas normaes;
- g) bucha centrica;
- h) dispositivo para o avanço automatico;
- i) aparelho para abrir roscas, interna ou externamente;
- j) dispositivo para copiar, longitudinal e com guia;
- k) bomba de arrefecimento, com condução.

Uma rectificadora universal modelo G. W., incluindo transmissão intermediaria, servindo para afiar ferramentas de qualquer especie, bem como frezas, facas, brocas, serras circulares, etc., e tendo os seguintes caracteristicos:

- Altura da machina até o eixo 1.160 m/m
- Movimento transversal do suporte. 250 m/m
- Curso longitudinal da mesa. 500 m/m
- Diametro maximo das frezas a fiar. 200 m/m
- Comprimento das frezas a afiar. 420 m/m

Um torno frezavel, tipo amador, com engrenagens para deslocamento do cabe-

çote, até 90°, e tendo as dimensões totaes de 0,85 X 0,10.

Uma machina de furar, para bancada T. I. B., incluindo bucha universal para furar até 10 m/m de diametro.

Uma machina de furar, com columna Siemens, modelo B. C. T. 15/180, com motor monophaseico de 220 volts, podendo tambem trabalhar com corrente triphasica de 220 volts, diametro de furo 23 m/m.

Uma ventoinha, modelo V. S. R. II, Siemens, com motor triphasico E. R. 11/3.000, 220 volts, 50. — 0.3 H. P.

Uma ventoinha, modelo V. S. R. III, Siemens, com motor triphasico E. R. 31/3.000, 220 volts, 50. — 3/4 H. P.

Uma machina electrica de esmerilhar, com motor triphasico, 220 volts, tipo B. S. S. 31, 3/4 H. P.

I

Mediante guia expedida pela Secção de Expediente, cada concorrente depositará na Thesouraria da repartição a importância de 2:000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentar.

II

Serão feitas as propostas sem entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, referindo-se unicamente ao prego, em moeda nacional pelo qual o proponente se compromette a fornecer cada machinismo.

III

No dia e hora fixados para a concurrencia, farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente que presidirá a concurrencia das respectivas propostas, escriptas em tres vias, sellada a primeira na forma legal, todas trazendo a rubrica do concorrente em cada pagina, e fechadas dentro de envoltórios lacrados. Em outro envoltório serão contidos os documentos de idoneidade: prova de quitação com a Fazenda Publica, da organização legal da firma, ou com a nhia, e o conhecimento do deposito de caução.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não forem dados em moeda nacional, as que fizerem ofertas de vantagens não previstas, de offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata e nem as que se não submeterem a todas as clausulas do edital.

V

Antes da abertura das propostas, será feita na Secção de Expediente, ás 13 horas do dia fixado para a concurrencia, o exame dos documentos de idoneidade, retirando-se da concurrencia sem serem abertas as propostas consideradas inidoneas.

VI

No acto da abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão aquellas lidas em voz alta, rubricando cada concorrente, ou seu preposto, todas as paginas das demais propostas.

Não invalidará a concurrencia a ausencia de qualquer concorrente, ou seu preposto, uma vez que, nesse caso, tomará a si o chefe da Secção de Expediente o encargo de rubricar, pagina por pagina, todas as propostas presentes.

VII

Em absoluta igualdade de condições para duas propostas, preferirá a repartição aquella em que for proposto maior abatimento. Decidir-se-ha por sorte, quando por outra o empate.

VIII

Julgadas, abertas, lidas e rubricadas as propostas, ao *Diario Official* remetter-se-hão as segundas vias para que sejam publicadas, devolvendo se, intactos, os envolveros das propostas cujos concorrentes forem reconhecidos inidoneos.

IX

Si dentro em cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada ao *Diario Official*, não se apresentar, na Secção de Expediente, o proponente preferido, para assignar o contracto perderá a caução referida na clausula primeira, que será recolhida definitivamente ao Thesouro Nacional.

X

Fica reservada á repartição a prerogativa de aceitar parte de qualquer proposta, de não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sem que assida direito de reclamação ou indemnização, por parte de seja qual for o concorrente.

XI

Os machinismos deverão ser entregues no almoxarifado geral da repartição, á rua Frei Caneca n. 112 onde, sujeitos ao exame dos engenheiros chefes da 1ª divisão e da officina de hydrometros, será julgada a sua aceitação.

XII

Entende-se que o contracto, originario da presente concorrência, entrará unicamente em vigor depois de approved pelo ministro da Vição e Obras Publicas o ser, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas.

XIII

Não ficará o Governo responsabilizado por qualquer indemnização, caso denegue esse instituto registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar do 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 3 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 437, propriedade de Francisco & Comp, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Aristides Lobo n. 195, propriedade de Bernardino de Faria Pereira, concertar a torneira da pia da cozinha e a da pia da sala.

Rua General Pedra n. 119, propriedade de D. Carlota S. Barbosa de Oliveira, concertar a torneira do tanque.

Rua General Pedra n. 81, propriedade de Joaquim de Almeida, concertar a torneira do tanque.

Avenida Vinte e Oito de Setembro numero 315, casa IV, propriedade de José

Rodrigues Costa, substituir a caixa automaticamente.

Rua Flack n. 155, casa II, propriedade de Josué Ferreira Moreira, concertar o deposito d'agua e collocar torneira no tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a vir á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos nos ramos de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Vieira da Silva n. 37, reparo executado no ramal de penna de agua na importancia de 28205.

Ladeira do Peixoto n. 16, reparo executado no ramal de penna de agua na importancia de 35093.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO EM CONCRETO ARMADO E MAIS OBRAS NECESSARIAS AO ABASTECIMENTO DE AGUA A'S ILHAS DO BOQUEIRÃO E DO RIJO

De ordem do Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, faço publico que no dia 9 do mez do agosto do corrente anno, ás 13 horas, na Secção de Expediente desta repartição, cujo chefe a presidirá, recebem-se propostas para a construção de um reservatorio em concreto armado e mais obras necessarias ao abastecimento de agua ás ilhas do Boqueirão e do Riço, de accordo com o projecto e as especificações que se acham á disposição dos interessados na Secção Technica da referida repartição, de 11 até ás 16 horas dos dias uteis, e mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente e acompanhadas do conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em moeda corrente ou apolices da divida fluctuante federal, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado. Os envolveros deverão trazer por fora o nome do proponente, sua residência ou escritorio e o assumpto da proposta.

II

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o con-

tracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que, para tanto, lhe for expedido, perderá, em favor dos cofres publicos, a quantia depositada. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

Em envolveros separados, tambem fechados e lacrados, que serão entregues juntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que puderem apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. A questão da idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada, previamente, antes de abertas as propostas, pelo presidente da concorrência. Só serão considerados idoneos os concorrentes que provarem já ter executado, com exito, importantes obras em concreto armado, tais como barragens, reservatorios, aqueductos, pontes, viaductos, muros de sustentação, hangars, silos, grandes armazens, etc.

IV

Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, devendo cada um delles ou seu preposto assignar as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas, em cada folha, pelo presidente da concorrência. As segundas vias das propostas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

V

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras, de accordo com o projecto e especificações, cabendo a preferencia ao concorrente que propuzer preço mais barato, por menor que seja a differença entre elle e o que se lhe seguir immediatamente, na ordem crescente.

VI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, será preferido aquelle que menor preço apresentar, em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; e si os empataes não se quizerem sujeitar a uma abetimento, resolverá o sorteio.

VII

Afim de poder assignar o contracto para a execução das obras, a que se refere a condição segunda, deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional da quantia correspondente a cinco por cento (5 %) da importancia total das obras, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, para o que expedirá a Secção de Expediente a necessaria guia. Essa quantia servirá de caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações previstas no contracto e

para pagamento das multas a que derem lugar as infracções do mesmo, aca-so commettidas.

VIII

As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e concluídas até 31 de dezembro do anno corrente; sendo, em caso contrario, considerado o contracto rescindido, com reversão para o Estado da caução respectiva.

IX

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralisal-a por mais, do oito dias (8), salvo o caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 100\$ por dia de demora até o maximo de dez dias, findos os quaes, se não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição precedente.

X

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto fór desfalcada de qualquer quantia, será o mesmo obrigado a reintegrar-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora, até o maximo de 15 dias, findos os quaes, si não tiver sido completada a caução, ficará rescindido o contracto na forma da condição oitava.

XI

Verificada rescisão do contracto, nos termos das condições oitava e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições estabelecidas nas especificações. As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente de accordo com o projecto e as especificações já referidas, sendo recusadas pela fiscalização, demolidas e reconstruídas pelo empreiteiro as que não satisfizerem a esta condição. Caso se negue o empreiteiro a cumprir esta exigencia, dentro do prazo que lhe fór fixado, ficará sujeito á multa de 500\$ por dia de demora além desse prazo, até o maximo de dez dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, na conformidade da condição oitava.

XII

Todas as ordens, instrucções, e, em geral, qualquer especie de reclamações, em objecto de serviço, entre as partes contractantes, serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro designado pelo Sr. director geral para fiscalização do contracto, não podendo o empreiteiro allegar, em caso algum, o para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

XIII

As obras, cuja construcção é objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) construcção, na ilha do Boqueirão, de um reservatorio de concreto arma-

do, com a capacidade de 600.000 litros, de accordo com o projecto existente na secção tecnica da repartição;

b) assentamento da linha tronco na Ilha do Governador, a partir do reservatorio do morro do Guarabú, de tubos de ferro fundido, com 0m,07 de diametro interno e extensão de 6.666 metros (seis mil seiscentos e sessenta e seis metros);

c) ramal para a ilha do Boqueirão: primeira parte em tubos de ferro galvanizado de 2 1/4" de diametro interno, com a extensão de 1.205m,145; segunda parte, linha submarina de 0m,06 (seis centímetros) de diametro interno, de chumbo protegido com armadura de aço flexível (Fellern & Guillaume), com a extensão de 400 metros;

d) ramal para a Ilha do Riço: primeira parte em tubos de ferro galvanizado de 3/4" (tres quartos do pollegadas) de diametro interno, com a extensão de 400 metros; segunda parte, linha submarina de 0m,02 (dous centímetros) de diametro interno, de chumbo revestido com armadura de aço e juta asphaltada (Fellern & Guillaume), com a extensão de 500 metros.

Ficará o contractante na obrigação de fornecer á repartição, como sobresalentes, 20 tubos de cada diametro empregado e 40 metros dos tubos submarinos, correspondentes a cada diametro.

XIV

Todo o material necessario ás construcções será fornecido pelo contractante, que poderá, no caso de importação do estrangeiro, consignar-o á repartição, para effeito da isenção de direitos aduaneiros, por cuja conta correrão, sendo que os tubos, quer os de ferro fundido, quer os de ferro galvanizado e os submarinos deverão resistir a uma pressão interna de 10 atmospheras.

XV

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, mediante conta do total da obra e á vista do atestado passado pelo engenheiro fiscal, em que esteja declarado haver o contractante cumprido todas as clausulas do contracto, bem como terem sido as canalizações submettidas ás experiencias da carga statica e em boas condições de funcionamento hydrodinamico.

XVI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

As propostas deverão ser feitas em moeda nacional; e não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, não sendo acceptas propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a mais barata.

XVIII

Fica entendido que o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois do definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquella instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 8 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vascellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, do orden do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Marieta n. 35, propriedade de Mario Augusto Ribeiro, concertar a torneira do tanque.

Travessa Marieta n. 31, propriedade de D. Maria Neves Braga, concertar uma torneira e collocar outra.

Travessa Marieta n. 28, propriedade de D. Emilia Candida Granenc, concertar a torneira do tanque.

Rua Barão de Guaratiba n. 149, propriedade de José Ferreira Barcellos, concertar a canalização interna.

Rua Pinheiro Machado n. 5, propriedade de Raymundo de Castro Maia, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Senador Eusebio n. 384, propriedade de J. Velloso & Comp., collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Coronel Pedro Alves n. 371, propriedade de Antonio Francisco de Sá, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Dr. Pedro Rodrigues n. 7, propriedade de Sebastião de Rezende Maia, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ricardo Machado n. 42-A, propriedade do Banco Portuguez no Brasil, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua S. Christovão n. 581, propriedade de Joaquim de Araujo Gomes Bernardes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Livramento n. 216, propriedade de Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Mesquita Junior n. 37, propriedade de Herminia Pereira da Fonseca, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua S. Leopoldo n. 372, propriedade de Pedro Julio Lopes, providenciar no sentido de poder ser lido o hydrometro que marca o consumo de agua.

Rua S. Christovão n. 759, propriedade de J. M. Rangel, concertar ou substituir o hydrometro.

Rua Bomfim n. 163, propriedade de Andrade Machado Martins, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 569, propriedade de Sá & Comp., collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Santo Christo n. 171, propriedade de Pardellas & Comp., collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua General Canabarro n. 385, propriedade da Companhia Constructora Locativa, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua General Canabarro n. 387, propriedade da Companhia Constructora Locativa, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Barão de Ubu n. 89, propriedade de José Saraiva de Andrade (Dr.), collo-

car hydrometro de 10 m/m, em substituição de duas pennas.

Rua Barão de Ubu n. 107, propriedade do José Gonçalves Pereira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de julho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido as firmas commerciaes *Dias Garcia & Mayrink Veiga & Comp. a.* dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, comparecerem nesta secção, entre 12 e 16 horas, afim de assignarem o contracto para o fornecimento de material metallico, que lhes foi adjudicado na concorrência effectuada no dia 9 de junho ultimo, sob pena de incorrerem na penalidade estabelecida na clausula II do edital de convocação da alludida concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de julho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO LITH GRAPHICA DA CARTA CENSITARIA DO DISTRITO FEDERAL NA ESCALA DE 1:15.000.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 5 de julho corrente, á pagina 15.692.

Directoria Geral de Estatística, 5 de julho de 1924. — O director, *Balthões Carvalho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, até ás quinze (15) horas de dia 18 do corrente, se acha aberta nesta directoria, de accordo com a lettra a, § 2º do artigo 738, combinado com a parte primeira do artigo 757 e subsequentes artigos, até o de n. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a inscrição para o fornecimento de material de asseio, hygiene, cópa e toilette; artigos para alimentação e tratamento de animais; lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e material para embalagem, abaixo relacionados.

A inscrição referida deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellada e assignada, nelle declarando os interessados a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital.

Juntamente com tal requerimento apresentarão os requerentes as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de negociantes matriculados para a exploração do commercio de taes artigos e de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Julgada a idoneidade dos proponentes, até á hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma comissão, para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita comissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

Taes propostas deverão ser apresentadas em enveloppes á parte, fechados e lacrados e com a indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com a declaração do preço por extenso e em algarismos, relativa a cada unidade indicada na relação referida e seguindo a ordem em que se acharem nella enumeradas.

Comparados os preços offerecidos, em quadro para isso organizado, será ordenada, por despacho desta directoria, exarado dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a immediata inscrição do concorrente, que menor preço offerecer, nella se fazendo a indicação detalhada de taes productos e preços, correspondentes.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que, quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

Relação a que se refere o edital supra:

Material de asseio, hygiene, cópa e toilette

Numero de ordem — Preços de

1. Moringues «Salus», capacidade de 1 litro, uma.
2. Copos de vidro, para agua, duzia.
3. Pãos de sapolio «Radium», duzia.
4. Alcool a 36º, litro.
5. Saccos de algodão, para limpeza, um.
6. Capachos de côco, de 1 metro, um.
7. Capachos de ferro, de 1 metro, um.
8. Bandeja de metal branco, de 0,35 x x 0,25, uma.
9. Toalhas felpudas, de boa qualidade, de 1 metro, duzia.
10. Sabão commum, amarello, kilo.
11. Sabonete de côco, barra grande.
12. Escarradeiras hygienicas, de aluminium, uma.
13. Papel hygienico, branco, liso, bloco de 1.000 folhas, bloco.
14. Escova de unhas, commum, uma.
15. Pedra pomes, uma.
16. Fusíveis de 10 empéres, um.
17. Fusíveis de 40 empéres, um.
18. Cabides de metal nickelado, de 50 cms., para toalhas, um.
19. Cabides de metal amarello, para chapéus, um.

Artigos para alimentação e tratamento de animais:

20. Farello, kilo.
21. Milho, sacco.

22. Sulfato de sodio, kilo.
23. Olco de ricino, litro.
24. Alcool a 40º, litro.
25. Iodo crystalisado, grammas.
26. Oswaldina (creolina), kilo.
27. Seringas para clyster, de um litro, uma.
28. Raspadeiras, uma.
29. Escovas finas, uma.
30. Escovas grossas, uma.

Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas:

31. Oleos animaes (graxas), kilo.
32. Enertol, kilo.
33. Jalde, kilo.
34. Vermelhão, francez, kilo.
35. Vermelhão lavado, kilo.
36. Ocre lavado, kilo.
37. Azul, n. 1, kilo.
38. Verde Londres, kilo.
39. Pó leve, kilo.
40. Alvaide de zinco, kilo.
41. Seccante, kilo.
42. Verniz copal, kilo.
43. Oleo de linhaça, kilo.
44. Agua raz, kilo.

Material para embalagem:

45. Chicotes de barbante para coser saccos, kilo.
46. Agulhas para coser saccos, duzia.
47. Saccos de algodão para um litro de cereal, um.
48. Saccos de algodão para dous litros de cereal, um.
49. Saccos de algodão para cinco litros de cereal, um.
50. Saccos de algodão para 10 litros de cereal, um.
51. Pregos de 20 x 30, kilo.
52. Pregos de 17 x 21, kilo.
53. Pregos de 19 x 27, kilo.
54. Pregos de 16 x 18, kilo.
55. Pregos de 18 x 36, kilo.
56. Pregos de 22 x 45, kilo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de julho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com a lettra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, foi expedido o memorandum n. 21, desta data, aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp., S. A. Casa Lohner e Março I. Berteira, estabelecidos, respectivamente, á rua Gonçalves Dias n. 40, avenida Rio Branco n. 133, e rua Sete de Setembro n. 145, convidando-os a apresentar, na secretaria desta repartição, ás 15 horas do dia 12 do corrente propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento do material photographico abaixo relacionado, destinado ao exame de sementes no laboratorio central desta directoria, do que faço publico para conhecimento dos interessados, os quaes, por este edital, para o mesmo fim são convidados.

Taes propostas deverão ser apresentadas em enveloppes fechados, nella sendo indicados os preços por extenso e em algarismos, sem emendas e rasuras, nem

entrelinhas e o prazo em que será feita a sua entrega.

Em envolvero separado serão apresentados os recibos dos impostos a que estiverem sujeitos os interessados, carta do negociante matriculados e atestados de repartições para as quaes, porventura, já tenham feito fornecimentos.

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o que estatuo o citado regulamento.

Os interessados no fornecimento em apreço deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da concorrência, a quantia de um conto de réis, para garantia de suas propostas e do fornecimento que lhes venha a caber.

Relação do material

Apparelhos e accessorios para uma instalação de photomicrographia, C. Zeiss-Iena ou C. Reickert — Vienna.

- 1 grande camara de photomicrographia, altura regular, formato 24X30 centímetros, com um chassi duplo, vidro despolido, vidro transparente o duas pranchetas.
- 1 chassi duplo 23X30 cm, para a mesma camara.
- 1 chassi para escala de exposição para a mesma.
- 15 intermediarios para os mesmos até chapas de 9X12 cm.
- 1 lupa para focalizar aug. 6 X.
- 1 mesa de projecção e banco optico, altura fixa, com soco para o microscopio.
- 1 lampada Nernest de projecção, com collector aplanetico, diaphragma iris, montado sobre patin.
- 1 porta-cuba sobre patin, com duas cubas de 10X10X3 cm.
- 1 lente collectora I. Z., sobre patin inclinavel.
- 1 lente collectora V. Z., sem patin.
- 1 lente collectora 7, sobre patin
- 1 condensador de 24.
- 1 condensador de 12.
- 1 cone de adaptação com arruelas para as microplanares e adaptação á prancheta de Greil.
- 1 prancheta porta-objectivas, modelo do Greil.
- 1 microplanar de 100 m/m.
- 1 microplanar de 75 m/m.
- 1 microplanar de 50 m/m.
- 1 microplanar de 35 m/m.
- 1 microplanar de 20 m/m.
- 1 objectiva Profar 1:18, especial, para photomicrographia.
- 1 arruela para a mesma (em separado).
- 1 suporte de Greil, com espelho e copella para fundo negro e transparente.
- 1 vidro despolido com escala millimetrica.
- 1 grande lampada de illuminação, modelo de Greil.
- 1 pequena lampada de illuminação, modelo de Greil.
- 12 lampadas sobressalentes.
- 1 mecanismo para manobrar a distancia.
- 1 prisma inversor.
- 1 microscopio I. S., com trenós.
- 1 condensador aplanetico, 1,40.
- 1 ocular de projecção, 2.
- 1 ocular de projecção, 4.
- 1 illuminador vertical, com vidro plano.
- 1 jogo de vidros planos, montados para as planares.
- 1 objectiva a 2.
- 1 objectiva A.
- 1 objectiva C.
- 1 objectiva apochromatica, 16 m/m, com montagem especial.

- 1 objectiva apochromatica, 8 m/m, com montagem especial.
- 1 objectiva apochromatica, 4 m/m, com montagem especial.
- 1 ocular compensadora, 2.
- 1 ocular compensadora, 4.
- 1 ocular compensadora, 8.
- 1 caixa de mahagoni, com corredeiras, para as objectivas oculares.
- 1 seccador Kodak n. 2, para 13X18.
- 1 seccador Kodak n. 3, para 18X24.
- 2 prensas "Century", para 18X24.
- 2 banheiras, porcelana, para 18X24.
- 2 banheiras, porcelana, para 24X30.
- 2 banheiras, porcelana, para 13X18.
- 1 cuba de zinco, com 25 encaixes, 13X18.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 8 de julho de 1924. — Arthur Torres Filho, director. (.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 93, de 25 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer dezeseis (16) pilhas Leclanché, completas, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Companhia Nacional de Electricidade, Andrade Veiga & Comp. e F. R. Moreira & Comp.

Em envolvero separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e atestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria, serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1924. — Sampaio Ferraz, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 11

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 22 de julho de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª seção desta mesma escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de março de 1924. — O secretario, Francisco Antonio Loba.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO SOCIEDADE ANONYMA

RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 32 — Caixa Postal n. 90

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Capital a realizar.. ..	84:061\$300
Letras descontadas.. ..	20\$000
Letras e efeitos a receber do exterior...	1.871:114\$696
Letras e efeitos a receber do interior...	3.950:850\$000
Valores em liquidação	4.115:981\$329
Emprestimos em contas correntes.. ..	588:275\$200
Valores caucionados.. ..	3.950:850\$000
Valores depositados.. ..	Caixa matriz.. ..
Caixa matriz.. ..	Agencias e Filiaes...
Agencias e Filiaes...	Correspondentes no estrangeiro.. ..
Correspondentes no estrangeiro.. ..	1.964:755\$197
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.. ..	1.101:965\$290
Hypotheças.. ..	650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.. ..	223:882\$851
No Banco do Brasil.. ..	181:366\$025
Em outras especies.. ..	1.381:553\$546
Diversas contas.. ..	19.113:825\$434

Passivo

Capital.. ..	3.750:000\$000
Fundo de reserva.. ..	260:048\$701
Depositos em contas correntes com juros	188:640\$400
Depositos em contas correntes sem juros	47:755\$100
Depositos em contas correntes limitadas	774:697\$230
Depositos a prazo fixo	1.101:410\$406
Depositos em conta de cobrança do exterior	4.539:125\$200
Depositos em conta de cobrança do interior	Caixa matriz.. ..
Caixa matriz.. ..	Agencias e Filiaes...
Agencias e Filiaes...	Correspondentes no exterior.. ..
Correspondentes no exterior.. ..	7.032:147\$800
Correspondentes no interior.. ..	9:836\$300
Valores hypothecarios	650:000\$000
Valores a pagar.. ..	Lucros e perdas.. ..
Lucros e perdas.. ..	Diversas contas.. ..
Diversas contas.. ..	760:464\$288
	19.113:825\$434

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Banco Escandinavo-Brasileiro S/A.

(4.739)

CASA BANCARIA "C. REIS"

BALANCETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1924

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924)

Activo

Titulos descontados	1.208.886\$845	
Empréstimos em c/c. garantida:		
Com valores	332.540\$850	
Com lastro de letras	23.236\$500	
Com hypothecas	60.000\$000	415.777\$350
Efeitos a receber		5.512\$000
Titulos e fundos proprios:		
Immoveis	240.513\$790	
Hypotheca	60.000\$000	
Apolices federaes e açoes	20.580\$000	
Movéis e utensilios	11.218\$690	332.312\$390
Deutsch-Sudamerikanische Bank:		
Titulos e valores caucionados	1.084.055\$345	
Valores	60.000\$000	1.144.055\$345
Caixa:		
Saldo em caixa e banco		10.421\$700
Titulos e valores em caução		417.619\$890
Total do activo		3.564.588\$520

Passivo

Capital declarado	50.000\$000	
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta	2.928\$045	
Titulos e valores caucionados	1.144.055\$345	
Valores hypothecarios	60.000\$000	
Depositantes:		
Em c/c. com juros	1.191.477\$240	
Letras por dinheiro a premio	158.287\$500	1.349.764\$740
Deutsch-Sudamerikanische Bank:		
Saldo a seu favor em c/c. com caução	386.127\$000	
Titulos redescontados	124.093\$500	
Depositantes de titulos e valores em caução	447.619\$890	
Total do passivo		3.564.588\$520

S. E. & O.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas geraes:		
Alugueis, despesas de cobrança, ordenados, estampilhas, annuncios, papel, tinta, etc.	17.712\$105	
Impostos	3.191\$100	
Contas correntes:		
Diversos devedores incobráveis	5.694\$040	
Juros e descontos	27.292\$600	
Movéis e utensilios:		
Depreciação nesta conta	1.216\$500	
Saldo que passa	2.928\$045	
		78.064\$690

Credito

Juros e descontos	76.041\$690	
Alugueis	2.020\$000	
		78.064\$690

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1924.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes em uma das salas do predio á rua Treze de Maio numero vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus legitimos procuradores, uma maioria legal de todos os subscriptores das açoes da Universal Pictures do Brasil, S. A., representando quasi que a totalidade do capital social, conforme se verifica da inscripção dos seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Alexander Szkler que, abrindo a sessão, pede aos Srs. accionistas que aclamem a pessoa que terá que presidir os trabalhos. Foi aclamado o Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto.

O Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, aceitando o convite que lhe fôra feito, convida para formar a mesa os Srs. Simcon W. Harris e Eugene C. Harter.

O Sr. primeiro secretario leu a convocação publicada no *Diario Official* de 15 de junho proximo passado, e, em seguida o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso.

Para encaminhar os trabalhos, disse o Sr. presidente que, de conformidade com a convocação que o Sr. primeiro secretario acabara de ler, a directoria convocara essa assemblea extraordinaria, por ter julgado necessario a criação, na directoria, de um novo cargo de vice-presidente, o que importava em alteração dos estatutos e compelia á deliberação dos Srs. accionistas. Pede a palavra o Dr. Alberto Torres Filho que, defendendo a proposta a que alludiu o Sr. presidente, requer que sejam alterados os estatutos do seguinte modo: O art. 19, que passará a rezar: «A directoria compor-se-ha de quatro directores, não remunerados, sendo um delles director-presidente, um director vice-presidente, um director-gerente e outro director.»

O art. 23 será alterado, passando a rezar: «Na ausencia, falta ou impedimento do director-presidente os seus poderes e funcções serão exercidos pelo vice-presidente, que agirá do accordo com as instrucções escriptas ou telegraphicas que lhe foram enviadas pelo presidente, e, na ausencia, falta ou impedimento de ambos, director-presidente e vice-presidente, os poderes e funcções do director-presidente serão exercidos pelo director-gerente.» O Sr. presidente convidou qualquer accionista que desejasse falar sobre a proposta que acabara de ser apresentada a assemblea pelo Sr. Alberto Torres Filho, a pedir a palavra. Ninguém tendo querido fazer uso da palavra, o Sr. presidente submetteu a proposta á approvação da assemblea, que a approvou por unanimidade de votos. O Sr. presidente, então, chamando a attenção dos Srs. accionistas para o facto que, de accordo com a resolução que acabara de ser approvada, era mister que se procedesse á eleição do novo vice-presidente. Como essa eleição devia ser feita por eserutinio, convidou aos Srs. accionistas que se munissem das necessarias cedulas, afim de procederem á mesma. Procedida á eleição, verificou-se que q

Sr. Monroe Isen fôra nomeado para o novo cargo por unanimidade de votos, e em seguida, o Sr. presidente o deu como empossado. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario leu a presente acta, lavrada em duplicata, em presenca de todos os accionistas, que, posta em discussão, é approvada sem debates. E eu, Simcon W. Harris, primeiro secretario, a subscreevo e assigno com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924.

— *Simcon W. Harris.* (Sobre duas es-

tampilhas federaes do valor colectivo de 1\$200). — *D. B. Lederman.* — *Al. Szekler.* — *Eduardo Dias de Moraes.* — *Netto.* — *Eugene C. Harter.* — *Alberto Torres Filho,* por si e como procurador da Universal Pictures Corporation.

(1.722)

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo		Passivo	
1. Capital a realizar	10:300\$000	1. Capital	379:900\$000
2. Letras descontadas	182:755\$300	2. Fundo de reserva	\$
3. Letras e effeitos a receber interior....	61:193\$400	3. Depositos em c/correntes com juros....	153:978\$900
4. Letras e effeitos a receber exterior....	\$	4. Depositos em c/correntes sem juros....	1:958\$700
5. Empréstimos em c/corrente:		5. Depositos a prazo fixo.....	303:354\$700
c/correntes cauciona-		6. Titulos e valores em caução em deposito	2.909:936\$250
das	319:025\$125	7. Caixa matriz	\$
Correspondentes no in-		8. Agencias e filiaes	1.194:967\$590
terior	170:185\$700	9. Valores hypothecarios	\$
6. Valores caucionados:		10. Letras a pagar	\$
Letras em caução	291:133\$375	11. Lucros e perdas	83:532\$834
Accões em caução	46:000\$000	12. Diversas contas	378:181\$610
Valores caucionados	231:000\$000		
7. Valores depositados:			
Valores depositados	1.801:370\$000		
Valores em adminis-			
tração	455:000\$000		
8. Caixa matriz	\$		
9. Agencias e filiaes	\$		
10. Correspondentes no estrangeiro	1.322:374\$900		
11. Titulos e fundos pertencentes ao banco.	101:010\$000		
12. Hypothecas	\$		
13. Caixa:			
Em moeda corrente e bancos.....	138:981\$394		
14. Diversas contas	248:781\$300		
	5.406:110\$494		5.406:110\$494

Dr. Mauricio de Medeiros, director-presidente. — *G. L. Farcy,* director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE JUNHO DE 1924

Débito		Credito	
Aluguéis e seguros	4:533\$500	Juros, descontos e empréstimos	73:961\$950
Impostos e licenças	9:595\$600	Commissões c/correntes	7:049\$300
Sellos do Correio e estampilhas	2:087\$200	Commissões diversas	2:663\$910
Ordenados	40:000\$100	Differenças de cambio	53:191\$220
Propaganda	1:443\$000	Filiaes	45:000\$000
Juros c/correntes	22:064\$814		
Mobiliário: amortização	1:296\$700		
Abmoxarifado	3:496\$800		
Despesas de constituição: amortização	2:579\$400		
Despesas de instalação: amortização	4:982\$600		
Diversas despesas	13:458\$140		
Lucros em suspense	76:331\$529		
	181:872\$380		181:872\$380

E. Nicol de Villemain, contador.

(4.737)